SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 16 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2545

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 01/2019 - ROLO COMPACTADOR

Extrato de Resultado Pregão Presencial Nº 001/2019

A Amepi – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 07/2018, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2019, cujo objeto é a Aquisição de um Rolo Compactador vibratório de chapa lisa, com kit pata (pé de carneiro) e pneus convencionais, cabine fechada com ar condicionado, Peso operacional mínimo de 7.000 kg e máximo de 10.000 kg - Potência de motor igual ou superior a 70 vc., cujo certame teve como vencedora a empresa: SOTREQ S/A LTDA - no valor total de R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil Reais).

João Monlevade, 15 de julho de 2019.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:D8F0CF7A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 01/2019 - ROLO COMPACTADOR

Extrato de Resultado Pregão Presencial Nº 001/2019
A Amepi – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 07/2018, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2019, cujo objeto é a Aquisição de um Rolo Compactador vibratório de chapa lisa, com kit pata (pé de carneiro) e pneus convencionais, cabine fechada com ar condicionado, Peso operacional mínimo de 7.000 kg e máximo de 10.000 kg - Potência de motor igual ou superior a 70 vc., cujo certame teve como vencedora a empresa: SOTREQ S/A - no valor total de R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil Reais).

João Monlevade, 15 de julho de 2019.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:BEAFA57E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2019

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte

EDITAL Nº 022/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 28 de junho a 10 de julho de 2019,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 28 de junho de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

ARAGUARI – MG		
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
PAMELA OLIVEIRA ASSUNÇÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17º
ITUIUTABA – MG		
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
VANESSA RAFAELLA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13º

Uberlândia-MG, 28 de junho de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A2B24D3F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2019

EDITAL Nº 023/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 03 a 12 de julho de 2019,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 02 de julho de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.
UBERLÂNDIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JEFFERSON RODRIGUES AZEVEDO	CONDUTOR SOCORRISTA	23º
EINILDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	CONDUTOR SOCORRISTA	24º

Uberlândia-MG, 02 de julho de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:59FAA1F3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 015, DE 02 DE JULHO DE 2019
O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Carlos Alves de Oliveira, no uso de suas atribuições previstas no Inc. I, II e VI do art. 44 do Estatuto do CISTRI, e
CONSIDERANDO a existência de vagas ociosas do Proc. Seletivo 001/2015.
CONSIDERANDO a necessidade de funcionários para a prestação do serviço público cuja urgência e emergência é inerente.
CONSIDERANDO a admissibilidade de candidatos assumirem vagas ociosas em cidade diversa da qual foi aprovado nos termos da alínea C da cláusula 4.4.12 do edital.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam todos os candidatos aprovados no Proc. Seletivo 001/2015,
CONVOCADOS a se apresentarem no CISTRI, caso haja interesse, no prazo de 3 dias, para assumirem vaga em cidade diversa da optada no ato da inscrição no processo seletivo.
Art. 2º. O candidato que assumir a vaga ociosa, não terá direito a remoção para a cidade onde optou ao se inscrever no concurso, salvo se houver interesse do CISTRI.
Art. 3º. As vagas ociosas estão relacionadas no Anexo I do presente Ato.
Anexo I:

MUNICÍPIO	CARGO	QUANT. VAGAS
ITUIUTABA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 02 de julho de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

CISTRI – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte Av. dos Eucaliptos, nº 800 – Jardim Patrícia | CEP: 38414-123, Uberlândia – MG
E-mail: cistri.udi@saude.mg.gov.br - Site: www.cistri.saude.mg.gov.br - Telefone (34)2589-1710 - CNPJ: 19.455.924/0001-00

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:06E5FBF5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2019

EDITAL Nº 024/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 15 a 25 de julho de 2019,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 15 de julho de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

UBERLÂNDIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ HENRIQUE GUIMARÃES	CONDUTOR SOCORRISTA	25º
JOÃO RENATO VEIGA MODESTO	CONDUTOR SOCORRISTA	26º

Uberlândia-MG, 15 de julho de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:CBDBF9C5

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO N° 158/2019

CISTM – Extrato do Contrato **158**/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda. CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de **04** (**quatro**) Aplicação de **Lucentes** (**cada olho**). Valor do exame: R$1.**90**0,00 (um mil **e novecentos** reais). Total do contrato: R$**7**.**6**00,00 (sete mil e **seisce**ntos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 2**1**/201**9** - **Credenciamento** nº **0**3/201**9**. Vigência: de **12**/**07**/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, **12** de **julho** de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D2171813

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO N° 161/2019

CISTM – Extrato do Contrato 161/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** ICCU Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C LTDA. CNPJ nº 02.094.362/0001-14, para realização de 100 (cem) Exames de eletroencefalograma dos tipos rotina, vigília, hiperventilação, fotoestimulação, analógico ou digital ERR/R e com sono em Uberlândia. Valor do Exame: R$118,00 (cento e dezoito reais). Total do contrato: R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 13/2019– Pregão Presencial nº 05/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 12/07/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 12 de julho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:443BCFA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 417, DE 15 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 417, DE 15 DE JULHO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nºs 18/2019 e 19/2019 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor Charles Rodrigues de Souza – Assessor de Gabinete – para atuar como fiscal e gestor dos Contratos nºs 18/2019 e 19/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2019, que tem por objeto a "*Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviço de cobertura fotográfica e filmagem de eventos a serem realizados no ano de 2019 na Câmara Municipal de Curvelo, bem como para realização e revelação de fotografias para a Galeria de Presidentes*".
Art. 2º Designar, como suplente, o servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Analista de Tecnologia da Informação.
Parágrafo único. Na ausência do servidor mencionado no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização dos contratos serão executadas por suplente.
Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução dos Contratos nºs 18/2019 e 19/2019 anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 15 de julho de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:759E725F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA 12/2019

PORTARIA N° 012/2019

Câmara Municipal – Horário de Funcionamento – Atividades – Atendimento - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; considerando-se o RECESSO LEGISLATIVO da Câmara Municipal, adequação do horário de funcionamento,
RESOLVE:
Art. 1º - A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por este instrumento, disciplina o horário de funcionamento das unidades do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - A Câmara Municipal terá horário de funcionamento de suas unidades de Secretaria, Contabilidade, Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) e Tesouraria fixado, a partir do dia 18 ao dia 31 de julho das **12:30h** (doze e trinta horas) às **17:00h** (dezessete horas) nos dias úteis.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 10 de julho de 2019.

CELSO SIMÕES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:00796DAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO 941/2019 QUE DISPÕE SOBRE "ESTABELECE A FICHA LIMPA E REQUISITOS PARA NOMEAÇÕES E EXONERAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DE LIVRE NOMEAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ"

Art. 1º São vedadas no âmbito da Câmara Municipal de Guaxupé, as nomeações para quaisquer cargos de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tenham sido condenadas, na esfera judicial, por decisão de órgão colegiado, ou que tenham sido condenadas com decisão transitada em julgado:
I - em representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político;

II - pela prática de crimes:

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

c) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

d) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

e) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

f) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

g) de redução de pessoas à condição análoga à de escravo;

h) contra a vida e a dignidade sexual;

i) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

j) pelos quais tenham:

1. sido declaradas indignas do oficialato, ou com ele incompatíveis;

2. tido suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário;

3. sido condenadas como detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, por beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político;

4. tenham sido condenadas por terem exercido, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, e que tenham exercido, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação, cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto não forem exonerados de qualquer responsabilidade;

5. tenham sido condenadas por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma;

6. tenham sido condenadas à suspensão dos direitos políticos por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito;

7. tenham sido excluídas do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional;

8. tenham sido condenadas em razão de terem desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade;

9. tenham sido demitidas do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

10. tenham sido condenadas por doações eleitorais tidas por ilegais.

Art. 2º As vedações de que trata a presente resolução cessará com o trânsito em julgado da decisão que decidir pela absolvição.

Art. 3º A autoridade competente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Resolução, promoverá a exoneração do ocupante de cargo que se enquadrem nas situações previstas nos seus artigos, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. O ato de exoneração produzirá efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 4º As denúncias de descumprimento da presente Resolução poderão ser formuladas por qualquer pessoa, por escrito ou verbalmente, caso em que deverão ser reduzidas a termo, sendo vedado, todavia, o anonimato.

§ 1º A denúncia deverá ser protocolada e processada mesmo se vier desacompanhada de prova ou indicação da forma como obtê-la, não podendo ser desconsiderada em qualquer hipótese, salvo quando demonstrada de plano sua inveracidade, ou quando de má-fé o denunciante;

§ 2º Encaminhada imediatamente para a autoridade competente, sob pena de responsabilidade definida pela hierarquia do setor;

Art. 5º A apuração administrativa a que se refere o art. 4º não excluirá a atuação do Ministério Público para o questionamento do ato respectivo.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo, Câmara Municipal de Guaxupé.

Em **03** de **julho** de **2019**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:88F89DE8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 010/2019

Modalidade: Pregão Presencial n° 001/2019 Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ E SUA ESCOLA DO LEGISLATIVO.
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Sala de Reuniões "Vereador Moacyr Coelho de Souza".
ENDEREÇO: AV. DR. JOÃO CARLOS, 90 – CENTRO – GUAXUPÉ/MG
DATA e HORÁRIO: 31/07/2019 às 10h00 (horário de Brasília)
O EDITAL completo e as demais informações relativas ao presente Pregão se encontrarão à disposição dos interessados, a partir do dia 17/07/2019, na Câmara Municipal de Guaxupé – MG, Avenida Dr. João Carlos, 90, Centro Guaxupé – MG, pelo telefone (35) 3551-7426 e também no site oficial do Poder Legislativo Municipal: **www.camaraguaxupe.mg.gov.br**.

Guaxupé, 11 de julho de 2019.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente.

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:4487F30C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 011/2019

Modalidade: Pregão Presencial n° 002/2019 Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaxupé.
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Sala de Reuniões "Vereador Moacyr Coelho de Souza".
ENDEREÇO: AV. DR. JOÃO CARLOS, 90 – CENTRO – GUAXUPÉ/MG
DATA e HORÁRIO: 01/08/2019 às 10h00 (horário de Brasília)
O EDITAL completo e as demais informações relativas ao presente Pregão se encontrarão à disposição dos interessados, a partir do dia 17/07/2019, na Câmara Municipal de Guaxupé – MG, Avenida Dr. João Carlos, 90, Centro Guaxupé – MG, pelo telefone (35) 3551-7426 e também no site oficial do Poder Legislativo Municipal: **www.camaraguaxupe.mg.gov.br**.

Guaxupé, 11 de julho de 2019.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente.

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:F5DFD73C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
SINDICÂNCIA 001

JULGAMENTO
Sindicância n°: 001/2019
Vistos etc.,
Recebo a presente Sindicância remetida pelo Encarregado.
Permanecerá o afastamento da servidora das dependências da Câmara Municipal para, além de proteger os servidores e salvaguardar o patrimônio público, desta feita para preservar a integridade física e psíquica da servidora sindicada, evitando-se alteração no estado de saúde da servidora até submissão à junta médica a ser designada, sem prejuízo de sua remuneração.

Publique-se, intime-se, registre-se.

Teófilo Otoni/MG, 12 de julho de 2019.

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:8EAA8331

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
CONTRATO 25

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:272019- Dispensa 013/2019, Objeto: Prestação de serviços de análises das contas (extratos bancários) e emissão de parecer sobre a desvinculação de receitas da contribuição para custeio da iluminação púbica no Município de Teófilo Otoni, referentes aos anos de 2015, 2016, 2017 e 2.018. Contratado Adelmo Ferreira Santos, valor global 6.000,00 Vigência: 09/07/2019 a 31/08/2019

Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:F9355AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
ABERTO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2019

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna público que encontra-se aberto o procedimento de licitação, no sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, visando registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição/fornecimento de materiais/agregados/insumos necessários à produção de asfalto tipo PMF, notadamente RL-1C; pó de brita; brita 0 (zero), e imprimante

para base, a ser utilizado pelo CIMVALPI para atendimento aos Municípios Consorciados, através do processo n° PRC0034/2019, Pregão Presencial nº 0010/2019/SRP, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente. A sessão pública para abertura dos envelopes e processamento deste pregão será realizada no dia 02/08/2019, às 09:30 horas, sendo que o credenciamento e recebimento dos envelopes ocorrerá no dia 02/08/2019 no horário compreendido entre as 08:45 e até 09:25 horas, tudo a ser realizado na sede do CIMVALPI. O Edital completo poderá ser obtido no CIMVALPI, no endereço sito à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, ou através do e-mail cimvalpi@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda no sitio eletrônico www.cimvalpi.mg.gov.br – maiores informações também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211;

SR. WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
Gerente Administrativo, Presidente da CPL e Pregoeiro do CIMVALPI.

Ponte Nova, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:A4E04C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 = AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA = JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do Processo Licitatório nº 22/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 22/2019, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, torna público aos interessados em geral que as peças intituladas como impugnação, apresentadas pelas empresas WTrade Intermediação de Negócios Ltda e Comercial Confins Varejo e Distribuição Ltda, recebidas como direito de petição, foram julgadas improcedentes, mantendo-se assim as cláusulas do edital, notadamente a data para entrega dos envelopes (dia 18/07/2019 às 13h e 30min).

Sete Lagoas/MG, 15 de julho de 2019.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:D30A0324

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

ADMINISTRAÇÃO
ENCERRAMENTO E CONCLUSÃO DO PAD 001/2019

Aos onze de junho de 2019 às 11 horas, na dependência do Consórcio intermunicipal de Saúde Centro Leste, onde funciona a Comissão de Administrativa Disciplinar/PAD, instituida pela Resolução nº 14 de novembro de 2018, foram encerrados os trabalhos da citada Comissão, decidindo-se pelo encaminhamento dos autos do Processo nº 001/2019 a Secretaria executiva e recomendado a aplicação de advertência sobre a necessidade de mais atenção no exercicio das funções do cargo.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se, Arquiva-se.

Itabira, 11 de junho de 2019

Publicado por:
Márcia Alves de Oliveira
Código Identificador:B163BF25

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISMESF – Aviso de Licitação- Consórcio Publico de Direito Publico (Associação Publica), inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **PROCESSO Nº 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO COLETIVO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO CISMESF, ABRANGENDO INCLUSIVE, COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO E DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS), ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS - POR PASSAGEIROS - APP (MORTE E INVALIDEZ), ATENDIMENTO EM OFICINAS CREDENCIADAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA, COBERTURA DE VIDROS COMPLETA E FRANQUIA BÁSICA OBRIGATÓRIA PARA ATENDIMENTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I**. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública no dia 26 de Julho de 2019, às 13:00 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 17:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3741-1700.

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:A1D7DC19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Edital Dispensa Licitação n.º 06/2019- Processo Licitatório n.º 036/2019 . Objeto: Aquisição de 01 (um) pedal de freio para a Patrol Fiatallis FG 140. Dia: 18/07/2019. Hora: 14:00 hs. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 15 de Julho de 2019.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:78C18C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
GABARITO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CIRURGIÃO DENTISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Gabarito | Processo Seletivo Simplificado Cirurgião Dentista - Estratégia de Saúde da Família
1-A | 2-D | 3-C | 4-B | 5-B | 6-B | 7-A | 8-B | 9-C | 10-C

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:FCD66635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0079 / 2019
PREGÃO PRESENCIAL: 0039/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E POÇOS ARTESIANOS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 01/08/2019 14:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 15 de julho de 2019.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:EF4CC22F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0080 / 2019
PREGÃO PRESENCIAL: 0040/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE AGRICULTURA, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 02/08/2019 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 15 de julho de 2019.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:F458DA31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019.

Objeto: Contratação da empresa **CACAU COM LEITE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME** para apresentação da banda *Cacau com Leite* para apresentação no dia 20 de julho às 22 horas no evento Festival de Quadrilhas de Araçuaí, que acontecerá na Praça Cel. José Antônio Tanure – Praça do Fórum com características das festas típicas junina sendo a segunda edição do Festival de Quadrilhas na Cidade de Araçuaí.

Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da banda *Cacau com Leite*, no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Araçuaí – MG, 09 de julho de 2019.

FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D1EED6CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019.

Objeto: Contratação da empresa Raridade Produções, para apresentação de *Tau Brasil e Banda* no evento Festival de Quadrilhas de Araçuaí. O evento acontecerá na Praça Cel. José Antônio Tanure – Praça do Fórum com características das festas típicas juninas, sendo a segunda edição do Festival de Quadrilhas na Cidade de Araçuaí.

Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da atração artística *Tau Brasil e Banda*, no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Araçuaí – MG, 09 de julho de 2019.

FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B4AD96BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 11/07/2019 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019, COM A EMPRESA POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2019; PASSANDO O PREÇO **ITEM 01 (ETANOL)** DE R$ 3,35(TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO

CENTAVOS) PARA R$ 2,89(DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), **ITEM 02 –GASOLINA COMUM** DE R$ 5,00(CINCO REAIS) PARA R$ 4,65(QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), **ITEM 03 –ÓLEO DIESEL COMUM** DE R$ 3,80 (TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA R$ 3,59(TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), **ITEM 04 –ÓLEO DIESEL S-10** DE R$ 3,90(TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PARA R$ 3,70(TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), SENDO O REAJUSTE EFETIVADO COM BASE EM DILIGÊNCIA DO SETOR DE COMPRAS MUNICIPAL ONDE SE CONSTATOU A MINORAÇÃO DOS VALORES PRATICADOS PELO DISTRIBUIDOR.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D05571A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada serviços técnicos de calceteiro, para execução de reparos no calçamento de paralelepípedo nas vias públicas do Município de Argirita, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital. A sessão pública acontecerá no dia 24 de julho, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32. 3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 15 de julho de 2019.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:B8498BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, inciso I, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

OBJETIVO: Cessão de uso de software, incluindo a implantação e suporte técnico para acesso a legislação do município, incluindo integração das leis estaduais no resultado da busca e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas municipais, bem como disponibilização das normas com as alterações dentro do conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), acesso a banco de dados de legislação de normas municipais e estaduais.

PROPONENTE: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA., CNPJ 03.725.725/0001-35.

VALOR: R$ 36.856,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinqüenta e seis reais).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referida.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 09 de julho de 2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:332E78F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 70/2019, modalidade Pregão Presencial nº 12/2019, do tipo menor preço por item, para registro de preços, de prestação de serviços de carpintaria para manutenção predial dos próprios municipais e em equipamentos urbanos utilizados em parques, praças e jardins, e manutenção em telhados de casas de pessoas carentes incluindo a mão de obra de um oficial carpinteiro. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29/07/2019, às 09:00horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D9EB5F37

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de retificação - Processo nº 67/18. Pregão Presencial n. 18/18. Contrato n. 103/18. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **RONALDO ANTÔNIO DE ANDRADE** 31435874668. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 12/06/2019. Vigência: até 12-06-2020. Onde se lê: Valor R$ 43.920,00; Leia-se: Valor R$ 31.920,00. Dotação Orçamentária: 02.04.02.13.392.0003.2.016.339030.0131, 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0183 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C9FC7F1D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITVO AO CTO 128/2018 ASRP 39/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 138/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2018 – ASRP 39/2018. DARNEY JOSÉ DE ALMEIDA94860475615. Valor: 8.880,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2.010.339030.0096 - Assinatura: 21/05/2019 - Vigência: 31/12/2019

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2885BCDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 019 DE 01 JULHO DE 2019.

"Reintegra funcionária que, menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando que o Cargo criado pela Lei .

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve reintegrar a funcionária**, MARIA DO ROSÁRIO RIVELLI CARDOSO SOARES,** brasileira, portadora do CPF 553.126.596-49, para exercer as funções inerentes ao cargo Efetivo de provento amplo de Coordenadora de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, 01 de julho de 2019.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:50C4CDFE

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Terceiro Termo Aditivo de valor ao contrato** n° 32/2017, referente ao processo licitatório n° 16/2017, Pregão Presencial n° 08/2017. Objeto: Prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria junto à Secretaria Municipal de Educação, para elaboração, implantação e acompanhamento dos Programas relacionados ao SIMEC/FNDE. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do termo aditivo: R$ 1.875,00(mil oitocentos e setenta e cinco reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **EMPRESA HETIKOS ASSESSORIA LTDA- ME**. Data de assinatura: 03 de junho de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:AC614E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
OFÍCIO Nº 196/2019/GAB

OFÍCIO Nº 196/2019/GAB
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Razões de Veto – Projeto de Lei Nº 07/2019 – Emenda Nº 05 de Ordem Aditiva.
Referência: V/Ofício Nº 034/2019, de 26/06/2019
Data: 15/07/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

Através do ofício acima referenciado, Vossa Excelência encaminhou à sanção o Autógrafo de Lei ao Projeto de Lei nº 07/2019, aprovado em sessão do dia 26 de junho corrente, que objetiva *dispor sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e Contém Outras Providências".*
Recepcionado o ofício acima referenciado, de pronto e de plano, constatou-se que este, a pretexto de encaminhar documentos, na verdade, cuidou, apenas, pura e simplesmente de – *não acompanhado das devidas alterações, via de emendas e, muito menos, das justificativas de seu cabimento* - anexar, em redação final, o Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 07/2019.
Encaminhado o expediente a Procuradoria Geral do Município para os procedimentos a seu cargo, esta, em examinando-o, constatou que, de fato, o mesmo não se fez acompanhar, como é de praxe e obrigatório, das emendas que lhe foram opostas e, muito menos, se existentes, das devidas justificativas para o seu cabimento.
No prazo legal para a sua apreciação – 15 dias úteis contados do seu recebimento (Incisos I e II, art. 46 – LOM Braúnas) -, o titular da PROGER, no dia 10 do corrente mês, via e-mail –, solicitou à Secretaria dessa Casa de Leis, o envio daquelas, de modo a que se pudesse, cotejando-as com a redação original, admiti-las, sancionando-o ou vetando-as mediante justificativas.

Exmo. Sr.
PLÍNIO CEZAR PINTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Braúnas – MG.

Merecem ser aqui transcritos, os e-mails dos envolvidos, na mesma data:

"Sra. Secretária Cássia,
Especial gentileza costumeira de V.sa., fineza enviar-nos cópias das emendas que foram propostas ao texto original do PL da LDO-2019, bem como, o resultado de ss/votações, de modo a que possamos, como de praxe, submeter o texto enviado em redação final à apreciação do Prefeito Municipal. O ofício dessa Casa de Leis, s.m.j., por um lapso, deixou de anexá-las. Obséquio enviar pelo e-mail da Proger.

Grato

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAUJO
Procurador Geral do Município"

Boa tarde.
Segue em anexo as emendas ao Projeto LDO

De autoria do Executivo, a propositura em apreço, aprovada na forma do Substitutivo apresentado por esse Eg. Legislativo, não detém condições de ser integralmente sancionada, como a seguir restará demonstrado, impondo-se o veto total às disposições contidas na Emenda Aditiva nº. 05.
Antes, porém, cabe-nos, preliminarmente, manifestar-nos sobre as demais emendas opostas pelo nobre edil Marcone Caldeira, de nºs 01 a 04, expondo, para ao final, apresentar as razões do veto sobre a mencionada emenda nº 05, também de autoria do mencionado edil.
Ao exame das emendas, datadas de 22/05/2019, aprovadas em reuniões dos dias 03; 24 e 26/06/2019, em 1ª; 2ª e 3ª votação – 08 votos -, com irregularidades técnicas detectadas na sua elaboração, a seguir identificadas, fazemos as seguintes considerações e manifestamo-nos:
Emenda nº. 01 de Ordem Modificativa ao PL nº 07/2019
"modifique-se o caput do art. 27 do PL 07/2019 para a seguinte redação:"
(...)
Acatada a redação modificativa, inexistindo qualquer óbice quanto à nova redação dada ao *caput* do art. 27.
Emenda nº. 02 de Ordem Modificativa ao Projeto de Lei nº. 07/2019:
"Modifique-se o caput do art. 36 do PL 07/2019 para a seguinte redação:"
(...)

Acatada a redação modificativa, inexistindo qualquer óbice quanto à nova redação dada ao *caput* do art. 36.

Emenda nº 03 de Ordem Supressiva ao Projeto de Lei nº 07/2019:

"Suprima-se os parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 36 com a seguinte redação:"

(...)

(...)

(...)

Nenhum óbice quanto às supressões dos mencionados §§ 2º; 3º e 4º.

No entanto, há de se registrar aqui, diante do cotejo da emenda modificativa nº. 02 que deu nova redação ao caput do art. 36, com esta emenda supressiva dos seus §§ 2º, 3º e 4º, haver sido cometido um erro técnico formal no que tange ao § 1º do art. 36, silente o edil, em relação ao mesmo, com a comunicação deixando uma lacuna.

Na redação final do dispositivo, pura e simplesmente, ao dar nova redação ao caput do artigo – emenda nº 02 (modificativa) – e de suprimir, pela emenda nº 03, seus §§ 2º ao 4º, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, em redação final, nomeou o **"§ 1º"** como **"Parágrafo único"** sem que houvesse em quaisquer das emendas opostas, menção a esta circunstância.

De acordo com as regras impostas pela **Lei Complementar Nº 95**, de 26/02/98 que, em conformidade com o art. 59 da Constituição Federal, "***dispõe a sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis***", o ali estatuído deve ser, à risca, observado. As disposições da mencionada LC - 95/98 aplicam-se, ainda, às medidas provisórias e demais atos normativos referidos no art. 59 da Constituição Federal, bem como, no que couberem aos decretos e aos demais atos de regulamentação expedidos por órgãos do Poder Executivo.

Não é diferente, pois, que o Legislativo, ao exercitar suas prerrogativas constitucionais na apreciação, discussão, aprovação e redação final dos projetos de leis, também as observe.

Certo é, inexistir qualquer óbice aos parlamentares (aqui, os vereadores), de proporem emendas a projetos de lei em discussão, independentemente de serem de autoria do Executivo ou não.

Sabidamente, cinco são as possibilidades de emenda:

supressivas: aquelas que suprimem todo um dispositivo, artigo, parágrafo, inciso ou alínea;

substitutivas: as que substituem parte da proposição ou a modificam por inteiro, propondo outro texto para a lei;

aditivas: as que acrescentam dispositivo inteiro ao futuro texto legal e podem ocorrer mediante acréscimo de artigo, parágrafo, inciso ou alínea;

modificativas: as que acrescentam, suprimem ou modificam parte ou expressões no dispositivo; e,

aglutinativas: as que resultam da fusão de emendas apresentadas ou das emendas com o próprio texto do projeto de lei.

Pelo menos, três requisitos deverão ser observados:

Integralidade - A lei não deve ser lacunosa ou deficiente, dando margem à elaboração de outras normas tendentes a superá-la, causando confusão no ordenamento jurídico.

Coerência - A lei deve traduzir uma unidade de pensamento, evitando contradições lógicas e desarmonias conceituais que poderão acarretar insegurança e arbitrariedade na sua aplicação

Correspondência - A lei deverá levar em conta as demais normas que compõem o ordenamento jurídico, de forma a integrar-se harmonicamente no ordenamento jurídico.

Nestas breves colocações no que tange a "técnica legislativa", de se concluir que as disposições normativas, obrigatoriamente, devem ser redigidas com *clareza*, *precisão* e *ordem lógica*, precedidas de apreciação do Plenário. Assim exposto, quando se cuidou de opor emenda modificativa na redação do caput do art. 36 e, em seguida, suprimir três (3) de seus quatro (4) parágrafos (§§), **a conversão do § 1º em parágrafo único deveria ter sido manifestada**. Lacuna técnica constatada.

Emenda nº 04 de Ordem Supressiva ao Projeto de Lei nº 07/2019:

"Suprima-se o art. 49 e seu parágrafo único, com a seguinte redação":

(...)

(...)

Acatada a supressão do artigo e respectivo parágrafo único.

Emenda nº 05 de Ordem Aditiva ao Projeto de Lei nº 07/2019:

"Acrescentem-se os artigos 56, 57 e 58 ao PL 07/2019, com a seguinte redação":

Aqui, *em preliminares*, antes de apresentar as justificativas e "razões do veto" integral opostas a ela, há que se fazer e enfatizar quanto às irregularidades, pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, cometidas no elaborar a dita "redação final" do PL Nº 07/2019:

Inobservância de regras impostas pela Lei Complementar Nº 95/98 já mencionada, também o fez, no que tange à supressão pela Emenda nº 04, em relação ao ART. 49 e SEU PARÁGRAFO, e que, como é óbvio, impôs a renumeração dos artigos subseqüentes. Vale dizer: convertendo o art. 50 em art. 49; o art. 51, em art. 50 e, assim, sucessivamente, até o art. 55, convertido em art. 54.

Diante da renumeração acima, os originais arts. 56, 57 e 58, da emenda ora sob comento, em redação final, foram convertidos em arts. 55; 56 e 57. Como consequência, o então art. 56 do projeto de lei original, foi convertido no art. 58, dando o fecho: "Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

Feitas estas considerações e manifestações de ordem técnica e legal, a propositura de que se reveste a emenda aditiva acima que, em redação final os converteu em art. 55; art. 56 e art. 57, não detém condições de ser integralmente sancionada.

Diante destas, pois, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Braúnas, por não tratar da matéria que lhe é pertinente – ***orçamento impositivo*** -, estamos opondo-lhe veto total, pelas seguintes razões:

RAZÕES DO VETO:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Braúnas:

Com suporte nas prerrogativas a mim conferidas por força do Inciso VIII, do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Braúnas, devolvo a essa Casa de Leis, Vetado Parcialmente, o Autógrafo de Lei, que, "*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e Contém Outras Providências".,* oriundo do Projeto de Lei nº 07/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Inserida no ordenamento jurídico brasileiro pela Constituição Federal de 1988, a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) constitui lei de efeitos concretos responsável por especificar as diretrizes, objetivos, metas e programas de duração continuada estabelecidos no plano plurianual (PPA), servindo de parâmetro para a elaboração da lei orçamentária anual (LOA) do exercício seguinte.

É o elo normativo orçamentário entre o plano plurianual e a lei orçamentária anual. Pode-se dizer, assim, que uma das principais funções da LDO é estabelecer as diretrizes necessárias à destinação dos recursos no orçamento anual, de forma a assegurar, dentro do possível, a realização das metas e objetivos firmados no PPA.

Nesse sentido, cabe à LDO ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa e eleger, dentre os programas incluídos no PPA, aqueles que terão prioridade na elaboração do orçamento para o exercício financeiro seguinte.

Em razão de sua periodicidade anual, "*ordinária vinculação da Lei de Diretrizes Orçamentárias a um exercício financeiro determinado define-lhe a natureza essencialmente transitória, atribuindo-lhe, em conseqüência, eficácia temporal limitada.*

Esse ato estatal, que constitui um dos mais importantes instrumentos normativos do novo sistema orçamentário brasileiro, traduz espécie legislativa de caráter temporário" (STF, ADIN nº 612/RJ, relator Min. Celso de Mello, RTJ 154/396).

O conteúdo da lei de diretrizes orçamentárias está previsto no art. 165, §2º, da Constituição, e no art. 4º, da Lei Complementar n.º 101/00, *in verbis*:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: (…)
II - as diretrizes orçamentárias;
(…)
§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento."
"Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2o do art. 165 da Constituição e:
I - disporá também sobre:
a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9o e no inciso II do § 1o do art. 31;
e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.
§ 2º O Anexo conterá, ainda:
I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
IV - avaliação da situação financeira e atuarial:
a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subseqüente.

A LDO, conforme se extrai do texto constitucional transcrito, é lei formal de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo que tem por conteúdo estabelecer as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientando a elaboração da lei orçamentária anual e dispondo sobre as alterações na legislação tributária.

Em âmbito estadual, a Constituição de Minas Gerais seguiu o mesmo rumo:

Art. 153 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I – o plano plurianual de ação governamental;
II – as diretrizes orçamentárias;
III – o orçamento anual.

A Lei Orgânica do Município igualmente confere ao prefeito, privativamente, o envio à Câmara Municipal das leis orçamentárias:

Art. 69 - Compete privativamente ao Prefeito Municipal:
XI - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual de ação governamental, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica;

À Câmara de Vereadores, por sua vez, cabe deliberar sobre os orçamentos:

Art. 14 - Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:
III - votar o orçamento anual, o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;

É de ressaltar que, apesar de a iniciativa da LDO ser do Poder Executivo, isso não significa, nada obstante, que os membros do Poder Legislativo não possam apresentar emendas ao projeto.

Com efeito, a Constituição de Minas Gerais, reproduzindo dispositivo da Constituição Federal (art. 166, § 3º), expressamente permitiu a propositura de emendas a projetos orçamentários, desde que observados certos parâmetros, nos termos do art. 160, II e III.

O exercício da prerrogativa de emendar projetos de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo, todavia, não é ilimitado e comporta exceções, previstas expressamente na Constituição ou no repositório de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Isso posto, considerando a específica natureza dos projetos de lei que estabelecem diretrizes orçamentárias, bem como a jurisprudência do STF e o texto constitucional expresso, as emendas parlamentares aos projetos de lei de diretrizes orçamentária devem:

a) guardar pertinência lógico-temática com o projeto e
b) compatibilidade com o PPA (art. 166, §4º).

A pertinência lógico-temática consiste na relação lógica da emenda parlamentar com o tema versado no projeto de lei.

No contexto das leis de diretrizes orçamentárias, as emendas parlamentares devem possuir objeto estritamente relacionado ao conteúdo descrito no art. 165, §2º, da CF/88, e no art. 4º, da LRF, como próprios de lei de diretrizes orçamentárias.

Isso porque, se a Constituição Federal e a lei infraconstitucional indicaram expressamente o conteúdo das leis de diretrizes orçamentárias, a legitimidade do exercício da prerrogativa de emenda está condicionada à observância das regras constitucionais e infraconstitucionais que disciplinam a matéria que deve ser tratada em LDO.

Nessa perspectiva, a pertinência lógico-temática traduz-se na obediência da emenda parlamentar ao conteúdo previsto na Constituição e na lei como típico da LDO, sendo inconstitucionais as emendas parlamentares que disponham sobre a obrigatoriedade de atuação específica do Poder Público, mediante ação concreta determinada, voltada ao atendimento de necessidade pontual de parcela da sociedade.

Não obstante se reconheça a importância da atuação legislativa direcionada à satisfação de necessidades determinadas da sociedade, *a função da LDO é estabelecer metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientando a elaboração da lei orçamentária anual e dispondo sobre as alterações na legislação tributária, além de dispor sobre equilíbrio entre receitas e despesas, os critérios e forma de limitação de empenho, estabelecer as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos e as demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.*

Não é demais, corroborando o acima alegado, de citar-se aqui o art. 166 da Constituição Federal que, diz, *in verbis*:

"Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.
(...)
§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.
(...)" (g.)

Em igual sentido o art. 132, da Lei Orgânica do Município, *in verbis*:

"(...)
III - as emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou a projeto que o modifique somente podem ser aprovado caso:
a) sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
b) indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:
1) dotação para pessoal e seus encargos;
2) serviços da dívida; ou
c) sejam relacionados com:
1) a correção de erro ou omissão;
2) com as disposições do texto do projeto de lei.
§ 1º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias somente poderão ser aprovadas quando compatíveis com o plano plurianual.

A LOM constitui o diploma organizativo municipal, assim como a Constituição Estadual (CE) o é para o estado-membro e, a Constituição Federal, para o País, devendo prever a possibilidade de sua alteração, porque não se pode pretender que a LOM seja imutável e alheia às novas necessidades de interesse público, bem como às alterações realizadas na CF no decorrer dos anos.

A Lei Orgânica rege o Município e deve atender aos princípios da Constituição Federal e da Constituição Estadual. As alterações são realizadas mediante promulgação da Emenda à Lei Orgânica, desde que aprovada por dois terços dos Vereadores, em dois turnos. (art. 29, da Constituição Federal)

É sabido que o processo legislativo municipal é um conjunto de preceitos contidos na LOM, que tem que obedecer as regras constitucionais pelos critérios da simetria e exclusão, que regula o procedimento obrigatório para a Câmara de Vereadores e para o Executivo quando no exercício da função legislativa, que tem por finalidade a formação dos atos normativos oriundos da própria Lei Maior do Município.

Sendo assim, ***o processo legislativo municipal, desenvolve-se através de procedimentos que devem estar em conformidade com as regras constitucionais, as quais deverão constar em Lei Orgânica e submeter-se às disposições contidas no Código e/ou Regimento Interno Legislativo, sob pena de controle do Judiciário.***

Em que pese às diretrizes consagradas pela Emenda Constitucional Nº. 86/2015, relativamente a iniciativa parlamentar no que tange a emenda impositiva que estipule reserva de percentual da receita corrente líquida –RCL, com a possibilidade de sua implementação em orçamento impositivo**, a Lei Orgânica do Município de Braúnas não dispôs em seu texto, sobre a matéria**; logo, *data máxima vênia*, e com estepe em jurisprudência de nossos tribunais superiores, notadamente, no E. Tribunal doe Justiça de Minas Gerais, descabida a iniciativa da lavra do Vereador Marcone Caldeira, em face de sua Emenda Nº 05 de Ordem Aditiva ao Projeto de Lei Nº. 07/2019, relativamente aos artigos 56, 57 e 58, convertidos, em redação final, nos artigos 55, 56 e 57. ***Vale dizer: por ausência total de disposição legal no texto normativo da constituição municipal.***

Não havendo, pois, o Município de Braúnas, mediante emenda, implementado o orçamento impositivo em sua Lei Orgânica, em momento anterior à propositura do projeto de lei pertinente a LDO, *a iniciativa afronta o princípio da separação dos poderes.*

Apenas para corroborar o acima alegado, de citar-se aqui, decisão recente do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - EMENDA À LEI ORGÂNICA - MUNICÍPIO DE UBAPORANGA - IMPOSIÇÃO AO PODER EXECUTIVO DE EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES - INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL POR VÍCIO DE INICIATIVA. O Poder Legislativo, ao impor ao Executivo a execução de emendas parlamentares individuais, interfere em matéria orçamentária, de competência exclusiva do Poder Executivo, em afronta ao art. 173 da Constituição Estadual.(TJMG - Ação Direta Inconst1.0000.16.004135-6/0000041356-79.2016.8.13.0000 (2)

Como se vê, o dispositivo se refere ao "orçamento impositivo", que impõe ao Poder Executivo a execução de emendas parlamentares individuais, circunstância que implica ofensa ao princípio da separação de poderes, previsto no art. 173, § 1º, da Constituição Estadual, que veda a um Poder "delegar atribuições, e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro":

Art. 173 - São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

§ 1º - Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições, e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro.

(...)

Com efeito, o art. 66 da Constituição do Estado de Minas Gerais assegura ao Chefe do Executivo a competência privativa para projetos de lei que tratam de matéria orçamentária:

Art. 66 - São matérias de iniciativa privativa, além de outras previstas nesta Constituição:

III - do Governador do Estado:

(...)

g) os planos plurianuais;

h) as diretrizes orçamentárias;

i) os orçamentos anuais;

No mesmo sentido dispõe o art. 153 da Constituição Estadual:

Art. 153 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual de ação governamental;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - o orçamento anual.

O art. 90, XI e XIV, da Constituição Estadual também prevê que compete privativamente ao Chefe do Executivo apresentar projeto de lei de diretrizes orçamentárias e propostas de orçamento, além de "dispor, na forma da lei, sobre a organização e a atividade do Poder Executivo".:

Art. 90 - Compete privativamente ao Governador do Estado:

(...)

XI - enviar à Assembléia Legislativa o plano plurianual de ação governamental, o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias e as propostas de orçamento, previstos nesta Constituição;

(...)

XIV - dispor, na forma da lei, sobre a organização e a atividade do Poder Executivo;

De outro lado, extrai-se do inciso I do art. 68 e art. 160, III, b, da CE que, em projetos de iniciativa do Executivo, não serão admitidas emendas que impliquem aumento de despesas sem a efetiva comprovação da receita, com indicação dos recursos necessários:

Art. 68 - Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa do Governador do Estado, ressalvada a comprovação da existência de receita e o disposto no art. 160, III;

II - nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Assembléia Legislativa, dos Tribunais e do Ministério Público.

Art. 160 - Os projetos de lei relativos a plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e a crédito adicional serão apreciados pela Assembléia Legislativa, observado o seguinte:

(...)

III - as emendas ao projeto da lei do orçamento anual ou a projeto que a modifique somente podem ser aprovadas caso:

(...)

b) indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:"

No caso, o Poder Legislativo, ao tratar de matéria orçamentária, impondo ao Poder Executivo a execução de programação incluída em emendas parlamentares individuais, acarretando aumento de despesas e renúncia de receitas, sem levar em conta a realidade administrativa/econômica do município, interfere em matéria de competência exclusiva do Poder Executivo.

Hely Lopes Meireles ensina que a Câmara não administra o município, não podendo suprimir atribuições exclusivas do Prefeito:

"A atribuição típica e predominante da Câmara é normativa, isto é, a de regular a administração do Município e a conduta dos munícipes no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração... De um modo geral, pode a Câmara, por deliberação do plenário, indicar medidas administrativas ao prefeito adjuvandi causa, isto é, a título de colaboração e sem força coativa ou obrigatória para o Executivo; o que não pode é prover situações concretas por seus próprios atos ou impor ao Executivo a tomada de medidas específicas de sua exclusiva competência e atribuição. Usurpando funções do Executivo, ou suprimindo atribuições do prefeito, a Câmara praticará ilegalidade reprimível por via judicial" (Direito Municipal Brasileiro, Malheiros Editores, São Paulo, 15ª ed., pp. 605/606).

Sobre a inconstitucionalidade por violação ao princípio da separação dos poderes, assim já se manifestou o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

DIREITO CONSTITUCIONAL - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ARTIGO 62-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VAZANTE -ORÇAMENTO IMPOSITIVO - RESERVA DE PERCENTUAL DA RECEITA MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA DE EMENDAS LEGISLATIVAS - OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES - INVASÃO DE COMPETÊNCIA ALHEIA - VIOLAÇÃO DO ARTIGO 173, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - INCONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA - PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. - Viola o artigo 173, parágrafo primeiro da Constituição do Estado de Minas Gerais, dispositivo da Lei Orgânica do Município de Vazante que impõe ao Executivo a execução de emendas parlamentares individuais. (TJMG - Ação Direta Inconst 1.0000.14.077732-7/000, Relator(a): Des.(a) Moreira Diniz, ÓRGÃO

ESPECIAL, julgamento em 23/09/2015, publicação da súmula em 16/10/2015).

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – MEDIDA CAUTELAR – SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DOS ARTS. 28 A 34 DA LEI Nº 3.000/17 – MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – IMPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO POR INICIATIVA DE EMENDA PARLAMENTAR – MATÉRIA NÃO PREVISTA NA LEI ORGÂNCIA MUNICIPAL – VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES – LIMINAR DEFERIDA.
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 1.000.17.068366-8/000 – 0683668-84-2017.8.13.000 (1) - COMARCA DE LAGOA DA PRATA – REQUERENTE; PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA – REQUERIDO; CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.
ACÓRDÃO: Vistos etc., acorda. Em Turma, o ORGÃO ESPECIAL do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata de julgamento, em CONCEDER A MEDIDA CAUTELAR POR MAIORIA. (Rel Des. Audebert DeLage - Data de Julgamento: 08/11/2017)
Restou comprovado nos autos da ADI acima, que a matéria – orçamento impositivo – não se encontrava tratada na Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata.
Nos autos em referência, fazendo remissão ao julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.000.15.098547-1/000 (TJMG), o em. Desembargador Edgard Penna Amorim salientou que:
"***É verdade que o parâmetro constitucional para os fins da presente Ação Direta deve ser a Constituição do Estado, a qual ainda não foi objeto de emenda neste aspecto, mas a questão do caráter impositivo do orçamento tem sido considerada, em julgados deste Órgão Especial, como matéria a ser regulada no âmbito da Lei Orgânica do Município.***" (grifamos)
Da mesma forma, nos autos inerentes a Lagoa da Prata, assim se manifestou o Des. Belizário de Lacerda:
"Sem prejuízo de exame mais detido da matéria por ocasião da apreciação do mérito, acompanho o ilustre Relator para deferir a liminar, posto que evidenciada a confluência da tese posta na representação de inconstitucionalidade com o entendimento sufragado por este col. Órgão Especial em julgamento da medida cautelar requerida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 1.0000.16.036645-6/000, de Relatoria da eminente Desª Mariângela Meyer, sobretudo porque o orçamento impositivo consagrado pela Emenda Constitucional nº 86/2015 não foi, aparentemente, reproduzido na Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata. (grifamos)
Ademais, restou demonstrada a existência de risco de que a aplicação dos dispositivos legais impugnados produza efeitos de difícil desfazimento caso seja declarada sua inconstitucionalidade ao final".

Assim Senhor Presidente e Senhores Vereadores, fulcrado nas razões de fato e de direito expendidas pela Procuradoria Geral do Município, em face da falta de pertinência lógico-temática e dos demais aspectos acima referenciados, evidenciadas as razões que me conduzem a**vetar totalmente a Emenda Aditiva Nº 05 ao Projeto de Lei Nº 07/2019,** alcançando os dispositivos acima apontados (seus arts. 56, 57 e 58, convertidos, em redação final, nos artigos 55, 56 e 57), devolvo a essa Colenda Casa de Leis para seu reexame, o Autógrafo de Lei nº 07/2019, Parcialmente Vetado, confiante na sua manutenção.
Limitado ao exposto, com renovados protestos de alta estima, consideração e respeito, extensivos aos demais nobres legisladores dessa Excelsa Casa de Leis,

Atenciosamente,

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:066867AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Retificação de Publicação. Pregão Presencial nº 40/2019, PRC nº 169/2019. Objeto: registro de preços de material de construção para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal. Fica retificada a data de abertura dos envelopes para o dia 30/07/2019, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2E4C0397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 622/2019

Pregão Presencial nº 021/2019 – Processo Licitatório nº 0110/2019. Empresa: Adelson Alves Siqueira- 96711388615. Valor: R$35.697,60 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Objeto: Contratação de Veículos Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Vigência do Contrato: 27 de Maio de 2019 a 13 de dezembro de 2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:1BA1DB59

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

Torna público a rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 213/2018, Processo Licitatório nº 079/2018, Pregão Presencial 016/2018, data: 24/05/2019. Objeto: Contratação de Veículos Para Transporte Escolar.

Pessoa Jurídica:
ADELSON ALVES SIQUEIRA
CNPJ nº 27.264.371/0001-37

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9463285F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG

Quinto Termo Aditivo ao Contrato 157/2018. Processo Licitatório nº 042/2018 Concorrência nº 002/2018. Empresa: Construtora Bolinha LTDA-ME. Contratação de empresa especializada em execução de obra para Conclusão da Creche Pro infância Tipo "C", no Distrito de São Pedro do Passa Três, neste município de Buritis –MG. Fica prorrogada a vigência no período de 07/07/2019 a 04/11/2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2A95CF9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO NÃO HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019

Não homologo o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 040/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 030/2019** cujo objeto é a **formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições (à vontade), marmitex e lanches remanescente**, destinados ao atendimento da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**, conforme discriminação do item abaixo:

Não homologação do item: **03**, no valor total de **R$ 1.800,00** (Um mil e oitocentos reais), a empresa **NATALIA GEOVANA ANTUNES MIGUELANTI – CPF: 32.896.855/0001-39**;

A não homologação se dá em razão da decisão da Prefeitura em fornecer apenas alimentação/refeição para os servidores que se deslocam até o Município de Unaí e também se deu em razão da falência da empresa.

Publique-se o resumo deste despacho na forma legal.

Cabeceira Grande-MG, 03 de junho de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A780C420

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 050/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de construção, elétrico e prestação de serviços correspondente para execução da obra de reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

O Município de Cabeceira Grande - MG, através de sua Pregoeira, **Lelian Felipe da Silva, e** equipe de apoio integrado pelos membros: Maria José Ribeiro, secretária, José Wagner Felipe Santiago e William Alves Buril, membros designados pelas Portarias n.º 1.638 de 02 de janeiro de 2019 e 1.680 de 19 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais que são conferidas, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Processo Administrativo Licitatório n.º 050/2019 – Pregão Presencial SRP n.º 039/2019.
Considerando que a licitante **FACILITA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.101.028/0001-83, pré-vencedora do processo mencionado ocorrido no dia** 18/07/2019 às 08:30, apresentou em sua documentação de habilitação a **Certidão de Débitos da Dívida Ativa da União, VENCIDA,** e que nos termos da lei foi dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis **e** posteriormente, a prorrogação desse prazo por mais 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto na legislação, para a apresentação de uma nova certidão atualizada, sendo que esse prazo venceria no dia 04/07/2019, o que não ocorreu, expirando o prazo.
Pelo motivo exposto CONVOCO o licitante **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 14.237.777/0001-89,** segundo colocado, caso seja de interesse da referida empresa, aceitar os itens: 03, 07, 10, 11, 13, 16, 22, 35, 38, 40, 43, 45 e 61, nas mesmas condições, inclusive os preços apresentados pela empresa **FACILITA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.101.028/0001-83**, no dia da sessão pública mencionada (segue abaixo planilha dos preços registrados), com base no princípio da vantajosidade da contratação e do critério de aceitabilidade das propostas, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, nos termos do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	242	Unidade	Abraçadeira tipo U, 1"	R$ 0,50	R$ 121,00
7	2	Unidade	Fita de auto fusão de 10 m	R$ 19,50	R$ 39,00
10	3	Unidade	Disjuntor 1x20 A	R$ 7,00	R$ 21,00
11	2	Unidade	Disjuntor 1x25 A	R$ 8,30	R$ 16,60
13	6	Unidade	Disjuntor 2x32 A	R$ 28,50	R$ 171,00
16	560	Metros	Mangueira corrugada 1", 32 MM	R$ 0,98	R$ 548,80
22	10	Unidade	Soquete sem chave E-27	R$ 1,70	R$ 17,00
35	360	Metro	Cabo flexível 2 50 mm, VM	R$ 1,05	R$ 378,00
38	570	Metro	Cabo flexível 4 00 mm, AZ	R$ 1,98	R$ 1.128,60
40	170	Metro	Cabo flexível 4 00 mm, PT	R$ 1,98	R$ 336,60
43	550	Metro	Cabo flexível 6 00 mm, VM	R$ 2,50	R$ 1.375,00
45	550	Metro	Cabo flexível 6 00 mm, VD	R$ 2,00	R$ 1.100,00
61	501,40	Metros	Cerâmica 50x50 PI4	R$ 18,40	R$ 9.225,76

Aguardamos o seu posicionamento devidamente formalizado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação desse aviso, para que possamos dar seguimento ao processo.
Informações poderão ser obtidas através do Telefone (38) 3677 8093/8172, e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com, Endereço: Praça São José, s/nº, Bairro: Centro, Cabeceira Grande - MG.

Cabeceira Grande – MG, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E22A9908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **115/2019**, Pregão Presencial nº **065/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **02/08/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br), a partir de **17/07/2019.**

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 15 de julho de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:CC61E703

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 092/2019 PROCESSO 110/2019

Processo...: Prc 00110/2019
Extrato do Contrato Nº Ata 092/2019 Licitação: Preg0060/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Darlan Ricardo Almeida - Me
Objeto.....: Aquisição de Hortifrutigranjeiros.
Valor.....: R$4.400,00
Vigência...: 11/07/2019 a 10/07/2020
Dotações...:0364 - 339030 - 1236112022.049 - Seminc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:967A8F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **113/2019**, Pregão Presencial nº **063/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **01/08/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde do Grupo "A", "B" e "E".

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, no horário das 12:30 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br), a partir do dia **17/07/2019.**

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 15 de julho de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:FBBF1995

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 093/2019 PROCESSO 110/2019

Processo...: Prc 00110/2019
Extrato do Contrato Nº Ata 093/2019 Licitação: Preg0060/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Cecilia Benício Faria Alves Ribeiro 46782540649
Objeto.....: Aquisição de Hortifrutigranjeiros.
Valor.....: R$65.759,50
Vigência...: 11/07/2019 a 10/07/2020
Dotações...: 0364 - 339030 - 1236112022.049 - Seminc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:A7C78794

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO...: PRC 00124/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019 LICITAÇÃO: DISPENSA 07/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MARDISA VEÍCULOS S/A
OBJETO.....: AQUISIÇAO DE DUAS AMBULÂNCIAS PADRÃO SAMU - 192.
VALOR.....: R$ 345.400,00
VIGENCIA...: 10/07/2019 a 31/12/2019
DOTACOES...: 0225 - 449052 - 1030110031.262 - FININV

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:6566C1AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada– MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 019/2019 com abertura marcada para o dia 18/07/2019 as 09h00min, publicada no Associação Mineira de Municípios nº 2538, pg. 32 datado no dia 05/07/2019 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, fica PRORROGADA a abertura para o dia 22 de julho de 2019 as 09h00min, conforme anexos integrantes do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, sito a Avenida Das Nações nº 400 – Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000. Motivo: Interesse Administrativo.

Cachoeira Dourada – MG, 15 de julho de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:2F84CEE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 35/2019

PROCESSO N° 49/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**HELIO CORREIA OLIVEIRA JUNIOR EIRELI**".
O valor global para a contratação da empresa "**HELIO CORREIA OLIVEIRA JUNIOR EIRELI" Inscrita no CNPJ: 11.872.315/0001-45** é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para Contratação da "**DUPLA FUXICO & XAVECO"**, por meio de empresa exclusiva para apresentação de show musical na realização da III Tomate Agro Festa de Cajuri/MG, que acontecerá nos dias 30, 31 de agosto e 01 de setembro de 2019, junto ao Parque de Exposições do Município.

Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2019, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 15/07/2019.
Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.2.05.04.23.695.0007.2.0059 REALIZAÇÃO DA TERCEIRA TOMATE AGRO FESTA

ALEX PARZANINI DE REZENDE
Secretario da CPL

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8027F0A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.238/2019

PORTARIA Nº. 4.238/2019

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o servidor Vicente de Paulo Lentz Baldo, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, estará de férias regulamentares no período de 15/07/2019 a 29/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Claudete de Fátima Borges – Assessor Especial II, para substituir o titular no referido cargo, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.

Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 15 de julho de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F93E48EC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO A CAMPANHA-MG

RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA, MG

A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução CMDCA 01/2019, publica a relação dos candidatos aprovados na PROVA DE CONHECIMENTO realizada em 12/07/2019.

NOME	PONTOS	APROVAÇÃO
PRISCILA CRISTINA SILVA PAULINO CARVALHO	95	APROVADA
LUZIA HELENA CESARINO BORGES	90	APROVADA
JOÃO PAULO FERNANDES DA SILVA	85	APROVADO
DEISE FERNANDES PEREIRA	85	APROVADA
LORENA DE FÁTIMA ARANTES MEIJON CAMPOLINA	75	APROVADA
ADRIMARA ANDRIATTA BORGES	70	APROVADA
MARISA APARECIDA XIMENES	70	APROVADA
ELOAR JOVELINA DOS SANTOS COELHO	70	APROVADA
LOURDES DA FONSECA	70	APROVADA
RAFAELA MARTINS BORGES	70	APROVADA
REGINA HELENA CASADEI DE SOUZA	65	APROVADA
LUCI ANA BERNARDES DA SILVA	65	APROVADA
PATRÍCIA CARLA DIAS LEMES	60	APROVADA
MARIA MARCELA TEIXEIRA MARTINS DIAS	60	APROVADA

Campanha, 15 de julho de 2019.

ROBERTO XIMENES DE SOUZA
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:7C99A7C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Contrato 047/2019, objeto: serviços de realização de Processo Seletivo para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.581/19, Contratada: Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda, valor: R$24.999,00, data: 04/07/2019.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:5998840A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral para manutenção em postos de visita, instalações do SAAE, recomposição de calçadas e sarjetas, execução de ligações, ramais e extensão de redes de água e esgoto, nos termos das requisições do SAAE. Foi uma das vencedoras a empresa: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ: 09.145.098/0001-40, sediada na Avenida Doutor José Mariano, nº 82, Citrolândia, Betim– MG, CEP: 32.641-834, com o valor de R$ 5.904,00 (Cinco mil e novecentos e quatro reais). Data da homologação dia 17/05/2019 – Vigência de 12 meses.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:0D2FD64A

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão nº 18/2019, Processo Licitatório nº 109/2019, objeto: Contratação de empresas especializadas em locação de ferramentas e equipamentos, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 26/07/2019, as 09h00 min. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:FD1BA500

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019.

SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão nº 111/2019, Processo Licitatório nº 19/2019, objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de hidrojateamento em alta pressão para manutenção corretiva e preventiva das redes coletoras e estações elevatórias de esgoto; e remoção de resíduos (limpeza) de fossas, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 29/07/2019, as 09h00 min. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4EC6200D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 115/19 - TP Nº. 07/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das Obras de Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária em Vias Públicas do Município, visando o atendimento do CONTRATO DE REPASSE Nº 866185/2018/M.CIDADES. Empresa Vencedora: **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Valor R$ 218.566,99.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A795D9C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO 041-2019

EXTRATO CONTRATO Nº 041/2019

Prc. nº 108/2019 – Pregão Presencial nº 017/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Academia de Gestão Pública S.A. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de softwares, objetivando o controle e gestão da PMCA SIGP e serviços interligados de implantação, suporte técnico e remoto, treinamentos, conforme termo de referência, mapa de apuração e proposta comercial de realinhamento de valores que integram este contrato. Valor: R$107.398,60. Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 1.024A/2009, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, Lei Federal nº 8.666/1993 e normas de Direito Civil.

12 de julho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:8A41EDE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Prc. nº 065/2018 – Concorrência nº 001/2018. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: JM Construtora e Prestadora de Serviços Eireli, CNPJ. 04.084.639/0001-53. Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 061/2018, cujo objeto é a execução da obra de construção da ponte na comunidade da Vinhateira, com fulcro no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando a grave infração aos serviços prestados aos munícipes, atentando contra o interesse público municipal, ocasionado pelo atraso e paralisação da obra que prejudica a locomoção livre e segura dos moradores, conforme os autos do processo administrativo, instaurado pela Portaria nº 060/2019, para apuração da inadimplência contratual e a decisão proferida pela autoridade competente, no dia 03 de julho de 2019.

15 de julho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:5E77ECC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 144/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 144/2019, autuado em 06/06/2019 Pregão Presencial nº 038/2019, que tem como objeto o contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, integrais e contínuas do Sistema de Iluminação Pública e destinação final dos materiais retirados do Sistem de Iluminação Pública do Municipio de Cláudio, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento do Sistema, conforme especificações e condições descritas no edital, seus anexos e apêndices, a realizar-se no dia 26/06/2019 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 10 de Junho de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:60D99B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI 410/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho – Estado de Minas Gerais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei Orgânica Municipal, e nas normas da Lei Federal nº 4.320/64, as diretrizes para elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2020, compreendendo:
As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
A estrutura e organização do orçamento municipal;
As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
As disposições relativas à dívida pública municipal;
As disposições sobre alterações na legislação tributária;
As disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício 2020, respeitadas as disposições constitucionais e legais, terão precedência na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual de 2020, bem como na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, observadas as seguintes diretrizes gerais:
I – aprimoramento dos investimentos na área de saúde, com adequação das equipes de Saúde da Família e da rede física, investindo nas unidades de saúde, notadamente nos centros e postos de saúde, bem como nas unidades básicas de saúde e de vigilância em saúde, buscando a humanização dos serviços e a melhoria do atendimento da atenção básica da população;
II – integrar as políticas de saúde com as políticas sociais de abastecimento, saneamento básico, esportes, com intensificação em relação à população nas faixas de maior vulnerabilidade social, ampliando as ações de atividades físicas supervisionadas, orientação nutricional, saúde bucal, saúde mental, combate a dependência química de álcool e drogas;
III – manutenção e melhoria da educação básica, com ênfase na melhoria da qualidade do ensino, promovendo a valorização dos profissionais em conjunto com o incentivo a maior participação da comunidade escolar e do Conselho Municipal de educação na revisão e adaptação do projeto pedagógico; mediante investimento na rede física e na capacitação do magistério, garantindo vagas para universalização do ensino infantil e educação especial, identificando potencial para integração das áreas indígenas e quilombolas;
IV – continuidade da melhoria e modernização do transporte escolar e dos programas de merenda escolar, como aliados no combate à evasão e como estratégia para integração da comunidade escolar;
V – estímulo ao desenvolvimento econômico do Município, com ênfase à investimentos nas áreas vocacionais de agricultura e pecuária, especificamente na manutenção e melhoria de estradas vicinais que permitam o melhor escoamento da produção, ampliação das parcerias com os Órgãos Técnicos Estaduais de apoio aos produtores rurais, investimento em patrulha mecanizada, infraestrutura de pontes e mata-burros; apoio ao empreendedorismo para formação de novas fontes de emprego e renda, com apoio e tratamento diferenciado de micro e pequenas empresas, com ênfase à formalização de negócios para ampliação da receita tributária decorrente;
VI – melhoria do acesso aos serviços públicos e à informação, ampliando a valorização à transparência; investimento na capacitação de pessoal bem como em melhores condições de trabalho e saúde dos servidores públicos municipais, revisando os planos de cargos, carreiras e vencimentos, criando gratificações pelo cumprimento de metas e resultados.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual – PPA 2018/2021;
II – Atividade:o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto:o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou para o aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V – especificação da fonte e destinação dos recursos: detalhamento da origem e da destinação dos recursos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como para fins de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM).
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e/ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais identificarão a função e subfunção às quais se vinculam.
§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.
Art. 4º - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:
I – pessoal e encargos sociais: 1;
II – juros e encargos da dívida: 2;
III – outras despesas correntes: 3;
IV – investimentos: 4;
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição: 5; e
VI – amortização da dívida: 6.
Parágrafo Único – A reserva de contingência prevista nesta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
Art. 5º - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Consórcios e Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação próprias as dotações destinadas:
I – à concessão de subvenções econômicas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários, e
III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.
Art. 7º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, e a respectiva lei, serão constituídos de:
I – mensagem de lei;
II - texto da lei;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – tabelas explicativas e outros quadros determinados pela Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 8º - O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 15 de agosto de 2019, sua respectiva proposta orçamentária, através de ofício, para fins de consolidação ao projeto de lei orçamentária do Município.
Parágrafo Único – Caso o Poder Legislativo não cumpra o prazo estipulado neste artigo, poderá o Serviço de Planejamento e de Contabilidade do Poder Executivo realizar a alocação das dotações daquele Poder, de acordo com a programação do exercício corrente.
Art. 9º - O Poder Executivo consolidará o orçamento municipal, entregando o projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2020 à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2019, para fins de apreciação, deliberações e aprovação.
Parágrafo Único – Esse prazo será automaticamente prorrogado por 30 (trinta) dias, caso ocorra descumprimento do prazo estabelecido no art. 8º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverão levar em conta a obtenção do resultado primário definida no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante desta Lei, podendo sofrer alterações quando da consolidação do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 12. O projeto de lei orçamentária para o exercício 2020 abrangerá a programação constante do Plano Plurianual 2018/2021, mas não se limitará obrigatoriamente a este, podendo conter programações específicas para atender demandas que se limitem a sua vigência temporal.

Art. 13. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14. A alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício 2020, visando o custeio e investimento da Câmara Municipal de CÔNEGO MARINHO, obedecerá ao disposto na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, ou outra que vier a modificá-la.

Art. 15. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Federal nº 13.019/2014 atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal no 12.101, de 27 de novembro de 2009.

§ 1º - A certificação de que trata o caput deste artigo poderá ser:

I - substituída, a critério da Administração, pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente; ou

II - dispensada, desde que a entidade execute ações, programas ou serviços em parceria com a administração, nas seguintes áreas:

a) atenção à saúde aos povos indígenas;

b) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

c) combate à pobreza extrema;

d) atendimento às pessoas com deficiência; e

e) prevenção, promoção e atenção às pessoas com HIV, hepatites virais, tuberculose, hanseníase, malária e dengue.

III - dispensada, desde que a subvenção seja concedida por lei específica e a entidade tenha seu funcionamento autorizado e estatutos homologados por ato do Poder Executivo.

§ 2º - Só se beneficiarão das concessões de que trata o "caput", as entidades que não visem lucros e que não remunerem seus diretores.

§ 3º - A execução das ações de que tratam o "caput" fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 16. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o caput do art. 21 desta Lei e que preencham as seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei específica;

II - estejam previstas na Lei Orçamentária de 2020 ou em seus créditos adicionais;

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas de interesse público, ressalvados os casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público para atividades ou projetos voltados ou vinculados a serviços de educação ou integrantes do Sistema Único de Saúde ou do Sistema Único de Assistência Social, desde que executados por OSC's previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio, termo de parceria ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes, correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2020.

Art. 17. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, e que preencham as seguintes condições:

I – aplicação de recursos de capital exclusivamente para:

a) aquisição e instalação de equipamentos, bem como obras de adequação física necessárias a instalação dos referidos equipamentos;

b) aquisição de material permanente;

c) conclusão de obras em andamento, vedada destinação de recursos para ampliação do projeto original.

II – execução na modalidade de aplicação 50 – entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 18. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, atendam ao disposto no caput do art. 21 desta Lei e alternativamente sejam voltadas para a:

a) educação especial; ou

b) educação básica;

II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente, e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais, bem como àquelas cadastradas junto a essa administração para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e alternativamente de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social e atendam ao disposto no caput do art. 20 desta Lei e cujas ações se destinem a:

a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou

b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa portadora de deficiência;

IV - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos;

V - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável.

Art. 19. - A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, emendas individuais de vereadores e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Art. 20. Os créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual, obedecendo-se ao disposto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º. Fica o Executivo, mediante decreto, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA para 2020, em créditos adicionais e, ainda, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bom como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categorias de despesa, no mesmo limite da autorização de abertura de crédito suplementar constante da Lei Orçamentária Anual para 2020.

§ 2º. A Lei Orçamentária anual conterá obrigatoriamente autorização para abertura de créditos adicionais, na forma do art. 43 da Lei

Federal 4.320/64, em percentual não superior a 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento das despesas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO

COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21. Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados para o exercício de 2020, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 58/09 e na Lei Complementar Federal nº 101/00:

I - a instituição, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração;

II - a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras; e

III - a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias e fundações da administração pública municipal.

Parágrafo único - Fica assegurada a revisão geral de remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos poderes Executivo e Legislativo, bem como de todos os órgãos de administração direta e indireta, sendo que o percentual será definido em lei específica.

Art. 22 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/00 aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

§ 1º. Considera-se como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que sejam inerentes a categorias funcionais existentes, abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário.

§ 2º. Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no art. 59, § 2º, da citada Lei Complementar, o cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 23. No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais poderá ser empenhada por estimativa para todo o exercício, observado o limite de 90% da dotação constante da Lei Orçamentária.

§ 1º Na estimativa de que trata o caput, é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo-terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas na Lei Orçamentária, no Estatuto dos Servidores Municipais e na Lei Municipal de Cargos, Carreiras e Vencimentos, bem como na legislação especial.

Art. 24. As dotações remanescentes da aplicação do disposto no artigo anterior, identificadas pelo Departamento Municipal de Administração, poderão ser remanejadas, inclusive para outros órgãos, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo único. As dotações mencionadas no "*caput*" somente poderão ser redistribuídas para outro órgão mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 25. Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão ao Departamento Municipal de Administração as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. A administração da dívida pública municipal interna e externa terá como objetivo principal a minimização dos custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o Município.

Art. 27. Na proposta de lei orçamentária para o Exercício de 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações de crédito contratadas ou em perspectiva de contratação, respeitados os parâmetros estabelecidos na LC 101/2000.

Art. 28. A assessoria jurídica do Município encaminhará ao planejamento a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, até 31/08/2019.

Art. 29. Poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" todas as despesas devidamente empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício de 2020.

§ 1º - Os saldos das despesas empenhadas mas não liquidadas poderão ser anulados, inclusive pelos órgãos de Contabilidade, e, havendo interesse da Administração, novamente empenhados à conta do orçamento do ano seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais", e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 33. Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 34. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição;

Art. 35. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas a prestações de serviços já existentes e destinadas à manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 36. Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos do Presidente da Câmara até 15 de dezembro de 2019, para sanção do Prefeito Municipal, este poderá promulgar a lei na forma da proposta remetida ao Poder Legislativo, ou poderá determinar a

execução do orçamento proposto até o limite de 1/12 (um doze avos) de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.
Art. 37. Existindo unidades autônomas responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados, essas processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.
Art. 38. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários previamente autorizados pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.
Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.
Art. 39. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Art. 40. As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária anual à União, Estados e aos Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.
Art. 41. Durante a execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício 2020 ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a promover, mediante portaria e/ou decreto, ajustes nas fontes e destinação de recursos, para fins de adequação da prestação de contas ao detalhamento contido no Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, podendo remanejá-las entre as dotações orçamentárias até o limite da despesa total autorizada na LOA.
Art. 42. Será destinada, obrigatoriamente, parcela das Receitas de Impostos e Receitas de Transferências da União e do Estado de que trata o art. 212 da Constituição Federal, em percentual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento).
Art. 43. Será destinada, obrigatoriamente, parcela das Receitas de Impostos e Receitas de Transferências da União e do Estado de que trata o inc. III, § 2º do art. 198 da Constituição Federal, em percentual não inferior a 15% (quinze por cento).
Art. 44. A Lei orçamentária destinará recursos para atender convênios com a Polícia Militar, Polícia civil, IEF - Instituto Estadual de Florestas, AMAMS - Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene, EMATER - MG, Hospitais da região e a Consórcios Públicos de qualquer atividade, ou Administrativos da área de Saúde, observado as disponibilidades financeiras do município.
Art. 45. A lei orçamentária destinará prioritariamente recursos para atender a programa de aquisição de materiais e/ou mão de obra para a construção e reforma de casas de pessoas carente no âmbito municipal.
Art. 46. A Lei orçamentária destinará recursos para aquisição e distribuição de medicamentos para a população de baixa renda, observado as disponibilidades financeiras do município, como também para manutenção de programas sociais de renda, com distribuição de auxílios diretos em pecúnia inclusive.
Art. 47. As situações para contratação de horas-extras serão definidas conforme a necessidade de cada departamento/serviço, respeitando o número máximo de 02 (duas) horas por dia para cada servidor.
Art. 48. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 49. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Governo Estadual, Municípios inclusive por interveniência de consórcio público, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de objetivos comuns.
Art. 50. – Não poderão ser apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária emendas que alterem o valor das dotações orçamentárias com recursos proveniente de:
I – Recursos vinculados;
II – Contrapartidas obrigatórias do Tesouro Municipal;
III – Recursos destinados a serviços da dívida, pessoal e encargos;
§ 1º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que 40% (quarenta por cento) desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde e manutenção
e desenvolvimento do ensino, na proporção de 15% (quinze por cento) e 25% (vinte e cinco por cento).
§ 2º – A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde e manutenção e desenvolvimento do ensino, previsto no caput deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins de cumprimento dos índices constitucionais.
§ 3º – É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que ser refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei orçamentária.
§ 4º – As emendas de execução obrigatória a que se refere o caput deste artigo, serão identificadas em nível de projeto/atividade, sendo que para atividade iniciarão com o digito 6 (seis) e para projeto com o digito 7 (sete).

Art. 51 – A Lei Orçamentária de 2020 do Município de Cônego Marinho deverá conter previsão de recursos necessários e suficientes para acudir as despesas de emendas Impositivas do Poder Legislativas.

Art. 52 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho-MG, 11 de julho de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:862A8040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0040/2017 – REGISTRO DE PREÇO 0023/2019

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0040/2017, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO SOBRE OS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, MG**, tendo como contratado: **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.493.902/001-40, na quantidade global de R$ 116.977,20 (CENTO E DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). Com Vigência de 17/06/2019 a 16/06/2020. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 15 de julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:6594C4FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

12/07/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 256,34
12/07/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 140,03
12/07/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 986,75

Conquista, 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:BF1BBD05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, SRP Nº 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, SRP Nº 014/2019. A PMC através da CPL que **RETIFICOU O EDITAL** de licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de um equipamento de **Ultrassom fixo** para uso em exames: abdominal, vascular, pequenas partes, urológico, ginecologia e obstetrícia e cardíacos em função da Portaria 2.627/2017 do Ministério da Saúde conforme Proposta FNS n° 11248.7940001/18-002 e o Ministério da Saúde e um equipamento de **Raio-X** com tecnologia digital para uso em exames em diversas partes do corpo e com finalidades diagnósticas diferentes conforme Proposta FNS n° 11248.794000/1180-03, firmados entre o Município de Coqueiral/MG e o Ministério da Saúde, cujas especificações discriminadas no anexo i – termo de referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **30/07/2019** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 15 de julho de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:9EE5B648

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, SRP Nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, SRP Nº 013/2019. A PMC através da CPL, que **RETIFICOU O EDITAL Nº 060/2019**, fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para futura e eventual; contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para distribuição a famílias em situação de extrema pobreza no município e condições constantes deste edital e seus anexos, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **31/07/2019** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 15 de julho de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:AA1C560D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 030/2019, Pregão Presencial 026/2019, compreendendo aquisição de um digitalizador para radiografia computadorizada (CR) para digitalização de imagens monocassetes para exames de raio x, referente a recurso oriundo da emenda parlamentar nº. 11505.370000/1180-10, em atendimento a secretaria de saúde. Licitação do tipo menor preço por item e regime de execução de empreita por preço unitário, artigo 6, VIII, "b", da Lei 8.666/93, com o produto entregue no Município de Corinto-MG, com os produtos entregues no Município de Corinto-MG, a realizar-se no dia **30/07/2019 às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

GLEISE KELLY FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:371924E9

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – RATIFICAÇÃO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2019. Objeto: Adesão à ata de registro de preços nº. 097/2018, pregão presencial nº. 067/2018, registro de preços nº. 047/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Lassance, para contratação de empresa especializada em serviços relacionados à iluminação pública, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Corinto, contidas no processo em epígrafe, ratifico a Adesão à Ata de Registro de Preços.

SÓCRATES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:DE0916A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.764, DE 15 DE JULHO DE 2019

CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 120/2019, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 03 de setembro de 2019, das 9h às 15h, no Auditório da OAB, situado na Avenida Dom Pedro II, nº 729, Centro, Curvelo/MG, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social", onde serão debatidos os seguintes eixos:
I - Eixo 1: Os desafios para a consolidação do SUAS frente aos impactos da crise financeira da união, estados e municípios, à Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, à proposta de reforma da previdência e à reforma trabalhista;
II - Eixo 2: A rede de proteção social no SUAS e a relação com os órgãos de garantia de direito;
III - Eixo 3: Democracia participativa, controle social e protagonismo do usuário do SUAS - "Nada sobre nós, sem nós".

Art. 2º Caberá à 12ª Conferência Municipal de Assistência Social:
I - discutir e deliberar propostas para a Conferência Regional de Assistência Social;
II - eleger 06 (seis) delegados titulares para a Conferência Regional de Assistência Social, sendo 03 (três) representantes governamentais e 03 (três) da sociedade civil (01 (um) usuário, 01 (um) trabalhador e 01 (uma) entidade), sendo que cada delegado titular eleito deverá ter um suplente também eleito, do mesmo segmento.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor de Assistência Social do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de julho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3DEDF86F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.529, DE 15 DE JULHO DE 2019

REVOGA A PORTARIA Nº 10.426, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 007/2019, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo, e do Memorando nº 070/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 10.426, de 08 de abril de 2019, que instaura processo administrativo para apuração de infração cometida pela empresa A C Pereira - Informática Eireli no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 121/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2018, Processo nº 015/2018, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de julho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D49B8A66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.530, DE 15 DE JULHO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA PELA EMPRESA MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-ME, NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018, NOTA DE EMPENHO Nº 2736/2019 - NAF Nº 1069, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018,

Considerando o Memorando nº 280/2019, da Procuradoria-Geral do Município, que informa que a empresa Moura Empreendimentos Comerciais Eireli-ME não cumpriu com o disposto no item 14 - Responsabilidades do Licitante Vencedor, subitens 14.1, 14.3 e 14.8 constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2018 e,

Considerando o Memorando nº 071/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de infração administrativa referente ao descumprimento do item 14 - Responsabilidades do Licitante Vencedor, subitens 14.1, 14.3 e 14.8 constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2018, Nota de Emprenho nº 2736/2019 - NAF nº 1069, para o qual poderão ser culminadas sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 3.558, de outubro de 2018.

Art. 2º Designar Comissão composta pelas servidoras abaixo discriminadas para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos, apresentar relatório e proposta fundamentada de decisão:
I - Luciana Boaventura Mendes, Matrícula nº 2645-2, CPF nº 067.299.526-36, Presidente;
II - Vanessa de Castro Miranda, Matrícula nº 011342-7, CPF nº 781.489.876-53, Secretária;
III - Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira, Matrícula nº 002317-8, CPF nº 598.639.436-49, Membro.

Art. 3º À empresa deverá ser garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 9º e 14 do Decreto nº 3.558, de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de julho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0D33C608

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.531, DE 15 DE JULHO DE 2019

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.479, DE 17 DE MAIO DE 2019, QUE INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA PELA EMPRESA ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI NO ÂMBITO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018,

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018, PROCESSO Nº 050/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 005/2019, da Comissão de Processo Administrativo, e o Memorando nº 072/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 10.479, de 17 de maio de 2019, que instaura processo administrativo para apuração de infração cometida pela empresa ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 167/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2018, Processo nº 050/2018, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de julho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:40C5CDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de obras de extensão de rede de energia elétrica e melhoria da iluminação. O item 2 subitem 2.10 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação: 2.10- O responsável técnico da obra (RT) deverá ser engenheiro elétrico com formação plena. Permanecem inalteradas as demais condições editalícias.

Curvelo, 15/7/19.

VALQUÍRIA M DUARTE
Presidente CPL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:53F13764

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2019

Objeto: contratação de seguro total, com assistência 24 horas, para veículo da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A., item 01, no valor total de R$ 920,00. Em 12/7/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:10A8E7BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 264, DE 02 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 264, DE 02 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que determina Lei Municipal número 3547, de 28 de maio de 2010;

E considerando o teor do Memorando Interno número 030 de 2019 da Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretária Municipal de Planejamento e Gestão que solicita a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, na condição de suplente, em substituição à Cinara Lemos Meira Souza, a senhora **CRISTIANA GOMES DA CRUZ.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 02 de julho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:2AB73963

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 273, DE 05 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 273, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

E considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **DICELMA DE JESUS SANTOS**, matrícula 123, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 22/2019, de 24 de junho de 2019, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, Nível 02, Padrão 01, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 05 de julho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:5FD06A48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 274, DE 05 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 274, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Amplia jornada regular de trabalho da servidora pública que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar 094, de 15 de setembro de 2011, notadamente em seu artigo 54;

Considerando o Memorando Interno número 415/2019 da Secretaria Municipal de Educação que justifica a necessidade de ampliação da jornada regular de trabalho da servidora especificada com alicerce nos princípios administrativos e no interesse público;

E considerando o Memorando Interno número 324/2019 da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que conta com anuência da Secretaria Municipal de Fazenda quanto à viabilidade financeira da medida,

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar a jornada regular de trabalho da servidora abaixo especificada, da Secretaria Municipal de Educação, nas condições e termos que seguem:

SERVIDOR	CARGO	LOCAL DO EXERCÍCIO	AMPLIAÇÃO	A PARTIR
Nilmara Fialho Costa Oliveira	Professor P1	CMEI Bom Jesus	100%	03/06/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2019.

Diamantina (MG), 05 de julho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:0FCB138B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275, DE 05 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 275, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Altera período de férias-prêmio concedida ao servidor que especifica, revoga Decreto 263, de 27 de junho de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 15, parágrafo 2°, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o que determina a Lei complementar número 15, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, e suas alterações;

Considerando Memorando Interno n° 139 de 2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que traz anexo requerimento do servidor, autorizado pelo Secretário da respectiva pasta, bem como em se considerando o Memorando Interno 315 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, ambos que solicitaram, à princípio o cancelamento das férias-prêmio concedidas ao servidor;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 330 de 2019, de lavra da Diretora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que aponta equívocos nas informações prestadas anteriormente pelo setor à este Gabinete.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o período concedido de férias-prêmio ao servidor **NEUBERTY JOSÉ REIS,** ocupante do cargo de vigia**,** por meio do Decreto número 384, de 21 de dezembro de 2018, para que, **onde se lê** 01º/07/2019 a 01°/08/2019, se **passe a ler** 01°/10/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto 263, de 27 de junho de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 05 de julho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:53DE4A40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 276, DE 05 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 276, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 336 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

E considerando a justificativa apresentada de que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada, e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinárias das atividades e ante alta demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 08 de julho de 2019, **DAVID EVANDRO DE AMORIM** na função gratificada de Chefe da Seção do Aeroporto – FGD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2019 caso a publicação se efetive em data posterior.

Diamantina (MG), 05 de julho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:123D0E19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172, DE 13 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 172, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Prorroga, por mais 90 (noventa) dias, o prazo constante do artigo 12 do Decreto n° 367, de 12 de dezembro de 2018, para instrução e entrega do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Reposicionamento da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno número 257 de 2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que justifica a necessidade de dilação do prazo estabelecido no artigo 12 do Decreto n° 367, de 12 de dezembro de 2018, que regulamentou a progressão por titulação ou qualificação prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da educação do poder executivo do município de Diamantina, e deu outras providências,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido no artigo 12 do Decreto número 367, de 12 de dezembro de 2018, para a instrução e entrega do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Reposicionamento, nomeada pela Portaria nº 110, de 08 de agosto de 2017.

Art. 2º - O prazo de mais 90 (noventa) dias previsto no artigo 1° deste Decreto deverá ser contado a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao encerramento do prazo previsto no artigo 1° do Decreto número 100, de 21 de março de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de abril de 2019.

Diamantina (MG), 13 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:D685CEFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 272, DE 02 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 272, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Nomeia membros para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Seção II da Lei Complementar Municipal de número 103, de 30 de dezembro de 2011, que cria o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno número 019 de 2019 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que aponta as indicações dos nomes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Diamantina opostas tanto pelo Executivo Municipal quanto por organizações e órgãos representativos da sociedade civil,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Diamantina:

I - Representantes indicados pelo Poder Público:

Titular: Heliomar Valle da Silveira (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão)
Suplente: Cinara Lemos Meira Souza (Secretária Municipal de Planejamento e Gestão)

Titular: Grace Kelly Maria (Gerente de Cadastro Imobiliário no Município de Diamantina)
Suplente: Admilson Nascimento Dionísio (Fiscal de Obras no Município de Diamantina)

Titular: Junno Martins da Mata (IPHAN)
Suplente: Raquel Aparecida da Cruz (Cadastro Multifinalitário do Município)

Titular: Márcia Elisa Rocha Santos (Secretária Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente)
Suplente: Luciana Duarte Andrade (Diretora de Obras no Município de Diamantina)

Titular: Carlos Emanuel Lopes Ferreira (Engenheiro Civil)
Suplente: Carla Fernanda de Araújo (Diretora de Regularização Ambiental do Município)

II - Representantes de Movimentos Sociais e Populares:

Titular: Frederico Otávio Baracho (Conselho da Comunidade da Comarca de Diamantina)
Suplente: Jiovani Coelho de Moura (Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico do Vele do Jequitinhonha)

Titular: Kátia Aparecida da Cruz Silva (Conselho Municipal da Assistência Social)
Suplente: Adriana Regina Santos (Conselho Municipal da Assistência Social)

Titular: Darlan Aparecido de Fátima Lima (Cáritas Arquidiocesana de Diamantina)
Suplente: Aline Luiza de Abreu Silva (Seminário da Arquidiocese de Diamantina)

Titular: Carlos José Ranconi Neiva Peixoto (Cartório de Protestos)
Suplente: Juliano Pedro da Silva (Representante do Conselho Municipal de Saúde)

III - Representantes dos Segmentos Empresarial e do Turismo:

Titular: Tadeu Rosa (ACID/CDL)
Suplente: Roosevelt de Melo Gonçalves (ACID/CDL)

Titular: Valden Vagner Vieira (Empresariado)
Suplente: Gabriel da Costa Lauar (ACID/CDL)

IV - Representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicas, de Pesquisa ou Organizações Não Governamentais:

Titular: Gabriel Navarro Rabelo Teixeira (CREA/MG)
Suplente: Débora do Nascimento França (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)

Titular: Glauco Ubelino (UFVJM/MG)

Suplente: Juan Pedro Bretas Roa (Representante do Conselho Regional de Química de Minas Gerais)

V - Representante da Câmara Municipal:

Titular: Marcos Juliano da Cruz (Vereador)
Suplente: Edivan da Silva Soares (Vereador)

Art. 2º. Fica nomeado como Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal o Sr. Heliomar Valle da Silveira, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto 314, de 28 de agosto de 2017.

Diamantina (MG), 02 de julho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:A104E26E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 278, DE 05 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 278, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 343 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 24 de junho de 2019, a servidora **DICELMA DE JESUS SANTOS** da função gratificada de Chefe da Seção de Gestão Financeira – FGD 4, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2019.

Diamantina (MG), 05 de julho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:57029254

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em confecção/execução de serviços gráficos diversos para atender a demanda dos setores da Secretaria de Saúde, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de julho de 2019

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:938D8853

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO E AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 158/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 052/2019. Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para os equipamentos do Laboratório Municipal. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o Pregoeiro, em decisão fundamentada exarada em 15/07/2019, decidiu:

1. Conhecer da impugnação impetrada pela empresa LM Biotecnologia Ltda - EPP para, no mérito, dar-lhe provimento integral;

2. Acolhidas as razões, retificar o texto do edital atacado, promovendo a retificação do item 7.4 e seguintes do edital e no Anexo I, alíneas "A" e "H" do item "4.1 – Manutenção" e alínea "C" do item "4.2 – Do fornecimento de peças, partes e acessórios";

3. Manter inalteradas as demais disposições editalícias, remarcando-se a data de realização do certame para 02/08/2019, às 08:00h, a teor do § 4.º, art. 21, da Lei 8.666/93;

4. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no jornal O Tempo, para ciência dos demais interessados.
Cópia do edital retificado também disponível no endereço: www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1AFDDF57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **148/2019**
Modalidade: **CREDENCIAMENTO (INE**
Número da Licitação: **009/2019**
Aquisição de: **Serviços**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 148/2019 na modalidade CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº 009/2019, objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas/Entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços contínuos especializados em reabilitação em deficiência intelectual (SERDI tipo I), da Rede de Cuidado a Pessoas com Deficiência do SUS/MG e a adesão ao Programa de Intervenção Precoce (PIPA), Conforme especificações do "Termo de Referência" do Edital., e o adjudica para as empresas:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINOPOLIS - APAE					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	MES	12,00000	53.370,50000	640.446,00	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (ENTIDADES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS). - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (SERDI TIPO I) DA REDE DE CUIDADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO SUS/MG E A ADESÃO AO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE (PIPA).
Total para Este Fornecedor:				640.446,00	

Determina-se, então, que o Setor Jurídico de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide a empresa vencedora do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 15 de julho de 2019

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72E1E78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 463/2019
CONVÊNIO 076/2018/UNIFENAS.

Estagiário (a): LETÍCIA COSTA CAMARGOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Prazo: 11/07/2019. **ASS:** 16/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43A9D856

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 461/2019
CONVÊNIO 074/2018/CESUMAR.

Estagiário (a): MARIA DA PENHA LOPES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Prazo: 14/06/2019. **ASS:** 03/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:918C9C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 456/2019
CONVÊNIO 074/2018/CESUMAR.

Estagiário (a): ALÍCIA VITÓRIA CARDOSO CHAGAS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Prazo: 30/05/2019. **ASS:** 20/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D466FC01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 455/2019
CONVÊNIO 074/2018/CESUMAR.

Estagiário (a): AMANDA CRISTINA SILVA GOMES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Prazo: 31/05/2019. **ASS:** 20/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:086323F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 397/2019
CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LAÍS DE PAULA LEITE. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Prazo: 12/07/2019. **ASS:** 01/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9CA5618

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 462/2019
CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ANA CLARA DA SILVA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Prazo: 12/07/2019. **ASS:** 01/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76F9439A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 378/2019
CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): VALÉRIO BATISTA PEGUINI. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Prazo: 12/07/2019. **ASS:** 08/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B32BE816

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 329/2019
CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): CINTIA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Prazo: 27/06/2019. **ASS:** 19/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0F97C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 460/2019
CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ADÃO MESSIAS FERNANDES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Prazo: 12/07/2019. **ASS:** 03/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B27709A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 376/2019
CONVÊNIO 52/19/UNA.

Estagiário (a): DANIELE ALVES MAGALHÃES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Prazo: 28/06/2019. **ASS:** 25/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27B1FF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 380/2019
CONVÊNIO 52/19/UNA.

Estagiário (a): CAMILA BEATRIZ FERREIRA SOUSA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Prazo: 28/06/2019. **ASS:** 25/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ECCF959B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 383/2019
CONVÊNIO 52/19/UNA.

Estagiário (a): INDIANARA CRISTINA RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Prazo: 28/06/2019. **ASS:** 25/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B13F95A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 379/2019
CONVÊNIO 52/19/UNA.

Estagiário (a): FABIANA DA SILVA MELO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Prazo: 28/06/2019. **ASS:** 25/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F34A9D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 409/2019
CONVÊNIO 52/19/UNA.

Estagiário (a): REISLA LORENA ROSA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Prazo: 05/07/2019. **ASS:** 01/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE28E92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 411/2019
CONVÊNIO 52/19/UNA.

Estagiário (a): SAMANTHA SILVEIRA COSTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Prazo: 28/06/2019. **ASS:** 01/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF0DE667

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 410/2019
CONVÊNIO 52/19/UNA.

Estagiário (a): BIANCA GRAZIELE SANTOS OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Prazo: 28/06/2019. **ASS:** 01/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:861913FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 408/2019
CONVÊNIO 52/19/UNA.

Estagiário (a): IZABELA VELOSO BARBOSA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Prazo: 05/07/2019. **ASS:** 01/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA1C3032

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 381/2019
CONVÊNIO 52/19/UNA.

Estagiário (a): LETÍCIA MARIA SILVA EVANGELISTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Prazo: 28/06/2019. **ASS:** 25/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A15931BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 382/2019
CONVÊNIO 52/19/UNA.

Estagiário (a): AMANDA SILVA FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Prazo: 28/06/2019. **ASS:** 25/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:10F8D541

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 484/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 20.829/2019, datado de 05/07/2019, concede à servidora **CECILIA LUCIA DE SOUZA PINTO**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental, com matrícula nº 9701217-3, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 26/04/2016***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 1215/2019 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC1FC1F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 483/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 20.798/2019, datado de 05/07/2019, concede à servidora **TANIA APARECIDA BARBOSA**, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com matrícula nº 0202157-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 01/07/2019***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 1214/2019 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B33C089D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 13.368/2019

EXONERA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I – NO GABINETE DO PREFEITO:
a) Assessoria Executiva: Aguinaldo Henrique Ferreira Lage;
b) Assessoria Especial: Rodrigo Moura Rodrigues.
II - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO:
a) Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo: José Alonso Dias;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90912D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 13.369/2019

NOMEIA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – NO GABINETE DO PREFEITO:
a) Assessoria Executiva: Rodrigo Moura Rodrigues;
b) Assessoria Especial: José Alonso Dias.

II - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO:
a) Assessoria de Fomento Econômico e Turismo: Karoline Costa Santos;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD7CE022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 485/2019

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 18.082/2019, datado de 12/06/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **HELEM CRISTINA DA FONSECA**, matriculada sob o nº 0201880-5, detentora do cargo efetivo de Educador II (1º Grau) Português, **com efeitos a contar de 18/04/2019**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:778E3ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 146/2019. PREGÃO ELETRÔNICO 81/2019.
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de serviço contínuo de agenciamento de viagens compreendendo a emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e entrega de **passagens aéreas** nacionais e internacionais para atender às necessidades dos usuários do serviço de Tratamento Fora do Domicílio e de servidores a serviço da Secretaria de Saúde, conforme descritivo do Termo de Referência e do Anexo I do Edital.

Aoitem **13.9** do Edital, incluir-se-á o subitem a seguir:

13.9.1 *– No caso de empate entre duas ou mais propostas, em que seus proponentes não tiverem ofertado lance, estes serão convocados por meio do canal eletrônico da licitação para que seja realizado o sorteio presencial na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis em data a ser definida pelo(a) Pregoeiro(a).*

Mantêm-se as demais disposições.

Divinópolis, 16 de julho de 2019.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02BDA150

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS – COMPROMITENTE DOADOR: CRV CONSTRUTORA ROCHA VIEIRA LTDA-EPP, CNPJ 17.568.868/0001-95

COMPROMITENTE DONATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, CLÁUDIA ABREU MACHADO. OBJETO: Instalação de luminárias públicas nos postes identificados no projeto aprovado junto à com Companhia Energética de Minas Gerais - "CEMIG" e dos equipamentos necessários à provisão de claridade no seguinte logradouro: Rua São Simão, s/n, Bairro Mar e Terra em Divinópolis/MG. **PRAZO:** O COMPROMITENTE DOADOR compromete-se a finalizar as obras no prazo máximo de 270 dias contados a partir da assinatura do presente instrumento. **ASS:** 10/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EC9448C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS – COMPROMITENTE DOADOR: CRHYSTIAN FABIANE FREITAS, CPF 048.497.236-75

COMPROMITENTE DONATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, CLÁUDIA ABREU MACHADO. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação pelo COMPROMITENTE DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, o pagamento de serviços prestados na máquina 304 patrimônio do Município nº. 4-15-1-2 chassi NAAEJ18306 carecendo de pequeno e urgente reparo de turbina. **ASS:** 28/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A7A9D69F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS – COMPROMITENTE DOADOR: CONDOMÍNIO TERRA PARQUE SHOPPING, CNPJ 08.154.896/0001-75

COMPROMITENTE DONATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, CLÁUDIA ABREU MACHADO. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação pelo COMPROMITENTE DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, dos seguintes itens a serem utilizado em obra de drenagem pluvial endereço Rua João Vilela da Fonseca, Bairro Santa Clara CEP 35500-119, em Divinópolis/MG; 180 m de Manilhas; 200 unidades de Blocos de Concreto nº. 15 vazado; 10 unidades de Cimento de 50 kg CP II; 05 m³ de Brita 0 e 6 m³ de Areia média. **ASS:** 26/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:493DCB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2019 – ATA 013/2019 – PL 286/2018. CONTRATADO: GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA.

OBJETO: Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, uma vez que a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, conforme valores destacados no quadro abaixo:

GÊNERO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
Carne Suína (pernil traseiro suíno)	R$ 9,27	R$ 12,32

ASS: 05/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4D62FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DO CT 13/2014 – PL 002/2014. CONTRATADO: AUTO VIAÇÃO ALINE LTDA.

OBJETO: Rescisão amigável do contrato original celebrado entre o Município de Divinópolis e a empresa **AUTO VIAÇÃO ALINE LTDA** já qualificados no Contrato Primitivo, a partir de 01/07/2019, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93. **ASS:** 28/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00EAD998

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 003/2019 – PL 098/2019 – DISPENSA 030/2019. CONTRATADA: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA – ME, CNPJ 04.329.845/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de diversas ruas no Município de Divinópolis-Rua Orion e Rua Uruguaiana no Bairro Mangabeiras, conforme artigo 24, inciso XI da Lei 8.666/93. (Convênio com a CEF – Contrato de repasse nº. 829782/2016 – Ministério das Cidades). **PRAZO:** 04 meses após assinatura. **VALOR:** R$ 154.360,42. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.15.451.0005.1052.4.4.90.51.00 – 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem a Assistência Social – Obras e Instalações, Ficha 1233 e 02.15.01.15.451.0005.1052.4.4.90.51.00 – 100 – Recursos Ordinários – Obras e Instalações, Ficha 1233. **ASS:** 01/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:541D5BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/07/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.430,70
10/07/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 95.947,31
11/07/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 5.369,10
11/07/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 51.734,30
11/07/2019	PROD. MINERAL	4341-9	20179-0	R$ 54.118,50
12/07/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 5.369,10
12/07/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 75.726,19
15/07/2019	QUESE	4341-9	28507-2	R$ 333.980,40

Divinópolis, 15 de Julho 2019

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19D7EA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 456/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ADIANA ANACLETO DE SOUSA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem matriculada sob o nº 9903505-5, **com efeitos retroativos a 11 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FAAB3A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 461/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ALAIDE NUNES AREDES**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903509-6 **com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:980EFAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 473/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JESSICA FERNANDA ANDRADE DE SOUSA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903505-8, **com efeitos retroativos a 11 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:681F29F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 472/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JULIA MONICA ALVES**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903513-1 **com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF6326A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 460/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LEDIANE APARECIDA MACHADO TEIXEIRA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903507-8 **com efeitos retroativos a 12 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18229786

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 457/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA HELENA DE CASTRO**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903508-4, **com efeitos retroativos a 12 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0EB85EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 463/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LORENA FERNANDES MILARD**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903510-7 **com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2388DBB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 471/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARLENE ALVES FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem matriculada sob o nº 9903511-2, **com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7CFDE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 458/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MAYARA CRISTINA SILVA BATISTA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903504-7 **com efeitos retroativos a 11 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26449601

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 468/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RAQUEL SILVA GONTIJO**, detentora do cargo efetivo

de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903512-9, **com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E57EF473

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 470/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903510-4 **com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F044A6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 469/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RENATA VIEIRA LOPES**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903511-1 **com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5B6BA72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 466/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **RENATO MOREIRA ROCHA**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº 9903509-2 **com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9818650C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 465/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **THAIS APARECIDA CORREA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903509-3 **com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:824A1967

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 464/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **VANESSA RIBEIRO MACHADO**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903510-3 **com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EABEFF1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 474/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ERICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903512-2, **com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7EFF6784

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 467/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **VANESSA VERISSÍMO DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903509-5 **com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:114C9C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 462/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **FAUSTO FERREIRA MARTINS**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº 9903507-6 **com efeitos retroativos a 12 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8455CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo

Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **IONE APARECIDA GOMES LAENDER**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903508-0 **com efeitos retroativos a 12 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F059A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 440/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 319/2019, datado de 13 de junho de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **GERALDO RIBEIRO CUNHA**, detentor da Função Publica de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0101072-3, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/06/2019, Edição nº 2.525, **com efeitos retroativos a 01/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2BF85DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 441/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 325/2019, datado de 13 de junho de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **GERALDO SILVERIO DOS SANTOS**, detentor da Função Publica de Oficial de Serviços, matriculado sob o nº 0101868-6, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/06/2019, Edição nº 2.525, **com efeitos retroativos a 01/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C57012CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 330/2019, datado de 13 de junho de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), da servidora **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), matriculada sob o nº 9702984-0, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/06/2019, Edição nº 2.525, **com efeitos retroativos a 01/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:907DA727

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 445/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 326/2019, datado de 13 de junho de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **MOZAIRES PINTO DE SOUZA**, detentor da Função Publica de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0103313-8, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/06/2019, Edição nº 2.525, **com efeitos retroativos a 01/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:09FBABF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 444/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 332/2019, datado de 13 de junho de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), da servidora **LILIANE DANE DIAS**, detentora do cargo efetivo de Médico Veterinário, matriculada sob o nº 9901568-2, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/06/2019, Edição nº 2.525, **com efeitos retroativos a 01/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69113A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 331/2019, datado de 13 de junho de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), do servidor **JOSE ADÃO DOS REIS**, detentor do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), matriculado sob o nº 9901517-6, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/06/2019, Edição nº 2.525, **com efeitos retroativos a 01/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C5208DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 446/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 327/2019, datado de 13 de junho de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), do servidor **REMILTON MESSIAS TOBIAS**, detentor da Função Publica de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0102819-3, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/06/2019, Edição nº 2.525, **com efeitos retroativos a 01/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8912580E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 321/2019, datado de 13 de junho de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **SALVADOR JOSE DE SOUZA II**, detentor da Função Publica de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0102417-1, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/06/2019, Edição nº 2.525, **com efeitos retroativos a 01/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBB6A263

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 322/2019, datado de 13 de junho de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), do servidor **ZENON DE OLIVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9902149-3, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/06/2019, Edição nº 2.525, **com efeitos retroativos a 01/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A274ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 453/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 241/2019, datado de 28 de maio de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **ANTONIO SAVIO DE MACEDO**, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculado sob o nº 9703310-3, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/05/2019, Edição nº 2.512, **com efeitos retroativos a 15/05/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B7D85AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 450/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 329/2019, datado de 13 de junho de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **CLAUDIA LUISA DELLARETT FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), matriculada sob o nº 9902157-4, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/06/2019, Edição nº 2.525, devendo o referido adicional, ser **ALTERADO** para adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), **com efeitos retroativos a 01/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4ED2D25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 449/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 323/2019, datado de 13 de junho de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **ANTONIO APARECIDO FERREIRA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0201436-2, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/06/2019, Edição nº 2.525, devendo o referido adicional, ser **ALTERADO** para adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), **com efeitos retroativos a 01/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4B166AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 451/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 320/2019, datado de 13 de junho de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), do servidor **JOSE MARIA INACIO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços matriculado sob o nº 0201474-5, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/06/2019, Edição nº 2.525, devendo o referido adicional, ser **ALTERADO** para adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), **com efeitos retroativos a 01/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A89337AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 452/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 328/2019, datado de 13 de junho de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), do servidor **VICENTE JARME DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, matriculado sob o nº 0203025-2, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/06/2019, Edição nº 2.525, devendo o referido adicional, ser **ALTERADO** para adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), **com efeitos retroativos a 01/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD1F22B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/19 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 080/2019 - BANCO DO BRASIL.

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de conjunto moto bomba para atender a Comunidade Boa Vista no Município de Divinópolis. RETIFICAÇÃO DO EDITAL.No edital, ITEM 3 – DOS PRAZOS, o item 3.1 passa a vigorar com a seguinte redação: 3.1 – As entregas serão feitas sem limite mínimo, com o prazo de 20 (vinte) dias após emissão da ordem de compra e nota de empenho, conforme estabelecido no termo de referência.No termo de referência, ITEM 5 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA, o item 5.1 passa a vigorar com a seguinte redação: 5.1 – Prazo para entrega do material: a entrega é de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado à critério da Administração.Desta forma, o restante do edital permanece inalterado, e fica redesignada a sessão com recebimento das proposta ate dia 29/07/2019 às 12h:30min e inicio da disputa no dia 29/07/2019 às 13h:00min.

Divinópolis, 15 de Julho de 2019.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33B6CEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2019 - BANCO DO BRASIL.
COMUNICADO

Comunicamos a quem possa interessar que a impugnação manejada pela empresaDISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI - CNPJ 07.918.483/0001-57, foi deferida parcialmente.

Divinópolis, 15 de Julho de 2019.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58A5B86B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** decorrente do PL. 030/2019 PREGÃO 027/2019 Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados a PROINFÂNCIA tipo C, com recurso próprio e vinculado, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Termo de compromisso PAR n° 201600100, nas quantidades, qualidades e condições descritas no **ANEXO I**. Empresas vencedoras: **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA ME**, valor total de R$ 2.380,00; **PETTYTA ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, valor total de R$16.730,00; Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

Dom Bosco-MG, 15 de Julho de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:B58A9FE3

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público os CONTRATOS decorrente do PL. 030/2019 PREGÃO 027/2019 Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados a PROINFÂNCIA tipo C, com recurso próprio e vinculado, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Termo de compromisso PAR n° 201600100, nas quantidades, qualidades e condições descritas no **ANEXO I**. Contrato N° 33/2019: Empresa **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA ME**, valor total de R$ 2.380,00; Contrato N° 34/2019: Empresa **PETTYTA ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, valor total de R$16.730,00; Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

Dom Bosco-MG, 15 de Julho de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:66B1137B

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **CONTRATO N° 030/2019** decorrente do PL nº 027/2019 – Pregão nº 025/2019. Objeto: locação do equipamento de som para eventos do CRAS e Diversas outras Secretarias do Município. Empresa vencedora: **AILTON JUNIO RAMOS DE OLIVEIRA 12661778683 - MEI**, Valor global R$6.240,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 15 de Julho de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:1E13A143

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Primeiro termo de Aditivo ao Contrato 092/2018 decorrente do PL nº 019/2018 – Pregão nº 018/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços eletroeletrônicos para manutenção de redes de poços artesianos, reparação de bombas, instalações de painéis de comando, troca de lâmpadas, e outros serviços elétricos em geral; Empresa **LUCAS CORDEIRO MARTINS MEI,** valor global: 18.654,90; Fica prorrogada a vigência do contrato até 17 de Janeiro de 2020; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

Dom Bosco-MG, 15 de Julho de 2019.

Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:EF641247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu o Sr. **VICTOR LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA**, nomeado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, por ato do senhor Prefeito, datado de 12/07/2019, conforme Portaria nº 062/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 40 o qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar atividades manuais semi qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e congêneres; executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e em estradas e vias rurais; executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos; executar trabalhos de jardinagem; executar trabalhos de limpeza pública e conservação; atender as normas de segurança e higiene do trabalho, executar atividades a fins de acordo com a necessidade da administração na prestação de serviços, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de julho de 2019.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura do Empossado:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:83338156

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062/DP DE 12.07.2019

PORTARIA Nº 062/DP DE 12.07.2019

Contém nomeação de Servidor concursado para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 14 de março de 2019, e de acordo com a classificação apresentada,
RESOLVE: Nomear o Sr. **VICTOR LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de julho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:63678934

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.953, em 15.07.2019, o Sr. **JOEL JOSÉ LOPES**, funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 12 de julho de 2019 a 26 de julho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de julho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:23C4FD00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00076/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0034/2019
Registro de Preços nº: 0026/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para veículos pertencentes a prefeitura municipal de estrela do indaiá/mg para o exercício de 2019/2020.
A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 25 de julho de 2019 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.
Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 15 de julho de 2019.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:318C1417

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação do PORTARIA Nº 058/DP
Do dia 08 de julho de 2019 (Ano XI/Nº 2539) – **Onde se lê** "02.01.2019.", **Ler-se-á** " 02.07.2019.".

Estrela do Indaiá, 15 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:0052B2F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 56/2019.

PORTARIA DP Nº 56/2019.

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DE POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **HUGO GERALDO LOPES**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1076, de 14 de março de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos a seguir para comparecerem à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo em que logrou aprovação, quais sejam:

CARGO: AGENTE FISCAL DE SAÚDE - AFS	
2º lugar	EVERTON BATISTA MEIRELES

CARGO: TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS2	
5º lugar	JANAINA APARECIDA DE ARAUJO
6º lugar	MARIANA PRISCILA SILVA
7º lugar	MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES SILVA

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a). Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b). Original e fotocópia de comprovante de residência;
c). Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d). Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e). Original e fotocópia do CPF;
f). Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
g). 2 fotografias 3x4 recentes;
h). Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i). Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j). Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
k). Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l). Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 02 de JULHO de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:6442F230

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00077/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0035/2019
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa para cobertura, produção de matéria, veiculação da Festa Rosário e Aniversário da Cidade.
A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 25 de julho de 2019 às 12:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 13:00 horas será julgado o Processo acima especificado.
Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 15 de julho de 2019.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:CDEAB418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 68/2019 DISPENSA 35/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 68/2019, Dispensa 35/2019, objeto: A**quisição de pás adesivas multifuncional AD do ISIS PRÓ para atender à solicitação de Departamento de Saúde do Município**, firmado com a empresa **BIO SERVIS ELETROMEDICINA LTDA, inscrita no CPJ sob o nº 38.741.138/0001-14, com sede na rua Campos Elisios, nº 679, bairro Alto Barroca – Belo Horizonte/MG – CEP 30.431.038**. Valor global: **R$ 17.330,00 (dezessete mil e trezentos e trinta reais)**. Assinado em 15/07/2019 com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:639C3A24

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 69/2019 DISPENSA 36/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 69/2019, Dispensa 36/2019, objeto: Fornecimento **de 3.500m² de grama para ornamentação da UBS (Alto Social) e praças publicas do município.** firmando com a empresa **FLORICULTURA FLOR DO MATO EIRELLI , inscrita**

no CNPJ sob o nº 33.690.286/0001-33, com sede na Av. Lucio Diniz Guimarães, nº 161, bairro centro – Curvelo/MG – CEP 35.790-000. Valor global: **R$ 17.500 (dezessete mil e quinhentos reais)**. Assinado em 15/07/2019 com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B8BE3E21

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 70/2019 PP 23/2019 RP 11/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 23/2019 – RP 11/2019– Processo 70/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de contratação de pessoa jurídica para **Registro de preço para prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva nos veículos da frota mecanizada municipal, assim como nos veículos a serem incorporados durante o prazo de 12 meses, que tomará por base a Tabela Tempária SINDERAPA/MG ou na Tabela do Fabricante do Veículo pelo preço/hora de mão de obra/homem, conforme descrição, características, prazos de demais obrigações e informações constantes no termo de referência do ANEXO I do edital dele é parte integrante,** que será realizada na data 29/07/2019 às 09:30hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação.O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B1ADFCA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SEGUNDO EDITAL DE CITAÇÃO - FERNANDA RESENDE DE OLIVEIRA SOUSA

A Corregedoria do Município de Formiga no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou tiverem conhecimento nos termos da LC 44 de 24/02/2011, que **CITA e intima pela SEGUNDA VEZ** a servidora FERNANDA RESENDE DE OLIVEIRA SOUSA, professor de Língua Inglesa, Classe IV, Grau B, matricula nº 13.332, **sendo que, atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**, para no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, 2º andar, Sala da Corregedoria Municipal, em Formiga/MG, CEP: 35.570-000, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar por abandono de cargo, nº 021/2017, Portaria de abertura nº 3404 de 16/10/2017, a que responde, nos termos do art. 194 da LC 44/2011, respondendo a acusação. Na qual, poderão ser arguidos preliminarmente e tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar no máximo de 03 (três) testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Não sendo contestada ação administrativa no prazo de defesa, sob pena de revelia, presumir-se-ão aceitos pela servidora, como verdadeiros, os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Formiga, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9EA976F5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019 INEXIGIBILIDADE 001/2019

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 15 de julho de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:3D1C0E0E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2019 - PREGÃO 019/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 15 de julho de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CC5BBFEF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2019 - PREGÃO 020/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 15 de julho de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F45C480A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2019 - PREGÃO 021/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21

de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 15 de julho de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4347CC73

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2019 - PREGÃO 022/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 15 de julho de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B44B8083

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2019 - PREGÃO 025/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 15 de julho de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:19FE9E64

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2019 - PREGÃO 026/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 15 de julho de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:06B8EA97

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2018 - PREGÃO 057/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 15 de julho de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DBBF6D06

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 066/2018 - PREGÃO 060/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 15 de julho de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B9CAB2AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2018 - PREGÃO 061/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 15 de julho de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D4582978

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2018 - PREGÃO 062/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21

de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 15 de julho de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:67F181EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 070/2018 - PREGÃO 064/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 15 de julho de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F343BA4F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 071/2018 - PREGÃO 065/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 15 de julho de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D2806762

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2018 - PREGÃO 066/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 15 de julho de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8C72195B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2018 - PREGÃO 067/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 15 de julho de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7182D4D3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2018 - PREGÃO 070/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 15 de julho de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A7F5B277

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 - PREGÃO 071/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 15 de julho de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8633DBC1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 078/2018 - INEXIGIBILIDADE 004/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21

de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 15 de julho de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E328076F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2018 - PREGÃO 072/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 15 de julho de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A87DA1DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2018 - PREGÃO 073/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 15 de julho de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:386F2C5E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 082/2018 - INEXIGIBILIDADE 005/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 15 de julho de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D4837472

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2018 - PREGÃO 074/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 15 de julho de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E18CB997

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 - SAAE FORMIGA/MG

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE FORMIGA/MG torna público a realização de credenciamento e seleção de propriedades rurais (de proprietários ou posseiros) situadas na sub bacia do Rio Formiga, à montante da captação do SAAE, para a implantação de projetos que tenham por finalidade prover serviços ambientais, que serão pagos pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme Lei 5082/16 e 5157/17. Local para entrega dos documentos para credenciamento**: dia 16 de julho de 2019 a dia 13 de setembro 2019 até 15:00 hs** na Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Setor de Licitação. Telefone:(37) 3329-2758. Aos interessados, o edital completo estará à disposição no site www.saaeformiga.com.br/editais.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BF8FFC38

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – RETIFICAÇÃO EXTRATO EMPRESA VENCEDORA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2019 - PREGÃO Nº 039/2019 - REGISTRO DE PREÇO - SAAE FORMIGA/MG

Objeto: Referente eventual e futura aquisição de recargas de gás, oxigênio, acetileno e de materiais para manutenção na cantina, cozinhas e setor de água destaAutarquia. Na publicação do dia 08/07/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-MG) na página nº 52,*ONDE SE LÊ:* Valor total estimado de **R$9.744,00** (Nove mil e setecentos e **quarenta** e quatro reais)–*LEIA-SE:*Valor total estimado de **R$9.774,00** (Nove mil, setecentos e **setenta** e quatro reais) –

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C64151B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONVÊNIO Nº. 079/2018

Concedente:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do FMS. Convenente:SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA.SUPRESSÃO DO ITEM 3.1.1 NO PLANO DE

TRABALHO: Em virtude do Termo de Ajustamento de Conduta anexo, firmado com o Ministério Público em 09/04/2019 e considerando a necessidade de novo Convênio para atender o que ali ficou pactuado, fica suprimido o item 3.1.1.– Ortopedia, do Plano de Trabalho deste convênio, com base no art. 65, §1º e §2º, inc. II, da Lei Federal n.º: 8.666/93, sem que isso importe em alteração de valor, uma vez que trata-se de complemento para o incentivo de custeio da Rede de Urgência/Emergência, conforme Resolução n°. 10 do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, que faz parte integrante deste instrumento.

Data: 11/07/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4F7B4947

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0632019

Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, ATRAVÉS DO FMS. Convenente: Santa Casa de Caridade de Formiga.Objeto: Cooperação mútua no desenvolvimento das ações de saúde pública, mais especificamente, os serviços de urgência/emergência, aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, oriundo da Unidade de Pronto Atendimento – UPA "Vicente Nogueira", nos termos do Plano de Trabalho anexo, que faz parte integrante deste instrumento.**Dotação Orçamentária**:01.09.02.10.302.0000.0.009.3.3.50.43 – Apoio a Santa Casa de Caridade de Formiga – SAÚDE / Subvenções Sociais. **Valor**:R**$360.000,00**(trezentos e sessenta mil reais).**Vigência**: 12/07/2019 a 12/07/2020.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:34360B87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 064/2019

Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, ATRAVÉS DO FMS. Convenente: Santa Casa de Caridade de Formiga.Objeto: Cooperaçãomútua no fortalecimento da rede de urgência e emergência (RUE) na especialidade de ortopedia de média complexidade, por meio do cofinanciamento Municipal de Componente Hospitalar da Rede Hospitalar de Urgência e Emergência da Região de Saúde de Formiga/MG,nos termos do Plano de Trabalho anexo, que faz parte integrante deste instrumento.**Dotação Orçamentária**:01.09.02.10.302.0000.0.009.3.3.50.41 – Apoio a Santa Casa de Caridade de Formiga – SAÚDE / Contribuições.**Valor**:**R$816.480,00**(oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais) **Vigência**: 12/07/2019 a 12/07/2020.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F1621215

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2686 DE 12/07/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Exonera servidor de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - EXONERAR o servidor MARCOS JOSÉ MURARI, do cargo em comissão de ASSESSOR OPERACIONAL, a partir do dia 12 de Julho de 2019, por motivo de seu falecimento, ficando EXTINTO o referido cargo por ocasião de sua vacância, de conformidade com a Lei Complementar nº 189 de 20 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 12 de Julho de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C3DD8E45

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2687 DE 15/07/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidores para constituírem a Comissão de Conferência e Recebimento de Materiais/Serviços e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS**, a partir do dia **15 de Julho de 2019**, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal, os seguintes servidores:

JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO
JOSÉ OMERO DA COSTA
WILTON GREGO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 15 de Julho de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:2CF33241

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2688 DE 15/07/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS**, Bombeiro Hidráulico, para **SUBSTITUIR** Erildo Alves Pacheco, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE OBRAS DE EXTENSÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS**, no período de **15/07/2019 a 03/08/2019,** período de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o referido substituto retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga(MG), 15 de Julho de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D5CB4F74

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4699/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA DAS GRACAS MELO, AUXILIAR DE SERVIÇOS I F, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 11/07/2019 a 09/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:51991394

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4700/2019

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ELIANA MARIA DE SOUSA MORAES, RECEPCIONISTA, para substituir Leonardo Geraldo Eufrásio, Coordenador de Licitação, no período de suas férias regulamentares, de 15/07/2019 a 03/08/2019 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:13E4374B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4701/2019

Designa servidor(a) para substituir.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), MARIA DO CARMO DE FARIA CUNHA, ASSESSOR DE REGULAÇÃO URBANA, para substituir Rômulo Cabral de Oliveira, Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, no período de suas férias regulamentares, de 15/07/2019 a 04/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F6E8DE84

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4702/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOSEANE APARECIDA MESSIAS FERNANDES, PSICÓLOGO VI C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 15/07/2019 a 13/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9D76DA7F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4703/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CLÁUDIO DARLAN FONSECA VALADÃO, FISCAL SANITÁRIO V B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 15/07/2019 a 13/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D23E51A5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4704/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ZILEIA MARIA PACHECO DA SILVA, AUXILIAR DE SAÚDE IV F, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 15/07/2019 a 13/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:820DB071

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4705/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GISELE ANGELA DOS SANTOS COSTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 15/07/2019 a 13/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D931DAB5

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 075/2018 - PREGÃO 069/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 15 de julho de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:244734A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 014/2019 – PRC N.º 080/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 014/2019 – PRC N.º 080/2019. Tendo em vista a solicitação feita pela Diretoria de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à empresa GEOVANI LIMA DA CUNHA 07490597617, CNPJ n.º 16.800.935/0001-92, com sede na Praça Governador Valadares, 147, APT 102, Centro, CEP: 36.770-071, Cataguases-MG, para prestação de serviço de show musical, na Festa da Cidade, a realizar-se no dia 26 de julho do corrente ano, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Guarani, MG,15 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:67697A8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 118/2019 Nº PROCESSO: 080/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

EXTRATO DE CONTRATO 118/2019

Nº Processo: 080/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI. CNPJ Contratante: 18.338.160/0001-00. Contratado: GEOVANI LIMA DA CUNHA 07490597617. CNPJ Contratado: 16.800.935/0001-92. Objeto: Contratação da prestação de serviço de show musical, na Festa da Cidade, durante a Festa da Cidade, a realizar-se no dia 26 de julho do corrente ano, sendo a apresentação com 2h00 (duas horas) de duração. Vigência: 26/07/2019 a 27/07/2019. Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Data de Assinatura: 15/7/2019.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos15 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C110834B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 015/2019 – PRC N.º 082/2019

Tendo em vista a solicitação feita pelo Gabinete e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à empresa **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.,** CNPJ n.º 10.831.174/0001-50, com sede na Rua Inajá, 3700 – sala 02 – Edifício Palladium – Zona I – Município de Umuarama-PR, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de aplicativo de acompanhamento de obrigações estaduais e federais através de demonstrativos de índices da saúde, educação, FUNDEB e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dívidas e receitas, com vigência até 31 de Dezembro de 2019, a contar de sua assinatura, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Guarani, MG,15 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F30BE644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG– PROCESSO LI CITATÓRIO67/2018 – TP Nº 06/2018 TERMO ADITIVO**REF. AO CONTRATO Nº 82/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR CONTRATADA: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA EIRELI . OBJETO:CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃODE EXTENSÃODE REDE TRIFASICA NO BAIRRO ATALAIA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME RECURSO DE OPERAÇÃO DE CREDITO BDMG URBANIZA 2017.CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO.**
CLAUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIAE DURAÇÃO
FICA A CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO 082/2018 PRORROGADA ATÉ O 31 DEZEMBRO DE 2019.
CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- 02.07.01.15.451.1502.1059.4.4.90.51.00 – 1.90.00 – Recursos Ordinários Ficha 397.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5D51D264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 170/2019

PORTARIA Nº 170/2019

Nomeia Interinamente Tatiana Gonçalves Duarte de Oliveira para Diretora de Divisão de Contabilidade e Análise Orçamentária

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que a Sra. Secretária **Juliana dos Reis Moreira Freire, gozará férias regulamentares no período de 15/07/2019 à 03/08/2019.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, **Tatiana Gonçalves Duarte de Oliveira,** para o cargo de Diretora de Divisão de Contabilidade e Análise Orçamentária, no período de 15 de julho de 2019 a 03 de agosto de 2019.

Art. 2º A Secretária, ora nomeada, exercerá a interinidade acumulando as funções do seu cargo, com as funções do Técnica em Contabilidade I.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Guaxupé, 11 de julho de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4000969A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO: 002/2019 – SMDS/CMAS
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL nº 002/2019 – SMDS/CMAS

A Comissão de Seleção para parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, designada pela Portaria nº 050/2019, no uso de sua competência divulga o RESULTADO FINAL do Chamamento Público Edital nº 002/2019 – SMDS/CMAS, Processo Administrativo nº 002/2019 – SMDS/CMAS.

OBJETO: SELEÇÃO DE PLANO DE TRABALHO EXECUTADO POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

– OSC, PARA OFERTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM, PARA MULHERES COM OU SEM FILHOS EM SITUAÇÃO DE RUA E DESABRIGO POR ABANDONO, MIGRAÇÃO, AUSÊNCIA DE RESIDÊNCIA CONVENCIONAL REGULAR OU MULHERES EM TRÂNSITO E SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO E ABRIGAMENTO DE MULHERES COM OU SEM FILHOS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VIOLÊNCIA.

ENTIDADE HABILITADA:
1. ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS BOM PASTOR. VALOR de R$ 80.000,00.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EB97E6C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2ª ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019

Aos quinze (15) dias do mês de julho de 2019 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 828 de 11 de fevereiro 2019 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 007/2019 – Processo Licitatório nº 039/2019 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, à Rua 237, esquina com Av. Getúlio Vargas, S/Nº, bairro Jardim Universitário, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme contrato de repasse nº 862032/2017 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, devendo a contratada, na sua execução, cumprimento à Cláusula Terceira do Termo de Contrato, anexo ao edital, que versa sobre o regime de execução e sobre a execução da prestação dos serviços, com a seguinte dotação orçamentária 549 - 02.16.08.244.0113.1040 - 4.4.90.51.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - Construção do CREAS - Obras e Instalações - 1.00 - Recursos Ordinários - 1.29 - Transf. Recursos FNAS. Durante o empastamento dos documentos da sessão pública ocorrida, houve a ratificação da análise dos documentos apresentados. Não foi possível validar o alvará de licença para localização e funcionamento apresentado pela licitante **ROCHTEC ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 25.036.008/0001-39** no site da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, conforme tela do site anexa a esta ata, o qual serviu como prova de sua inscrição municipal, em atendimento ao item 7.2.2 do edital. Pelo exposto, decidimos conceder até sexta-feira, dia 19/07/2019, para que a licitante **ROCHTEC ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 25.036.008/0001-39** comprove a validação do alvará apresentado como prova de sua inscrição municipal, sob pena de inabilitação e cancelamento do CRC. A intimação será feita mediante a publicação desta ata na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos), site institucional e por e-mail. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

MARILUCE CRISTINA SOARES
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

MARIA HELENA DA SILVA COUTINHO
Membro

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:3E3D00AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 030/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO n.º 030/2019 – PRC n.º 062/2019
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 062/19 – Pregão nº 030/2019, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **GNMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP - CNPJ: 07.726.140/0001-90 no VALOR TOTAL de R$ 8.950,00 (Oito mil, novecentos e cinquenta reais); MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME - CNPJ: 17.403.267/0001-22 no VALOR TOTAL de R$ 684,81 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos); VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME - CNPJ: 08.380.296/0001-25 no VALOR TOTAL de R$ 31.797,00 (Trinta e um mil, setecentos e noventa e sete reais); BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP - CNPJ: 29.312.896/0001-26 no VALOR TOTAL de R$ 8.965,00 (Oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 12 de julho de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO n.º 030/2019 – PRC n.º 062/2019
Objeto: Aquisição de Materiais hospitalares e equipamentos odontológicos, CONFORME PROPOSTA 12816.164000/1170-01, 12816.164000/1170-06 e PROPOSTA 12816.164000/1180-04, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Empresas Vencedoras:
GNMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 07.726.140/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 8.950,00 (Oito mil, novecentos e cinquenta reais).

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME
CNPJ: 17.403.267/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 684,81 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME
CNPJ: 08.380.296/0001-25
VALOR TOTAL: R$ 31.797,00 (Trinta e um mil, setecentos e noventa e sete reais).

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP
CNPJ: 29.312.896/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 8.965,00 (Oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.
Data da assinatura da homologação: 12/07/2019

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:782BAA8B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA N° 023/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 023/2019 – PRC Nº. 067/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de massa asfáltica para manutenção de ruas e avenidas do município, para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urabnos desta prefeitura, da empresa MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ: 24.374.667/0001-12, Rua Juvecina de Queiroz Cavalcanti, 281, São Sebastião, Contagem – MG, cujo valor total da aquisição será de R$17.020,00 (Dezessete Mil e Vinte Reais).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 15 de julho de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2CF3135C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Publica nº 002/2019, Dispensa nº 026/2019, cujo objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Abertura: 06/08/2019 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, solicitados pelo e-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120 / 5121.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:1D1F9A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.: 188/18

Município de Jacuí - MG. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n°.: **188/18** - PROCESSO Nº: 182/2018, PREGÃO Nº: 48/2018 – Objeto: registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e aparelhos, com o fornecimento de peças para reposição nas UBS e consultório odontológico – Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até **31 de dezembro de 2019**.

Contratada:
KILDER SOARES SILVA - 016.378.186-96 ME.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:FE5BD2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises laboratoriais: nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's), e nos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA's) deste município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ARAXA AMBIENTAL LTDA

LOTES REGISTRADOS E VALOR:

LOTE I

Parâmetro	Unidade	Quantidade ao ano	Frequência	Valor
Cloreto total	Mg/L Cl	04 análises	Semestral	R$ 4.500,00
Condutividade Elétrica	µS/cm	12 análises	Bimestral	
DBO* (afluente e efluente)	mg/L	24 análises	Bimestral	
DQO* (afluente e efluente)	Mg/L	24 análises	Bimestral	
E Coli	NMP	12 análises	Bimestral	
Fósforo total	Mg/LP	04 análises	Semestral	
Nitrato	Mg/L	04 análises	Semestral	
Nitrogênio amoniacal total	Mg/L N	04 análises	Semestral	
Óleos e Graxas	-	12 análises	Bimestral	
pH	-	12 análises	Bimestral	
Teste de toxicidade aguda	-	02 análises	Anual	
Sólidos sedimentáveis (afluente e efluente)	mL/L	12 análises	Bimestral	
Substâncias tensoativas	Mg/L LAS	04 análises	Semestral	
Vazão média mensal (afluente e efluente)	L/s	12 análises	Bimestral	

LOTE II

Parâmetro	Unidade	Quantidade ao ano	Frequência	Valor
Densidade de Cianobactérias	Cel/mL ou nm³/L	04 análises	Semestral	R$ 3.400,00
Cloreto total	Mg/L Cl	04 análises	Semestral	
Clorofila a	µg/L	04 análises	Semestral	
Condutividade elétrica	µS/cm	12 análises	Bimestral	
DBO	mg/L	12 análises	Bimestral	
DQO	mg/L	12 análises	Bimestral	
E Coli	UFC	12 análises	Bimestral	
Fósforo total	mg/L P	04 análises	Semestral	
Nitrato	mg/L	04 análises	Semestral	
Nitrogênio Amoniacal total	mg/L N	04 análises	Semestral	
Óleos e Graxas	Mg/L	04 análises	Semestral	
Oxigênio Dissolvido	mg/L	12 análises	Bimestral	
pH	-	12 análises	Bimestral	
Substâncias tensoativas	Mg/L LAS	12 análises	Bimestral	
Turbidez	UNT	12 análises	Bimestral	

LOTE III

Parâmetro	Tipo de água	Quant	Frequência	VALOR
Analise Completa de água para consumo humano – incluindo todos os parâmetros exigidos pelas legislações vigentes: Portaria 2.914 / 2011. Portaria De Consolidação N° 5/2017 - Sistema urbano	Saída da distribuição	5,00	Anual	R$ 57.000,00
Analise Completa de água para consumo humano – incluindo todos os parâmetros exigidos pelas legislações vigentes: Portaria 2.914 / 2011. Portaria De Consolidação N° 5/2017 - Sistema urbano	Saída do Tratamento	10,0	Semestral	
Analise Completa de água para consumo humano – incluindo todos os parâmetros exigidos pelas legislações vigentes: Portaria 2.914 / 2011. Portaria De Consolidação N° 5/2017 - Sistema urbano	Ponto de Captação	10,0	Anual	
Analise Completa de água para consumo humano – incluindo todos os parâmetros exigidos pelas legislações vigentes: Portaria 2.914 / 2011. Portaria De Consolidação N° 5/2017 - Sistema rural	Saída da distribuição	03,0	Anual	
Analise Completa de água para consumo humano – incluindo todos os parâmetros exigidos pelas legislações vigentes: Portaria 2.914 / 2011. Portaria De Consolidação N° 5/2017 - Sistema rural	Saída do Tratamento	06,0	Semestral	
Analise Completa de água para consumo humano – incluindo todos os parâmetros exigidos pelas legislações	Ponto de Captação	03,0	Anual	

vigentes: Portaria 2.914 / 2011. Portaria De Consolidação N° 5/2017 - Sistema rural				

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 10 de julho de 2019.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:6097D5E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 136/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

OBJETO: Aquisição de Ferramenta, destinado à auxiliar os servidores da Prefeitura Municipal de Japaraíba-Mg, nas mais diversas áreas para realizar alguma tarefa, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital..
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Casa 500 Materiais de Construção LTDA - EPP.
VALOR TOTAL: R$ 464,60 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

Japaraíba/MG, 10 de julho de 2019.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:D7F60F51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 137/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

OBJETO: Aquisição de Ferramenta, destinado à auxiliar os servidores da Prefeitura Municipal de Japaraíba-Mg, nas mais diversas áreas para realizar alguma tarefa, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Comercial Santa Rita Material de Construção LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

Japaraíba/MG, 10 de julho de 2019.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:718EB443

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 138/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

OBJETO Aquisição de Ferramenta, destinado à auxiliar os servidores da Prefeitura Municipal de Japaraíba-Mg, nas mais diversas áreas para realizar alguma tarefa, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Suprisoldas LTDA-ME
VALOR TOTAL: R$ 700,00 (setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

Japaraíba/MG, 10 de julho de 2019.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:BC486A69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019
TOMADA DE PREÇO N° 005/2019

Às 14 (quatorze) horas do dia 15 (quinze) de Julho do ano de dois e mil e dezenove, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº31/2019, para dar continuidade à Licitação, cujo objeto é a **"MANUTENÇÕES E MELHORIAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO "CÍCERO TEIXEIRA BORGES", CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. A JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS, CONSISTE EM PROMOVER MANUTENÇÕES E MELHORIAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS EXISTENTE, VISTO QUE A MESMA VEM OPERANDO DESDE A SUA CONSTRUÇÃO E SOFRENDO DEGRADAÇÕES CORRIQUEIRAS ORIUNDAS DOS PROCESSOS OPERACIONAIS. LOGO, SERÃO PREVISTAS MELHORIAS CONSTRUTIVAS EM TODAS AS UNIDADES OPERACIONAIS DA ETE, DE FORMA A GARANTIR O ALCANCE DE ATENDIMENTO PREVISTO NO PROJETO ORIGINAL, FORNECENDO TAMBÉM, FACILIDADES ERGONÔMICAS E ROTINAS OPERACIONAIS QUE IRÃO GARANTIR O ALCANCE DOS RESULTADOS ESPERADOS PELOS PROCESSOS DE TRATAMENTO"**. Conforme ata anterior, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM no dia 12 de julho de 2019, a empresa **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.781.417/0001-46, foi a única empresa habilitada para participar da próxima fase do certame, que compreende na abertura e análise de sua proposta financeira. Reunida a comissão, procedeu-se a abertura do envelope que logo em seguida teve suas páginas rubricadas por todos os membros. Da análise do conteúdo a comissão atestou que as quantidades e os valores unitários e totais estão em concordância com a planilha orçamentária estabelecida no Instrumento Convocatório. A empresa apresentou proposta financeira no valor global de **R$213.939,96 (duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)**. A comissão então declara como vencedora a empresa: **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EIRELI**, com o valor global de **R$213.939,96 (duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)**. A CPL encaminhará a proposta financeira bem como todo o processo para os setores Jurídico e de Engenharia do Município, para que os responsáveis possam emitir parecer. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos membros da CPL e pelos representantes das proponentes e será publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro CPL

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Membro CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:5E33303E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna público o Processo Administrativo Disciplinar 001/2019. Fica a servidora HELENA MARIA MAIA devidamente cientificada para realizar a sua defesa no Processo Administrativo Disciplinar 001/2019, conforme Estatuto do Servidor Público do Município de Jeceaba.

FÁBIO VASNCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba 15/07/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:FA0FF357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 52/2019 - DISPENSA Nº: 19/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 52/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nºs 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 52/2019 -do licitante proponente: Nilson Júlio Peres - MEI, oriunda do Processo Licitatório nº 52/2019 – Dispensa nº: 19/2019 – cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de retífica completa do motor do veículo GOL 1.0 – 2006/2007 – placa: HFC-6253 – Valor contratado: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) – Assinatura – 10 de Junho de 2019 – Vigência – 02 meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:22E9EC3A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 72/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº: 12/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 85/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nºs 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 85/2019 -do licitante proponente: Victor Teixeira Fonseca - MEI, inscrito no CNPJ sob o nº 30.083.416/0001-81, oriundo do Processo Licitatório nº 72/2019 – Inexigibilidade nº: 12/2019 – cujo objeto é a contratação de show artístico musical da dupla Victor e Vinício, para apresentação em praça pública, no dia 19/07/2019 – Festa do Produtor Rural / 2019 – Valor contratado: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) – Assinatura – 15 de Julho de 2019 – Vigência – 60 (sessenta) dias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:85013977

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 65/2019 - INEXIGIBILIDADE 10/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nºs 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 81/2019 -do licitante proponente: ARMANDO LOPES DOS SANTOS-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 16.563.711/0001-04 oriundo do Processo Licitatório nº 65/2019 – Inexigibilidade nº: 10/2019 – cujo objeto é a contratação de show artístico musical da dupla Armando Lopes e Henrique, para apresentação em praça pública, no dia 20/07/2019 – Festa do Produtor Rural / 2019 – Valor contratado: R$ 8.000,00 (oito mil reais) – Assinatura – 11 de Julho de 2019 – Vigência – 60 (sessenta) dias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:45F41694

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 66/2019 - INEXIGIBILIDADE 11/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nºs 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 81/2019 -do licitante proponente: JOÃO QUIRINO DOS SANTOS-MEI, inscrito no CNPJ sob o nº 30.263.270/0001-56 oriundo do Processo Licitatório nº 66/2019 – Inexigibilidade nº: 11/2019 – cujo objeto é a contratação de show artístico musical da banda Nova Geração, para apresentação em praça pública, no dia 21/07/2019 – Festa do Produtor Rural / 2019 – Valor contratado: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) – Assinatura – 11 de Julho de 2019 – Vigência – 60 (sessenta) dias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:244B9926

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 64/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 05/2019 - ADIA ABERTURA

O Município de Jequitibá torna público aos interessados que fica ADIADA POR TEMPO INDETERMINADO, visando adequações na Planilha Orçamentária, a licitação pública, na modalidade **Tomada de Preços nº: 05/2019** – Processo Licitatório nº: 64/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA, COBERTURA E ALAMBRADO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVO DO MUNICÍPIO – CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 843658/2017 – OPERAÇÃO 1038248-54 – PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS**".** Qualquer informação posterior, poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município, sito na Av. Raimundo

Ribeiro da Silva, 145, Centro, de 08h00min às 12h00min e de 13:00 às 17:00 horas e/ou pelo site (www.jequitiba.mg.gov.br) impreterivelmente.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:24142E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

Em atendimento as determinações constantes no Artigo 17 Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, comunicamos que o valor proveniente ao gasto com publicidade da Prefeitura Municipal de João Monlevade, referente ao período de 01.04.2019 a 30.06.2019 (2º Trimestre) foi de R$ 151.109,45.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:0B0BDDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 160/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.70, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art.1º- A Conferência Municipal de Assistência Social é o Fórum máximo de deliberação da Política de Assistência Social conforme dispõe a Lei Federal 8.742/93.

Art.2º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Assistência Social fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município para o **dia 04 de setembro de dois mil e dezenove**.

Art. 3º- O tema central da Conferência será: **"Assistência social: Direito do Povo, com financiamento Público e Participação Social".**

Art. 4º- A Conferência de Assistência Social será realizada na Sede do CRAS (alvorada), situado á Avenida Horácio Dornelas, nº.1000- no bairro Alvorada - João Pinheiro.

Art. 5º- A Conferência será presidida pelo Presidente do CMAS e Coordenada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência, constarão no Regimento Interno, deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e publicadas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

Art. 7º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E0443A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 166/2019

APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDINS", NA CIDADE DE JOÃO PINHEIRO – MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – Estado de Minas Gerais, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.70, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º É aprovado por este Decreto o loteamento denominado "*JARDINS*", de propriedade da empresa *"SKY Construções e Empreendimentos Imobiliários João Pinheiro Ltda"*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 30.167.123.0001-56, com sede na cidade de Carmo do Rio Claro – MG, rua Monsenhor Mário nº96, centro, através de sua representante legal, Sra. Ana Carolina Ferreira Santos, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.202.396-08.

Art. 2º O loteamento de que trata este Decreto se situa na zona urbana de nosso município, discriminada pela Lei Municipal n° 1.307/2007, com redação dada pela Lei n° 1.737/2013 e se destina à implantação área residencial.

Art. 3°Fica aprovado o loteamento denominado "*JARDINS*" protocolizado administrativamente sob o nº002958/2019, a ser implantado sobre uma gleba de terras com área total de 342.541,79 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um metros e setenta e nove centímetros quadrados), situados no Município de João Pinheiro, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matricula 30.736, com confrontações e medidas recentemente checadas e expostas em anexo, por meio de "*mapa*" que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 4º O loteador executará no Loteamento "JARDINS" os seguintes equipamentos urbanos, conforme preceitua os termos de caução, ETAPA 01, 02 e 03.

Parágrafo primeiro. No que se refere à ETAPA 01, oloteador executará, no prazo de 02 (dois) anos, as obras de água, esgoto, drenagem, energia elétrica, meio fio e asfalto, tudo de acordo com os projetos apresentados a esta Prefeitura para esta ETAPA, sendo esta compreendida por parte da quadra 01 e quadras 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, bem como a metade das quadras 15 e 16, Ruas: (das Acácias, Sucupira, Paineiras, Angico, Jurema, Jacarandá, parte da Rua Amoreiras e Rua Dois);

I – A título de garantia da execução desta ETAPA da obra por parte do loteador, ficam caucionados a favor do Município de João Pinheiroos seguintes lotes: Quadra 01 – lotes 03, 09, 10 a 14, 19, 20 a 29, 30 a 34, 45 a 47, 52 a 55, 61 a 64, 68 e 69; Quadra 06 – lotes 03, 06, 07, 13, 14, 17 e 18; Quadra 07, lotes 04, 06 a 08, 12, 16 e 17; Quadra 08, lotes 02, 04 a 06, 08 a 17; Quadra 09, lotes 03, 04, 06 a 08, 14, 15, 22, 23, 29, 30 e 32; Quadra 10, lotes 01, 02, 07 a 09, 12, 17 a 22; Quadra 11, lotes 02 a 09, 15, 19 a 21, 26 a 28, e 32; Quadra 12, lotes 03, 04, 08, 09, 13, 17, 18, 19, 24 e 25; Quadra 13, lotes 07 a 11, 16 a 20, 24 a 27; Quadra 14, lotes 07 a 09, 14, 15, 21 a 30 e 34; Quadra 15, lotes 05 a 09; Quadra 16, lotes 01 a 03.

Parágrafo segundo. No que se refere à ETAPA 02, o loteador executará, no prazo de 02 (dois) anos, as obras de água, esgoto, drenagem, energia elétrica, meio fio e asfalto, tudo de acordo com os projetos apresentados a esta Prefeitura para esta ETAPA, sendo esta compreendida pelas quadras 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e parte das quadras 15, 16, 25, 26 e 33, Ruas: (das Laranjeiras, Das Mangabeiras, Pau Brasil, Cajueiro e Rua Jatobá, bem como partes das Ruas Quatro e Urucum);

I – A título de garantia da execução desta ETAPA da obra por parte do loteador, ficam caucionados a favor do Município de João Pinheiro os seguintes lotes: Quadra 01 – lotes 03, 04 e 05; Quadra 15 – lotes 05 a 09, 22 a 24, 31 e 32; Quadra 16, lotes 20, 30 a 32; Quadra 17, lotes

01 a 03, 09, 10, 16, 25 a 29; Quadra 18, lotes 04, 05, 19, 29 a 33, 37 a 38; Quadra 19, lotes 01, 05 a 07, 14 a 18, 27 a 29, 35 a 38; Quadra 20, lotes 03 a 05, 12 a 14, 20 a 23, 29 a 31, 37 e 38; Quadra 21, lotes 02 a 04, 07, 08, 13 a 16, 20, 22, 23, 27, 28, 33, 34 e 38; Quadra 22, lotes 05 a 11, 16 a 19, 25 a 33 e 38; Quadra 23, lotes 06, 12, 13, 18, 21, 22, 32, 33, 36 e 37; Quadra 24, lotes 01, 02, 07, 11, 12, 22, 23, 30 a 36; Quadra 25, lotes 04 a 06, 10, 11 e 18; Quadra 26, lotes 04, 05, 15, 16, 28 e 29.

Parágrafo terceiro. No que se refere à ETAPA 03, o loteador executará, no prazo de 02 (dois) anos, as obras de água, esgoto, drenagem, energia elétrica, meio fio e asfalto, tudo de acordo com os projetos apresentados a esta Prefeitura para esta ETAPA, sendo esta compreendida pelas quadras 03, 04, 05, 27, 28, 29, 30, 32 e parte das quadras 25, 26 e 33, sendo as Ruas: (das Flamboyant, Ipé Roxo, Rua Nove, Jaqueira, Rua Sete e parte da Rua Quatro, Dois e Urucum);

I – A título de garantia da execução desta ETAPA da obra por parte do loteador, ficam caucionados a favor do Município de João Pinheiro os seguintes lotes: Quadra 03 – lotes 03, 04 e 08; Quadra 04 – lotes 02, 07 e 11; Quadra 05, lotes 02, 03 e 08; Quadra 25, lotes 24 a 26, 31,32, 37 e 38; Quadra 26, lotes 20, 24, 34 e 35; Quadra 27, lotes 06, 07, 15 a 20, 27, 28, 33 e 34; Quadra 28, lotes 01, 05, 06, 13 a 15, 21 a 24, 29, 30 e 38; Quadra 29, lotes 04, 09, 15, 16, 24, 25, 37 e 38; Quadra 30, lotes 03, 04, 09, 10, 15, 16, 19, 25 a 32 e 37; Quadra 31, lotes 05, 06, 08 e 13; Quadra 32, lotes 04 a 06; Quadra 33, lotes 05, 06, 11 a 22.

Parágrafo quarto. No caso de inexecução de quaisquer das ETAPAS será procedido o imediato cancelamento da

autorização ora outorgada, sendo compreendidas as demais ETAPAS, perdendo o loteador os lotes caucionados a favor do Município.

Art. 5°.Para fins e efeito deste Decreto, no ato do registro do loteamento, o Loteador deverá efetuar a averbação da caução dos lotes de terrenos mencionados nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do Artigo 3º deste Decreto, à margem da matrícula do loteamento.

Parágrafo primeiro: O Poder Público Municipal fica autorizado a anular a aprovação do loteamento caso os lotes não sejam caucionados no ato do registro do loteamento.

Parágrafo segundo: Os lotes de terrenos caucionados mencionados nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do Artigo 3º deste Decreto, não poderão ser alienados enquanto não for liberados de caução.

Art. 6º. Ficam incorporados ao domínio público, as áreas constantes dos projetos e memoriais descritivos, que são:

I – "área verde" e "área institucional", num total de 62.853,67m²;
II – áreas destinadas ao sistema viário, num total de 72.331,61m².

Art. 7º. O Loteador deverá remeter ao Serviço de Registro de Imóveis da cidade João Pinheiro, o projeto, memoriais e demais documentos aprovados, necessários ao registro do "Loteamento Jardins".

Art. 8º. Os Lotes de terreno obedecerão os parâmetros de Zoneamento conforme estabelecido pela Lei Municipal de Uso do Solo em vigência.

Art. 9º. O Loteador deverá efetuar o registro da servidão de passagem da rede de esgoto em favor da COPASA, e galerias de águas pluviais em favor do Munícipio de João Pinheiro, conforme projeto aprovado.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:48C37DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 167/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2013, no valor total de R$163,97 (cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
José Delfim da Silva.	01.08.309.0012.000	IPTU	2013.	163,97

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:864BDFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 168/2019

PERMITE O SERVIÇO DE MOTO-TÁXI DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Sr. **CICERO HENRIQUE DIAS BRAGA,** a execução do serviço público de transporte em moto-táxi de aluguel, o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter a motocicleta em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública, conforme a Lei nº 1.121/2003;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação da motocicleta ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade da motocicleta utilizada no serviço;

VIII – Apresentar a motocicleta para ser vistoriada, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.
X - Manter a motocicleta no ponto de moto-táxi, sob pena de ser cassada a permissão ora outorgada.

Art. 2º A permissão é feita a título precário, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6F202F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 142/2019

Designa servidor para Coordenação da Unidade da rede Farmácia de Minas no Município de João Pinheiro - MG.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Laise Cristina Machado Santos**, cargo TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DE SAÚDE (FARMACEUTICO), matrícula nº 4516 , CRF 14.285, como responsável Técnica da Farmácia de Todos, Unidade I, localizada na Avenida Juca Cordeiro nº 1020, bairro: Maria José de Paula, no Município de João Pinheiro.

Art. 2º É obrigatória a presença da servidora designada como Técnico Responsável da Farmácia de todos, Unidade I, no Município de João Pinheiro, durante seu horário de funcionamento de 40 horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 11 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FF3861B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 89/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°129/2019 – Pregão Presencial 89/2019 - Através de seu Pregoeiro Municipal – Adão Pereira da Silva e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 07 de Agosto de 2019, licitação tipo menor preço por lote que tem por objeto a Aquisição de serviços de parte elétrica para Ônibus MB 1721, 1620, 1318, OF 1519 R ORE, Eletrônico, Ciferal Cit Max U, Iveco Gran Class 150S 21E, City Class 70 C17, Senior Class 150 SE, Micro Ônibus Volare, Iveco, MB e Volksvagem 15190, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos lotados na frota municipal de João Pinheiro MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E762B672

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 91/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°131/2019 – Pregão Presencial 91/2019 - Através de seu Pregoeiro Municipal – Adão Pereira da Silva e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2019, licitação tipo menor preço por item que tem por objeto a Aquisição de serviços de sonorização com equipamentos destinados a eventos da Administração Publica do Município de João Pinheiro MG, sendo de uma hora a quatro horas de duração no evento. Com transporte do material ao local do evento, por conta do fornecedor, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AF82682A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA- JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 02/2019/CMDCA

ERRATA- JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 02/2019/CMDCA
O objeto da presente errata é a correção da justificativa de inexigibilidade º 02/2019/CMDCA, publicada em 12 de julho de 2019, no DOMM, ANO XI, Nº. 2543, Pag. 67: Onde se lê: "projeto 'Movimento e integração'", leia-se: "projeto 'Integrare'". Todas as demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:FD234270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A "HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 067/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 067/2019, Processo Licitatório 127/2019 cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (PMF) PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS (TAPA BURACOS) E EXECUÇÃO DE QUEBRA MOLAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL.**

Empresa Vencedora: **COMBRITA LTDA _ EPP**

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

15/07/2019

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:1404D219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 80/2018 – ICISMEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018 – ICISMEP.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº 80/2018 – ICISMEP,** junto à empresa: **VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI,** no valor de R$8.400,00; visando à aquisição de seringas para distribuição gratuita aos usuários da Farmacia Municipal através da ata de adesão de **Nº 80/2018 – ICISMEP**, **no valor total de R$8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 15 de julho de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:E0076ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 80/2018 – ICISMEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018 – ICISMEP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº 80/2018 – ICISMEP,** junto à empresa: **VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI,** no valor de R$8.400,00; visando à aquisição de seringas para distribuição gratuita aos usuários da Farmacia Municipal através da ata de adesão de **Nº 80/2018 – ICISMEP**, **no valor total de R$8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 15 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:CD3AE091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO CONTRATO 80/2019

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato 80/2019. Processo licitatório 27/2019, Pregão Presencial 013/2019. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio:

ITEM	QUAT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	VLR UNI	VLR TOTAL
1	50	RECARGA	GAS OXIGENIO MEDICINAL 01M³	R$95,00	R$ 4750,00
2	30	RECARGA	GAS OXIGENIO MEDICINAL 10M³	R$220,00	R$6600,00
3	30	LOCAÇÃO	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO 110WATTS	R$460,00	R$13800,00

Contratado: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA-EPP, inscrita no CNPJ Sob nº 23.998.925/0002-50. Valor global de R$ 25.150,00 (Vinte e cinco mil cento e cinquenta reais). Vigência: 03/07/2019 a 31/12/2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:9763BBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
ADITIVO CONTRATO 73/2018.TP004/18

ADITIVO CONTRATO 73/2018.TP004/18. OBRAS SINALIZAÇÃO VIARIA VERTICAL E HORIZONTAL. CONTRATADA: CEPOL-CONSTRUÇÕES E DIFICAÇÕES POLO-EPP. OBJETO: ALTERAÇÃO DE PROJETO, SUPRESSÃO E INCLUSÃO DE ITENS. VALOR:R$ 8.603,43 (OITO MIL SEISCENTOS E TRÊS MIL QUARENTA E TRÊS REAIS). ASS. 04/07/2019.

JOSÉ RAUL REIS.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:C9F6F826

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CONTRATO Nº 77

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS e WALTER FRAGA SANTANA. Contrato nº 77; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS), MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005A/2019, ÓRGÃO GERENCIADOR CIMAMS (CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE); LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 3 / 2019
Valor Global: R$ 13.000,00 Vigência: 27/06/2019 até 31/12/2019

LAGOA DOS PATOS, Sexta-feira 28 Junho 2019

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:24C62B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CONTRATO Nº 78

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS e VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR ME. Contrato nº 78; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS), MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005A/2019, ÓRGÃO GERENCIADOR CIMAMS (CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE; LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 4 / 2019
Valor Global: R$ 26.290,46 Vigência: 27/06/2019 até 31/12/2019

LAGOA DOS PATOS, Sexta-feira 28 Junho 2019

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:AD3C8AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CONTRATO Nº 81

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS e ELIS CONSTANTINO GONCALVES. Contrato nº 81; OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; LICITACAO: Dispensa por Valor 11 / 2019
Valor Global: R$ 4.800,00 Vigência: 05/07/2019 até 05/10/2019

LAGOA DOS PATOS, Sexta-feira 05 Julho 2019

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:666B28CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 064/19

Abertura do Pregão Presencial RP 064/19, no dia 29/07/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: registro de preços para aquisição de cadernos escolares para atender a necessidade das unidades de ensino da rede municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3C393938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 046/2019

Homologação do Pregão Presencial RP 046/2019, a seguinte empresa: Arpan Engenharia Eireli, CNPJ: 30.360.120/0001-60, Valor R$ 935.000,00. Objeto: registro de preços para contratação de empresa de engenharia para a execução de passeios, piso podotátil guia/alerta e meio-fio em vários locais no município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa 05/07/2019

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2839A288

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.319, DE 10 DE JULHO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve,**EXONERAR**

A pedido, **Ronaldo Ferreira Fernandes Dias** do cargo em provimento efetivo de **Motorista.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de julho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:3141C320

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201910001606

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **EDER MARCELINO FERNANDES**, portador do CPF nº 545.716.936-72, por material de construção no passeio situado na Rua Pouso Alegre, nº 198 – Bairro Ovídeo Guerra (Lote 01, Quadra 19), conforme auto lavrado no dia 01 de julho de 2019, às 17 horas e 59 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a retirada do material no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20191000623

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, a contribuinte **MARIA TOLEDO FERNANDES**, por lote vago abandonado situado na Rua Francisco Alexandre de Matos, s/nº – Bairro Ovídeo Guerra (Lote 16, Quadra 03), conforme auto lavrado no dia 16 de maio de 2019, às 17 horas e 29 minutos. Sendo que a mesma deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2DD9443C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º T.A/ CONTRATO 002/19 – INEXIGIBILIDADE 001/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Hospital Lindouro Avelar - Santa casa de Misericórdia de Lagoa Santa. CNPJ: 03.409.366/0001-07. Finalidade do TA: alteração da clausula primeira (item 1.2), clausula segunda, clausula nona do anexo tecnico I - Plano Operativo Anual, anexo técnico IV - Sistema de Pagamento e Prestação de Contas do Plano Operativo, anexo técnico X - Reforço Médico no Pronto Atendimento Hospitalar, Inclusão do anexo técnico XI - Adequação dos Processos e Estrutura do Pronto Atendimento

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:EA0F4377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 – PROCESSO Nº 068/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a Contratação de empresa que ofereçam o menor custo para aquisição parcelada conforme necessidade do Município de Refeições Self-Service para atendimento aos servidores que transportam paciente para tratamento medico de hemodiálise, quimioterapia e Radioterapia e Consultas Medicas do Consorcio de Saúde (CISLESTE), na cidade de Muriaé, conforme especificações constantes na requisição anexa, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **JOSÉ JORGE NEVES SALUM NETTO, CNPJ nº 32.095.057/0001-08, com sede a Rua 1ª Vila Aleonzina Lina da Silveira, nº 75, Bairro São Francisco, na**

cidade de Muriaé-MG CEP:36.888-000, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 27 de Junho de 2019.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:44F71AA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: RECREIO AUTO PEÇAS LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, SEMIPESADOS E PESADOS COM A MÃO DE OBRA MECÂNICA**, concomitante Pregão Presencial nº 041/2019.
Valor e Desconto dos itens: 08- 161,68 (Cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
09- 161,68 (Cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
Vigência: 11/07/2020
Pregão: 041/2019
Processo Licitatório: 063/2019
Data: 12/07/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Marco Antonio Oliveira de Souza.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:794A7AA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: LUCIA DE FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA OLIVEIRA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, SEMIPESADOS E PESADOS COM A MÃO DE OBRA MECÂNICA**, concomitante Pregão Presencial nº 041/2019.
Valor e Desconto dos itens: 05- 133,50 (Cento e trinta e três reais e cinqüenta centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças. **06-** 137,95 (Cento e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças. **10-** 150,66 (Cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) à hora e 10,5% de desconto sobre as peças. **13-** 162,59 (Cento e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) à hora e 10,5% de desconto sobre as peças. **14-** 144,69 (Cento e quarenta e quatro reais e sessenta e noves centavos) à hora e 10,5% de desconto sobre as peças. **16-** 166,32 (Cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) à hora e 10,1% de desconto sobre as peças. **17-** 149,81 (Cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças. **19-** 155,75 (Cento e cinqüenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
Vigência: 11/07/2020
Pregão: 041/2019
Processo Licitatório: 063/2019
Data: 12/07/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Lucia de Fátima Rodrigues de Almeida Oliveira

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:EE5BF6EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: SILVIO AMADEU BOALENTO & CIA LTDA – ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, SEMIPESADOS E PESADOS COM A MÃO DE OBRA MECÂNICA**, concomitante Pregão Presencial nº 041/2019.
Valor e Desconto dos itens: 01- 155,75 (Cento e cinqüenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças. **02-** 149,81 (Cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças. **03-** 163,16 (Cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças. **04-** 88,00 (Oitenta e oito reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças. **07-** 149,81 (Cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças. **11-** 91,96 (Noventa e um reais e noventa e seis centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças. **12-** 161,68 (Cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças. **15-** 146,85 (Cento e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças. **18-** 149,81 (Cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças. **20-** 149,81 (Cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças. **21-** 149,81 (Cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças. **22-** 161,68 (Cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças. **23-** 161,68 (Cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças. **24-** 161,68 (Cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
Vigência: 11/07/2020
Pregão: 041/2019
Processo Licitatório: 063/2019
Data: 12/07/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Vanda Lucia Queiroz Boalento

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:8D5EBB13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: JORGE NEVES SALUM NETTO 10141779608
Objeto: Contratação de empresa que ofereçam o menor custo para aquisição parcelada conforme necessidade do Município de Refeições (Self-service) para atendimento aos servidores que transportam paciente para tratamento medico de hemodiálise, quimioterapia e Radioterapia e Consultas Medicas do Consorcio de Saúde (CISLESTE), na cidade de Muriaé-MG, conforme especificações.
Valor Total: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
Vigência: 14/07/2020
Dispensa: 022/2019
Processo Licitatório: 068/2019
Data: 15/07/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Jorge Neves Salum Netto.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:00205504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 001/2019.

Lista de classificação do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 001/2019**.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
Giovanni Pacheco Alves	00
Sebastião Reis Lomba Rodrigues	00

Informo que não houve demais inscrições.

Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 15 de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALFREDO MENDES DO VALE
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8B3277A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 01 de 03 de janeiro de 2019**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 30 de julho de 2019, às 08h:30min,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 15 de julho de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:C3017944

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº. 03, DE 15 DE JULHO DE 2019.

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº. 03, DE 15 DE JULHO DE 2019.

"NOMEIA GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M) PARA DESENVOLVER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE".

A Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Limeira do Oeste no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) do Programa Saúde na Escola abaixo indicado para desenvolvimento do cronograma de trabalho e planejamento anual das ações no Município de Limeira do Oeste-MG, nos termos da Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG, nº 202 de 14 de julho de 2016:
Representantes da área da saúde:
Éder Aguiar Teixeira
Suplente: Mônica Viana Brambatti
Aparecida de Cássia dos Santos
Suplente: Sidnéya Cristina Almeida Maraia
Beatriz Oliveira Souza
Suplente: Lindete Domingos da Silva
Cristiane Aparecida de Souza
Suplente: Janaina Covre da Silva
Celita Queiroz de Oliveira
Suplente: Jane Meire Del Pino Malagutti

II- Representantes da área da educação:
Clodoaldo Gaspar de Oliveira
Suplente: Helena Molina Aguilar
Sandra Regina Correa da Silva
Suplente: Bianca Archangelo Rodrigues
Milena Souza Oliveira
Suplente: Eudilany Aguiar Miranda
Elis Regina Silva Macedo
Suplente: Elicléia Aparecida Barbosa
Sandra Regina Oliveira
Suplente: Patrícia Rodrigues de Queiroz

Art. 2º Os membros do GTI-M não receberão adicional pelas atividades realizadas no Grupo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Limeira do Oeste - MG, 15 de julho de 2019.

ÉDER AGUIAR TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CLODOALDO GASPAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mônica Viana Brambatti
Código Identificador:B5AD4F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2019, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA – Torna publico o Processo Licitatório n° 032/2019, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 016/2019, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDEREM A DEMANDA MUNICIPAL**. Abertura do Certame: 30/07/2019 as 09:00hs da manhã. Edital disponível através do site: www.luislandia.mg.gov.br ou através do e-mail: licitação@luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:82F1610E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/19.PRC Nº 070/2019 – INEXIGIBILIDADE 032/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/19.PRC Nº 070/2019 – INEXIGIBILIDADE 032/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **BRUNO PAOLINELLI MACEDO.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS REFERENTE ÀS INTERVENÇÕES DO PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA NA MICROBACIA DO CÓRREGO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG NA FAZENDA MACAÚBAS PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS".** VALOR GLOBAL: **R$4.637,40** (Quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses**.**

LUZ/MG, 10.07.19.

ÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9AB1AE28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/19. PRC Nº 060/2019 – INEXIGIBILIDADE 022/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/19. **PRC Nº 060/2019 – INEXIGIBILIDADE 022/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **MARIA DE FÁTIMA GHADER.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS REFERENTE ÀS INTERVENÇÕES DO PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA NA MICROBACIA DO CÓRREGO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG NA FAZENDA PRIMAVERA PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS".** VALOR GLOBAL: **R$18.840,30** (Dezoito mil oitocentos e quarenta reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses**.**

LUZ/MG, 10.07.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BBD28F9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/19. PRC Nº 061/2019 – INEXIGIBILIDADE 023/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/19. **PRC Nº 061/2019 – INEXIGIBILIDADE 023/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CARLOS PAULINELLI RABELO.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS REFERENTE ÀS INTERVENÇÕES DO PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA NA MICROBACIA DO CÓRREGO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG NA FAZENDA COQUEIROS PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS".** VALOR GLOBAL: **R$30.999,15** (Trinta mil novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses**.**

LUZ/MG, 10.07.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4EF68545

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/19. PRC Nº 062/2019 – INEXIGIBILIDADE 024/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/19. **PRC Nº 062/2019 – INEXIGIBILIDADE 024/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **FABIANO CARDOSO NECCI.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS REFERENTE ÀS INTERVENÇÕES DO PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA NA MICROBACIA DO CÓRREGO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG NA FAZENDA ÁGUAS CLARAS PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS".** VALOR GLOBAL: **R$ 3.296,85** (três mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses**.**

LUZ/MG, 10.07.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8D9B0E08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/19. PRC Nº 063/2019 – INEXIGIBILIDADE 025/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/19. **PRC Nº 063/2019 – INEXIGIBILIDADE 025/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **IVANY CAETANO CARVALHO JUNQUEIRA.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS REFERENTE ÀS INTERVENÇÕES DO PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA NA MICROBACIA DO CÓRREGO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG NA FAZENDA USINA PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS".** VALOR GLOBAL: **R$ 12.605,85 (**doze mil seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses**.**

LUZ/MG, 10.07.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F8279FD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/19. PRC Nº 064/2019 – INEXIGIBILIDADE 026/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/19. **PRC Nº 064/2019 – INEXIGIBILIDADE 026/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **TIAGO AUGUSTO PEREIRA BASÍLIO.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS REFERENTE ÀS INTERVENÇÕES DO PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA NA MICROBACIA DO CÓRREGO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG NA FAZENDA TRÊS PONTES PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS".** VALOR GLOBAL: **R$9.052,80** (Nove mil cinquenta e dois reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses**.**

LUZ/MG, 10.07.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:87CF3E49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/19. PRC Nº 065/2019 – INEXIGIBILIDADE 027/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/19. **PRC Nº 065/2019 – INEXIGIBILIDADE 027/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **KÊNIA GONÇALVES RIBEIRO BAHIA.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS REFERENTE ÀS INTERVENÇÕES DO PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA NA MICROBACIA DO CÓRREGO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG NA FAZENDA SANTA CECÍLIA PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS".** VALOR GLOBAL: **R$23.584,05** (Vinte e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses**.**

LUZ/MG, 10.07.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:DC2EF62E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/19. PRC Nº 066/2019 – INEXIGIBILIDADE 028/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/19. **PRC Nº 066/2019 – INEXIGIBILIDADE 028/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **TÂNIA BAHIA PAULINELLI.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS REFERENTE ÀS INTERVENÇÕES DO PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA NA MICROBACIA DO CÓRREGO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG NA FAZENDA SANTA CECÍLIA PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS".** VALOR GLOBAL: **R$19.353,75** (Dezenove mil trezentos e cinqüenta e três reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses**.**

LUZ/MG, 10.07.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C8213DF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/19. PRC Nº 067/2019 – INEXIGIBILIDADE 029/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/19. **PRC Nº 067/2019 – INEXIGIBILIDADE 029/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **DÁLNIO BASÍLIO PAULINELLI.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS REFERENTE ÀS INTERVENÇÕES DO PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA NA MICROBACIA DO CÓRREGO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG NA FAZENDA RORAÍMA PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS".** VALOR GLOBAL: **R$ 25.024,80 (**vinte e cinco mil vinte e qutro reais e oitenta centavos).VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses**.**

LUZ/MG, 10.07.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8B2239FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/19. PRC Nº 068/2019 – INEXIGIBILIDADE 030/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/19. **PRC Nº 068/2019 – INEXIGIBILIDADE 030/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **MARISA BASÍLIO PAULINELLI COSTA.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS REFERENTE ÀS INTERVENÇÕES DO PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA NA MICROBACIA DO CÓRREGO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG NA FAZENDA RORAÍMA PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS".** VALOR GLOBAL: **R$11.765,25** (onze mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses**.**

LUZ/MG, 10.07.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:03E0E4F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/19. PRC Nº 069/2019 – INEXIGIBILIDADE 031/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/19. **PRC Nº 069/2019 – INEXIGIBILIDADE 031/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **MARIA DIVINA PEREIRA.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS REFERENTE ÀS INTERVENÇÕES DO PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA NA MICROBACIA DO CÓRREGO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG NA FAZENDA CAMARGOS PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS".** VALOR GLOBAL: **R$ 10.269,30 (**dez mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses**.**

LUZ/MG, 10.07.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4C78401D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/19. PRC Nº 071/2019 – INEXIGIBILIDADE 033/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/19. **PRC Nº 071/2019 – INEXIGIBILIDADE 033/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **MÁRCIA BASÍLIO PAULINELLI.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS REFERENTE ÀS INTERVENÇÕES DO PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA NA MICROBACIA DO CÓRREGO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG NA FAZENDA RORAÍMA PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS".** VALOR GLOBAL: **R$ 9.595,35 (**nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses**.**

LUZ/MG, 10.07.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AB2A0659

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/19. PRC Nº 072/2019 – INEXIGIBILIDADE 034/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/19. **PRC Nº 072/2019 – INEXIGIBILIDADE 034/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **LESLIE CAETANO PAULINELLI CARVALHO.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS REFERENTE ÀS INTERVENÇÕES DO PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA NA MICROBACIA DO CÓRREGO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG NA FAZENDA SANTANA PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS".** VALOR GLOBAL: **R$ 2.463,75 (**dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses**.**

LUZ/MG, 10.07.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8C65794C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/19. PRC Nº 073/2019 – INEXIGIBILIDADE 035/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/19. **PRC Nº 073/2019 – INEXIGIBILIDADE 035/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **GILCÉLIA RESENDE.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS REFERENTE ÀS INTERVENÇÕES DO PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA NA MICROBACIA DO CÓRREGO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG NA FAZENDA BARREIRINHO PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS".** VALOR GLOBAL: **R$ 1.648,35 (**hum mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses**.**

LUZ/MG, 10.07.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AD2F7410

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/19. PRC Nº 074/2019 – INEXIGIBILIDADE 036/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/19. **PRC Nº 074/2019 – INEXIGIBILIDADE 036/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ZAÍDA CABRAL CAETANO.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS REFERENTE ÀS INTERVENÇÕES DO PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA NA MICROBACIA DO CÓRREGO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG NA FAZENDA USINA PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS".** VALOR GLOBAL: **R$ 13.436,70 (**treze mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses**.**

LUZ/MG, 10.07.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:26BFB498

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0815/16, CONCORRÊNCIA 017/16

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0815/16, CONCORRÊNCIA 017/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 110/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na cidade de Bom Despacho, na Av. Bandeirantes, nº 500, bairro Novo Joaquim, CEP 35600-000 neste ato representada pelo ***Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz***, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo previsto no 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 110/16, com vigência até 17.07.19, passando então a vigorar até 17 de janeiro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 15 de julho de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

EMPRESER-Empresa de Prestação de Serviços LTDA
DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ
Contratada

Testemunhas:

Geraldo Batista Cardoso
CPF: 363.351.426-00

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D5B9008C

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 005/2018

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2018

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, no qual o servidor municipal, Sr. Eduardo Tobias Palhano, brasileiro, solteiro, natural de Luz/MG, residente e domiciliado neste município de Luz/MG, a Rua Matutina, nº. 539 no bairro Monsenhor Parreiras; inscrito no CPF nº. 049.079.836-54 e RG nº. MG-11.820.444 – SSP/MG, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/D, matrícula nº. 4298 fora denunciado para apuração de conduta ilegal conta a Administração Pública, posto que teria ocorrido a inobservância dos deveres de servidor público, previstos respectivamente, no art. 122, incisos I, II, IV, VII e X da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG e dá outras providências", com fundamento no Capítulo XIV, do mesmo diploma legal;
Considerando que, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2018 de 12 de dezembro de 2018, foi instaurado e transcorreu na forma da lei, como atesta o Parecer Jurídico nº. 164/2019 de 22 de maio de 2019 constantes as fls. 128/130;
Com fundamento no artigo 162 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 149 e 152, § 1º. estes da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013, após compulsar inteiramente os autos, passo a julgar este processo disciplinar nos termos que seguem, conforme prevê o artigo 167 da mesma Lei Municipal Complementar Estatutária;
A Comissão Processante, designada pela Portaria nº. 092/2018 de 12 de Dezembro de 2018, devidamente composta, conforme ff. 02/03; alterada pela Portaria nº. 102/2019 de 13 de Março de 2019, conforme ff. 85, apurou, resultando na absolvição conforme criterioso relatório final ff. 108/124.
Assim, a Comissão concluiu, após considerações, com fundamento nos depoimentos apresentados nos autos, que não há provas suficientes para sustentar a ocorrência do abuso supostamente praticado pelo Sr. Eduardo Tobias Palhano em desfavor da Sra. Aline Lacerda Silva Moreira.

Considerando, os termos do artigo 146 da Lei Complementar Municipal 034/2013, de 30 de julho de 2013, cumprindo o múnus de Prefeito, avaliei a procedência, oportunidade e razoabilidade da conclusão a que chegou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;
Considerando todo o conteúdo do Processo Administrativo em questão, tendo em vista o Relatório Final elaborado pela Comissão, e, em especial, o Parecer Jurídico opinativo que tornou apto à emissão deste julgamento; com fundamento na Lei Complementar nº. 034/2013 de 30 de julho de 2013.
DECIDO CONCORDAR com a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e, acatando o sugerido. Seja então, o servidor Eduardo Tobias Palhano, absolvido e o Processo nº. 005/2018 seja arquivado, uma vez que não houve provas suficientes para sustentar a ocorrência do abuso supostamente praticado.
Fica a cargo do Secretário Municipal de Administração notificar o Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, Sr. Eduardo Tobias Palhano e seu Procurador Dr. Paulo Ricardo Teixeira Mesquita OAB/MG 154.018 acerca do presente julgamento.

Registra-se, publique-se e cumpra-se!

Luz, 12 de julho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C1549114

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE NUPCIAS – ATO Nº 195/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de NUPCIAS – ATO Nº 195/2019.

Registra-se ausência ao serviço em razão de casamento, nos termos do inciso I, do art. 174, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

MARILIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista, matricula nº 3081. Licença a partir de 26/4/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:15DE67F6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 196/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 196/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso V, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

ADRIANA LIMA SILVA – Matrícula Nº. 5612, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, a partir de 8/5/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3998B967

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 197/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 197/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso V, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

ROSALINA MATHEUS GOMES PACHECO – Matrícula Nº. 563, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 2/5/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5497036B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 198/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 198/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso V, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

ROSALINA MATHEUS GOMES PACHECO – Matrícula Nº. 1783, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 2/5/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:511F81C7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 199/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 199/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso V, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

VALDENICE CAETANO DE OLIVEIRA – Matrícula Nº. 1827, Cargo: Auxiliar Administrativo da Educação Básica, a partir de 15/5/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8F8D305B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 200/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 200/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso V, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

VALDENICE CAETANO DE OLIVEIRA – Matrícula Nº. 1827, Função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE , a partir de 15/5/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:84E5C7FD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 201/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 201/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso V, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

MARIA SIRLENE DE PAULA ROSA RODRIGUES – Matrícula Nº. 3096, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 27/5/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5BC7677F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 202/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 202/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso V, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

DILMA ANGELICA CAETANO – Matrícula Nº. 6308, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, a partir de 10/6/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D0539339

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 203/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 203/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso V, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

RENATA SANTOS CUSTODIO – Matrícula Nº. 1450, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 18/6/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4351009A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 204/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 204/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso V, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

RENATA SANTOS CUSTODIO – Matrícula Nº. 3093, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 18/6/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4884B6D2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 205/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 205/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso V, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

KELLY ALESSANDRA PACHECO SILVA – Matrícula Nº. 6569, Função temporária de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, a partir de 18/6/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:30A6A351

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 206/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 206/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

ALTAIR LARA PEREIRA – Matrícula Nº. 1517, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Jardineiro, a partir de 5/6/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:974A3B28

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 207/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 207/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

MARIANA ARAUJO FIUZA – Matrícula Nº. 5940, Cargo: Agente de Saúde 2 – Auxiliar de Consultório Odontológico, a partir de 28/6/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4364299F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 208/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto – ATO Nº 208/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

VIVIANE DA COSTA GOMES – Matrícula Nº 4765, Cargo: Técnico Superior de Saúde 2 – Psicóloga, a partir do dia 11/4/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:EC3AAD6A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 209/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto – ATO Nº 209/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

VIVIANE LIMA SILVA MARCIANO – Matrícula Nº 4695, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari, a partir do dia 8/5/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B3053E37

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 210/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto – ATO Nº 210/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

FELIPE LUIZ DE OLIVEIRA – Matrícula Nº 6558, Cargo: Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias, a partir do dia 5/6/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B3C1162A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 211/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto – ATO Nº 211/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

STELA JANE DE OLIVEIRA MENDES – Matrícula Nº 339, Cargo: Agente de Saúde 2 – Auxiliar Administrativo, a partir do dia 3/6/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:1E2C82C3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 212/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto – ATO Nº 212/2019

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

NATALIA PACHECO SILVA – Matrícula Nº 5975, Cargo: Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias, a partir do dia 18/6/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0DC18B01

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 213/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 213/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ANA MARIA MORAIS CAETANO – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 3976. Licença no dia 17/4/2019, referentes ao dia 7/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:697486C4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 214/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 214/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ANA MARIA MORAIS CAETANO – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 5586. Licença no dia 17/4/2019, referentes ao dia 7/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6F5C0B08

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 215/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 215/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

JOSIANA PEREIRA DOS SANTOS – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira, matricula nº 3979. Licença no dia 19/3/2019, referentes ao dia 28/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C8A8424F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 216/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 216/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

IRAIS PEREIRA CAMARGOS – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 111. Licença nos dias 25/4/2019 e 26/4/2019, referentes ao dia 5/9/2018 e licença no dia 5/7/2019, referente ao dia 7/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0253A539

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 217/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 217/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

JOYCE SILVA E SILVA – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2, matricula nº 4958. Licença nos dias 29/4/2019 e 30/4/2019, referentes ao dia 26/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9D6731B9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 218/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 218/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MARISA OLIVEIRA AMARAL – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula nº 4982. Licença no dia 26/4/2019, referentes ao dia 26/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:89C51E49

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 219/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 219/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MARCIA APARECIDA SILVA MOREIRA CARVALHO – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, matricula nº 3141. Licença no dia 9/5/2019 e 25/6/2019, referentes ao dia 30/8/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:02FE0DC3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 220/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 220/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ELIANE PATRICIA FERNANDES – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 5553. Licença no dia 12/4/2019, referentes ao dia 6/9/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CB3D606F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 221/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 221/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ELIANE PATRICIA FERNANDES – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 3114. Licença no dia 12/4/2019, referentes ao dia 6/9/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9875E34C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 222/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 222/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

RENATA SANTOS CUSTODIO – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 1450. Licença nos dias 3/5/2019 e 6/5/2019, referentes ao dia 30/8/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:548D82B7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 223/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 223/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

RENATA SANTOS CUSTODIO – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 3093. Licença nos dias 3/5/2019 e 6/5/2019, referentes ao dia 30/8/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:22FAD8C2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 224/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 224/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

IZAURA MARIA CHAVES PAULINELLI – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 3098. Licença nos dias 15/5/2019 e 14/6/2019, referentes ao dia 7/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F98208D4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 225/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 225/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ADRIANA ANALIA DE CASTRO – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 1450. Licença nos dias 13/6/2019 e 14/6/2019, referentes ao dia 7/10/2018 e 5/9/2019 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D9D3A8FC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 226/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 226/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

JUNIA BERNARDES DA SILVA RODRIGUES – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 5949. Licença no dia 24/6/2019, referente ao dia 23/8/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D5617382

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 227/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 227/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

JUNIA BERNARDES DA SILVA RODRIGUES – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 4777. Licença no dia 24/6/2019, referente ao dia 23/8/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7F8D005D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 228/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 228/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

SORAIA PINTO DOS REIS – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 484. Licença no dia 24/5/2019, referente ao dia 5/9/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:62548EAF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 229/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 229/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

REJANE RESENDE BRAGA FARIA – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2, matricula nº 452. Licença nos dias 13/6/2019 e 14/6/2019, referente ao dia 24/8/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:563A1E8B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 230/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 230/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ANDREIA DE OLIVEIRA XAVIER ALVES – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 4279. Licença no dia 8/8/2019, referente ao dia 7/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:1FB4F30E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 231/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 231/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

LORENA CONSUELO FERREIRA MORI – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2, matricula nº 596. Licença no dia 14/6/2019, referente ao dia 23/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:36B13766

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 232/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 232/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

SANDRA FRANCISCA QUEIROZ – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 592. Licença nos dias: 25/4/2019 e 15/5/2019, referentes ao dia 26/8/6; 20/5/2019,referente ao dia 5/9/2018; 16/5/2019 e 17/5/2019, referentes ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D880949C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 233/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 233/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MONICA DENISE DUARTE VASCONCELOS – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matricula nº 3216. Licença no dia 5/7/2019, referente ao dia 11/9/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0FCA787B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 234/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 234/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

DENISE MARIA CHAVES – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula nº 1539. Licença nos dias: 1/7/2019, 2/7/2019, referentes ao dia 31/10/2010; licença nos dias 3/7/2019 e 4/7/2019, referentes ao dia 3/10/2010 e licença no dia 5/7/2019, referente ao dia 7/10/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:DAB5C5D2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 235/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 235/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

FERNANDA CRISTINA RIBEIRO MESQUITA – ocupante do cargo efetivo de Especialista da Educação Básica – EEB, matricula nº 5951. Licença nos dias: 1/7/2017 e 2/7/2019, referentes ao dia 7/10/2018; licença nos dias 4/7/2019 e 5/7/2019, referente ao dia 28/10/2018 e licença no dia 8/7/2019, referente ao dia 31/8/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5FE84A97

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 236/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 236/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

TANIA MARIA BASILIO RIBEIRO – ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO MEDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matricula nº 4762. Licença nos dias 24/5/2019 e 27/5/2019, referente ao dia 23/8/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:85DD2457

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 237/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 237/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, ao servidor:

DIEGO SILVA ABREU – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula nº 5535. Licença no dia 3/6/2019, referente ao dia 25/8/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7688EFB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 60/2019, PREGÃO 47/2019, COM ABERTURA DIA 26/07/2019 AS 14:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETA ENTERAL PADRÃO EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº 5000125-23.2019.8.13.0051 EM FAVOR JOSÉ MINTINO DE MORAIS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:486FCB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 61/2019, PREGÃO 48/2019, COM ABERTURA DIA 26/07/2019 AS 08:30HS, COM O OBJETO: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO NA**

POLICLÍNICA MUNICIPAL AVELINO RODRIGUES DA SILVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:A29A98DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 134/2018. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Leão e Santos Serviços Médicos LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por

MÁRCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde.

Mirabela, 12 de julho de 2019

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:DD45EE56

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 011/2019 – Processo nº 088/2019 – Objeto: **Contratação de serviços médicos para atendimento das demandas da gerencia de saúde do município de Mirabela/MG – Item 12 - Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 de segunda a sexta; - Item 13 - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (19:00 as 07:00), de segunda a quinta, no hospital Municipal São Sebastião; - Item 14 - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (07:00 as 19:00) sábados, domingos e feriados, e (19:00 as 07:00), sextas, sábados, domingos e feriados, no hospital Municipal São Sebastião; - Item 15 – Prestação de serviços Médicos clínicos em geral plantões de 12 hs (07:00 as 19:00 e 19:00 as 07:00) sobreaviso, no hospital Municipal São Sebastião;** semanais, de segunda a sexta-feira; e **– Item 17 - Prestação de serviços médico como Angiologista, com atendimento mínimo de 50 consultas mensais,** através do credenciamento 001/2019, Contratadas**:** Leão & Santos LTDA, CNPJ: 30.722.495/0001-23; e S & R Centro Médico Especializado LTDA, CNPJ: 18.021.522/0001-35.

Mirabela, 15 de julho de 2019.

MARCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:254786BE

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 087/2019 - Objeto: **Contratação de serviços médicos para atendimento das demandas da gerencia de saúde do município de Mirabela/MG – Item 12 - Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 de segunda a sexta; - Item 13 - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (19:00 as 07:00), de segunda a quinta, no hospital Municipal São Sebastião; - Item 14 - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (07:00 as 19:00) sábados, domingos e feriados, e (19:00 as 07:00), sextas, sábados, domingos e feriados, no hospital Municipal São Sebastião; - Item 15 – Prestação de serviços Médicos clínicos em geral plantões de 12 hs (07:00 as 19:00 e 19:00 as 07:00) sobreaviso, no hospital Municipal São Sebastião;** semanais, de segunda a sexta-feira; e **– Item 17 - Prestação de serviços médico como Angiologista, com atendimento mínimo de 50 consultas mensais,** através do credenciamento 001/2019, **Contrato nº 048/2019** – Contratada: Leão & Santos LTDA, CNPJ: 30.722.495/0001-23, Vigência: início em 15/07/2019 pelo período de 12 meses, valor R$ 149.500,00. **Contrato nº 049/2019** – Contratada: S & R Centro Médico Especializado LTDA, CNPJ: 18.021.522/0001-35, Vigência: início em 15/07/2019 pelo período de 12 meses, valor R$ 72.000,00.

Mirabela, 15 de julho de 2019.

Ratificada Por
MARCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:EC648F40

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 030/2019 a realizar-se dia 29/07/19 as 09:00 hs – Objeto – registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas e substrato para arborização e paisagismo das praças e avenidas, em atendimento da gerencia municipal de saúde e meio ambiente do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4F6AB94B

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TP 008/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase de habilitação referente ao Processo 075/2019, Tomada de Preço 008/2019, abertura: 15/07/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de unidades sanitárias domiciliares, conforme projetos que integram o presente edital– Empresas habilitadas: Cepol Construções e Engenharia Polo Ltda, Ápice Construções & Engenharia Eireli, Lar Engenharia Eireli – Me e TM Tech Engenharia Ltda foram habilitadas, **APR Construtora Eireli** foi inabilitada por não apresentar em seus atestados de capacidade técnica a parcela de maior relevância "execução de instalações hidrosanitárias". Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B991CC14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS SEMESTRAIS DO PISO MINEIRO

Resolução 11/2019

Dispõe sobre aprovação dos questionários semestrais do piso mineiro

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 032 de 20 de março de 2017**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **12 de julho de 2019.**
Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os questionários, do primeiro semestre de 2019, referente ao recurso piso mineiro.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 12 de julho de 2019.

RENATO JOSÉ DA MATA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:C1130ADA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO GOVERNO FEDERAL.

Resolução 12/2019

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do Governo Federal.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 032 de 20 de março de 2017**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **12 de julho de 2019.**.
Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Governo Federal para 2019.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 12 de julho de 2019.

RENATO JOSÉ DA MATA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:5287AC41

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇO.

Resolução 13/2018

Dispõe sobre aprovação do Plano de Serviço.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 032 de 20 de março de 2017**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **12 de julho de 2019**.
Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviço do Governo do Estado de Minas Gerais.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 12 de julho de 2019.

RENATO JOSÉ DA MATA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:ED582835

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO I.P.T.U (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 331 DE 12 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2019 e dá outras Providências".

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Complementar Municipal 007/2009 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art.1°- Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2019, para até o dia 12/08/2019.

Art. 2º - A prorrogação de prazo que se refere o artigo anterior se destina para pagamento do Imposto em parcela única, que terá desconto de 30%.

Parágrafo Único - Quanto ao vencimento parcelado, estas permanecem inalteradas.

Art.3º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Miradouro, 12 de julho de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:7DC76CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 061/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2019. CONVITE N.º 008/2019. EMPRESA: Sudeste Empreendimentos Imobiliários e Serviços Eirelli. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para construção de galeria pluvial em Miradouro Vigência do Contrato: 15/08/2019 a 15/12/2019. Data da Assinatura Contrato:11/07/2019

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8023189D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDRIGAS

A Presidente do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do COMAD Muriaé, que se realizará no dia 16 de julho do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 08:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

A)Verificação de quórum e boas vindas;
B)Planejamento de Ações de prevenção – Escolas Estaduais – 2019;
C)Eleição de novos conselheiros;
D)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas.

Muriaé, 15 de julho de 2019

CÍNTIA BITTENCOURT MUGLIA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2F02436C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DO PROGRAMA ATITUDE JOVEM REFERENTE AO ANO 2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 18, DE 3 DE MAIO DE 2019; PORTARIA Nº 22 DE 16 DE MAIO DE 2019; PORTARIA Nº 27 DE 13 DE JUNHO DE 2019; PORTARIA Nº 30 DE 28 DE JULHO DE 2019; PORTARIA Nº 35, DE 10 DE JULHO DE 2019 E PORTARIA Nº 36, DE 11 DE JULHO DE 2019; DO PROGRAMA ATITUDE JOVEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR MOTIVO DE INCORREÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 16 DO DECRETO Nº 8.834 DE 14 DE DEZEMBRODE 2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica concedido período de férias ao (s) estagiário (s) do Programa Atitude Jovem

LEIA-SE:

Art. 1º Fica concedido período de recesso ao (s) estagiário (s) do Programa Atitude Jovem

Muriaé, 15 de julho de 2019

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:32C40A47

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO 01/2019 REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

RETIFICAÇÃO 01/2019

O Prefeito de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital 002/2019**, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

I – FICA ALTERADO NO ANEXO III o programa de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** do cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, conforme abaixo:

ENGENHEIRO AMBIENTAL:
Noções básicas de: biologia, química, geologia, climatologia, cartografia e hidrologia. Ecologia geral e aplicada: Conceitos e definições. Populações. Comunidade. Ecossistemas. Cadeias e redes alimentares. Sucessão ecológica. Ciclos biogeoquímicos. Impactos ambientais: Identificação, causas e consequências. Avaliação de impacto ambiental (AIA). Previsão e indicadores. Gestão ambiental: Estrutura e conteúdo do Plano de Gestão Ambiental. Medidas mitigadoras e compensatórias. Análise e prevenção de riscos. Plano de monitoramento. Auditoria e perícia ambiental. Poluição ambiental (água, ar e solo): Poluentes e contaminantes. Padrões de emissão. Medidas preventivas e de controle. Tecnologias de tratamento. Saneamento ambiental: Abastecimento de água, Esgotamento sanitário, Drenagem urbana e Resíduos sólidos. Saneamento e saúde. Controle de vetores. Legislação ambiental, florestal e de recursos hídricos. Política Nacional e Estadual de Meio Ambiente. Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos. Licenciamento ambiental. Outorga de direito de uso das águas. Unidades de Conservação. Fundamentos de Geoprocessamento. Utilização do GPS. Código Florestal: Lei Federal nº 12.651/12 atualizada; Lei Federal nº 12.727/12; Decreto Federal nº 7.830/12 Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605/1998. Decreto de Crimes Ambientais – Decreto nº 6.514/2008. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97), Resolução CNRH nº 16/2001. Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei nº 12.334/2010). Educação Ambiental: Lei nº 9.279/2010, Lei Federal nº 9.795/1999 e Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional).

II – FICAM ALTERADAS NO ANEXO IV as atribuições do cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, conforme abaixo:

ENGENHEIRO AMBIENTAL:
Súmula: Executar tarefas regulamentadas pelo conselho profissional, referentes à gestão, execução, planejamento e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.
Atribuições: Avalia o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social; Examinar qualitativa e quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico; Participa da elaboração de laudos, planos, relatórios, estudos e auditorias ambientais; Elabora, supervisiona e executa sistemas de gestão ambiental; Controla a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância; Verifica as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados; Realiza perícias, emite e assina laudos

técnicos e pareceres em matéria de sua competência; Coordena, promove, elabora e orienta programas , projetos e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade; Intervém nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativa a resolução e prevenção de problemas ambientais; Elabora projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; Atende às normas de higiene e de segurança do trabalho; Desempenhas as atividades de sua área de formação, seus serviços afins e correlatos; Planeja e organiza a qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guarda sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresenta relatórios das atividades para análise; Analisa e dá parecer sobre aprovação de plantas projetadas em áreas que possam incidir direta ou indiretamente limitações ambientais; Realiza levantamentos na sua área de competência; Executa outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais, e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos; Elabora e executa planos de ação e manejo de recursos naturais; Participa de estudos de elaboração ou revisão de legislação ou nomras pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município; Zela pela guarda e manutenção dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; Executa atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Muriaé, 15 de julho de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AFECA21D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 16, DE 15 DE JULHO DE 2019

Homologa as inscrições do exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo das Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente, comunica o local para a realização da prova da e convoca os candidatos para a realização das mesmas.

Os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de processo seletivo simplificado nº 02, de 18 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 02, de 18 de junho de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Homologar as inscrições do Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital nº 02, de 18 de junho de 2019, destinado ao preenchimento de vagas para estagiários na área de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, conforme tabela abaixo apresentada.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	WESLEY CAMPOS NASCIMENTO	DEFERIDA
2	HÉLEN CAMPOS BRAGA	DEFERIDA
3	GRAZIELE DA SILVA PIMENTEL	DEFERIDA
4	MARIA LUIZA TAVARES PROCÓPIO	DEFERIDA
5	ANA CAROLINA ANTUNES PEREIRA	DEFERIDA
6	JOICE DE SOUZA E SILVA	DEFERIDA
7	ARTHUR MAGNO SILVEIRA NEVES	DEFERIDA
8	MATEUS CALAIS FREITAS ALMEIDA	DEFERIDA
9	CAROLINE MAIA DE LACERDA PITTA	DEFERIDA
10	WANESSA FERNANDES DAMIÃO SILVA	DEFERIDA
11	MAYKO TORRES BOALENTO	DEFERIDA
12	NÚBIA DE LIMA RENHE	DEFERIDA

Art. 2º - Convocar os candidatos relacionados no artigo 1º, para a realização da prova referente ao Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital nº 02, de 18 de junho de 2019, a ser realizada no endereço abaixo:

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação (Sala Amarela), 1º Andar, Centro Administrativo.
Endereço: Av. Maestro Sansão, n° 236, Centro, Muriaé
Horário: 13:30 às 16:30
Data: 23/07/2019

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de julho de 2019

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

NILO SERGIO DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretário Municipal Adjunto de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1AB23F1D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 - SRP LACRES E TUBETES

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LACRES ANTI-FRAUDE PARA CAVALETES DE HIDRÔMETRO DE ½" E TUBETES CEGOS A SEREM UTILIZADOS NO SETOR DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEM EXCLUSIVO E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 29/07/2019 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 17/07/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:41D9BC9D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019 – PROCESSO N.º 038/2019 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM QUALIFICADA PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO ADIADA PARA O DIA 01/08/2019 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7DF0C90E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
1ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 0062019
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 004/2019.

Acrescenta e retifica disposições contidas no Edital 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL e dá outras providências.

O Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017.**

I – A letra "B" do PREÂMBULO do **Edital Pregão 004/2019,** passa a vigorar com a seguinte redação:
"B) Data, horário e local para início da sessão pública:

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAEPREV
Endereço: Avenida Juscelino Kubistscheck, nº 601, Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-026
Data: 30/07/2019 (trinta de julho de 2019)
Horário: 09:00hs. (nove horas e zero minutos) – HORÁRIO DE BRASÍLIA".

II – O subitem 4.3 do tem 4 do **Edital 004/2019,** passa a vigorar com a seguinte redação:
"4.3 - Aberta à sessão, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAEPREV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
ABERTURA DA SESSÃO DIA 30/07/2019 ÀS 09:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ SOB Nº:

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAE – MURIAEPREV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
ABERTURA DA SESSÃO DIA 30/07/2019 ÀS 09:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ SOB Nº".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de julho de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro do Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A0AD7665

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (11/07/2019)

Aos onze dias do mês de julho de 2019, às nove horas e trinta minutas, na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé, nesta cidade, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi confirmada a presença nominal dos membros: Stelamaris Schuenck Barbosa Resende, Alessandro Rodrigues Campos, Antônio José Pereira de Oliveira, Renata Ramos de Lacerda, Marcilene Adriana da Silva, Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira e Pedro Cândido Rodrigues Barbosa, e a ausência justificada de Gladson Rodrigues Gomes Campos e Sandro Alves Pereira. Foram habilitados para voto: Stelamaris Schuenck Barbosa Resende, Alessandro Rodrigues Campos, Antônio José Pereira de Oliveira, Renata Ramos de Lacerda, Marcilene Adriana da Silva, Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira e Pedro Cândido Rodrigues Barbosa. Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão pelo Sr. Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de julho, a calibragem da carteira do Muriaé-Prev com 25% da carteira em fundos IRF-M 1 e DI, e 75% da carteira distribuídos em Fundos Flexíveis, IDKA, Alocação Dinâmica/Estratégica, IMA B, IMA B ATIVO, IMA B5, IMA B 5+ e FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL EM ATÉ 10%. Segundo o Sr. Di Blasi, a agenda econômica parece estar caminhando bem junto ao Congresso. O debate deverá ficar por conta da eventual "desidratação" do texto original proposto pelo Governo. As incertezas ficam por conta do tamanho da diluição das medidas propostas e a inclusão ou não de Estados e Municípios no texto atual da reforma. Contudo, via de regra, tanto os fundos de renda fixa quanto os de renda variável apresentaram retornos positivos no mês de junho. No que tange à conjuntura internacional, o cenário se mantém desafiador, por conta das disputas comerciais entre Estados Unidos e China com reflexos imediatos sobre a taxa de câmbio aqui no Brasil. Contudo, o foco dos investidores está voltado para o cenário doméstico. O cenário para os próximos meses é benéfico para o segmento de renda variável. Movimentos mais bruscos de subida podem acontecer após avanços na reforma. Em termos macroeconômicos, o mercado projeta cenário benéfico para a taxa de inflação. Após o desempenho fraco da economia brasileira no primeiro trimestre o mercado faz novas aposta em cortes da Selic da taxa SELIC (taxa básica de juro) para 2019. Os dados de mercado (IBGE) mostram inflação (IPCA) sob controle dentro do intervalo da meta traçada pelo governo. Para 2019, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 3,83%. O destaque negativo fica por conta das constantes revisões para baixa da taxa de crescimento da economia (PIB). Analistas projetam crescimento inferior a 1% para 2019, o que reforça o ritmo lento de recuperação da atividade econômica. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de junho de 2019 com a rentabilidade de 1,7374%, contra uma meta atuarial de 0,50%. O Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, as quais, de autoria do membro Sra. Stelamaris Schuenck Barbosa Resende:
RESGATE DO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS BANCO DO BRASIL IRFM 1, E REALOCAÇÃO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS ITAÚ IMA B ATIVO;
RESGATE DO VALOR DE R$ 6.500.000,00 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO, E REALOCAÇÃO NOS SEGUINTES FUNDOS DE INVESTIMENTOS:
REALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES CAIXA SMALL CAPS ATIVO;

REALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BRADESCO FI RF IDKA PRE 2;
RESGATE DO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS FI CAIXA ALIANÇA T.PUB. RF, COM REALOCAÇÃO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES CAIXA SMALL CAPS ATIVO;
RESGATE DO VALOR DA INTEGRALIDADE DA ALOCAÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTOS BRADESCO DI PREMIUM, COM REALOCAÇÃO INTEGRAL DO VALOR NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BRADESCO FI RF IDKA PRE 2.
• OS APORTES RELATIVOS AOS REPASSES DO MÊS DE JULHO DE 2019 DEVERÃO SER ALOCADOS NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF.
As proposições foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes. Concluída a votação acima, foi consignado pelo presidente do Comitê, que as deliberações e demais consignações serão encaminhadas à presidência do Muriaé-Prev para as providências cabíveis a serem processadas. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 11:30 h, na qual eu, Alessandro Rodrigues Campos, lavrei a presente ata e que vai assinada pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA RESENDE

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

MARCILENE ADRIANA DA SILVA

ROGÉRIA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA

PEDRO CÂNDIDO RODRIGUES BARBOSA

RENATA RAMOS DE LACERDA

Muriaé, 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B4976CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 6º Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 095/2018. Processo Licitatório nº 082/2018. Tomada de Preço nº 008/2018. Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 7.462,66 (Sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme justificativa anexa ao processo. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora citado em 45 dias, passando a vigorar até 24/08/2019, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Perseverança Engenharia e Arquitetura Ltda.-ME.

Nepomuceno, 10/07/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CB2E27E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 055/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para contratação de empresa do ramo para fornecimento e instalação de 2.000 m2 de geomembrana em PEAD, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 26/07/2019 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 15 de Julho de 2019.

ALLAN JOHNY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1835B5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ANTIDROGAS
GABARITO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES 2020/2023

1. B
2. C
3. D
4. A
5. A
6. D
7. C
8. C
9. C
10. A
11. A
12. B
13. C
14. B
15. B
16. A
17. B
18. C
19. B
20. D
21. B
22. B
23. D
24. C
25. A
26. D
27. A
28. B
29. C
30. D

Publicado por:
Regiane de Carvalho dos Santos
Código Identificador:12177092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0412/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – CONTRATO Nº 001/2019

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 0412/2018. Tomada de Preços nº 005/2018 – Contrato nº 001/2019. Objeto: Reforma de prédio para creche municipal - Contratado: Y.F.C. Construções Ltda - ME – Assinatura: 11.10.2019 – Execução: 11.10.2019

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:37CFF73D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO ADITIVO CONTRATOS 94 E 95/2016

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 942016 (PROCESSO: 2987/2016)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **C & A CONSTRUTORA LTDA - ME: OBJETO**: Prorrogação da vigência e Acréscimo do valor do aditivo de 8,46%. **DATA: 09/07/2019. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 c/c 65, § I e II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Maria de Fátima Ulhôa Almeida, pela Contratante e C & A CONSTRUTORA LTDA - ME pela Contratada.
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 95/2016 (PROCESSO: 2987/2016)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Construtora Compasso Ltda - EPP: OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 09/07/2019. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § I e II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Maria de Fátima Ulhôa Almeida, pela Contratante e Construtora Compasso Ltda - EPP pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CF6ED5C1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1 ADITIVO ZELAR

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 225/2014 (PROCESSO: 4200/2014)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Zelar Construtora e Serviços Ltda. OBJETO**: Prorrogação da Vigência. **DATA: 06/07/2015**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e **Zelar Construtora e Serviços Ltda** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:06D1DE40

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 159/2014

EXTRATO CONTRATO Nº 159/2014
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Concreto Construções e Engenharia Ltda Me. 03/04/2014**. **FUNDAMENTO**: Tomada de Preços nº 002/2014, Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 863/2014**. **OBJETO:** Construção da Academia de Saúde no Bairro Bandeirantes. **VENCIMENTO: 03/04/2015. VALOR**: R$ 164.408,98.**ASSINATURAS:** Aprígio Silva de Oliveira pela contratante e **Concreto Construções e Engenharia Ltda Me** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4B73E322

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ADITIVO 144/2017

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 144/2017 (PROCESSO:4497/2017)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Freitas & Morais Construtora Ltda. OBJETO**: Prorrogação de vigência. **DATA: 05/06/2019. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, I e II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Gilberto Geraldo Borges pela Contratante e Freitas & Morais Construtora Ltda pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:11B1DFA4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 10.745/2019
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º, §3º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação empresa **EDUARDO AVELAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE GASTRONOMIA LTDA EPP**, CNPJ nº: 09.383.015/0001-50, situada na Rua dos Canários, nº1.115, Sala 01, B. Morro do Chapéu, Nova Lima-MG, no valor de **R$ 27.700,00** (Vinte e Sete mil e setecentos reais)**,** para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Educação Patrimonial, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 10.745/2019.
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 15 de julho de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 10.745/2019
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 15 de julho de 2019.

ISAC COSTA ARRUDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4A37AB9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 11 de julho de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO**

COMPARECERAM para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso. Pará de Minas, 16 de julho de 2019. Marcos Eugênio Sanches Martins - Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02329061	Marcos Antônio Ferraz da Silva	Motorista Carteira D
02292624	Tiago Moreira da Costa	Vigia
02327461	Miguel Santiago	Vigia
02339121	Rafael Bruno de Souza Theodoro	Vigia
02337279	Walquíria Calixto Morato	Servente Escolar
02336350	Sandra Silva de Oliveira	Servente Escolar
02311172	Matheus Henrique Soares Couto	Enfermeiro Plantonista
02292878	Igor Cruz Morais	Médico Clínico Geral
02324819	Maria Helena Coutinho Canela	Médico Pediatra

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:C2F2A6DF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO POR NÃO COMPARECER PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE PARA INÍCIO DO EFETIVO EXERCÍCIO NO RESPECTIVO CARGO

CERTIDÃO

Certifico que o(a) **candidato(a) abaixo discriminado(a)**, aprovado(a) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocado, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECEU** para assinatura do Termo de Posse para início do efetivo exercício no respectivo cargo, estando, portanto, **ELIMINADO(A)** do referido concurso. Dou fé. Pará de Minas, 16 de julho de 2019. Marcos Eugênio Sanches Martins. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02326524	Eduardo Teixeira de Carvalho	Pedreiro

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:49D9614D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado em 05/10/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Pará de Minas, 16 de julho de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2262292	Karla Lamarthina Figueiredo das Chagas	Enfermeiro EMAD/EMAP

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:90BEACEC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019, PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 30/07 a 05/08/2019, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019, para o cargo de Agente de Combate a Endemias. As inscrições poderão ser feitas na sede da Vigilância em Saúde, localizada na Rua José Bahia Capanema, s/n, no bairro João Paulo II – 3º andar do prédio da UNINCOR, no período estipulado, exceto sábados, domingos e feriados, no horário de 08:00 às 15:00. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br – links úteis – Publicações, no Prédio da Vigilância Sanitária e no Centro de Controle de Zoonoses.

Pará de Minas, 16 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:FA19CFE6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO Nº 048/19 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1071/18 - REGISTRO DE PREÇO Nº 032/19

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 048/19** – **PRC nº 1071/18 – REGISTRO DE PREÇO 032/19**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes Itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: **LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, Itens: 11, 13, 14, 15, 27, 37, 38, 47, 53, 58, 57 e 59. **LV DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, Itens: 02, 04, 07, 08, 10, 16, 24, 32, 35 e 48. **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA**, Itens: 03, 05, 06, 09, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 30, 34, 39, 40, 42, 43, 44, 49, 50, 51 e 54. **MG SAND MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, Item: 25. **SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA,** Itens: 01, 22, 28, 29, 31, 33, 36, 41, 45, 46, 52, 55, 56, 60, 61 e 62.

Pará de Minas, 15 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:95C81576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PL: 026/2019 PP 017/2019 SRP 011/2019. Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada no ramo para locação de máquinas (Pá Carregadeira e Escavadeira Hidráulica) com operador, para atender as necessidades de manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas em diversos tipos de obras no Município de Paula Cândido/MG. Empresa Registrada: Claudio Antônio Teixeira - ME - CNPJ: 02.370.570/0001-07. Valor Registrado: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Vigência da ARP: 12/07/2019 à 11/07/2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 15 de julho de 2019.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F83BAE48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 147/2018
PROCESSO 089/2018 – TOMADA DE PREÇOS 004/2018

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 147/2018
PROCESSO 089/2018 – TOMADA DE PREÇOS 004/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA - EPP** – CNPJ 02.200.752/0001-21- Objeto: serviços de pavimentação asfáltica e recapeamento nas Ruas Domingos Galdino de Rezende e Rua João José de Lemos, no Distrito de Lambari neste Município, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital, Contrato de Repasse n° 846126/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO N° 2603.1041038-56/2017 - Prorrogação por mais 180(cento e oitenta) dias– Data de assinatura: 10/07/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:19BFA887

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 099/2018
PROCESSO 057/2018 – PREGÃO 039/2018

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 099/2018
PROCESSO 057/2018 – PREGÃO 039/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A** – CNPJ 90.180.605/0001-02- Objeto: prestação de serviços de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto) RCF, APP, assistência 24 horas para veículos pertencentes à frota municipal. Prorrogação por mais 12(doze) meses – Data de assinatura: 12/07/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:76B290A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar obras de reforma e prevenção de incêndio, conforme memorial descritivo, planilha de levantamento de quantidades, cronograma físico financeiro, projeto, Termo de Referência, Edital e anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, Adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **M.C.N Prestadora de Serviços Ltda – ME**, CNPJ nº 26.925.836/0001-90, no valor total estimado de R$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil trezentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 11 de Julho de 2019.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:4886AD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar obras de reforma e prevenção de incêndio, conforme memorial descritivo, planilha de levantamento de quantidades, cronograma físico financeiro, projeto, Termo de Referência, Edital e anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 11 de Julho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:314E34AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 108/2019 - PROCESSO 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

N.º Processo: 051/2019 – Pregão Presencial: 039/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **M.C.N Prestadora de Serviços Ltda – ME** - CNPJ nº 26.925.836/0001-90 - Objeto: Contratação de empresa para realizar obras de reforma e prevenção de incêndio, conforme memorial descritivo, planilha de levantamento de quantidades, cronograma físico financeiro, projeto, Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 06 (seis) meses a partir da assinatura. Valor total de R$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil trezentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 11 de Julho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:1C132D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 056/2019 - PREGÃO 043/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 056/2019** modalidade **Pregão 043/2019,** que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de pedreiro, pintor, armador, bombeiro, carpinteiro, roçada, capina, betoneira, motosserra, etc, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 26 de Julho de 2019.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitações@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 10 de Julho de 2019.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:93DEB891

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL 034/2019

OBJETO: Aquisição de uma motocicleta zero km, original de fábrica, ano modelo 2019/2020, nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos.

A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, Adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **TOP MOTOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 06.176.984/0001-42, no valor total de R$ 9.390,00 (nove mil trezentos e noventa reais).

Pedra do Indaiá/MG, 25 de Junho de 2019.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:8D3EA09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL 034/2019

OBJETO: Aquisição de uma motocicleta zero km, original de fábrica, ano modelo 2019/2020, nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 25 de Junho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:3C0507E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000044/2019, Pregão nº: 000036/2019, Registro de Preços nº: 000036/2019 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes: 26 de julho de 2019 as 08:30hs. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 15 de julho de 2019.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7B5E35B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 6.723/19 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08), LUCIANA BARBOSA SOUZA

Contrato nº: 6.723/19

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)
(Extingue o Termo de Compromisso n.º 3.538/12)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **Luciana Barbosa Souza,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-20.519.381 SSP/MG e CPF n.º 133.169.196-60, residente e domiciliada na Avenida da Luz, n.º 410, bairro Santa Terezinha, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no sexto período do Curso de **Direito** do **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência a**Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas,**inscrita no CNPJ sob nº 17.878.554/0001-99, com sede na Rodovia MG 179 km O, s/nº, Bairro Campus Universitário - Trevo, em Alfenas, MG, CEP 37130-000, mantenedora da**Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS**, representada por sua Presidente Dra. Larissa Araújo Vellano, portadora da Carteira de Identidade no MG.10.296.976 e inscrita no CPF sob nº 041.026.956-56 e pela Reitora da UNIFENAS Profa. Maria do Rosário Araújo Vellano, portadora da Carteira de Identidade nº MG 644.231 e inscrita no CPF sob no 919.017.316-34, Instituição de Ensino neste ato denominada**UNIFENAS**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar a **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio, através da Diretoria Jurídica Municipal.

4º - Caberá a **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao Diretor Jurídico quando solicitada, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos pelo Diretor Jurídico Municipal.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** terão **início no dia 15/07/2019 com seu término em 31/12/2020.**

Parágrafo Primeiro - *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - A **ESTAGIÁRIA** prestará suas atividades na Diretoria Jurídica Municipal.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira à sexta-feira das 12h00 as 17h00** conforme Termo Convênio 01/2017 e no caso da **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO,** devendo a mesma fazer a comunicação justificada da falta por escrito ao Diretor Jurídico Municipal, na sede da Prefeitura Municipal de Perdões.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

7º - A estagiária poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Diretor Jurídico Municipal.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá a **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, o valor do auxílio será no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.36 (ficha 69) Secretaria Municipal de Administração.

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor do Estagiário a apólice da ZURICH n.º 01.82.9186286, tendo como seguradora ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ: 17.197.385/0001-21, suportada pelo Município.

10º - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos da Diretoria Jurídica Municipal, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, a falta injustificada ao Diretor Jurídico Municipal ou trancamento da matrícula no Curso de Direito por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIA deverá informar ao Diretor Jurídico Municipal por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

MARCUS PAULO CARNEIRO
Diretor Jurídico Municipal

UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO - UNIFENAS
Representante Legal

LUCIANA BARBOSA SOUZA
Estagiária de Direito

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2F9D171C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO CONTRATUAL. Nº 06/2019, CELEBRADO COM A EMPRESA DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. **EXTRATO CONTRATUAL. nº 06/2019**, celebrado com a Empresa Diretriz Informática Eireli, CNPJ 22.493.902/0001-40. Objeto: Manutenção do sistema informatizado versão executável do Legislador, de propriedade da Câmara Municipal. **Vigência** compreendida 01/07/2019 a 30/06/2020. Dotação orçamentária própria.

RODRIGO VICENTE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Perdões.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:512026E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 6.725/2019 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08) ISABELA APARECIDA DE OLIVEIRA

Contrato nº: 6.725/2019
TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)
(Extingue o Termo de Compromisso n.º 3.538/12)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **Isabela Aparecida de Oliveira,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-18.211.072 – SSP/MG e CPF n.º 111.699.786-06, residente e domiciliada na Rua Jonas Lopes de Carvalho, n.º 42, Bairro Alvorada, Perdões – MG, devidamente matriculada no oitavo período do Curso de Educação Física do **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência da **FACULDADE PRESBITERIANA GAMMON,** entidade de ensino

particular estadual, situada na Praça Augusto Silva, nº 616, Bairro Centro – Perdões – MG, Autorizada sua instalação pela Resolução nº 2.676/78 de 01.06.1978, Resolução nº 6.717/90 de 30.01.1990 e Portaria nº 2.145/02 de 17.12.02, tendo como representante legal sua Diretora Michelle Aline Barreto, brasileira, CPF nº 053.963.576-65, RG MG-13.234.372, residente e domiciliada na Rua José Ferreira da Costa, 65 – Jardim Glória, Lavras - MG, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar a **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá a **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar na Prefeitura Municipal quando solicitada, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** terão início a contar do dia **15/07/2019** com seu término em **30/06/2020**.

Parágrafo Primeiro - *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - A **ESTAGIÁRIA** será cedida e prestará suas atividades na Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **20 horas semanais, divididas em 5 (cinco) vezes por semana**, que serão cumpridas de **segunda-feira à sexta-feira das 12h00 as 16h00** e no caso da **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica a mesma responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO,** devendo a mesma entregar mensalmente na Prefeitura Municipal de Perdões, folha de frequência até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre o **ESTAGIÁRIO** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

7º - A estagiária poderá ser dispensada a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Supervisor do Estágio.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá a **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, o valor do auxílio será no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, mensalmente a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.13.01.08.244.2706.2104.33.90.36 (ficha 408) Fundo Municipal de Assistência Social - CRAS.

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor do Estagiário a apólice da ZURICH n.º 01.82.9186286, tendo como seguradora ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ: 17.197.385/0001-21, suportada pelo Município.

10º - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, a falta injustificada ou trancamento da matrícula no Curso de Educação Física por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIA deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 15 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARCUS PAULO CARNEIRO
Diretor Jurídico

MICHELLE ALINE BARRETO
Fagammon

ISABELA APARECIDA DE OLIVEIRA
Estagiária de Educação Física

Testemunha:

_____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3DE9CC84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia elétrica para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública e distribuição de energia elétrica e rural no município de Pirapora/MG. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, o resultado do julgamento da habilitação das empresas: Ultra Energia Ltda - CNPJ: 13.188.774/0001-63 (HABILITADA); Jadel Construções Eletricas S/A - CNPJ: 00.620.226/0001-95 (HABILITADA); Construtora Remo Ltda, CNPJ 18.225.557/0001-96 (INABILITADA), conforme registrado em ata. Em atendimento ao art. 109, inciso I, alínea a da Lei nº8.666/93, fica concedido aos licitantes interessados o prazo recursal previsto em lei.

Pirapora/MG, 15/07/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Presidente CPL.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:8F05420F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 363 DE 10 DE JULHO DE 2019.

Portaria n° 363 de 10 de julho de 2019.

Nomeia Chefe de Departamento de Promoção à Arte Musical.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Artur de Jesus Vieira Perdigão,** para o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Promoção à Arte Musical.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Pirapora, 10 de julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:EC1EC442

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 364 DE 10 DE JULHO DE 2019.

Portaria n° 364 de 10 de julho de 2019.

Nomeia Diretoria de Controle do Trânsito Urbano.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **José Rodrigues de Souza,** para o cargo comissionado de Diretoria de Controle do Trânsito Urbano.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Pirapora, 10 de julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:37E76C32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 365 DE 10 DE JULHO DE 2019.

Portaria n° 365 de 10 de julho de 2019.

Nomeia Chefe de Departamento de Controle Bancário e Conciliações.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Idalma Simone dos Santos,** para o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Controle Bancário e Conciliações.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Pirapora, 10 de julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C2F97FD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 366 DE 10 DE JULHO DE 2019.

Portaria n° 366 de 10 de julho de 2019.

Nomeia Diretor de Suprimentos.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Márcio José Patrus Ananias,** para o cargo comissionado de Diretor de Suprimentos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Pirapora, 10 de julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:72321FDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 367 DE 10 DE JULHO DE 2019.

Portaria n° 367 de 10 de julho de 2019.

Nomeia Diretor de Unidade de Atenção Social Básica.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Denise Martins Ramos,** para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Atenção Social Básica.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Pirapora, 10 de julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:1A63CDB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°368 DE 10 DE JULHO DE 2019.

Portaria n°368 de 10 de Julho de 2019.

Dispõe sobre substituição de servidora.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art.1º. Designar a servidora **Gilvane Silva Santana,** matrícula n° 8980, para ocupar interinamente o cargo de Fiscal Sanitário em substituição a servidora **Anália Bessa Rosa** no período de 1 de julho a 03 de agosto de 2019 por motivo de férias, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 42 da Lei Municipal 1782/2005.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Pirapora, 10 de Julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:952DF371

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 370 DE 11 DE JULHO DE 2019.

Portaria n° 370 de 11 de Julho de 2019.

Tornar sem efeito nomeação por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeações relacionadas no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
Parágrafo único. A nomeação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria nº 320 de 12 junho de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 11 de Julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 370/2019
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)

ANDREIA PEREIRA FERREIRA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B1D993A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°371 DE 11 DE JULHO DE 2019.

Portaria n°371 de 11 de Julho de 2019.

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2015.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2015, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2015 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 11 de Julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 371/2019
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)

MAIZA CRISTINA BORGES MACIEL CARDOSO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D0150E74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°374 DE 15 DE JULHO DE 2019.

Portaria n°374 de 15 de Julho de 2019.

Revoga portaria de nº 129/2018 que Concedeu Licença sem Vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Revoga Portaria de nº129/2018 que concedeu licença sem vencimentos a **ANDRIA NOBRE SILVA NEVES**, servidora efetiva Agente Administrativo I – Matr'ícula nº 11307, solicitado através do Processo de protocolo nº 5101/2019.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Julho de 2019.

Pirapora, 15 de Julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B2A4EC20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 362 DE 08 DE JULHO DE 2019.

Portaria n° 362 de 08 de Julho de 2019.

Altera a composição dos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de Licitação.
Art. 2º. Nomear os servidores **Manoel Ferreira Sobrinho**- matrícula 7227, Analista Administrativo I; **Adamásio Justino da Costa Junior -** matrícula 61, Analista Administrativo I; **Juvenal Agostinho Rodrigues -** matrícula 1335, Assistente Técnico Administrativo II, **Rodrigo Soares Magalhães**, matrícula 13486, Engenheiro Civil, para comporem a comissão instituída no artigo anterior.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 08 de Julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:EE28D58D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 40 DE JULHO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 101/2018 – PREGÃO - 060/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **2 M DISTRIBUIDORA LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o **contrato nº 229/2018**, efetuando o aditivo em **25% (vinte e cinco pontos percentuais)** do **item nº 08 do Lote 03**, que corresponde ao valor de **R$ 271,60 (duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E2B98FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE FOMENTO - PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG.
TERMO DE FOMENTO Nº 09/2019.
DECORRÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2019.
OBJETO:Compreende o objeto deste chamamento público a formalização de parceria, através de termo de fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sendo esta a "Proteção Animal Poço Fundo", em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para o projeto com a finalidade de promover ações que visem a redução da população de cães e gatos errantes em situação de risco e ações de educação para as pessoas no que tange a guarda responsável, coibição de maus tratos e abandono, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho para o ano de 2019.
OSC-Parceira Contratada: Proteção Animal Poço Fundo
Valor para 2019: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 15/07/2019. Vigência: O prazo de vigência desta parceria será de 31/12/2019. Justificativa para Inexigibilidade de chamamento público: Base legal: artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2017, art. 8º, §3º do Decreto Municipal nº 71/2017 e Lei Municipal nº 2.181de 31de maio de 2019.
Tipo de parceria: Termo de Fomento.
Dotação Orçamentária:
02.07.01.20.604.2.016.2.084.3.3.70.41.00.01.000.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:68E31D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 214/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2019 – DISPENSA 26/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ORQUESTRA DE VIOLEIROS PARA REALIZAÇÃO DO ENCERRAMENTO DA SEGUNDA SEMANA CULTURAL DE POÇO FUNDO NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2019.
Contratado: ORQUESTRA VIOLEIROS DE SION. Valor global estimado para 2019 de R$ 1.700,00. Data da assinatura: 11/07/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 10/09/2019. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02080213.392.2008.2035.00003.3.90.39.00 F478

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ED54EC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 33/2019
Processo Licitatório nº: 81/2018
Aditivo ao contrato nº:147/2018
Contratado:UNIÃO ASSESSORIA TREINAMENTO E INFORMATICA LTDA EPP
Objeto: Fica prorrogado a vigência contratual para até 01 de julho de 2020, como também concedido o reajuste anual no total de 1,5%.
Data:01 de julho de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CD41A9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 34/2019
Processo Licitatório nº: 308/2018
Aditivo ao contrato nº:27/2019
Contratado:PAULO BEGALLI 11498030610
Objeto: Fica concedido o reequilibrio econômico-financeiro em 44,67% para o item nº 3 do anexo I do edital.
Data: 01 de julho de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C68C269E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.792, DE 15 DE JULHO DE 2019

Revoga a Portaria nº 3.789/19 de 08/07/2019 que nomeou Secretária Municipal de Educação e Cultura Interina: Terezinha Coutinho Pereira da Cunha.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Revoga, a partir desta data, a Portaria nº 3.789, de 08 de julho de 2019 que nomeou Secretária Municipal de Educação e Cultura Interina: Terezinha Coutinho Pereira da Cunha.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 15 de julho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:0CA12107

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.006, DE 15 DE JULHO DE 2019

Revoga o Decreto nº 5.002/2019 que delegou competências à Secretária Municipal de Educação e Cultura Interina.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Fica revogado, a partir desta data, o Decreto nº 5.002/2019 que delegou competências à Secretária Municipal de Educação e Cultura Interina.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de julho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:B10CD639

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.999, DE 1º DE JULHO DE 2019

Dispõe a respeito da atuação de servidores municipais na eleição do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe conferem o artigo 69 da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Fica autorizado às Secretarias e Superintendências Municipais disponibilizarem servidores para atuarem durante a eleição para conselheiros tutelares no município de Pouso Alegre que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, das 8h às 17h, na Escola Estadual Monsenhor José Paulino.
Art. 2º. Fica determinado que os servidores municipais que auxiliarem no processo eleitoral de escolha dos conselheiros tutelares poderão obter dispensa do trabalho por 2 (dois) dias úteis mediante comprovação através de declaração expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo execução do processo unificado.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 1º de julho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Republicado tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 11/07/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 2542, página nº 106.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D009C809

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO 70/2019 - PREGÃO 59/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 70/2019 – Decorrência: Pregão nº 59/2018 - Objeto: "AQUISIÇÃO DE PLACAS, POSTES, TACHAS, SEGREGADORES, COLA E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL" Valor:

R$ 62.175,00 (sessenta e dois mil cento e setenta e cinco reais) Contratada: Comercial Casa da Lavoura Ltda. Data da assinatura: 03/07/2019. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:96DF9ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 514/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/05/2019 a 23/05/2019, devendo retornar ao serviço no dia 24/05/2019, a servidora **KARINE MARIA ALVES MEDEIROS**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 05872.

Prefeitura Municipal de Prata, 20 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:73B0585E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 515/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/05/2019 a 23/05/2019, devendo retornar ao serviço no dia 24/05/2019, ao servidor **JOAO ROBERTO SILVA**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº 05698.

Prefeitura Municipal de Prata, 20 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:439BEC0E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 516/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/05/2019 a 24/05/2019, devendo retornar ao serviço no dia 25/05/2019, a servidora **LAZARA OLIVEIRA LAMANES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº 03722.

Prefeitura Municipal de Prata, 21 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F437A138

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 517/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/05/2019 a 02/06/2019, devendo retornar ao serviço no dia 03/06/2019, a servidora **KALIANE NUNES VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 06627.

Prefeitura Municipal de Prata, 21 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A92B6B6E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 518/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2017 a 04/07/2018, para serem gozadas no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, ao servidor **LEONARDO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 04930.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FFF0129D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 519/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, o **Sr. JOSE PIO DE NOVAES FILHO**, em virtude de decisão judicial que concedeu tutela de urgência no processo nº 026273-06.2007.8.13.0528, a partir do dia 22/05/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7893625A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 520/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico, símbolo SM, a partir de 31/05/2019, o **Sr. DELCIO DA COSTA BASTOS**, matrícula nº 05002.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ED649317

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 521/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir 03/06/2019 o **Sr. JOSE PIO DE NOVAES FILHO** para o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico, símbolo SM.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DB280C8A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 522/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a parir de 03/06/2019 o **Sr. DELCIO DA COSTA BASTOS** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe Do Setor De Desenvolvimento Comercial, símbolo SC- 3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:21BEAD49

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 523/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/01/2015 a 07/01/2016, para serem gozadas no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, a servidora **SEBASTIANA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 03682.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A9B6E726

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 524/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/03/1994 a 31/03/1999, para ser gozado no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, a servidora efetiva **NAIRA NAGIDA ALVES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 00471.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:78573012

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 525/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/05/2019 a 22/05/2019, devendo retornar ao serviço no dia 23/05/2019, a servidora **TARCILA INES SILVEIRA FRANCO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 06652.

Prefeitura Municipal de Prata, 22 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:42134E8E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 526/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento E Controle Social Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação- CACS- FUNDEB, indicados pelos Órgãos e Entidades representados, a saber:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal
Efetivo : Berta Andrade Junqueira
Suplente: Juscelen Novais Alves

Efetivo : Bruna Agresta Bazili Ribeiro
Suplente: Kelly Cristina Belizario Oliveira
II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Efetivo : Lucenilda da Silva Freitas
Suplente: Deuslene Aparecida Silva Ferreira Abreu

III – Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública

Efetivo : Verediana Alves da Silva
Suplente: Micaela Rosa dos Santos

IV – Representantes dos Servidores Técnico–administrativo das Escolas Públicas

Efetivo : Gisele Aparecida de Castro Ferreira
Suplente: Dannuvia Assunção Domingues de Freitas

V – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Efetivo : Rosilene Damasceno Ferreira Silva
Suplente: Éder Ferreira da Silva

Efetivo : Lara Santos Silva Lorenço
Suplente: Talita Tambellini Pires

VI – Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública

Efetivo : Cristina Vieira Alves Gonzaga
Suplente: Juliana Ferreira Rossi

Efetivo : Fabiana Gonçalves de Oliveira
Suplente: Daiane Silva Lemes

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Efetivo : Leila Gomes da Silva
Suplente: Jeane Cristina Gonçalves de Sá

VIII – Representantes do Conselho Tutelar

Efetivo : Gracielly Vilela Lemes
Suplente: Cleusa Maria de Lima

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6F96B994

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 527/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias referente ao 2º (segundo) e 3º (terceiro) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/05/2013 a 21/05/2018, para ser gozado no período de 01/06/2019 a 30/07/2019, ao servidor efetivo **MARDEM DE LIMA DUARTE**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº. 06152.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A2D69A86

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 528/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 30/09/2009 a 29/09/2014, para ser gozado no período de 27/05/2019 a 25/06/2019, a servidora efetiva **CLAUDIA CARVALHO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 06047.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:47CD64CE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 529/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2017 a 22/10/2018, para serem gozadas no período de 22/05/2019 a 20/06/2019, a servidora **ZELIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 03583.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:35BA693D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 530/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2016, para ser gozado no período de 01/06/2019 a 30/06/2019, a servidora efetiva **SIMONE FERNANDES DUARTE**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 03558.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0EA9878C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 531/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/05/2019 a 21/05/2019, devendo retornar ao serviço no dia 22/05/2019, a servidora **FRANCIELE SOARES ALVES**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº 06651.

Art. 2º - Conceder Licença de 02 (dois) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 22/05/2019 a 23/05/2019, devendo retornar ao serviço no dia 24/05/2019, a servidora **FRANCIELE SOARES ALVES**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº 06651.

Prefeitura Municipal de Prata, 22 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:81FADBEA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 532/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/01/2014 a 05/01/2019, para ser gozado no período de 07/05/2019 a 04/08/2019, ao servidor efetivo **SAMIR MENDES AMUI**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº. 04178.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:23643316

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 533/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/09/2017 a 03/09/2018, para serem gozadas no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, a servidora **NOEMIA APARECIDA TEODORO BRASILEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 03872.

Prefeitura Municipal de Prata, 23 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F1B7744C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 534/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva para exercer a função gratificada relacionada abaixo, a partir de 03/06/2019:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA		
Servidor	Função Gratificada	Percentual
Samia Aparecida Souza Costa	Assistente Social	20%

Art. 2º - Fica concedida gratificação da função a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo a servidora nomeada no artigo anterior nos percentuais descritos e constantes na Lei Complementar nº 002/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8356E19F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 535/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, nos termos do inciso VI, do art. 58 da Lei Complementar nº 002, de 31 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, ocupado pelo Servidor Efetivo no cargo de Operário, o **Sr. MARCOS ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0410, em virtude de seu falecimento ocorrido em 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/01/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:417A0994

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 536/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 10/11/2018 a 09/11/2019, para serem gozadas no período de 03/06/2019 a 22/06/2019, ao servidor **MICHAEL EDUARDO JACINTO**, ocupante do cargo de Técnico em Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8AB15505

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 537/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 27/05/2019 a 31/05/2019, devendo retornar ao serviço no dia 01/06/2019, a servidora **MARIA LUCIA FELIX DINIZ**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 00716.

Prefeitura Municipal de Prata, 27 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2061B534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 058/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 032/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na Adjudicação do Processo Licitatório nº 058/2019, Pregão Presencial n° 039/2019, Registro de Preço n° 032/2019, publicada no dia 08 de julho de 2019, onde se lê o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) passa a ler-se o valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 12 de julho de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E4CAF296

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 029/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 03 de julho de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 052/2019 – Pregão 036/2019, Registro de Preço 029/2019 com vistas a futura e eventual aquisição de equipamento e material permanente, para atender a demanda das Secretarias Municipais , em favor de:
CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ: 10.542.335/0001-95
INFONEW INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:16.779.286/0001-95
CASA DO SONO LTDA-EPP
CNPJ:66.468.364/0001-09
INFORMÁTICA CENTRAL LTDA-ME
CNPJ:10.902.463/0001-00

RECREIO,10 DE JULHO DE 2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:7E1E87ED

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 055/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 030/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 08 de julho de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 055/2019 – Pregão 037/2019, Registro de Preço 030/2019 com vistas a futura e eventual aquisição de material elétrico, para atender a demanda das Secretarias Municipais , em favor de:

ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA
CNPJ: 19.765.635/0001-08

Z&M LTDA-ME
CNPJ:09.813.309/0001-75

RECREIO,10 DE JULHO DE 2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:A4AA1149

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 064/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 064/2019**, em favor de **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA** , CNPJ nº 19.019.335/0001-80 com endereço à Avenida Queiroz Filho, 1700 , Vila A, Conjunto 67, Cidade e Estado de São Paulo, através do seu representante legal Luiz Gustavo Alves Pereira, para apresentação da banda "Carlos e Jader" para realização de show durante os festejos da 41º Exposição Agropecuária e Industrial, iniciando às 23:59 do dia 27/07/2019, com fundamento no que dispõe o inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, no valor total de R$ **70.000,00 (setenta mil reais).**

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 15 de julho de 2.019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:AD7B5767

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 065/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 065/2019**,
em favor de **BRAVUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº 21.948.794/0001-90 com endereço à Avenida Rui Barbosa,701, sala 201, Centro, Macaé , Estado do Rio de Janeiro, através do seu representante legal Glauco Zulo Tavares de Lima, para apresentação da banda "Glauco Zulo" para realização de show durante os festejos da 41º Exposição Agropecuária e Industrial, iniciando às 23:59 do dia 26 de julho de 2019, com fundamento no que dispõe o inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, no valor total de R$ **32.000,00 (trinta e dois mil reais).**

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 15 de julho de 2.019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:5A02E749

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 066/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 066/2019**,
em favor de **AUDISOM SONORIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 08.611.910/0001-12 com endereço à Rua João Carlos Abreu Rocha, 15, Bairro Jardim América, Rio Pomba , Estado de Minas Gerais, através do seu representante legal Altair Pereira da Silva Filho para apresentação da banda "Samba a La Carte" para realização de show durante os festejos da 41º Exposição Agropecuária e Industrial, iniciando às 23:59 do dia 25 de julho de 2019, com fundamento no que dispõe o inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, no valor total de R$ **15.000,00 (quinze mil reais).**

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 15 de julho de 2.019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:7DAD8FEB

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 067/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 067/2019**, em favor de **JOSÉ WILSON PIRES DO AMARAL 71580190634**, CNPJ nº 18.776.954/0001-56, com endereço a Rua Antônio Máximo Ribeiro Filho, 93 , apartamento 02, Chácara Doutor Brum, Muriáe-MG, através do seu representante legal José Wilson Pires do Amaral, para apresentação da "Banda Zem" para realização de show durante os festejos da 41º Exposição Agropecuária e Industrial, iniciando às 22:00 do dia 28/07/2019, com fundamento no que dispõe o inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, no valor total de R$ **5.000,00 (cinco mil reais).**

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 15 de julho de 2.019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:6F6080F5

SETOR JURÍDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, convoca os fornecedores de bens e prestadores de serviços, bem como os representantes de associações legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor para participar da assembleia de escolha de seus membros para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, instituído pela Lei nº 1.182, de 11 de setembro de 2.006, a se realizar no dia 31 de julho de 2.019, às 14 horas, na sede da Procuradoria Jurídica da Prefeitura municipal de Recreio, à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 12 de julho de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0704FEAA

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 234, DE 15 DE JULHO DE 2019

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 12/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 12/2019, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde,
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 12/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a contratação temporária de 01 (um) Nutricionista para atuação junto ao NASF, pelo prazo de 12 (doze) meses, renováveis, em favor da Doutora MÁRCIA DELFIM PIMENTEL, Conselho Regional de Nutricionistas nº 14.946.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 15 de julho de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E33A852B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 362, DE 04 DE JULHO DE 2.019

Designa Pregoeiro Substituto

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso das atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art.1º Designar como Pregoeiro Substituto o servidor **DIEGO PENA SILVA.**

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 04 de julho de 2019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D312FB32

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 363, DE 15 DE JULHO DE 2.019

Nomeia ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear **JOÃO BOSCO DE OLIVERIA SILVA**, CPF nº 331.599.126-04, para ocupar o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 15 de julho de 2019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D66D6F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO Nº 19/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES. Torna público aos interessados e comunica que houve alteração na data do Pregão Presencial nº 19/2019, – Objeto: Registro de preço visando a aquisição de Material Médico Hospitalar – Diversos, que estava marcado para o dia 29/08/2019. Dessa forma, a **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA será dia 12/08/2019 às 09:00 hs,** na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:84AB0467

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DO PREGÃO Nº 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão 015/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 015/2019, cujo objeto consiste no registro de preço visando a Aquisição de Equipo de Bomba de Infusão e Testes para Autoclave material médico hospitalar

com cessão em regime de comodato de equipamentos (Bomba de infusão e incubadora), por um período de 12(doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 29/08/2019 ás 09:00hs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:ADC7AD39

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 050/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 050/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a íntegra da ata de sessão do Pregão 050/2018, visando a aquisição de Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde – UMEES, Castra móvel, que ocorreu no dia 12 de Julho de 2019, sendo declarado o certame frustrado.

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EC0F25BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019**. Objeto da Licitação: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos**.** Objeto da publicação: Retificação do edital. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar pública a retificação do edital Pregão Presencial 030/2019, tendo ocorrido retificação do Anexo I e Anexo I-A. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas e prazos do certame previstas inicialmente no edital. O edital retificado/consolidado poderá ser retirado na CPL da Prefeitura Municipal ou obtido no sítio eletrônico www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações CPL, telefones: (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:B33101D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 266/2019

Aprova Unificação de Terrenos que Menciona e da outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado a unificação dos lotes registrados sob matrículas nº 6.915 e n° 36.326, localizados na Rua Farmacêutico Eduardo de Paula Reis, N° 28, Centro, ambos de propriedade de Jandir Mendes Martins, passando os imóveis a constituir área única com registro unificado a partir da presente data conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Memorial Descritivo

Trata-se de unificação dos lotes registrados sob matrículas nº 6.915 e n° 36.326, localizados na Rua Farmacêutico Eduardo de Paula Reis, N° 28, Centro, ambos de propriedade de Jandir Mendes Martins, portador do CPF nº 114.651.746-72, onde o lote de matrícula n°6.915 está encravado no terreno de matrícula n°36.326, passando os imóveis a constituir área única com registro unificado com as seguintes dimensões e confrontações:

Lote Unificado = área total de 280,00m²

Tem início no ponto P1, ponto este localizado no alinhamento da Rua Farmacêutico Eduardo de Paula Reis, junto à divisa frontal a esquerda com Carla Maria Baffa, de quem olha da Rua Farmacêutico Eduardo de Paula Reis para o imóvel. Deste ponto segue em linha reta em direção aos fundos com distância em linha reta de 20,00 metros confrontando com Carla Maria Baffa até atingir o ponto P2. Deste sofre deflexão para a direita e segue com distância em linha reta de 14,00 metros com Luiz Carlos Martins até atingir o ponto P3. Deste sofre deflexão para a direita e segue com distância em linha reta de 20,00 metros confrontando com a Travessa Vereador Jandir Mendes Martins até atingir o ponto P4. Deste sofre deflexão para a direita e segue com distância em linha reta de 14,00 metros confrontando com a Rua Farmacêutico Eduardo de Paula Reis até atingir o ponto P1, finalizando esse perímetro.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:500A180F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3976/2019

Designa Membros do Conselho Municipal de Turismo de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 746/2001, de 13 de novembro de 2001,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros do Conselho Municipal de Turismo de Rodeiro para o mandato de 02 (dois) anos.
I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Heloísa Helena Geraldo,
Suplente: Frederico Pereira Paschoalino,
II - Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Paulo Sérgio Pereira de Mendonça,
Suplente: Fabiana Martins de Paiva Silva,
III - Representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas
Gerais MATER
Titular: Cristiano Gomides Galvão,
Suplente: Roberto Bruno Teixeira de Oliveira,
IV - Representantes dos Trabalhadores do Município:
Titular: Eloísa Helena Teixeira Bonente,
Suplente: Ronaldo Costa da Silva,
V - Representantes dos Empresários do Município:
Titular: Ângela Maria Teixeira Vieira,
Suplente: Rosângela Teixeira de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de julho de 2019.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:455D2147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3977/2019

Designa Membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 976/2011, de 29 de dezembro de 2011,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Rodeiro para o mandato de 2 (dois) anos.
I – Representante da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
Titular: Heloísa Helena Geraldo,
Suplente: Frederico Pereira Paschoalino,
II – Representante da Câmara Municipal de Rodeiro:
Titular: Fabiana Martins de Paiva Silva,
Suplente: Paulo Sergio Pereira de Mendonça,
III – Representante da Igreja Católica Apostólica Romana:
Titular: Lucimeire Teixeira Victório,
Suplente: Adenísia Benevenuto,
IV – Representante do Grupo de Capoeira do Município de Rodeiro:
Titular: Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira,
Suplente: Patrícia Cristina Felisberto,
V – Representantes do Centro de Referencia da Criança e do Adolescente – CRAS:
Titular: Beatriz Cássia Ferreira de Paiva,
Suplente: Rosângela Teixeira de Oliveira;
VI – Representantes da Escola Municipal de Rodeiro:
Titular: Ângela Maria Teixeira Vieira,
Suplente: Railaine Rodrigues Soares de Andrade,
VII – Representante do Centro Espírita Verdade e Luz:
Titular: Manoel Francisco de Oliveira,
Suplente: Cleide Célia da Silva Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de julho de 2019.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F9CC4BC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3978/2019

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Marcella Matoan do Nascimento, matrícula nº 1546, no período de 22/07/2019 a 05/08/2019;
II – Carlos Roberto dos Santos, matrícula nº 1706, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no inciso II do caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:27B8D5F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3979/2019

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Tatielly Cristina de Andrade, matrícula nº 1286, no período de 15/07/2019 a 12/09/2019.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:3AD64E11

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA FINS DE ESTÁGIO

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA FINS DE ESTÁGIO

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE RODEIRO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo, oferecer vagas para estagiários, de acordo com a disponibilidade e interesse do Município, conforme Termo de convênio firmado.

VIGÊNCIA: 28/06/2024.

PUBLICAÇÃO: O presente convênio será publicado pelo Município de Rodeiro, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no link: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2019.

Publicado por:
Raquel Urgal de Oliveira
Código Identificador:080056EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico a **RERRATIFICAÇÃO** do Pregão Presencial nº 052/2019, Processo Licitatório nº. 076/2019, objetivando a locação de imóveis que possuam as características descritas e especificadas no anexo I. Tal rerratificação se dá pelo fato da necessidade de alteração do objeto. Portanto, **onde se lê abertura 18/07/2019 às 14h00min**, **leia-se abertura 30/07/2019 às 09h00min**. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263. O Edital rerratificado poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Rosário da Limeira/MG, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Juliana da Silva Matias
Código Identificador:242345CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico a **RERRATIFICAÇÃO** do Pregão Presencial nº 050/2019, Processo Licitatório nº. 074/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuínas, legítimas e/ou originais, bem como prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção preventiva e corretiva de motocicletas, tudo conforme relação de motocicletas constantes no anexo I. Tal rerratificação se dá pelo fato da necessidade de alteração do objeto. Portanto, **onde se lê abertura 16/07/2019 às 14h00min**, **leia-se abertura 30/07/2019 às 14h00min**. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263. O Edital rerratificado poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Rosário da Limeira/MG, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Juliana da Silva Matias
Código Identificador:C2EF5BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 914 DE 15 DE JULHO DE 2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM TERRENO À IGREJA CATÓLICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 914 DE 15 DE JULHO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM TERRENO À IGREJA CATÓLICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rubelita/MG, **Osvan Otávio David Miranda**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a fazer doação do terreno de propriedade do município, localizado na Avenida Miguel de Almeida, s/n, Bairro Divina Liberdade, nesta cidade de Rubelita/MG, com área total de 1.045,44m², conforme especificado no Memorial Descritivo e Escritura em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior, será feita a Paróquia Senhor Bom Jesus de Rubelita – CNPJ: 16.902.314.0037-20.

§ Único – A Paróquia construirá no terreno referido no Art. 1º, a sede da Igreja do Bairro Divina Liberdade, bem como salas de catequese e salão de reuniões, que irá desenvolver com a comunidade local atividades religiosas.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes da transferência do referido imóvel, como escritura e registro no respectivo Cartório de Imóveis correrão por conta da Donatária.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rubelita/MG, 15 de julho de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:42F2E464

GABINETE
LEI Nº 915, DE 15 DE JULHO DE 2019 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RUBELITA A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 915, DE 15 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RUBELITA A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rubelita, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinadas ao financiamento de obras de infraestrutura urbana observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubelita/MG, 15 de julho de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:1743D889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Programa de atendimento aos Produtores Rurais

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014;
Considerando o Decreto Municipal n° 3750/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, resolve:
Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região: Costa Lacerda	17/07/2019 a 17/07/2019	Gradagem

Santa Bárbara, 15 de Julho de 2019.

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Leonardo Caldeira Mendes
Código Identificador:A7AED165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 126/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2019. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 29 de julho de 2019 às 13:15 horas, para a Contratação de serviços de manutenção, compreendendo reparos mecânicos, serviços elétricos, tapeçaria, vidraçaria, reboque, funilaria, pintura, diagnóstico / analise de sistemas de injeção / ignição eletrônica, com fornecimento de peças, para veículos leves, vans, caminhões e ônibus da frota da Prefeitura Municipal e Conveniados. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 15/07/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:18737475

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 143/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2019. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 30 de julho de 2019 às 13:15 horas, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Pré-Moldados em Concreto. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 15/07/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:A7B57A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
QUARTO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 033/2017. Pregão Presencial n° 007/2017– Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2017. Partes: Município de Santa Margarida e TAYLOR SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.516.282/0001-59. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal compreendendo sistemas de Gestão Administrativa; Gestão de Materiais e Gestão de Tributária conforme especificações funcionais do Termo de Referência com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção corretiva e legal, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual para o município de Santa Margarida/MG – MG. Fica prorrogado até 31/07/2019, o contrato de prestação de serviço, a contar da data de assinatura do presente termo 29/03/2019.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:03CDD9D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 067/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 067/2019. DATA DA ABERTURA: 01 de agosto de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de materiais elétricos e afins, para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão, menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:4FA92FF2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 045/2019

Extrato Contrato nº 045/2019, Processo nº 101/2019, Inexigibilidade nº 003/2019. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME. Objeto do contrato: Contratação da dupla sertaneja "Renan & Ray", por meio de seu empresário exclusivo, para apresentação de show artístico em evento denominado "2ª Expedição Ecológica do Distrito de Chaveslândia" que será realizado no dia 27 de julho de 2019, a ser promovido pela Administração Municipal de Santa Vitória por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca - SEMAP. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$19.500,00. Vigência: 11/07/2019 a 11/10/2019. Ratificação: 11/07/2019. Dotação Orçamentária: Ficha 775 Fonte de Recurso 100. Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:5B7E0450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
RETIFICAÇÃO Nº 001/2019 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**, torna público que, por meio de seu ***Pregoeiro SEBASTIÃO CARLOS PIRES,*** designado pela Portaria n.º 005 de 02 de janeiro de 2019, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço global mensal,** levam em conhecimentos dos interessados que, na forma da Lei Municipal nº 815 de 20 de dezembro de 2019, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 9.656/98 e suas alterações, resoluções do Conselho de Saúde Suplementar e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie em conformidade com as determinações da Agência Nacional de Saúde, Lei Federal 8078/90 e alterações posteriores, bem como pelas condições estabelecidas no **Edital e seus Anexos.**
DATA DO CERTAME: 29/07/2019
HORÁRIO DO CERTAME: 11h. e 30min. (Horário de Brasília/DF).
EDITAL DISPONÍVEL:
SOLICITAÇÃO PELO: E-MAIL: camarasaaventureiro@yahoo.com.br
SITE: www.camarasaaventureiro.com.br
TELEFONE: (32) 3286-1146
LOCAL DA REUNIÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO (na mesma data e horário do certame).
ENDEREÇO: Praça Barão da Conceição, nº 65, bairro Centro, Santo Antônio do Aventureiro/Minas Gerais.
DO OBJETO
O presente Pregão Presencial tem por objeto a contratação de empresa **CONTRATAÇÃO DE OPERADORA, SEGURADORA E/OU COOPERATIVA DE SEGURO SAÚDE OU DE PLANO DE SAÚDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR; COMPREENDENDO SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES COM OBSTETRÍCIAS, LABORATORIAIS, EXAMES COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, NA MODALIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA COLETIVO EMPRESARIAL MISTO, COM OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA E APARTAMENTO, EM REDE EM TODO ESTADO DE MINAS GERAIS, E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; SEM CARÊNCIA, PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.001.01.031.0001.2653 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS.

SEBASTIÃO CARLOS PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:5A973680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 53/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019

O Município de Santo Antônio do Monte torna público nova data para realização do certame referente ao Processo Licitatório nº. 53/2019, na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2019, Tipo Menor Preço Global que tem como objeto à contratação de empresa especializada para proceder à construção de quadra poliesportiva cobertura no bairro Dom Bosco, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.

Entrega dos envelopes: 31/07/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 15 de julho de 2019.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:60F655B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019/SMEL

Processo de inexigibilidade fundamentado no Artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 de 31/07/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e Sindicato Rural de Santo Antônio do Monte.
OBJETO: Apoio na realização da 38ª Exposição Agropecuária de Santo Antônio do Monte – Expô Samonte 2019.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PELA OSC: Traz ao público shows musicais, pirotécnicos e rodeio com toda a infraestrutura necessária para realização da tradicional Exposição Agropecuária de Santo Antônio do Monte, proporcionando lazer e diversão, fomentando o turismo e a economia do Município.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2019 a 30 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019.

Santo Antônio do Monte, 15 de julho de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:EAE83632

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 49/2019 EDITAL Nº. 32/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em jornais oficiais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Entrega dos envelopes: 05 de agosto de 2019 as 13:00 Horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 13:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 15 de julho de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:92208166

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019/SMCT

Processo de inexigibilidade fundamentado no Artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 de 31/07/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e Congado da Irmandade dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PELA OSC: Organização da tradicional Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, símbolo da cultura local desde meados do século XIX e realizada ininterruptamente no Município desde 1961. Além de seu valor histórico-cultural, a festa que é referência na região atrai turistas, movimenta a economia santoantoniense e proporciona grande interação social.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019.

Santo Antônio do Monte, 15 de julho de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BDE5A8FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 056/2019 EDITAL Nº. 035/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA, Atenção Primária, Farmácia de Minas, demandas judiciais e Vigilância Epidemiológica, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 01/08/2019 as 08:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 08:00 as 11:00hs e de 13:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 15 de julho de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:981D41BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 021/2019

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 14 horas, do dia 25 de julho de 2019, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, do tipo Menor Preço por item, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 035/2019, para Contratação de Serviços de Seguros para veículos da frota municipal, e às 14h30min dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, centro, e pelo site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213, no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 15 de julho de 2019.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0D529EA4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 022/2019

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até às 13h30min, do dia 29 de julho de 2019, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de preço nº 022/2019 nos autos do processo licitatório 036/2019, para eventual e futura aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção dos veículos e máquinas desta prefeitura, pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante, para atender as necessidades dos departamentos desta prefeitura. Na mesma data às 13h45min a abertura dos

envelopes. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B562E2D6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 023/2019

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até às 15h45min, do dia 29 de julho de 2019, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de preços nº 023/2019 nos autos do processo licitatório 037/2019, para contratação de empresa para elaboração de edital, aplicação de provas, entrevistas e homologação do resultado para cargos de Agente Comunitário de Saúde e Enfermeiro para atender as necessidades do departamento municipal de saúde e meio ambiente. Na mesma data às 16 horas a abertura dos envelopes. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F824CE4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO Nº 037/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 037/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019- A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará Pregão, para contratação de empresa para composição do Quadro Geral de Registro de Preço para aquisição de uniformes para os alunos das escolas municipais de São Geraldo - MG (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **29/07/2019 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:9D197D68

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará pregão, constitui objeto da presente licitação **O REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada em fornecimento de pães, salgados, sanduíches, tortas e lanches de acordo com as necessidades e conveniência da Administração. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **30/07/2019 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:59F15165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019. REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019. TIPO: Menor Preço por Lote, obtido pelo Maior Percentual de Desconto sobre a TABELA CMED/ANVISA. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos e genéricos), constantes da Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA, Preço de Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva (Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde e Manutenção das Atividades da Farmácia Básica e demanda judicial). DATA: 30/07/2019, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:4D225832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 115/2017 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E A PREVISÃO DA ESTIMATIVA DA DESPESA, EM DECORRÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. CONTRATADA: COZINHA DA TERRA LTDA-ME. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/07/2019. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08/07/2019 A 07/07/2020. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C0E18AA5

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 040/2019 – INEXIGIBILIDADE 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, A SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PALESTRANTE PARA MINISTRAR PALESTRA DURANTE A REALIZAÇÃO DO VI SEMINÁRIO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 1º DE AGOSTO DE 2019 NO CENTRO CULTURAL GRASIELA LOPES -CESG"
VALOR GLOBAL: R$3.997,00 (TRES MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:406500C4

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N º 028/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

O SECRETÁRIO DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES , DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 037/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019, DESTINADA À "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANILHAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG"** CONTRATADAS: PREPAM PRE-MOLDADOS PARA DE MINAS LTDA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 418.300,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS). NOVABRITA- BRITADORA NOVA SERRANA LTDA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 413.600,00 (QUATROCENTOS E TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2019.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:A24A97ED

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 176/2019 E 177/2019

EXTRATO DOS CONTRATOS N° 176/2019 E 177/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 176/2019 E 177/2019. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANILHAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.**
vALOR GLOBAL DO PROCESSO R$ 831.900,00 (OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS). VIGÊNCIA DE 11 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. CONTRATADAS: **NOVABRITA- BRITADORA NOVA SERRANA LTDA** - VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 413.600,00 (QUATROCENTOS E TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS). **PREPAM PRE-MOLDADOS PARA DE MINAS LTDA-** VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 418.300,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS). DATA E ASSINATURA DO CONTRATO 11/07/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – CESAR JOSE BARBOSA- SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES – MARCONDES DE OLIVEIRA FERREIRA E EDSON FONSECA E SILVA- REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:B6251798

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 173/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 173/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2019 DISPENSA Nº. 004/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO, PELO BANCO, DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR MEIO ELETRÔNICO, DOS VALORES ARRECADADOS, COM EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS A TODOS OS PONTOS DE ATENDIMENTO DO BANCO, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS CONTRATADOS. VALOR GLOBAL: R$ 14.021,30 (QUATORZE MIL VINTE E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12/07/2019 A 12/07/2020.

BANCO DO BRASIL S/A.
Contratado

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:34DD55D0

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, DANIEL CARDOSO ASSUNÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELO BANCO DO BRASIL S/A, DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR MEIO ELETRÔNICO, DOS VALORES ARRECADADOS, COM EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS A TODOS OS PONTOS DE ATENDIMENTO DO BANCO, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS CONTRATADOS. CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A. VALOR: R$ 14.021,30 (QUATORZE MIL VINTE E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/07/2019.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:19F59A0D

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/043/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESPECIALIDADE DE ANESTESIA E ANÁLISE DE EXAMES DE RISCO CIRÚRGICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 29/07/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 15 DE JULHO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:3B904252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0181/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0181/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa (s) RC Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos Eireli - CNPJ: 27.263.741/0001-11 - R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais),licitante(s) vencedora(s) do processo licitatório nº 0181/2019, Pregão Eletrônico nº 0105/2019.

São Lourenço, 15 de Julho de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº0181/2019, Pregão Eletrônico nº 0105/2019, que tem como objeto: Aquisição de clorímetro digital medidor de cloro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 15 de Julho de 2019.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D8087B0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0180/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0180/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa (s) IBF Industria Brasileira de Filmes S/A. - CNPJ: 33.255.787/0001-91 - R$ 63.380,40 (Sessenta e três mil e trezentos e oitenta reais e quarenta centavos), licitante(s) vencedora(s) do processo licitatório nº 0180/2019, Pregão Eletrônico nº 0104/2019.

São Lourenço, 15 de Julho de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0180/2019, Pregão Eletrônico nº 0104/2019, que tem como objeto: Aquisição de filme de raios - x para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 15 de Julho de 2019.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FBB91E96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0170/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0170/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa (s) Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda - CNJP: 50.429.810/0001-36 - R$ 1.117,44 (Um mil e cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), licitante(s) vencedora(s) do processo licitatório nº 0170/2019, Pregão Eletrônico nº 0098/2019.

São Lourenço, 15 de Julho de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0170/2019, Pregão Eletrônico nº 0098/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação, atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço - MG.

São Lourenço, 15 de Julho de 2019.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4D6BF4E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0175/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0175/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa (s) Antomar Francisco De Souza - ME, - CNPJ: 22.768.258/0001-75 - R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais), Anziliero Indústria e Comércio de Confecções Ltda - CNPJ: 13.337.179/0001-19 - R$ 8.622,50 (Oito mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), WR Calçados Eirelli - CNPJ: 25.369.684/0001-24 - R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), licitante(s) vencedora(s) do processo licitatório nº 0175/2019, Pregão Eletrônico nº 0102/2019.

São Lourenço, 15 de Julho de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0175/2019, Pregão Eletrônico nº 0102/2019, que tem como objeto: Aquisição de uniformes para uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 15 de Julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B0C19B44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0173/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0173/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa (s) Denise Neves da Silva - ME - CNPJ: 15.072.268/0001-06 - R$ 67.172,00 (sessenta e sete mil e cento e setenta e dois reais) Fluxion Eventos Eireli - CNPJ: 05.256.973/0001-00 - R$ 58.720,00 (Cinquenta e oito mil e setecentos e vinte reais, licitante(s) vencedora(s) do processo licitatório nº 0173/2019, Pregão Eletrônico nº 0100/2019.

São Lourenço, 15 de Julho de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0173/2019, Pregão Eletrônico nº 0100/2019, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de operação, montagem e desmontagem de palco e geradores com fornecimento da estrutura, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura/MG

São Lourenço, 15 de Julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:88EE23A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PROCESSANTE 001-2019 -
NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO PARECER PRELIMINAR

OFÍCIO Nº. 01/2019
DATA: 15/07/2019
ASSUNTO: INTIMAÇÃO
Senhor advogado, **Dr. Rodrigo Ribeiro Pereira**
O Relator da Comissão Processante, instaurada pelo Decreto Legislativo nº. 295, de 24 de junho de 2019, **COMUNICA** a Vossa Excelência que, após análise da **ARQUIÇÃO DE IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO** apresentada no dia 11/07/2019, a comissão exarou parecer em que julgou improcedentes as alegações da defesa - parecer em arguição de impedimento e suspeição. Ainda, após análise da **DEFESA PRÉVIA** apresentada no dia 11/07/2019, a Comissão emitiu parecer pelo **prosseguimento da denúncia** – parecer prévio.
A comissão processante intima V. Exª para que, no prazo de 24 horas a contar do recebimento deste parecer, especifique e justifique a produção de prova pericial, de inspeção in loco e diligências que pretenda.
Além dos pareceres citados, encaminha, via email pessoal, cópia da ata da reunião da comissão processante, ocorrida no dia 24/06/2019, que deliberou sobre a improcedência da arguição de suspeição e impedimento e pelo prosseguimento da denúncia.
Informa, que em razão de viagem do presidente da comissão processante, Ver. Agilsander Rodrigues da Silva, foi autorizado que, durante sua ausência, o relator processe às intimações necessárias.
Por derradeiro, comunica que o Parecer Preliminar e os documentos que o instruem foram encaminhados na data de hoje para o seu email pessoal com cópia para o email do escritório, ambos indicados na peça de defesa apresentada.

Atenciosamente,

São Lourenço, 15 de julho de 2019.

NATANAEL PAULINO DE OLIVEIRA
Relator da CP

Publicado por:
Ederson Oliveira Silva
Código Identificador:37A76060

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.371 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO TÍTULO III E DO ARTIGO 16, DO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.298 DE 24/07/2017.

LEI MUNICIPAL Nº 3.371

Dispõe sobre alteração do Título III e do artigo 16, do Anexo I, da Lei Municipal nº. 3.298 de 24/07/2017.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do Título III constante no Anexo I, da Lei Municipal nº. 3.298 de 24/07/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"III - DA TAXA DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DO REGISTRO E RELACIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS"

Art. 2º. Altera a redação do caput do artigo 16, do Anexo I, da Lei Municipal nº. 3.298 de 24/07/2017 e acrescenta os artigos 16-A, 16-B, 16-C, 16-D, 16-E e 16-F no referido anexo, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 16. A Taxa de Inspeção Municipal tem por fato gerador o exercício do poder de polícia caracterizado pela inspeção, fiscalização e emissão do certificado pelo Serviço de Inspeção Municipal dos produtos de origem animal.

Art. 16-A. A taxa é representada pelas atividades administrativas desempenhadas pelo Serviço de Inspeção Municipal, definidas em lei específica.

Art. 16-B. A taxa será devida anualmente, considerando-se verificado o fato gerador:

I - no mês da inspeção, relativamente ao primeiro ano;

II - no dia 1º de janeiro, nos anos seguintes.

Parágrafo Único. No primeiro ano, a taxa será cobrada proporcionalmente aos meses de atividade, apurados por declaração do contribuinte.

Art. 16-C. A taxa anual será paga de uma só vez, em cota única e sem qualquer desconto.

Parágrafo Único. O pagamento da taxa não pressupõe o licenciamento ou a aprovação do exercício da atividade no estabelecimento.

Art.16-D. São contribuintes da taxa as pessoas físicas ou jurídicas que abatam animais, produzam matéria-prima, manipulem, beneficiem, preparem, embalem, transformem, envasem, acondicionem, depositem e industrializem a carne, o leite e seus subprodutos derivados, mel e seus derivados, pescado e afins, ovos e outros produtos de origem animal, através de estabelecimento situado no território do Município.

§ 1º. Para os efeitos deste artigo, considera-se estabelecimento o local em que se configure unidade econômica ou profissional instalada em imóvel.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.371
Folha 02

§ 2º. Consideram-se, também, estabelecimento os imóveis residenciais utilizado para o exercício das atividades especificadas no caput deste artigo e objeto de fiscalização do poder de polícia do Município.

Art.16-E. O contribuinte da taxa deve inscrever-se na repartição competente antes do início de suas atividades.

Art.16-F. O valor da taxa, anual ou no início da atividade, será calculado da seguinte forma:

I - até 50m2 de área útil: 0,50 da UFM;
II - acima de 50m2 até 200m2 de área útil: 1,50 da UFM;
III - acima de 200m2 até 500m2 de área útil: 3,00UFM;
IV - acima de 500m2 até 1000m2 de área útil: 5,00 UFM;
V - acima de 1000m2 até 2000m2 de área útil: 7,00UFM;
VI - acima de 2000m2 de área útil: 8,00 UFM.

Parágrafo Único. O não pagamento da taxa nos prazos fixados pela Administração Municipal acarretará a correção monetária do valor do principal, juros de mora e multa moratória, nas bases definidas na legislação em vigor."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

MARCELO MENDES
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Projeto de Lei nº. 2.936/2019
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DD1D43E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.527 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL FISCALIZADORA DA FESTA DE AGOSTO/2019 E COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.527

Institui Comissão Especial Fiscalizadora da Festa de Agosto/2019 e Comissão Especial de Apoio e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Processo Licitatório nº. 0172/19 - Pregão Presencial nº. 007/2019, que tem como objetivo a permissão onerosa de uso de bem público, a titulo precário para a realização da Festa de Agosto/2019, festa do padroeiro da Cidade de São Lourenço/MG; **considerando** que cabe ao Poder Executivo Municipal a fiscalização do referido evento, visando a garantia do cumprimento dos termos do contrato, por parte do vencedor do certame, fazendo-se necessária a instituição de Comissão Especial Fiscalizadora e Comissão Especial de Apoio; **considerando** a grande demanda caracterizada pelo intenso volume de pessoas, assim como das atividades desenvolvidas durante a Festa de Agosto 2019; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal a organização e o funcionamento da Administração Pública, inclusive a instituição de Comissões Especiais no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial Fiscalizadora da Festa de Agosto/2019, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

- **Lucas Bacha e Silva**

- **Rosângela Aparecida Pinto Silveira**

- Júlio Chaves de Mello Barbosa e Silva

Art. 2º. Fica estabelecido que a Comissão citada no caput do art. 1º deste Decreto, deverá proceder com a fiscalização da Festa de Agosto/2019, visando a garantia do cumprimento dos termos do contrato, por parte do vencedor do certame.

Art. 3º. Findo o período de realização da Festa de Agosto/2019, a Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias para a emissão de relatório consubstancial dos trabalhos realizados, bem como de possíveis irregularidades apuradas, visando instruir e embasar a tomada de providências que se façam necessárias, pela Chefe do Poder Executivo Municipal, inclusive, na esfera jurídica.

Art. 4º. A Comissão Fiscalizadora da Festa de Agosto/2019, trabalhará em conjunto com a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, bem como com os Órgãos de Segurança Pública e demais Órgãos de Fiscalização das esferas Federal e Estadual, podendo acioná-los se preciso for, para que se faça cumprir os termos do respectivo contrato.

Art. 5º Fica igualmente instituída, Comissão Especial de Apoio à Comissão Especial Fiscalizadora da Festa de Agosto/2019, devido a grande demanda caracterizada pelo intenso

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.527
Folha 02

volume de barracas e das atividades desenvolvidas durante a Festa de Agosto 2019, bem como a necessidade de fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas pelo Juízo de Direito da Vara Criminal e Infância e Juventude desta Comarca.

Art. 6º. A Comissão Especial de Apoio de que trata o artigo anterior, deverá auxiliar em todas as atividades pertinentes a Comissão Fiscalizadora da Festa de Agosto/2019, inclusive, com participação ativa durante a elaboração do "relatório", citado no art. 3º deste Decreto, sendo composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

– Fábio de Souza Santana

– Luciano Gonçalves

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9B91C14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.526 DESIGNA GERENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

DECRETO Nº 7.526

Designa Gerente de Atendimento ao Cidadão.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo de Gerência de Atendimento ao Cidadão entrará em gozo de férias, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. Ronaldo José Fernandes Maciel,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Atendimento ao Cidadão",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir de 15/07/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E0B22FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.529 DESIGNA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS.

DECRETO Nº 7.529

Designa Gerente de Recursos Humanos.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo de Gerente de Recursos Humanos entrará em gozo de férias, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Edmila Faria Rodrigues,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Recursos Humanos",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:63737122

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.530 DESIGNA ASSISTENTE DE CADASTRO MOBILIÁRIO.

DECRETO Nº 7.530

Designa Assistente de Cadastro Mobiliário.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo de Assistente de Cadastro Mobiliário entrará em gozo de férias, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Lucília Campos Pimenta Ramos**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Cadastro Mobiliário"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir de 15/07/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:439FC0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.531 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.531

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidor público municipal, concursado, junto à Gerência de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 520/GRH, datado de 08/07/2019, versando sobre o pedido de exoneração; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal, concursado, **Sr. Leonardo Batista Lobo**, nomeado pelo Decreto nº. 2.942 de 26/10/2007, das atribuições do cargo de **"Operador de Serviços Funerários"**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 22/07/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F38FE103

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.532 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 161.546,93 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.532

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 161.546,93 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 161.546,93 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - R$ 17.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - R$ 17.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 17.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.28.843.0000.9.0002-100 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada Geral -- - R$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - -- - - - R$ 80.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - -- R$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - -- - - - R$ 81.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.303.0004.2.0154-102 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.814,77
2.06.01.10.303.0004.2.0154-151 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 11.023,71
2.06.01.10.303.0004.2.0154-155 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - - - - - - - - - - R$ 33.576,06

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 55.414,54

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 55.414,54

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.23.695.0034.2.0110-100 - 3.3.90.30.00 Realização De Eventos E Divulgação - - - - - R$ 8.132,39

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.532
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - R$ 8.132,39

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - R$ 8.132,39

Total da Instituição 02 - - - -- - - - - - R$ 161.546,93

Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 161.546,93

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0019-100 - 3.3.90.49.00 Gestão De Recursos Humanos - - - - - -- - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - R$ 10.000,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.04.123.0001.2.0027-100 - 3.3.90.35.00 Gestão Da Diretoria De Contabilidade - - - - - R$ 72.200,00

Total da Sub-Unidade 03 - -- - - - - - R$ 72.200,00

Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.15.122.0001.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana - - - - - - - - - - R$ 7.800,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 7.800,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0017.2.0187-157 - 3.3.90.30.00 Reforma E Construção De Ponto De Ônibus - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 91.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 7.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - -- - R$ 7.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.532
Folha 03

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.3.90.30.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária - - - - - - - -R$ 10.814,77
2.06.01.10.301.0002.2.0069-155 - 3.3.90.30.00 Cofinanciamento Da Atenção Primaria - - - - R$ 33.576,06
2.06.01.10.303.0004.2.0154-151 - 3.3.90.39.00 Atenção Farmacêutica - - - - - - - - - - - - - - - R$ 11.023,71

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 55.414,54

Total da Unidade 06 - -- - - - R$ 55.414,54

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.23.695.0034.2.0110-100 - 3.3.90.36.00 Realização De Eventos E Divulgação - - - - - R$ 8.132,39

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 8.132,39

Total da Unidade 09 - - -- - R$ 8.132,39

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 161.546,93

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 161.546,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 08 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:990606CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.536 DESIGNA CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº. 7.536

Designa Chefe de Gabinete

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações, exonerações e designações dos titulares de cargos públicos, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo "Chefe de Gabinete" entrará em gozo de férias, ocasionando a necessidade de designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, nesse período, visando ao fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Ana Carolina Batista Siqueira**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Chefe de Gabinete",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assistente de Gabinete"** a partir de 15/07/2019.

Art. 2º. Para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F08B9DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.805 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº 2.805

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII, XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal concursada, pelo período de 01 (um) ano, através do protocolo nº. 433/GRH de 24/07/2018, da Gerência de Recursos Humanos, concedida através da Portaria nº. 2.612 em 27/07/2018; **considerando** a solicitação de prorrogação de licença pelo período de 01 (um) ano, através do protocolo nº. 511/GRH de 03/07/2019, da Gerência de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG; **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.612 de 27/07/2018, pelo período de 01 (um) ano, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Maria Nazareth Martins de Carvalho**, ocupante do cargo de **"Operadora de Serviços Gerais"**, nomeada através do Decreto nº. 1.378 de 31/07/2000, a partir de 30/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EA75F12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.806 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.806

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos no âmbito municipal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 36.578 de 25/06/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que o evento tem por finalidade a realização de festa junina para o entretenimento dos munícipes de nossa cidade, assim como de turistas, contribuindo para o fomento da economia municipal; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário, à pessoa jurídica denominada **Marcio Fernando de Oliveira**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.835.103/0001-32, situada à Avenida Coronel José Justino, nº. 782, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Marcio Fernando de Oliveira, portador do RG nº. 29.288.797 - SSP/SP, residente à Avenida Coronel José Justino, nº. 782, bairro Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área localizada em frente ao nº. 782, da Rua Coronel José Justino, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, juntamente como a Gerência de Trânsito e Transporte Públicos.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Festa Julina", no dia 20/07/2019, no horário das 20h00min até as 01h00min do dia 21/07/2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nº 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.806
Folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:209DD819

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.533 DISPÕE SOBRE A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.533

Dispõe sobre a XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço/MG e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90 c.c. a política municipal de assistência social constante do Capítulo III, Título VIII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 2.019 de 20/12/1995; **considerando** a solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº. 016/2019 de 04/07/2019, protocolizado junto a Secretaria Municipal de Governo sob o nº. 0327 em 09/07/2019, para a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social neste Município; **considerando** a reunião plenária extraordinária ocorrida na data de 04/07/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; **considerando** a deliberação nº. 244ª Plenária Ordinária, datada de 18 de junho de 2019, que através do seu art. 1º aprova as orientações para as Conferências Municipais e regulamenta as Conferências Regionais e Estaduais de Assistência Social de 2019; **considerando** que as Conferências de Assistência Social a serem realizadas nos Municípios, por Regiões e no Estado de Minas Gerais no ano de 2019 possuem a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento; **considerando** que cabe à Chefe do Executivo Municipal a deliberação da Política de Assistência Social, bem como

criar meios que propiciem a troca de experiência entre os representantes de diversas Entidades e os Conselheiros Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social no Município de São Lourenço/MG, em conformidade com a reunião plenária extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS efetuada no dia 04/07/2019.

Art. 2º. A Conferência tem como finalidade a avaliação da situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e a proposição de novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 3º. A XII Conferência de Assistência Social será realizada no plenário da Câmara Municipal de São Lourenço/MG, no dia 23/08/2019, no horário das 12h00min as 18h00min

Art. 4º. A Conferência será presidida pela Prefeita Municipal e coordenada pelo Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. As normas da organização e funcionamento da Conferência serão expedidas e deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e publicadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.533
Folha

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ROSANA PEREIRA ROCHA TRINDADE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:51CF68A8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Hipertécnica Comércio e Serviços Ltda. – CNPJ: 22.487.282/0001-36
Valor total: R$ 6.309,00
E homologa o Processo Licitatório nº 131/2019, Pregão Eletrônico nº.026/2019, que tem como objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de quadro gera de baixa tensão

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 15/07/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F5DF691C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 048/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Pneusul LTDA**
Modalidade: Pregão Presencial nº. 13/2019
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de montagem e conserto de pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos que compõem a frota do SAAE
Valor total: R$ 20.470,00
Forma de pagamento: contra entrega do serviço
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 10/07/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:36F090CD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 049/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Gráfica Iguaçu LTDA**
Modalidade: Pregão Presencial nº. 14/2019
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de flyers e folders para a divulgação de informativos do SAAE
Valor total: R$ 37.150,00
Forma de pagamento: contra entrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 10/07/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:61C3A01D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 016/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato e Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 016/2019, Processo: 0452/2019, Registro de Preços nº 010/2019 – Objeto: **Registro de Preços objetivando a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais (tintas, solventes e esfera de vidro) de sinalização viária horizontal, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, por um período de 12 meses**. Vigência: 15 de Julho de 2019 a 14 de julho de 2020. Empresa Registrada: MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP com valor do lote 01 de R$211.499,92 (Duzentos e onze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), e do lote 02 no valor de R$33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:C016A2B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PRORROGAÇÃO EDIAL LIXO HOSPITALAR

O Município de São Tomé das Letras torna público a prorrogação do PAL nº 054/2019, Pregão Presencial nº 023/2019, que tem como objeto Contratação de Empresa especializada para Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos que representam risco biológico, derivados de serviço de saúde e lixo hospitalar, para atender as necessidades da área de saúde do Município de São Tomé das Letras – MG. O Certame foi prorrogado para dia 30/07/2019, às 9h, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:4C1470B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES

O Município de São Tomé das Letras torna o resultado do PAL nº 052/2019, Pregão Presencial nº 021/2019, que tem como objeto apuração do **MAIOR LANCE ou OFERTA**, para concessão à empresa vencedora, especializada na organização, realização e exploração comercial do evento - **"Festa de Agosto"** – com o fornecimento e montagem de toda a infraestrutura necessária ao evento, tais como: produção, estrutura, segurança, palco, som, iluminação, shows artísticos, com artistas e bandas de renome nacional, pagamento dos cachês, barracas, pagamento com despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos artistas, colocação e manutenção de banheiros químicos no local do evento, seguranças, serviços médicos, ambulância e divulgação do evento.
O certame foi deserto por falta de interesse de licitantes.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:3192AA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EDITAL FESTA DE AGOSTO

O Município de São Tomé das Letras torna PAL nº 063/2019, Pregão Presencial nº 033/2019, que tem como objeto apuração do **MAIOR LANCE ou OFERTA**, para concessão à empresa vencedora, especializada na organização, realização e exploração comercial do evento - **"Festa de Agosto"** – com o fornecimento e montagem de toda a infraestrutura necessária ao evento, tais como: produção, estrutura, segurança, palco, som, iluminação, shows artísticos, com artistas e bandas de renome nacional, pagamento dos cachês, barracas, pagamento com despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos artistas, colocação e manutenção de banheiros químicos no local do evento, seguranças, serviços médicos, ambulância e divulgação do evento. O certame será dia 30/07/2019, às 14h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:BDE65AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Considerando que no Procedimento Licitatório nº 001/2019, Tomada de Preços nº 001/2019, a Administração identificou vício considerado insanável, demonstrando que a continuidade do certame poderia resultar prejuízo para a mesma e seus Administrados;

Considerando que caso o município continue com o procedimento, além dos prejuízos mencionados, a mesma provocaria prejuízos para a Administração;

Considerando o Parecer Jurídico que opina pela Anulação do procedimento, mencionado a possibilidade de a Administração possuir o poder de rever seus próprios atos, ou seja, a Autotutela dos atos administrativos;

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves, no exercício de suas atribuições regulamentares, e amparado nos fatos e fundamentos acima expostos, determina:

01 – a anulação do procedimento de licitação eivado de vício, e a repetição do procedimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE CAMPO DAS FLORES (LOTE I) E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JUDITH CANUTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES (LOTE II), EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 863492/2017/ME/CAIXA.

02 – comunique-se o conteúdo desta decisão aos interessados, adotando-se as providências necessárias ao cumprimento deste despacho.

Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves, 15 de julho de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Lopes
Código Identificador:A1321B24

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O Município de Senador Modestino Gonçalves-MG, torna público que realizará no dia 02/08/2019 às 09:00hs, PL nº 030/2019, TP nº 004/2019, como o objeto de Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução das obras de Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade de Campo das Flores e Reforma da Quadra Poliesportiva da E.M. Judith Canuto, conforme Contrato de Repasse nº 863492/2017/ME/CAIXA, Menor Preço por Lote. Informações: 38-3525-1213, e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com. Edital no site: www.smg.mg.gov.br**.**

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 15/07/2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Lopes
Código Identificador:1C9BD097

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 181/2019, PREGÃO PRESENCIAL 035/2019

Motivo: Mudança de data do certame. **Entrega de envelopes:**até 14:00 do dia 25/07/2019.**Abertura das propostas:**25/07/2019 às 14:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:58F110E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 192/2019, PREGÃO PRESENCIAL 042/2019

Objeto:contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para aquisição de materiais e equipamentos de Educação Física para serem utilizados na Academia de Saúde.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 30/07/2019.**Abertura das propostas:**30/07/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F9EAD6FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031 DE 15 DE JULHO DE 2019

PORTARIA 031 DE 15 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º c/c artigo 49, ambos da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011;
CONSIDERANDO as CI's: 013/2019 da Controladoria Interna do Município, 251/2019 da Secretaria Municipal de Administração, 286/2019 da Procuradoria Geral do Município e 131/2019 do Diretor de Patrimônio noticiando a ocorrência de possível crime de furto, venda clandestina de peças de veículos do Município e realização de churrasco no interior do Parque de Obras da Prefeitura, e;
CONSIDERANDO ainda, que os documentos apresentados na denúncia demonstram que há, no mínimo, fortes indícios da existência da materialidade do ilícito, porém não se tem conhecimento dos responsáveis pela autoria;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD, nos termos da Lei Municipal 6.209/11, para apurar os fatos, identificar os servidores envolvidos e a responsabilidade funcional de cada um.
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de 2019, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o artigo 49 e o parágrafo único do artigo 51 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 15 de julho de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:7AF77E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 042/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 042/2019, no dia 01/08/2019, às 9:00h. Objeto: Registro de preços para eventual futura de Materiais de Construção. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 15/07/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E5E569DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA IL Nº 028/2019

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **RETIFICA** a **RATIFICAÇÃO** da Inexigibilidade n.º 028/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 15/07/2019, pagina 127. **Onde se lê:** EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2019, **Leia-se:** EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2019.

Teófilo Otoni, 15/07/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:47D02E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00073/2019. PROCESSO: N.º 00441/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 00073/2019. Processo: N.º 00441/2019. Objeto: Aquisição De Microchip, Leitor E Aplicador/ Castramóvel. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 29 De Julho De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 12 De Julho De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:6CB2052B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00063/2019. PROCESSO: N.º 00491/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Republicação do Pregão Presencial Srp: N.º 00063/2019. Processo: N.º 00491/2019. Objeto: Aquisição De Dietas Enterais, Suplementos E Complementos Nutricionais. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 29 De Julho De 2019 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 15 De Julho De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:FECBA903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada visando a futura e eventual prestação de serviços geotécnicos, furos de sondagem SPT (Standard Penetration Test) Ø 2 ½", a serem realizados em diversas obras da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
NOVO TEMPO ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ 14.742.865/0001-38 – ATA Nº 046/2019					
0001	Serviço de perfuração e sondagem	50	Serv.	1.315,00	65.750,00
Total do Fornecedor: 65.750,00					
Total Geral: 65.750,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 28 de junho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:EBDEAE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2019

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para a **aquisição de equipamento DRONE padrão DJI MAVIC AIR FLY MORE - CAMÊRA 4K/ULTRA HD, para a realização de atividades relacionadas ao Monitoramento do Rio São Francisco durante inspeções, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos do anexo I - Termo de Referência do edital.** Julgamento: 26/07/2019, às 09h00min. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 15 de julho de 2019

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9DEA567D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 089/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 063/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, equipamentos, material odontológico, material médico-hospitalar, congêneres e demais itens contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme discriminado no Termo de Referência, anexo I do edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Três Marias, 09 de julho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:12D01CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 008/2019 - PROCESSO N.º 1178/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Concorrência n.º 008/2019 – Processo n.º 1178/2019**, realizado em 04 de julho de 2019, referente à Contratação de empresa para execução de obras e instalações de Combate a Incêndio no Centro Cultural de Três Pontas, localizado na Rua Dr. Celso Junqueira Gazola, n.º 23, Centro, Três Pontas/MG, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, em favor da empresa: **G S Costa Engenharia Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.368.565/001-10, sob o valor global de R$ 35.331,22 (trinta e cinco mil e trezentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

Três Pontas, 15 de julho de 2019

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:705FA30F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 066/2019 - CONCORRÊNCIA N.º 008/2019 – PROCESSO N.º 1178/2019.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e instalações de Combate a Incêndio no Centro Cultural de Três Pontas, localizado na Rua Dr. Celso Junqueira Gazola, n.º 23, Centro, Três Pontas/MG, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: G S Costa Engenharia Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.368.565/0001-10. Valor total contratado: R$ 35.331,22 (trinta e cinco mil e trezentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos). Data: 15/07/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:EFAA61A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 134, DE 28 DE JUNHO DE 2019

DECRETO N° 134, DE 28 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe Sobre a Aprovação do Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal e dá Outras Providências**".**

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e regulamentações, Lei Federal nº. 8.666/93, alterada, Portaria nº. 448 de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;
Considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes.

DECRETA:

CAPÍTULO I
Regulamento de Patrimônio Público Municipal

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal, parte integrante deste Decreto, que tem como finalidade estabelecer um plano de organização e conjunto de regras, métodos e procedimentos que visam assegurar, de forma ordenada, a gestão e o controle patrimonial, permitindo aferir o seu real valor e conhecimento integral e rigoroso da sua composição e evolução.
Art. 2º Os registros patrimoniais no âmbito do Município observarão as orientações contidas no presente Regulamento e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.
Parágrafo único. As variações patrimoniais serão reconhecidas pelo regime contábil da competência patrimonial, visando garantir o reconhecimento de todos os ativos e passivos do Município, com a finalidade de ampliar a transparência sobre as contas públicas.
Art. 3° Fica determinado aos Secretários Municipais, Controlador e Procurador do Município que indiquem no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desse decreto, os nomes de Servidores responsáveis pela avaliação e elaboração de inventário setorial, que deverá, se possível, servidor com conhecimentos notórios nas áreas de contabilidade, de direito administrativo, de economia, de administração, de engenharia civil, mecânica e informática.
Parágrafo único. Se por limitação de pessoal qualificado no quadro de Servidores não seja possível nomear servidor com experiência na área específica, deverá a Administração, caso julgue necessário, efetivar a contratação de empresas ou de especialista externos que demonstrem possuir experiência na elaboração de laudos que facilitará a inventariação de patrimônio público, na condição de suporte técnico.
Art. 4º As Secretarias Municipais terão prazo definido em decreto, para apresentarem a Controladoria Geral do Município, inventário analítico dos bens municipais que estão sob sua responsabilidade nos termos que dispõe o regulamento aprovado por este Decreto.
I– os Secretários e as Chefias ao receberem cópia do Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal procederá a sua imediata leitura e análise, esclarecendo possíveis dúvidas com a área de controle patrimonial, informando e orientando todos os servidores sob sua responsabilidade quanto a sua repercussão ou implicação nas rotinas administrativas;
II – os Secretários e Chefias atestarão o recebimento e ciência do conteúdo do Regulamento mediante recibo próprio a ser devolvido à Controladoria Geral do Município;
III– todas as unidades administrativas e a Controladoria Geral do Município são solidariamente responsáveis pelo acompanhamento das respectivas legislações pertinentes às suas atribuições e deverão propor formalmente a imediata alteração do Regulamento, sempre que julgarem necessário.
CAPÍTULO II
Disposições Gerais
Art. 5º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, por meio de suas unidades administrativas, estão obrigados a partir da publicação desse decreto, desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação e a amortização dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos deste Decreto, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelece o inciso VI do § 3° do art. 50 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, bem como os Princípios de Contabilidade.
§ 1º Fica dispensado as unidades administrativas apresentarem procedimentos de exaustão, considerando que o Município não possui exploração de recursos minerais ou florestais.
§ 2º Ficam dispensados dos procedimentos a que se refere o *caput* deste artigo os bens que se enquadrarem nos seguintes fatores excludentes:
I- bens móveis que por sua natureza em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;
II - livros das bibliotecas públicas;
III- bens móveis cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando–se pela irrecuperabilidade ou perda de sua identidade;
IV- bens móveis que quando sujeito à modificações (químicas ou físicas) em virtude dos fluídos ou do próprio uso excessivo se deteriora ou perde sua característica normal de uso;
V- bens móveis que quando destinados à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características principais;
VI- bens móveis que quando adquirido para fins de transformação para integrar outro bem ou servir de parte deste;
VII- quando ficar comprovado que o custo de controle for superior ao benefício produzido pelo bem;
VIII - bens adquiridos, avaliados ou recebidos de qualquer outra forma, que possuírem características de material permanente mas que apresentarem valor individual até R$ 400,00 (quatrocentos reais) deverão ser classificados como bens de consumo e controlados de forma simplificada por meio de relação carga, não havendo necessidade de controle por meio de número patrimonial;
IX- bens que ao final de sua vida útil apresentar valor patrimonial inferior ao valor referido no inciso anterior e apresentar possibilidade de baixa produção de benefício, deverá ser baixado e controlado por relação carga.
§ 3º Relação-carga é a responsabilidade pelo uso, guarda e conservação do bem, configurada por intermédio documento e relação de materiais de pequeno valor econômico.

§ 4º A utilização dos critérios excludentes varia conforme a utilização do bem, desde que se tenha uma boa fundamentação.

Art. 6º Nos termos dos artigos 94, 95 e 96 da Lei Federal nº. 4.320/64 cada unidade administrativa deverá apresentar o inventário analítico de todos os bens que estão sob sua responsabilidade
Parágrafo único. O inventário analítico deverá trazer informações que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do patrimônio da unidade administrativa, olevantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens da unidade e ainda:
I-órgão (Legislativo, Executivo ou Autarquia);
II-unidade administrativa (conforme estrutura organizacional);
III -subunidade administrativa (conforme estrutura organizacional);
IV-conta contábil conforme PCASP (opcional);
V-código de tombamento do bem (número da plaqueta ou adesivo);
VI- modalidade de tombamento (aquisição, comodato, cessão,doação, fabricação, construção, produção, incorporação por avaliação, dação, permuta,troca, transferência e encampação);
VII- descrição clara e sucinta do bem;
VIII- data da avaliação (data de corte);
IX-natureza do bem (móveis, imóveis, infraestrutura, intangíveis);
X-grupo ou classe do bem (administrativo, manutenção, ambulância, coleta de lixo, máquinas pesadas e outros classes que entender necessário);classificação do bem (servível, inservível nas seguintes condições: ocioso, irrecuperável ou contaminado);
XI-espécie do bem (corpóreos, incorpóreos, fungíveis, infungíveis, semoventes, créditos, direitos, ações e outros);
XII- estado de conservação do bem (Excelente, Bom,Regular e Péssimo);
XIII- expectativa de vida útil do bem (em anos);
XIV- alíquota de depreciação do bem (em %);
XV- fonte de recursos vinculada ao bem (utilizada para sua aquisição - INTCEMG nº. 05/2011);
XVI- valor bruto contábil do bem (valor da avaliação na data de corte ou valor de tombamento);
XVII- valor residual do bem (valor de mercado no final da vida útil do bem móvel);

XVIII - valor depreciável do bem (valor bruto contábil menos o valor residual);
XIX-valor da depreciação anual do bem (valor depreciáveldividido pelo número de anos de vida útil do bem móvel);
XX - valor da depreciação mensal do bem (valor da depreciação anual dividido por doze meses);
XXI- data de início da depreciação (em mês - mês seguinte ao do tombamento);
XXII-data do fim da depreciação (em mês - final da vida útil);
XXIII - método de depreciação utilizado (linear, soma de dígitos ou unidades produzidas);
XXIV - nome e dados do servidor responsável pelo bem (Nome: Cargo/Função/Lotação/CPF/Provimento:Efetivo ou Contratado/Nomeado).
Art. 7º Os prazos para a apresentação dos inventários serão definidos pela Área de Patrimônio, que terá como função a consolidação dos dados a serem informados no Balanço Patrimonial até 31 de dezembro de 2019, nos termos das Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO III
Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

Art. 8º Os bens móveis e imóveis serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.
Art. 9º Independentemente do disposto no artigo anterior, os bens do ativo deverão ser reduzidos ao valor recuperável na forma deste Decreto e as condições estabelecidas no regulamento.
Art. 10. A Controladoria Geral e Contabilidade Geral do Município definirão a forma de disponibilização das informações que serão produzidas pelas unidades administrativas, após o reconhecimento inicial dos bens.
§ 1º A reavaliação de bens móveis deverá ser realizada por servidores das próprias unidades administrativas, orientados por grupo de trabalho ou membros da área de Patrimônio do Município.
§ 2º A reavaliação prevista neste Decreto deve-se observar a periodicidade recomendada pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 11. As Unidades Administrativas deverão indicar os responsáveis pelos procedimentos relativos a catalogação, mensuração, identificação, classificação,avaliação, contabilização, ajuste e depreciação dos bens móveis sob sua responsabilidade.
§ 1º Os Servidores indicados de que trata este artigo serão indicados pelos responsáveis pelas Unidades Administrativas.
§ 2º Em observância ao princípio da economicidade, a contratação de terceiros para realizar os procedimentos previstos nesse artigo será justificável se exigir informações especializadas ou insupríveis por pessoal do próprio órgão ou entidade.
§ 3º Os valores mensais de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos bens móveis do Município deverão ser lançados via sistema integrado pela Área de Patrimônio do Município sob coordenação da Contabilidade obedecendo o princípio da competência.
Art. 12. Os trabalhos de reavaliação, redução ao valor recuperável dos bens imóveis serão realizados por engenheiros ou por empresa especializada para emissão de laudos que servirão de referência para definição de valor patrimonial, conforme dispuser regulamentação do Município.

CAPÍTULO IV
Depreciação e Amortização

Art. 13. O valor depreciado ou amortizado, apurado mensalmente, deverá ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.
§ 1º Deverá ser adotado para cálculo dos encargos de depreciação e amortização o método das quotas constantes, bem como os critérios definidos pela Secretaria da Receita Federal, por meio da Instrução Normativa nº 162, de 31 de dezembro de 1998, atualizada, ou a que vier substituí-la, salvo disposição em contrário.
§ 2º A depreciação e a amortização de um ativo começa quando o item estiver em condições de uso, ou seja, quando está no local e em condição de funcionamento na forma pretendida pela administração.
§ 3º A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.
§ 4º A depreciação e a amortização deverão ser reconhecidas, até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.
§ 5º A depreciação de bens imóveis deverá ser calculada com base, exclusivamente, no custo de construção, deduzido o valor dos terrenos.

Art. 14. Não estarão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:
I- bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;
II- bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;
III- bens de propriedade do órgão que não estejam alugados e que não estejam em uso;
IV- animais que se destinam à exposição e à preservação;
V - terrenos rurais e urbanos.
Art. 15. A vida útil dos bens deverá ser definida em consenso do Grupo de Trabalho ou responsável pela avaliação e de acordo com a finalidade a qual for destinado, com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico específico, podendo ser utilizados como parâmetro os critérios definidos pela Secretaria da Receita Federal, através da Instrução Normativa nº. 162, de 31 de dezembro de 1998[1].
§ 1º Os seguintes fatores deverão ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:
I- capacidade de geração de benefícios futuros;
II- o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
III- a obsolescência tecnológica;
IV- os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.
§ 2º O valor residual e a vida útil de um ativo deverão ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

Art. 16. Poderá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificar, devendo ser registrado tal condição em notas explicativas.

Art. 17. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação e a amortização devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no correspondente laudo.

CAPÍTULO V
Competência para Normatizar
Art. 18. Compete a Controladoria Geral, a Contabilidade Geral e a Área de Patrimônio do Município, o acompanhamento sistemático e permanente da execução das medidas constantes neste Decreto e dos resultados obtidos, com o objetivo de editar normas complementares, visando garantir o seu cumprimento.
Parágrafo único. Fica a Controladoria Geral do Município, autorizada a promover a revisão e a atualização de definições, para fins de atendimento às Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.
Art. 19. A Controladoria e a Contabilidade Geral do Município expedirão através de normas complementares os prazos e orientações visando à operacionalização deste Decreto.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Art. 20. As Unidades Administrativas realizarão o ajuste inicial dos bens que já encerraram sua vida útil ou que foram adquiridos em exercício financeiro anterior à data de corte que será estabelecido de acordo com cronograma publicado pela Contabilidade Geral do Município.
Parágrafo único. Os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização somente serão realizados após a conclusão dos procedimentos previstos no caput deste artigo.
Art. 21. Os bens móveis e imóveis adquiridos após o exercício financeiro da data de corte ficam dispensados da obrigação prevista no artigo anterior, ficando sujeitos, desde a data da sua publicação, aos demais procedimentos previstos neste Decreto.
Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tupaciguara/MG, 28 de Junho de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

[1]Site da Receita Federal: http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/ins/Ant2001/1998/in16298ane1.htm.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:09461587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃODO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2019,** para o Registro de preços para futuras e eventuais aquisição / fornecimento de pneus, câmaras, protetores e afins, para manutenção dos veículos da frota municipal de Turmalina-MG**,** com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 31 de julho de 2019, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 15 de Julho de 2019.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:7C8C24AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifica e Homologa o Processo 038/2019, inexigibilidade 004/2019, cujo objeto e Contratação de show musical do cantor Neto LX, para as comemorações da 13° festa de julho do município de Verdelandia-MG, que será realizado no dia 27 de julho de 2019, em atendimento a secretaria municipal de educação e cultura de Verdelandia-MG, para a empresa EDISON DIAS CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELLI CNPJ nº. 21.475.019/0001-64 com o preço total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Presidente da CPL Drayko Mendes Silva.

PROCESSO LICITATORIO Nº: 038/2019- inexigibilidade n° 004/2019**.**
CONTRATO Nº: 089/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELANDIA, CNPJ: 01.612.505/0001-70
CONTRATADA: EDISON DIAS CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELLI, CNPJ 21.475.019/0001-64.
OBJETO: Contratação de show musical do cantor Neto LX, para as comemorações da 13° festa de julho do município de Verdelandia-MG, que será realizado no dia 27 de julho de 2019, em atendimento a secretaria municipal de educação e cultura de 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 10/07/2019 à 07/09/2019.

DRAYKO MENDES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Drayko Mendes Silva
Código Identificador:F35148D2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifica e Homologa o Processo 039/2019, Inexigibilidade 005/2019, cujo objeto e Contratação de show musical da Banda SKY LOVE DO FORRO para as comemorações da 13ª Festa de Julho do município de VERDELÂNDIA-MG, que será realizado no dia 26 de julho de 2019, para a empresa JOÃO CARLOS SOARES DOS REIS SANTA ROSA – ME CNPJ nº. 27.943.997/0001-70 com o preço total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Presidente da CPL Drayko Mendes Silva.

PROCESSO LICITATORIO Nº: 039/2019- inexigibilidade n° 005/2019**.**
CONTRATO Nº: 090/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELANDIA, CNPJ: 01.612.505/0001-70
CONTRATADA JOÃO CARLOS SOARES DOS REIS SANTA ROSA – ME, CNPJ 27.943.997/0001-70.
OBJETO: Contratação de show musical da Banda SKY LOVE DO FORRO para as comemorações da 13ª Festa de Julho do município de VERDELÂNDIA-MG, que será realizado no dia 26 de julho de 2019
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: 10/07/2019 à 07/09/2019.

DRAYKO MENDES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Drayko Mendes Silva
Código Identificador:36928065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 106/2019 – DISPENSA 029/2019. RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa RD PRESENTES LTDA, no valo de R$9.199,00, objetivando a aquisição de materila para comunicação áudio, vídeo e foto.

PATRICIA MACIEIRA
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0F0CD281

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 058/2019 – PP 020/2019. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame a empresa CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS SÃO JOSÉ EIRELI – ME, no valor de R$39.240,00, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de exames de espirometria.

PATRICIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D7D492A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 105/2019 – PP 035/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

Aquisição de material hidráulico. Credenciamento de 09:30 as 09:45, início da sessão as 09:45 do dia 31/07/2019. Edital disponível no site: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:23B01680

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 26/2019 - INEXIGIBILIDADE 02/2019

Ratifico à Joel Martins Anselmo item 01 (Oficina de Ballet). até R$ 11.400,00, compartilhado entre os credenciados.

PATRÍCIA F MACIEIRA,
Sec Mun de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:587FA4B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 - CONTRATO 083/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA - EPP. **Objeto:** Prorrogação pelo período de 12 (Doze) meses do contrato de prestação de serviços de exames de diagnose e terapêutica para as unidades de saúde. FDO: 357.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:28C77A00

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO 165/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 (CHAMADA PÚBLICA)

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA - EPP. **Objeto:** Prorrogação pelo período de 12 (Doze) meses do contrato de prestação de serviços Raio-X, com valores descritos na tabela SUS/MS, para atendimento complementar à assistência dos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde). FDO: 357.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5226FF04

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 090/2019 – PL 044/2019 – PP 013/2019

MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS, OBJETO: Locação de veículos automotores leves de quatro portas (Automóveis, caminhonetes, furgões e vans). Valor total: R$ 872.976,00. FDO: 053, 085, 109, 136, 167, 199, 345, 357, 375, 387, 419, 428, 485, 509, 540, 556 e 593. VIG: 12 MESES.

PATRÍCIA FLAVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração,

LUIZ FELIPE CARAM
Secretario Municipal de Saúde,

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação,

VALDECY ALVES ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente,

NAYARA ROCHA PERDIGÃO LARA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina,

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer,

RICARDO WILSON SILVEIRA MARTINS DA COSTA
Secretário Municipal de Obras,

ROBERTO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento,

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA
Procurador Geral,

NAYARA ROCHA PERDIGÃO LARA
Secretária Municipal de Governo,

JÉSSICA PALOMA BOFFO
Secretária Municipal de Esporte e Juventude,

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C838E386

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 091/2019 – PL 044/2019 – PP 013/2019

MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa M & E ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP, OBJETO: Locação de veículos automotores leves de quatro portas (Automóveis, caminhonetes, furgões e vans). Valor total: R$ 149.688,00. FDO: 053, 085, 109, 136, 167, 199, 345, 357, 375, 387, 419, 428, 485, 509, 540, 556 e 593. VIG: 12 MESES.

PATRÍCIA FLAVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração,

LUIZ FELIPE CARAM
Secretario Municipal de Saúde,

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação,

VALDECY ALVES ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente,

NAYARA ROCHA PERDIGÃO LARA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina,

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer,

RICARDO WILSON SILVEIRA MARTINS DA COSTA
Secretário Municipal de Obras,

ROBERTO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento,

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA
Procurador Geral,

NAYARA ROCHA PERDIGÃO LARA
Secretária Municipal de Governo,

JÉSSICA PALOMA BOFFO
Secretária Municipal de Esporte e Juventude,

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:17CC2FE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 092/2019 – PL 044/2019 – PP 013/2019

MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LOKAMIG RENT A CAR LTDA, OBJETO: Locação de veículos automotores leves de quatro portas (Automóveis, caminhonetes, furgões e vans). Valor total: R$ 288.960,00. FDO: 053, 085, 109, 136, 167, 199, 345, 357, 375, 387, 419, 428, 485, 509, 540, 556 e 593. VIG: 12 MESES.

PATRÍCIA FLAVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração,

LUIZ FELIPE CARAM
Secretario Municipal de Saúde,

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação,

VALDECY ALVES ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente,

NAYARA ROCHA PERDIGÃO LARA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina,

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer,

RICARDO WILSON SILVEIRA MARTINS DA COSTA
Secretário Municipal de Obras,

ROBERTO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento,

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA
Procurador Geral,

NAYARA ROCHA PERDIGÃO LARA
Secretária Municipal de Governo,

JÉSSICA PALOMA BOFFO
Secretária Municipal de Esporte e Juventude,

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:575395B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 093/2019 – PL 044/2019 – PP 013/2019

MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGAS E PESSOAS, OBJETO: Locação de veículos automotores leves de quatro portas (Automóveis, caminhonetes, furgões e vans). Valor total: R$ 64.080,00. FDO: 053, 085, 109, 136, 167, 199, 345, 357, 375, 387, 419, 428, 485, 509, 540, 556 e 593. VIG: 12 MESES.

PATRÍCIA FLAVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração

LUIZ FELIPE CARAM
Secretario Municipal de Saúde

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação

VALDECY ALVES ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

NAYARA ROCHA PERDIGÃO LARA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

RICARDO WILSON SILVEIRA MARTINS DA COSTA
Secretário Municipal de Obras

ROBERTO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA
Procurador Geral

NAYARA ROCHA PERDIGÃO LARA
Secretária Municipal de Governo

JÉSSICA PALOMA BOFFO
Secretária Municipal de Esporte e Juventude

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8DECE6EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 094/2019 – PL 044/2019 – PP 013/2019

MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa KING AUTOMOTORES LTDA, OBJETO: Locação de veículos automotores leves de quatro portas (Automóveis, caminhonetes, furgões e vans). Valor total: R$ 20.280,00. FDO: 053, 085, 109, 136, 167, 199, 345, 357, 375, 387, 419, 428, 485, 509, 540, 556 e 593. VIG: 12 MESES.

PATRÍCIA FLAVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração

LUIZ FELIPE CARAM
Secretario Municipal de Saúde

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação

VALDECY ALVES ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

NAYARA ROCHA PERDIGÃO LARA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina,

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

RICARDO WILSON SILVEIRA MARTINS DA COSTA
Secretário Municipal de Obras,

ROBERTO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA
Procurador Geral,

NAYARA ROCHA PERDIGÃO LARA
Secretária Municipal de Governo

JÉSSICA PALOMA BOFFO
Secretária Municipal de Esporte e Juventude,

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C2DD66BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 095/2019 – PL 044/2019 – PP 013/2019

MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TRANSFORMAR TRASPORTES EIRELI, OBJETO: Locação de veículos automotores leves de quatro portas (Automóveis, caminhonetes, furgões e vans). Valor total: R$ 108.000,00. FDO: 053, 085, 109, 136, 167, 199, 345, 357, 375, 387, 419, 428, 485, 509, 540, 556 e 593. VIG: 12 MESES.

PATRÍCIA FLAVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração

LUIZ FELIPE CARAM
Secretario Municipal de Saúde

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação

VALDECY ALVES ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

NAYARA ROCHA PERDIGÃO LARA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

RICARDO WILSON SILVEIRA MARTINS DA COSTA
Secretário Municipal de Obras

ROBERTO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA
Procurador Geral

NAYARA ROCHA PERDIGÃO LARA
Secretária Municipal de Governo

JÉSSICA PALOMA BOFFO
Secretária Municipal de Esporte e Juventude

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2FA4D06B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 059/2019 – PP Nº 021/2019. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJ: Aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil. **Credenciamento: Das 13h30min às 13h45min do dia 30/07/2019** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min** deste mesmo dia. O edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3D470B0D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 107/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LIMITADA. **OBJETO**: Prorrogação do contrato de credenciamento, para prestação de serviços de exames citopatológicos e anatomopatológicos pelo período de 12 (Doze) meses.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7CFEA40E

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
15/07/2019	QSE – Quota Salário Educação	391.702,66

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 15 de julho de 2019

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:08F88FB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 052/2019

Processo n° 064/2019

Dispensa n° 052/2019

Objeto: Prestação de serviço que será realizado por empresa especializada em controle de pragas: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE CURATIVO E PREVENTIVO DE CUPINS, a ser efetuado nas dependências das Escolas Municipais de Volta Grande e sua respectiva Secretaria Municipal de Educação.

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

CONFIANCA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 65.223.976/0001-79
Valor Total de R$ 8.210,00 (oito mil e duzentos e dez reais)

VOLTA GRANDE, 11 de Julho de 2019.

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretaria da Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:54E984C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 26/07/19, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de elevador para o Centro Administrativo da Prefeitura de Astolfo Dutra. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 15/07/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:39E97196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 035/2019, Pregão Presencial n° 021/2019, tipo menor preço por lote, que tem por finalidade a contratação de empresa para confecção e instalação de toldos no Centro Municipal de Educação Infantil "Luiz Carlos Viana". Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 25/07/2019, às 10:30 h. Reunião Inaugural: 25/07/2019, às 10:45 h. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 07:00 às 13:00 horas e pelo email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

PRISCILLA DIAS MUNIZ MENDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:9BB29802

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, os quais serão destinados à merenda escolar atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: Santo Edinaldo Zanette ME – Ata de Registro de Preços nº 016/2019 – Valor Total: R$ 55.610,10 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e dez centavos); João Carlos de Carvalho EPP – Ata de Registro de Preços n° 017/2019 – Valor Total: R$ 134.134,47 (cento e trinta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos); Batuta Supermercado Ltda. EPP - Ata de Registro de Preços n° 018/2019 – Valor Total: 93.052,10 (noventa e três mil, cinquenta e dois reais e dez centavos); CH Comercial Ltda – ME - Ata de Registro de Preços n° 019/2019 – Valor Total: 25.248,14 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos).
Valor dos itens individualizados disponibilizados no site www.bandeiradosul.mg.gov.br.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03 de julho de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 03 de jullho de 2019.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:CE57D530

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som e iluminação, disponibilizando pessoal técnico para montagem, manuseio, manutenção e desmontagem dos mesmos, através do Sistema de Registro de Preços.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: Slide Som Promoções Eventos e Locações Sociedade Ltda - ME – Ata de

Registro de Preços nº 020/2019 – Valor Total: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais); Viviane Ranzani Monteiro Palmeira – Ata de Registro de Preços n° 021/2019 – Valor Total: R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).Valor dos itens individualizados disponibilizados no site www.bandeiradosul.mg.gov.br.
HOMOLOGAÇÃO: 15 de julho de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2019.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:B7F7FE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 031/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de equipamentos e suprimentos de informática destinados a diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP 022/2019 – A. R. Bento Informática – Valor: R$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais); ARP 023/2019 – White Eagle Comércio de Produtos Eletrônicos Eireli – Valor: R$ 29.334,00 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais); ARP 024/2019 – Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda. – Valor: R$ 6.330,00 (seis mil trezentos e trinta reais); ARP 025/2019 – Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda ME – Valor: R$ 7.489,90 (sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos); ARP 026/2019 – System Networks Ltda – Valor: R$ 4.755,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais); ARP 027/2019 – Vendor Comercial Eireli – Valor: R$ 617,00 (seiscentos e dezessete reais).
Os preços individuais dos itens estão disponíveis no site www.bandeiradosul.mg.gov.br.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de julho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:C4526EC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Brazópolis – Edital de Licitação Processo 062/19 – Pregão Presencial 043/19 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZOPOLIS. Abertura: 29/07/2019 às 09:00hs. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373

Brazópolis, 15/07/2019.

HELEN GABRIELE A. DE A. ALVES
Comissão de Licitações.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:2CB82113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2019 - JUNHO/2019

Contrato nº. 00082/2019 - Processo Licitatório nº 00055/2019 – Dispensa nº 00025/2019.
Partes: Município de Caldas e REGINALDO DE SOUZA DIAS 52835405615 - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA ADMINISTRATIVA POR AMOSTRAGEM, PARA AVALIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS, AS CARÊNCIAS DA POPULAÇÃO, A FIM DE AUXILIAR NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CALDAS/MG
Vigência: 03/06/2019 à 01/09/2019
Valor: R$16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	Ficha 30	02.001.041.220.002.2.006.3390.39.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:414A11FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 83-84-85-86-87-88-89-90/2019 - JUNHO/2019

Contrato nº. 00083/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00057/2019
Processo Licitatório nº 00051/2019 – Pregão nº 00011/2019.
Partes: Município de Caldas e ACACIA COMERCIO DE MEDICMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 10/06/2019 à 09/06/2020
Valor: R$ 47.397,00 (quarenta e sete mil trezentos e noventa e sete reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 101**	**02.03.103.010.039.2.015.3390.32.00**	**Fonte 102**

_____

Contrato nº. 00084/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00058/2019
Processo Licitatório nº 00051/2019 – Pregão nº 00011/2019.
Partes: Município de Caldas e ALFALAGOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 10/06/2019 à 09/06/2020
Valor: R$ 64.973,80 (sessenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 101**	**02.03.103.010.039.2.015.3390.32.00**	**Fonte 102**

_____

Contrato nº. 00085/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00059/2019
Processo Licitatório nº 00051/2019 – Pregão nº 00011/2019.
Partes: Município de Caldas e MED CENTER COMERCIAL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 10/06/2019 à 09/06/2020
Valor: R$ 147.695,20 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 101**	**02.03.103.010.039.2.015.3390.32.00**	**Fonte 102**

_____

Contrato nº. 00086/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00060/2019
Processo Licitatório nº 00051/2019 – Pregão nº 00011/2019.

Partes: Município de Caldas e EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 10/06/2019 à 09/06/2020
Valor: R$ 3.016,50 (três mil e dezesseis reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 101	02.03.103.010.039.2.015.3390.32.00	Fonte 102

_____

Contrato nº. 00087/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00061/2019
Processo Licitatório nº 00051/2019 – Pregão nº 00011/2019.
Partes: Município de Caldas e CIRURGICA UNIÃO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 10/06/2019 à 09/06/2020
Valor: R$ 87.121,70 (oitenta e sete mil cento e vinte e um reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 101	02.03.103.010.039.2.015.3390.32.00	Fonte 102

_____

Contrato nº. 00088/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00062/2019
Processo Licitatório nº 00051/2019 – Pregão nº 00011/2019.
Partes: Município de Caldas e FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 10/06/2019 à 09/06/2020
Valor: R$ 23.586,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e seis reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 101	02.03.103.010.039.2.015.3390.32.00	Fonte 102

_____

Contrato nº. 00089/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00063/2019
Processo Licitatório nº 00051/2019 – Pregão nº 00011/2019.
Partes: Município de Caldas e K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 10/06/2019 à 09/06/2020
Valor: R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 101	02.03.103.010.039.2.015.3390.32.00	Fonte 102

_____

Contrato nº. 00090/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00064/2019
Processo Licitatório nº 00051/2019 – Pregão nº 00011/2019.
Partes: Município de Caldas e K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 10/06/2019 à 09/06/2020
Valor: R$ 6.695,00 (seis mil seiscentos e noventa e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 101	02.03.103.010.039.2.015.3390.32.00	Fonte 102

_____

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:03CD85B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 91-92/2019 - JUNHO/2019

Contrato nº. 00091/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00065/2019
Processo Licitatório nº 00052/2019 – Pregão nº 00012/2019.
Partes: Município de Caldas e BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
Vigência: 10/06/2019 à 09/06/2020
Valor: R$ 465.229,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 27	02.001.04.122.0002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Administração e Finanças	Ficha 37	02.002.04.122.0003.2.007.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Saúde	Ficha 83 Ficha 100	02.003.10.301.00.292.057.3390.30.00 02.003.10.301.00.392.015.3390.30.00	Fonte 102/148 Fonte 102/148
Sec. Meio Ambiente	Ficha 122	02.008.18.122.00.072.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras Públicas	Ficha 202	02.005.15.452.00.122.024.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Turismo	Ficha 280	03.001.13.391.00.252.103.3380.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Educação e Esporte	Ficha 136	02.004.12.361.00.182.031.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Assistência	Ficha 230	02.007.08.244.00.272.050.3390.30.00	Fonte 129/156

_____

Contrato nº. 00092/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00066/2019
Processo Licitatório nº 00052/2019 – Pregão nº 00012/2019.
Partes: Município de Caldas e LF EMPRESARIAL EIRELI – EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
Vigência: 10/06/2019 à 09/06/2020
Valor: R$ 228.332,00 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e dois reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 27	02.001.04.122.0002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Administração e Finanças	Ficha 37	02.002.04.122.0003.2.007.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Saúde	Ficha 83 Ficha 100	02.003.10.301.00.292.057.3390.30.00 02.003.10.301.00.392.015.3390.30.00	Fonte 102/148 Fonte 102/148
Sec. Meio Ambiente	Ficha 122	02.008.18.122.00.072.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras Públicas	Ficha 202	02.005.15.452.00.122.024.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Turismo	Ficha 280	03.001.13.391.00.252.103.3380.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Educação e Esporte	Ficha 136	02.004.12.361.00.182.031.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Assistência	Ficha 230	02.007.08.244.00.272.050.3390.30.00	Fonte 129/156

_____

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:5DA6E57C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 97-98/2019 - JUNHO/2019

Contrato nº. 00097/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00071/2019
Processo Licitatório nº 00054/2019 – Pregão nº 00014/2019.
Partes: Município de Caldas e CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.
Vigência: 17/06/2019 à 16/06/2020
Valor: R$ 11.010,00 (onze mil e dez reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 27	02.001.04.122.0002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Administração e Finanças	Ficha 37	02.002.04.122.0003.2.007.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Saúde	Ficha 83 Ficha 100	02.003.10.301.00.292.057.3390.30.00 02.003.10.301.00.392.015.3390.30.00	Fonte 102/148 Fonte 102/148
Sec. Meio Ambiente	Ficha 122	02.008.18.122.00.072.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras Públicas	Ficha 202	02.005.15.452.00.122.024.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Turismo	Ficha 280	03.001.13.391.00.252.103.3380.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Educação e Esporte	Ficha 136	02.004.12.361.00.182.031.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Assistência	Ficha 230	02.007.08.244.00.272.050.3390.30.00	Fonte 129/156

_____

Contrato nº. 00098/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00072/2019
Processo Licitatório nº 00054/2019 – Pregão nº 00014/2019.
Partes: Município de Caldas e R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.
Vigência: 17/06/2019 à 16/06/2020
Valor: R$ 65.950,80 (sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 27	02.001.04.122.0002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Administração e Finanças	Ficha 37	02.002.04.122.0003.2.007.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Saúde	Ficha 83 Ficha 100	02.003.10.301.00.292.057.3390.30.00 02.003.10.301.00.392.015.3390.30.00	Fonte 102/148 Fonte 102/148
Sec. Meio Ambiente	Ficha 122	02.008.18.122.00.072.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras Públicas	Ficha 202	02.005.15.452.00.122.024.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Turismo	Ficha 280	03.001.13.391.00.252.103.3380.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Educação e Esporte	Ficha 136	02.004.12.361.00.182.031.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Assistência	Ficha 230	02.007.08.244.00.272.050.3390.30.00	Fonte 129/156

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:5E398A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 99-100/2019 - JUNHO/2019

Contrato nº. 00099/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00073/2019
Processo Licitatório nº 00056/2019 – Pregão nº 00015/2019.
Partes: Município de Caldas e BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, INERENTE AO SERVIÇO PÚBLICO OBRIGATÓRIO PRESTADO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Vigência: 17/06/2019 à 16/06/2020
Valor: R$ 113.649,40 (cento e treze mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação e Esporte	Ficha 127	02.004.121.220.024.2.045.3390.30.00	Fonte 144/100
	Ficha 132	02.004.123.060.251.2.384.3390.30.00	Fonte 144/100

Contrato nº. 00100/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00074/2019
Processo Licitatório nº 00056/2019 – Pregão nº 00015/2019.
Partes: Município de Caldas e JOSE EDSON FRANCO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, INERENTE AO SERVIÇO PÚBLICO OBRIGATÓRIO PRESTADO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Vigência: 17/06/2019 à 16/06/2020
Valor: R$ 142.013,40 (cento e quarenta e dois mil treze reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação e Esporte	Ficha 127	02.004.121.220.024.2.045.3390.30.00	Fonte 144/100
	Ficha 132	02.004.123.060.251.2.384.3390.30.00	Fonte 144/100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:7200DA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 101-102/2019 - JUNHO/2019

Contrato nº. 00101/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00075/2019
Processo Licitatório nº 00057/2019 – Pregão nº 00016/2019.
Partes: Município de Caldas e BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência: 17/06/2019 à 16/06/2020
Valor: R$ 45.573,50 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração e Finanças	Ficha 37	02.002.04.122.0003.2.007.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Saúde	Ficha 83 Ficha 100	02.003.10.301.00.292.057.3390.30.00 02.003.10.301.00.392.015.3390.30.00	Fonte 102/148 Fonte 102/148
Sec. Meio Ambiente	Ficha 122	02.008.18.122.00.072.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras Públicas	Ficha 202	02.005.15.452.00.122.024.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Turismo	Ficha 280	03.001.13.391.00.252.103.3380.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Educação e Esporte	Ficha 136	02.004.12.361.00.182.031.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Assistência	Ficha 230	02.007.08.244.00.272.050.3390.30.00	Fonte 129/156

_____

Contrato nº. 00102/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00076/2019
Processo Licitatório nº 00057/2019 – Pregão nº 00016/2019.
Partes: Município de Caldas e JOSE EDSON FRANCO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência: 17/06/2019 à 16/06/2020
Valor: R$ 83.440,25 (oitenta e três mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração e Finanças	Ficha 37	02.002.04.122.0003.2.007.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Saúde	Ficha 83 Ficha 100	02.003.10.301.00.292.057.3390.30.00 02.003.10.301.00.392.015.3390.30.00	Fonte 102/148 Fonte 102/148
Sec. Meio Ambiente	Ficha 122	02.008.18.122.00.072.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras Públicas	Ficha 202	02.005.15.452.00.122.024.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Turismo	Ficha 280	03.001.13.391.00.252.103.3380.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Educação e Esporte	Ficha 136	02.004.12.361.00.182.031.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Assistência	Ficha 230	02.007.08.244.00.272.050.3390.30.00	Fonte 129/156

_____

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:34CD3B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ASSINATURA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO.

O Município de Canaã comunica a assinatura de Convênio de Cooperação com o Governo de Estado de Minas Gerais, a ARSAE e a COPASA MG, aos 26 de junho de 2019, para estabelecimento de colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:C3A6828A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044-2019, na data de 26/07/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº 068/2019, objetivando o Registro de Preço para contratação de mão-de-obra tipo pedreiro, servente, dentre outros serviços descritos e especificados no anexo I, pelo tipo maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br

- Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124, Ervália/MG, 15/07/2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:808EA687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 102, DE 08 DE JULHO DE 2019

Altera a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, **SRA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, da L. O. M. e em atendimento ao Art. 41, § 4º, da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório a fim de avaliar o desempenho dos funcionários admitidos pela aprovação do Concurso Púbico Municipal nº 001/2016, homologado em 28 de junho de 2016.

Art. 2º- Fica composta a Comissão com os funcionários:
Carlos Alberto Lemes, Cargo: Assessor Jurídico, Mat. E-173, **Benedito Evaristo Ferreira Filho**, Administrativo III, Mat. E-004, **Lourdes Mirian Bernardo Souza**, Enfermeira Padrão, Mat- 4013, **Marília Aparecida Santos**, Auxiliar Administrativo e Escolar, Mat. E- 418.

Parágrafo único- Assumirá a Presidência da Comissão Dr. Carlos Alberto Lemes.

Art. 3º - Os quesitos e procedimentos serão os constantes do art. 20 a 22 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé.

Art. 4º - A comissão será dissolvida após a avaliação do estágio probatório do último candidato admitido dentro do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 166, de 11 de setembro de 2017.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:6277759E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CT 016/2019 - PL 014/2019 - PP 007/2019

Torna público extrato do contrato 016/2019, referente ao PL 014/2019, Pregão Presencial Nº 007/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DE MINAS/MG. CONTRATADA: PAR NAJAR CASTRO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.953.030/0001-15, com menor valor global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Vigência: 14/05/2019 a 31/12/2019.

FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:B1C80873

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CT 022/2019 - PL 026/2019 - INEXIGIBILIDADE 006/2019

Torna público extrato do contrato 022/2019, referente ao PL 026/2019, Inexigibilidade Nº 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestar serviços artísticos (show artístico), onde assume a responsabilidade do comparecimento da BANDA RASTA CHINELA a ser realizado no dia 13 de Julho de 2019, em Frei Gonzaga, na cidade de Novo Oriente de Minas/MG. Fornecedor: SANTOS & MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.327.596/0001-18**,** com valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Dotação Orçamentária: 13.392.0009.2082 MANUT.REALIZ.FEST.CIV.POPUL. E CULTURAIS – Ficha 425 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - 1.00.00 Recursos Ordinários. Vigência: 01/07/2019 até 15/07/2019.

FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:BB599DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO

DECRETO N° 1777De 08 de julho de 2019.

-NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, art.88, inc.I e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR:

LEILA ARLINDA MERIGUE MARTINS para o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 08 de julho de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:912F6705

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 045/2019, Pregão nº 033/2019, conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apóio em favor das empresas: **S.D. TINTAS LTDA - ME** CNPJ:28.120.302/001-12 com endereço na Av.Custódio Silva, nº880, Bairro Centro,CEP:35.430-026 Ponte Nova/MG, com o valor R$:18.181,00 (Dezoito mil, cento e oitenta e um reais) – **COMERCIAL B & F LTDA – ME** CNPJ:07.051.239/0001-30 com endereço Av.Gumercindo Iglesias,

nº4690,Bairro Silvestre, CEP: 36.570-000 Viçosa/MG, com o valor de R$: 23.532,00 (Vinte e três mil, quinhentos e trinta e dois reais) – **MAGALHÃES INDUSTRIAIS E COMERCIO EIRELI – EPP** CNPJ: 17.403.267/0001-22 com endereço Rua Padre Baião, nº24,Bairro Fundos, CEP: 36.515-000 Guidoval/MG, com o valor R$: 20.966,00 (Vinte mil,novecentos e sessenta e seis reais) – **LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME** CNPJ: 13.628.137/0001-37 com endereço Rua Domiciano Martins de Andrade, nº140,Bairro Vila Conceição CEP: 36889-190 Muriaé/MG, com o valor de R$: 25.800,00 (Vinte e cinco mil,oitocentos reais)
Objeto: Futura e Eventual aquisição de tintas e equiparados

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03 de julho de 2019

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:43FDAF89

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2019
Processo Licitatório nº 045/2019, Pregão Presencial nº 033/2019. Ata de Registro de Preços nº 028/2019.OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E EQUIPARADOS,Empresas Registradas:**S.D. TINTAS LTDA - ME,** CNPJ:28.120.302/001-12**,COMERCIAL B & F LTDA- ME** CNPJ:07.051.239/0001-30, **MAGALHÃES INDUSTRIAIS E COMERCIO EIRELI – EPP,** CNPJ:17.403.267/0001-22, **LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME,** CNPJ:13.628.137/0001-37 **Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas e equiparados,**no atendimento** ás necessidades das Secretarias de Administração e Fazenda; Saúde; Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo; Obras e Infra-Estrutura, do Município de Oratórios **Despesas**: os recursos são próprios (registro de preços); **Valor**: **R$88.479,00** (Oitenta e oito mil,quatrocentos e setenta e nove reais).**Vigência**: 03/07/2019 a 02/07/2020. **Data da assinatura**: 03/07/2019. **Signatários**: José Antônio Delgado, Prefeito Municipal e ANDE GONÇALVES BARCELLOS, CPF: 052.161.426-06, Empresário; FABRICIO SANTOS SOUZA, CPF:049.683.486-06 Sócio Proprietário, CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA,CPF: 064.941.186-23 Empresária;KEILA CRISTINA DE SOUZA DA MATTA,CPF: 037.130.366-40 Sócia Administradora **Processo**:045/2019 pregão presencial 033/2019

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:FC37C399

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº045/2019, Pregão Presencial nº 033/2019, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas e equiparados,com as empresas, **S.D. TINTAS LTDA - ME,** CNPJ: 28.120.302/001-12, representante, Andre Gonçalves Barcellos, CPF: 052.161.426-06, Empresário - **R$ 18.181,00** (Dezoito mil, cento e oitenta e um reais); **COMERCIAL B & F LTDA – ME,** CNPJ: 07.051.239/0001-30, representante, Fabrício Santos Souza, CPF: 049.683.486-06, Sócio Proprietário – **R$23.532,00** (Vinte e três mil, quinhentos e trinta e dois reais) – **MAGALHÃES INDUSTRIAIS E COMERCIO EIRELI – EPP,** CNPJ: 17.403.267/0001-22, representante Camila dos Santos Magalhães Silva, CPF: 064.941.186-23, Empresária - **R$ 20.966,00** (Vinte mil, novecentos e sessenta e seis reais) **- LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME,** CNPJ: 13.628.137/0001-37, representante Keila Cristina de Souza da Matta, CPF: 037.130.366-40, Sócia Administradora – **R$ 25.800,00** (Vinte e cinco mil, oitocentos reais) **Despesas**: Recurso Próprio.

Data do Contrato: 03/07/2019
Vigência: 02/07/2020

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:EDCB0103

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 053/2019, Pregão nº 036/2019,conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoioem favor da empresa: **ESPECIALIZAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS-LTDA** CNPJ:18.246.898/0001-48 com endereço na Av.José Cândido da Silveira, nº398 – loja 05, Bairro Sagrada Família, CEP:31.035-572 Belo Horizonte/MG, com o valor R$:8.955,33 (Oito mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e três centavos).
Objeto: Contratação e empresa Especializada para ministrar curso de capacitação, elaboração de prova objetiva em processo seletivo unificado para pré-candidatos do Conselho Tutelar.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de julho de 2019

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:30B56ECB

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº053/2019, Pregão Presencial nº036/2019, Contratação de Empresa Especializada para ministrar curso de capacitação, elaboração de prova objetiva em processo seletivo unificado para pré-candidatos do Conselho Tutelar,com a empresa,**ESPECIALIZAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA,**CNPJ:18.246.898/0001-48,representante,Mauro Lima de Souza,CPF: 076.214.676-14,Proprietário - **R$ 8.955,33** (Oito mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e três centavos). **Despesas**: Recurso Próprio.

Data do Contrato: 12/07/2019
Vigência: 31/12/2019

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:96BB05B3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 054/2019 – Dispensa 007/2019 – Contrato 068/2019
Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, ratifico a contratação direta por dispensa de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino o contratante, e de outro lado, o licitante o Sr. DENIS MARTINS PIRES, CPF:090.785.246-77 Valor, R$ 18.000,00 (Dezoito mil) Objeto:Locação de imóvel para instalação da

Secretaria Municipal de Saúde e pátio para guarda dos veículos pertencentes à pasta, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: 28/06/2019 a 27/06/2020

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:7B1DE9DD

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 057/2019 – Dispensa 009/2019
Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, ratifico a contratação direta por dispensa de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a contratação das empresa KELEN PEREIRA VITORIANO DE QUEIROZ,CNPJ:23.392.702/0001-63, representante, Kelen Pereira Vitoriano de Queiroz, CPF: 028.747.466-65 Valor, R$ 4.710,00 (Quatro mil,setecentos e dez reais). Objeto:Contratação de empresa para aquisição/confecção de medalhas e troféus para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação,Cultura,Esporte,Lazer e Turismo no atendimento Agrofest 2019, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: 16/07/2019 30/08/2019

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:FA49FEE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.887/2019

PORTARIA Nº. 11.887/2019

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para apuração de possíveis irregularidades no Caps AD III, conforme denúncia anônima recebida através da Ouvidoria Municipal, e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades no Caps AD III, conforme denúncia anônima recebida através da Ouvidoria Municipal;
DEIRÓ MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades no Caps AD III, conforme denúncia anônima recebida através da Ouvidoria Municipal de Patrocínio.
Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.541/2018, alterada pela portaria n°. 11.587/2018.
Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 12 de julho de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C7FA9706

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.886/2019

PORTARIA Nº. 11.886/2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Procuradoria Geral do Município, para averiguar as razões do servidor público municipal, ter se recusado a assinar laudos de avaliação elaborados em reuniões das quais participou no exercício das funções, e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Procuradoria Geral do Município;
DEIRÓ MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigo 176, incisos III e IV da Lei Complementar nº. 060/2009, que terá por finalidade averiguar as razões do servidor público municipal **FAUSTO KELLY BERNARDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, ter se recusado a assinar os laudos de avaliação elaborados em reuniões das quais participou no exercício das funções, para o qual foi designado através do Decreto nº. 3572, de 13 de março de 2019:
Art. 176 - Ao servidor é proibido:
III - recusar fé a documentos públicos;
IV - opor resistência injustificada à tramitação de documento e processo ou execução de serviço;

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 11.540/2018, alterada pelas Portarias n°. 11.588/2018, 11.658/2018 e 11.870/2019.
Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.
Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 12 de julho de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A443ACB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 27/2019 PROCESSO Nº: 30/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº: 30/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 27/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de reservatórios metálicos elevados 25 m³, para uso nos distritos de Santa Luzia dos Barros, Pedros e Tejuco.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, Minas Gerais, torna público que no **dia 29 de julho de 2019, as 14:00 horas**, no departamento de compras e licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocinio, Minas Gerais, 12 de julho de 2019.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D4A3EAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 174

NOTIFICAÇÃO Nº. 174
CONTRIBUINTE: GERALDO LUIZ AQUINO
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 02, Quadra 001, Lote 0250.
CPF/CNPJ: 191.877.506-00
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: RUA CESARIO ALVIM, 2534 – BAIRRO SÃO BENEDITO
CIDADE: PATROCINIO/ MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com imóvel sujo e sem calçada, providenciar a limpeza do lote e a construção da calçada no prazo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.
Imóvel sem calçada Art. 82, Lei nº. 133/2014.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 15 de julho de 2019.

ELVIS TONY DE ALMEIDA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:402633B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Pregoeira torna público que realizará Pregão Presencial nº 017/2019 - Tipo Menor Preço Unitário, através do SRP, paraaquisição de VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 km, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Educação e Saúde. A abertura será às 10h00min do dia 29/07/2019. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034

EDNA SARAIVA ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:A77B7CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 039/2019 Pregão Presencial nº. 19/2019 Registro de Preços Nº 14/2019 – Aquisição de água mineral e gás GLP com exclusividade de itens para ME e EPP, destinado à manutenção das atividades das Secretarias Municipais, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital.

O Prefeito Municipal, WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, com os valores estimados das empresas abaixo relacionadas.

PROPONENTE	VR GLOBAL ESTIMADO
DIVINO MACIEL DA LAPA – MEI	**R$ 50.250,00**

Setubinha, 10 de maio de 2019.

WARLEM ANTONIO JOSÉ BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:9BB35E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 038/2019 Pregão Presencial nº. 18/2019 – Pregão Presencial, para aquisição Veículos 0K, demais especificações constantes do **ANEXO I**, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

O Prefeito Municipal, WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, com os valores estimados das empresas abaixo relacionadas.

PROPONENTE	VR GLOBAL ESTIMADO
ORLETTI VEICULOS E PEÇAS LTDA	**R$ 200.000,00**

Setubinha, 10 de maio de 2019.

WARLEM ANTONIO JOSÉ BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:E47B52C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL046/2019
PP 21/2019 RP 16/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. Através de seu Prefeito Municipal, na forma da **Lei Federal no 10.520 e 8666/93,** torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da Habilitação dos proponentes da licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL no 21/2019** com objeto de Registro de Preços, consignado em Ata, para aquisição parcelada de equipamento de informática, permanentes e de expediente diversos, em conformidade com os quantitativos e condições estabelecidas no projeto básico e modelo de proposta comercial, onde Equipe de Apoio deliberaram julgados e habilitados os licitantes, conforme abaixo discriminado:

Julgamento

PROPONENTES		VALOR GLOBAL ESTIMADO FINAL
01	LEANDRO ALECRIM CANDIDO – ME	**R$ 140.658,50**
02	CLARICE DO NASCIMENTO BARBOSA – MEI	**R$ 58.096,00**
03	SANTA FE PAPELARIA LTDA – ME	**R$ 303.828,00**

Habilitação

PROPONENTES	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
LEANDRO ALECRIM CANDIDO – ME	[x] SIM [ ] NÃO
CLARICE DO NASCIMENTO BARBOSA – MEI	[x] SIM [ ] NÃO
SANTA FE PAPELARIA LTDA – ME	[x] SIM [ ] NÃO
Observação:	***Nada consta***

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, a Rua Inácio Esteves Lima, 163 - Centro, pelo período de 08/07 a 15/07/2019.

Setubinha, 08 de julho de 2019

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:1B3BB56C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2019

O Município de Turvolândia (Prefeitura) torna público para os conhecimentos dos interessados, que receberá até o dia 19 de Agosto de 2019, no horário de expediente do serviço geral de protocolo da prefeitura das 12 às 18 horas, localizado na Praça Dom Otávio, nº. 240 Bairro - Centro – Turvolândia. Torna público a abertura de procedimento licitatório, de Chamamento público para credenciamento de oficina mecânica e elétrica especializadas em manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados da Administração Pública do Município de Turvolândia e conveniados. A abertura será às 09:00h do dia 20 de Agosto de 2019, quando serão abertos os envelopes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1161, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 15 de Julho de 2019

JOSÉ FLÁVIO DOMINGUES
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:E4FB561B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 99/2019

O Município de Turvolândia (Prefeitura) torna público para os conhecimentos dos interessados, que receberá até o dia 19 de Agosto de 2019, no horário de expediente do serviço geral de protocolo da prefeitura das 12 às 18 horas, localizado na Praça Dom Otávio, nº. 240 Bairro - Centro – Turvolândia. Torna público a abertura de procedimento licitatório, de Chamamento público projeto de venda do produtor rural (Grupo formais e informais), para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação escolar/PNAE. A abertura será às 14:00h do dia 20 de Agosto de 2019, quando serão abertos os envelopes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1161, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 15 de Julho de 2019

JOSÉ FLÁVIO DOMINGUES
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:C67D2DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Edital – Pregão Presencial SRP nº 0029/2019, Objeto: aquisição parcelada de pneus (novos - primeiro uso) diversos e correlatos, para atendimento da frota municipal de automóveis, ônibus, máquinas, caminhões e veículos de conveniados, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial SRP 029/2019. ABERTURA 29/07/2019 as 09h30min Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site WWW.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG 15 de julho de 2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:A3F005FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 037A/2019 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2018 – PREGÃO Nº 024/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ADMA APARECIDA GIROTO E CIA LTDA – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para a

prestação de serviços de refeição e marmitex para atender a pacientes do CAPS, de acordo com a requisição da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Visconde do Rio Branco. **Valor: R$ 14.793,99. Data: 17/06/2019.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CB0F7E38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 046/2017 – PREGÃO Nº 073/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 046/2017, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de seguro para Micro-ônibus Marcopolo Volare, placa PZU-1886, integrante da frota automotora do Município, incluindo assistência 24 horas em todo o território nacional, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde por valor de mercado, sem interferência de corretores. **Data: 11/07/2019 Vigência: 11/07/2020**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:19F36E6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 037/2017 – DISPENSA Nº 037/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PAX RIO BRANCO LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 037/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de UTI móvel e ambulância de simples remoção, incluindo medicamento, oxigênio, técnico em enfermagem, médico e motorista para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Data: 12/06/2019 Vigência: 12/06/2020**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:08A95216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município De Diogo De Vasconcelos MG, torna público a quantos possam interessar, o Extrato de Ata da Registro de Preços nº 012/2019, pertinente ao PL nº 016/2019 - PP nº 014/2019 – RP nº 012/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PMDV**. Empresa Registrada: MARQUES & VIDIGAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.184.917/0001-00 - Valor Registrado R$ 90.350,00 (noventa mil e trezentos e cinquenta reais). Vigência: 15/07/2019 à 14/07/2020.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:4605A87D

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município De Diogo De Vasconcelos MG, torna público a quantos possam interessar, o Extrato de Ata da Registro de Preços nº 013/2019, pertinente ao PL nº 015/2019 - PP nº 013/2019 – RP nº 011/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL**. Empresa Registrada: *MINASFOR LTDA-ME – CNPJ: 14.419.879/0001-15* - Valor Registrado R$ 48.804,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e quatro reais). Vigência: 15/07/2019 à 14/07/2020.

CÁSSIOS. SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:5E8322E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITAMENTO AO CONTRATO 11/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditamento ao Contrato 11/2019. Contratado: Guerra Construções Eireli. Objeto: "Locação de retroescavadeira". Processo 11/2019 – Pregão Presencial 02/2019. Aumenta em 25% o quantitativo inicial contratado e altera a data de vigência do contrato que passa a ser até 31/08/2019. Data assinatura aditamento: 15/07/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:4E3E4EC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO RESCISÓRIO DO CONTRATO 06/2019

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato: 06/2019 referente ao Credenciamento nº 02/2018, firmado com SEBASTIÃO FERREIRA microempreendedor inscrito no CNPJ sob nº. 24.004.525/0001-63 a partir de 02 de janeiro de 2019, com objeto a prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços emitidos pelo SAAE, no Município de Ibiá /MG.
Fundamentação: inciso II do art. 58; incisos I e II do art. 78; e inciso I do art. 79, da lei 8.666/93, letra "a" e nos § § 1º e 2º da Cláusula Décima Sexta do referido contrato.

Data da Rescisão: 11 de julho de 2019.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:BC6595C0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 13/2019
AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ÁGUA E ESGOTO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório nº 13/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 13/2019, visando a Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, para a aquisição de diversos materiais hidráulicos (PVC) para água e esgoto , conforme Edital e anexos, para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá, que será realizado no dia **29/07/2019 às 09:00 (nove horas)**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.com.br.

Ibiá/MG 15/07/2019.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:98041D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Chefia de divisão de Compras e Gestão de Contratos, convoca as empresas abaixo listadas para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 01/2019-Processo Licitatório nº 01/2019, no prazo de até 03 (cinco) dias úteis.
DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Razão social: Target Tecnologia e Informática Eireli-ME
CNPJ:22.603.637/0001-05
Representante legal: Carolina Martins Machado Candioto
RG/CPF:MG-13.374.850 e CPF nº 015.170.566-67
Endereço:Rua Pitt, nº 603, bairro União, loja 07,Belo Horizonte-MG
Telefone:(31)2514-7499/97570-1658
E-mail:licitacaopablo@gmail.com, felipe@targetinfor.com.br
Banco/Agência:Caixa Econômica Federal-Agência:2582-8
Conta-corrente: 3726-2 OP 003

ITEM	QTD.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	38	**COMPUTADOR PADRÃO** DESEMPENHO Processador com índice de desempenho de 8.500 pontos ou superior, tendo como referência os resultados de análise do software PassMark, conforme endereço eletrônico http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; PROCESSADOR Arquitetura de 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0; Tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda se estiver trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho; O processador deverá suportar virtualização de I/O; O processador deverá possuir suporte a Criptografia AES New Instructions; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; Velocidade de processamento de, no mínimo, de 2 GHz; Processadores descontinuados não serão aceitos; PLACA PRINCIPAL Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; No mínimo (dois) slots para memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) Gigabytes; Deve possuir 2 (dois) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x. Caso a controladora de vídeo seja do tipo off board, esta deverá ser obrigatoriamente do tipo PCI-Express 16x. Nesta hipótese o equipamento deverá possuir 1 (uma) interfaces PCI-E livre; Deve possuir no mínimo 6 (seis) portas USB (pelo menos quatro USB 3.1) e duas instaladas na parte frontal do gabinete. Não serão aceitos Hubs, placas, adaptadores ou placas instaladas em adaptadores PCI; BIOS Deve ter suporte a português ou inglês; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou possuir direitos copyright sobre essa BIOS; Deve ter capacidade de habilitar/desabilitar portas USB; Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada. MEMÓRIA Padrão DDR4 (2400MHz) ou superior com no mínimo 8 (oito) Gigabytes instalados, em dois módulos idênticos de 4 (quatro) Gigabytes cada, de memória RAM, operando em Dual Channel; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido instalada, interna, de capacidade de armazenamento de 1 Terabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing); UNIDADES DE MÍDIA ÓPTICA Unidade de DVD± *dual-layer* interna, compatível com DVD+R (gravação de 8x), DVD-R (gravação de 8x), DVD+RW (gravação de 6x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 24x), CD-RW (gravação de 24x) e DVCD (leitura de 16x) ou configuração superior; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura; Botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deve possuir trava para mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade; CONTROLADORA DE VÍDEO Controladora de vídeo integrada à placa mãe; Deve ter capacidade para controlar 02 monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; Deve possuir no mínimo 1 conector VGA e no mínimo 1 conector DVI ou DisplayPort ou HDMI. Em todos os casos deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX12; As portas digitais devem ser do mesmo tipo do monitor fornecido, em caso de impossibilidade os adaptadores deverão ser entregues com o equipamento; COMUNICAÇÃO Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, *autosense, full-duplex, plug-and-play,* configurável totalmente por software, com conector RJ-45. Não serão aceitas placas de rede externas (*off board)*; AUDIO Controladora de áudio de alta-definição integrada; Alto-falantes integrados ao gabinete; Deve possuir entrada para microfone e saída para fontes de ouvido na parte frontal do gabinete. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação com chaveamento automático de 100 – 240 VAC, com potência que suporte todo o sistema, com 85% de eficiência, ou superior; O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior.	DELL	R$5.007,00	R$190.266,00

		Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO; A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction - Fator de Proteção de Força) ativa. Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente MOUSE Deverá ser fornecido 1(um) mouse por equipamento; Mouse com fio sem uso de adaptadores; Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução mínima de 1000 (mil) dpi ou superior; Conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve ser fornecido mouse-pad de 2mm; TECLADO Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); Regulagem de altura e inclinação do teclado; As teclas devem ser gravadas a laser; GABINETE Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; Deve ser fornecido alto-falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. MONITOR Tela 100% plana de LED; Tamanho mínimo de 21,5", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores; Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels para cada monitor que a placa suporte; Conectores de Entrada: 02 (duas) entradas, sendo 01 (uma) entrada DVI ou superior e 01 (uma) entrada VGA; Deverá acompanhar cabo digital compatível com o desktop ofertado e VGA-VGA sem adaptadores; Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; O monitor deve ser do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete; Não serão aceitos monitores em regime de Original Equipment Manufacturer(OEM), sendo aceito apenas o regime de Original Design Manufacturer(ODM). SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Professional 64Bits, pré-instalado, em português do Brasil; Deve possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (*trustes plataform module*) compatível com a norma TPM *Specification Version* 1.2 especificada pelo TCG (*Trusted Computing Group*). Deverá ser fornecido software que permite a implementação desta função. O software de que trata o item anterior deverá operar nos modos cliente e cliente/servidor; Deve ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO A garantia de funcionamento será pelo período de **36 *(trinta e seis) meses***, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante; O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas; O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído; O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e aberturas de chamados técnicos gratuitamente, com atendimento em português do Brasil, bem como chat-online para dúvidas e aberturas de chamados, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros. OUTROS REQUISITOS Todos os componentes (gabinete/monitor, mouse, teclado), devem possuir gradações neutras das cores preta e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na internet que permita obter drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;			
02	12	**COMPUTADOR PADRÃO** DESEMPENHO Processador com índice de desempenho de 8.500 pontos ou superior, tendo como referência os resultados de análise do software PassMark, conforme endereço eletrônico http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; PROCESSADOR Arquitetura de 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0; Tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda se estiver trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho; O processador deverá suportar virtualização de I/O; O processador deverá possuir suporte a Criptografia AES New Instructions; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; Velocidade de processamento de, no mínimo, de 2 GHz; Processadores descontinuados não serão aceitos; PLACA PRINCIPAL Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; No mínimo (dois) slots para memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) Gigabytes; Deve possuir 2 (dois) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x. Caso a controladora de vídeo seja do tipo off board, esta deverá ser obrigatoriamente do tipo PCI-Express 16x. Nesta hipótese o equipamento deverá possuir 1 (uma) interfaces PCI-E livre; Deve possuir no mínimo 6 (seis) portas USB (pelo menos quatro USB 3.1) e duas instaladas na parte frontal do gabinete. Não serão aceitos Hubs, placas, adaptadores ou placas instaladas em adaptadores PCI; BIOS Deve ter suporte a português ou inglês; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou possuir direitos copyright sobre essa BIOS; Deve ter capacidade de habilitar/desabilitar portas USB; Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada. MEMÓRIA Padrão DDR4 (2400MHz) ou superior com no mínimo 8 (oito) Gigabytes instalados, em dois módulos idênticos de 4 (quatro) Gigabytes cada, de memória RAM, operando em Dual Channel; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido instalada, interna, de capacidade de armazenamento de 1 Terabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing); UNIDADES DE MÍDIA ÓPTICA Unidade de DVD± *dual-layer* interna, compatível com DVD+R (gravação de 8x), DVD-R (gravação de 8x), DVD+RW (gravação de 6x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 24x), CD-RW (gravação de 24x) e DVCD (leitura de 16x) ou configuração superior; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura; Botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deve possuir trava para mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade; CONTROLADORA DE VÍDEO Controladora de vídeo integrada à placa mãe; Deve ter capacidade para controlar 02 monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho; Deve possuir no mínimo 1 conector VGA e no mínimo 1 conector DVI ou DisplayPort ou HDMI. Em todos os casos deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX12;	DELL	R$5.007,00	R$60.084,00

		As portas digitais devem ser do mesmo tipo do monitor fornecido, em caso de impossibilidade os adaptadores deverão ser entregues com o equipamento; COMUNICAÇÃO Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, *autosense, full-duplex, plug-and-play,* configurável totalmente por software, com conector RJ-45. Não serão aceitas placas de rede externas (*off board)*; AUDIO Controladora de áudio de alta-definição integrada; Alto-falantes integrados ao gabinete; Deve possuir entrada para microfone e saída para fontes de ouvido na parte frontal do gabinete. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação com chaveamento automático de 100 – 240 VAC, com potência que suporte todo o sistema, com 85% de eficiência, ou superior; O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO; A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction - Fator de Proteção de Força) ativa. Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente MOUSE Deverá ser fornecido 1(um) mouse por equipamento; Mouse com fio sem uso de adaptadores; Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução mínima de 1000 (mil) dpi ou superior; Conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve ser fornecido mouse-pad de 2mm; TECLADO Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); Regulagem de altura e inclinação do teclado; As teclas devem ser gravadas a laser; GABINETE Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; Deve ser fornecido alto-falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. MONITOR Tela 100% plana de LED; Tamanho mínimo de 21,5", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores; Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels para cada monitor que a placa suporte; Conectores de Entrada: 02 (duas) entradas, sendo 01 (uma) entrada DVI ou superior e 01 (uma) entrada VGA; Deverá acompanhar cabo digital compatível com o desktop ofertado e VGA-VGA sem adaptadores; Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; O monitor deve ser do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete; Não serão aceitos monitores em regime de Original Equipment Manufacturer(OEM), sendo aceito apenas o regime de Original Design Manufacturer(ODM). SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Professional 64Bits, pré-instalado, em português do Brasil; Deve possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (*trustes plataform module*) compatível com a norma TPM *Specification Version* 1.2 especificada pelo TCG (*Trusted Computing Group*). Deverá ser fornecido software que permite a implementação desta função. O software de que trata o item anterior deverá operar nos modos cliente e cliente/servidor; Deve ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO A garantia de funcionamento será pelo período de **36 *(trinta e seis) meses***, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante; O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas; O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído; O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e aberturas de chamados técnicos gratuitamente, com atendimento em português do Brasil, bem como chat-online para dúvidas e aberturas de chamados, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros. OUTROS REQUISITOS Todos os componentes (gabinete/monitor, mouse, teclado), devem possuir gradações neutras das cores preta e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na internet que permita obter drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;			
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA					**R$250.350,00**

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Razão social: Creative Informática Ltda-EPP					
CNPJ:05.022.996/0001-50					
Representante legal: Vander Guerhardt da Cunha					
RG/CPF: M-4.671-606 e CPF nº 649.387.276-68					
Endereço:Rua Tupis, nº 457,sala 1.304, bairro:Centro, cidade de Belo Horizonte-MG					
Telefone: (31)3222-5656					
E-mail:licitacao2@creativeinfor.com.br, creative@creativeinfor.com.br					
Banco/Agência: Banco do Brasil, Ag:1222-X					
Conta-corrente: C/C:57.951-3					
ITEM	**QTD.**	**PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
03	03	**COMPUTADOR AVANÇADO** DESEMPENHO Processador com índice de desempenho de 10.500 pontos ou superior, tendo como referência os resultados de análise do software PassMark, conforme endereço eletrônico http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; PROCESSADOR Arquitetura de 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0; Tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda se estiver trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho; O processador deverá suportar virtualização de I/O; O processador deverá possuir suporte a Criptografia AES New Instructions; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; Velocidade de processamento de, no mínimo, de 2 GHz; Processadores descontinuados não serão aceitos; PLACA PRINCIPAL	TCORP	R$5.884,00	R$17.652,00

Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes;
No mínimo (dois) slots para memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) Gigabytes;
Deve possuir 2 (dois) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x. Caso a controladora de vídeo seja do tipo off board, esta deverá ser obrigatoriamente do tipo PCI-Express 16x. Nesta hipótese o equipamento deverá possuir 1 (uma) interfaces PCI-E livre;
Deve possuir no mínimo 6 (seis) portas USB (pelo menos quatro USB 3.1) e duas instaladas na parte frontal do gabinete. Não serão aceitos Hubs, placas, adaptadores ou placas instaladas em adaptadores PCI;
BIOS
Deve ter suporte a português ou inglês;
BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou possuir direitos copyright sobre essa BIOS;
Deve ter capacidade de habilitar/desabilitar portas USB;
Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada.
MEMÓRIA
Padrão DDR4 (2400MHz) ou superior com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes instalados, em dois módulos idênticos de 8 (oito) Gigabytes cada, de memória RAM, operando em Dual Channel;
UNIDADE DE DISCO RÍGIDO
Unidade de disco rígido instalada, interna, de capacidade de armazenamento de 1 Terabytes, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior;
Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing);
UNIDADES DE MÍDIA ÓPTICA
Unidade de DVD± *dual-layer* interna, compatível com DVD+R (gravação de 8x), DVD-R (gravação de 8x), DVD+RW (gravação de 6x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 24x), CD-RW (gravação de 24x) e DVCD (leitura de 16x) ou configuração superior;
Interface tipo Serial ATA ou superior;
Luz indicadora de leitura;
Botão de ejeção na parte frontal da unidade;
Deve possuir trava para mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade;
Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade;
CONTROLADORA DE VÍDEO DEDICADA
Deve ter capacidade para controlar 02 monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho;
Deve possuir no mínimo 2 conectores, sendo eles DVI ou DisplayPort ou HDMI. Em todos os casos deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX12;
Memória RAM de 4 Gigabytes do tipo GDDR5;
Quantidade de cuda cores de 768 ou superior;
Possuir clock de 1290 MHz ou superior;
Interface do tipo PCI Express 3.0;
Sistema de refrigeração próprio;
Velocidade de memória de 7 Gbps ou superior;
Largura de interface de memória de no mínimo 128 bits ou superior;
LEITOR DE CARTÕES
Deve possuir leitor de cartão MicroSD (Cartão não Incluso);
COMUNICAÇÃO
Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, *autosense, full-duplex, plug-and-play,* configurável totalmente por software, com conector RJ-45. Não serão aceitas placas de rede externas (*off board)*;
AUDIO
Controladora de áudio de alta-definição integrada;
Alto-falantes integrados ao gabinete;
Deve possuir entrada para microfone e saída para fontes de ouvido na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo.
FONTE DE ALIMENTAÇÃO
Fonte de alimentação com chaveamento automático de 100 – 240 VAC, com potência que suporte todo o sistema, com 85% de eficiência, ou superior;
O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Silver ou superior.
Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO;
A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction - Fator de Proteção de Força) ativa.
Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente
MOUSE
Deverá ser fornecido 1(um) mouse por equipamento;
Mouse com fio sem uso de adaptadores;
Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;
Resolução mínima de 1000 (mil) dpi ou superior;
Conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop;
Deve ser fornecido mouse-pad de 2mm;
TECLADO
Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos caracteres da língua portuguesa;
Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop;
Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);
Regulagem de altura e inclinação do teclado;
As teclas devem ser gravadas a laser;
GABINETE
Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;
Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;
Deve ser fornecido alto-falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.
MONITOR
Tela 100% plana de LED;
Tamanho mínimo de 21,5", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores;
Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels para cada monitor que a placa suporte;
Conectores de Entrada: 02 (duas) entradas, sendo 01 (uma) entrada DVI ou superior e 01 (uma) entrada VGA;
Deverá acompanhar cabo digital compatível com o desktop ofertado e VGA-VGA sem adaptadores;
Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;
Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;
SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO
O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Professional 64Bits, pré-instalado, em português do Brasil;
Deve possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (*trustes plataform module*) compatível com a norma TPM *Specification Version* 1.2 especificada pelo TCG (*Trusted Computing Group*). Deverá ser fornecido software que permite a implementação desta função. O software de que trata o item anterior deverá operar nos modos cliente e cliente/servidor;
Deve ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;
GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO
A garantia de funcionamento será pelo período de **36 *(trinta e seis) meses***, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.
O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;
O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas;
O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado;
O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído;
O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e aberturas de chamados técnicos gratuitamente, com atendimento em português do Brasil, bem como chat-online para dúvidas e aberturas de chamados, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros.
OUTROS REQUISITOS
Todos os componentes (gabinete/monitor, mouse, teclado), devem possuir gradações neutras das cores preta e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;
Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na internet que permita obter drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos;
Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;
Fica permitida a participação de licitantes que possuam autorização do fabricante para abertura do computador sem perda da garantia para instalação da placa de vídeo dedicada;

		A garantia on-site referida acima será apenas em face do computador, não sendo a placa coberta pela garantia; A autorização do fabricante referida acima precisará restar comprovada por meio de documentação.			
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA					**R$17.652,00**

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Razão social: Arenna Informática Ltda
CNPJ:07.528.036/0001-91
Representante legal: Leonardo Lara dos Santos
RG/CPF:MG-12.246.588 e CPF nº 051.752.666-24
Endereço:Rua Caetés, nº 13, loja, bairro: Piedade, cidade de Itaúna-MG, CEP-35.680-359
Telefone:(37)342-4744
E-mail:pedidos@arennainfo.com.br
Banco/Agência:Banco Itaú, AG: 3042
Conta-corrente: C/C-18330-5

ITEM	QTD.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
04	52	**NO-BREAK PARA COMPUTADORES** Potência mínima de 1000VA/600W; Tensões de entrada de 115V-127V/220V (bivolt) e com tensões de saída de 115V; Senoidal ; Possuir, no mínimo, 5 tomadas de saída; Corrigir instantaneamente a energia da rede elétrica permitindo que os equipamentos trabalhem durante subtensões e sobretensões; Atenuar ruídos da rede elétrica; Possuir LEDs indicadores e alarme sonoro que possibilitam o rápido e fácil entendimento sobre o status do nobreak; Possuir chave liga/desliga multifuncional, temporizada e memorizada; GARANTIA Possui garantia de, no mínimo, ***12 (doze) meses***.	RAGTECH	R$338,00	R$17.576,00
05	02	**NO-BREAK PARA SERVIDORES** Potência mínima de 2200VA/1360W; Tensões de entrada de 115V-127V/220V (bivolt) e com tensões de saída de 115V; Serão aceitos apenas Nobreaks Senoidal Puro; Possuir, no mínimo, 6 tomadas de saída; Corrigir instantaneamente a energia da rede elétrica permitindo que os equipamentos trabalhem durante subtensões e sobretensões; Reconhecer o estado da rede elétrica e ajustar o nobreak instantaneamente através do recurso TRUE RMS; Atenuar ruídos da rede elétrica; Possuir LEDs indicadores e alarme sonoro que possibilitam o rápido e fácil entendimento sobre o status do nobreak; Possuir conector de expansão de autonomia; Possuir chave liga/desliga multifuncional, temporizada e memorizada; Possuir mini-disjuntor rearmável; Possuir software de gerenciamento. GARANTIA Possui garantia de, no mínimo, ***12 (doze) meses***	TS SHARA UPS	R$1.119,00	R$2.238,00
06	02	**SERVIDOR DE REDE** PROCESSADOR Processador com índice de desempenho de 14.800 pontos ou superior, tendo como referência os resultados de análise do software PassMark, conforme endereço eletrônico http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Processadores descontinuados não serão aceitos; Não será aceito o uso de overclock no processador para alcançar o índice solicitado. MEMÓRIA 32GB (2 x 16GB) DDR4, com frequência mínima de 2400 MHz; Dual Rank; DISCO RIGÍDO 2.4 TB (4 x 600GB SAS 10K rpm, SFF Hot Plug de 2.5'); CONTROLADORA DE DISCO 12Gb com 2 portas internas e suporte até 8 unidades internas de discos SAS/SATA sem usar um SLOT PCI; UNIDADE ÓPTICA SATA DVD-RW 9.5mm; REDE Placa de rede com 4 portas Ethernet RJ-45 10/100/1000 (Gigabit) integrada; FONTE DE ALIMENTAÇÃO Bivolt (100V~240V); 2 x Fontes redundantes de 500W Hot Plug (com tolerância de 10% de variação para mais ou para menos na potência fornecida); CONEXÕES 4 portas USB 3.0; 1 conexão VGA SLOT PCI EXPRESS (PCIE); Ventiladores redundantes e HOT-PLUG OUTROS Sem sistema operacional Servidor de Rack, incluso trilhos e kit gerenciador de cabos, de formato 2U ou 1U desde que tenha capacidade para instalação de 8 discos rígidos; GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO A garantia de funcionamento será pelo período de **36 *(trinta e seis) meses***, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante; O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas; O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído; O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e aberturas de chamados técnicos gratuitamente, com atendimento em português do Brasil, bem como chat-online para dúvidas e aberturas de chamados, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros.	HP PROLIANTE	R$27.560,00	R$55.120,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA					**R$74.934,00**

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

Razão social:ARJ Iformática e Acessórios Eirelli
CNPJ: 27.379.480/0001-08
Representante legal: João Paulo Faria
RG/CPF: MG 11.995.612 e CPF nº 057.015.316-60
Endereço: Rua Nova Serrana, nº 31,loja, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Pará de Minas,CEP 35.660-178
Telefone:(37)3237-2355 (37) 99122-2578
E-mail:arjtech@hotmail.com
Banco/Agência:SICOOB ASCICRED AG:4034
Conta-corrente:C/C 5606001-7

ITEM	QTD.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
07	20	**TABLETS** Processador Quad-Core 1.5 GHz ou superior; 8 GB de armazenamento interno ou superior; 1.5 GB Memória RAM ou superior; Tela de 7" ou superior; Conexão wiriless 802.11 b/g/n;	SAMSUNG	R$599,90	R$11.998,00

		Frequência GSM 850/900/1800/1900 MHz; Frequência de dados 850/900/1900/2100 MHz; Possuir carregador, cabo de dados e fone de ouvido; Bateria 4000 mAh ou superior; Possuir bluetooth e conexão para cartão de memória MicroSD de até 128 GB ou superior (Cartão não Incluso); Câmera traseira de 5 MP ou superior; Câmera frontal de 2MP ou superior; Este item deve possuir catálogo. GARANTIA Possui garantia de, no mínimo, ***12 (doze) meses***.			
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA					**R$11.998,00**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8.666/93.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Pará de Minas, 15 de julho de 2019.

KELLY VIRGÍNIA VIEIRA BATISTA
Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:909A5B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/20199 (A ATÉ H)

PROCESSO N.º: 044/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de **MOBILIÁRIO**, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos

DATA ASSINATURA: 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019

CONTATO: ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 06.351.401/0001-72, TEL (037) 3221-5553 - E-mail: licitacao@achei.ind.br , licitacao1@achei.ind.br

CONTATO: **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.335/0001-95-Tel.:(22) 2537-1671,e-mail: canaadistribuidorarj@gmail.com.

CONTATO: **FORT MÓVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.656.774/0001-69- Tel.: (37) 3322-0301 e-mail: vensasfortmoveis@gmail.com

CONTATO: INFONEW INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.286/0001-95- Tel: (32) 98415-6428, e-mail: infonew@globomail.com

CONTATO: JDAVÓGLIO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.419.903/0001-37- Tel: (16) 3253-7320/3253-7106, e-mail: jd@jdavogliocomercial.com.br

CONTATO: NELSON ALVES DE MORAES-ME , inscrita no CNPJ sob o n° 30.607.224/0001-27- Tel: (31) 3532-4013, e-mail: shoppingmoveisbetim@gmail.com

CONTATO: OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 06.065.366/0001-25- Tel.: (22) 2760-4910, e-mail: office-ro@uol.com.br

CONTATO: **RLO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° 22.955.969/0001-59- TEL: (21) 96761-0166. E-MAIL: rloeireli@gmail.com.

A empresa **ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.351.401/0001-72, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 38.704,00 (trinta e oito mil, setecentos e quatro reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
MESA PARA ESCRITÓRIO 3 GAVETAS CINZA 1,20M MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, COR TAMPO CINZA COM BORDAS EM PVC CINZA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE GAVETAS 3, LARGURA 1,20, PROFUNDIDADE 0.60, ALTURA 0,75, COR ESTRUTURA CINZA, TIPO GAVETAS COM CHAVE - GARANTIA 12 MESES	ACHEI	UN	188	200,00	37.600,00
SUPORTE PARA BANDEIRA (MASTRO) MASTRO EM ALUMÍNIO, DIVIDIDO EM 03 (TRÊS) PARTES DE APROXIMADAMENTE 67 CM.ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM 12 CM DE ALTURA. ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA: 2,30M.	AUTENTICA	UN	6	184,00	1.104,00

A empresa **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.542.335/0001-95, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 54.326,50 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
BERÇO EM MDP/MDF PADRÃO AMERICANO, BRANCO COM 3 POSIÇÕES DE ALTURA BERÇO FABRICADO EM MDP/MDF; COR: BRANCA; 3 POSIÇÕES DE ALTURA; CERTIFICADO PELO INMETRO- GARANTIA 12 MESES	ESTRELA	UN	85	252,50	21.462,50
ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 1,98, LARGURA 0,92, PROFUNDIDADE 0,40, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL	AMAPÁ	UN	260	126,40	32.864,00

A empresa **FORT MÓVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.656.774/0001-69, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 42.880,00 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CADEIRA GIRATÓRIA POLTRONA PADRÃO DIRETOR. CONFECCIONADA EM ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, POSSUI AJUSTE DE ALTURA E RECLINÁVEL PELA ESTRUTURA DO ASSENTO, ESTOFADO EM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA, POSSUI APOIO PARA BRAÇOS, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG, COR: PRETO.	FORT MÓVEIS/CRO	UN	45	378,00	17.010,00
CADEIRA PARA ESCRITÓRIO CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100 POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE FIXA SEM RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO BAIXO, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA, COR ESTRUTURA PRETA FOSCA, ALTURA 101, LARGURA 58 - GARANTIA 12 MESES	FORT MÓVEIS/PAL	UN	398	65,00	25.870,00

A empresa **INFONEW INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 16.779.286/0001-95, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 36.466,00 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ARMÁRIO AÉREO 2 PORTAS AÇO BRANCO ARMÁRIO TIPO: AÉREO; 2 PORTAS; COR: BRANCO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; MATERIAL AÇO - GARANTIA DO FORNECEDOR - 3 MESES	ITATIAIA 2P	UN	68	174,50	11.866,00
ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS AÇO BRANCO ARMÁRIO TIPO: AÉREO; 3 PORTAS 1 COMPARTIMENTO 1 PRATELEIRA; COR: BRANCO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; MATERIAL AÇO - GARANTIA DO FORNECEDOR - 3 MESES	ITATIAIA 3P	UN	50	200,00	10.000,00
LONGARINA 04 LUGARES; BASE FIXA LONGARINA - APLICACAO: SALA DE ESPERA; QUANTIDADE LUGARES: 04 LUGARES, SEM PRANCHETA; ASSENTO/ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, REVESTIDO COURINO; ESTRUTURA: TUBULAR EM ACO, PINTURA EM EPOXI; PES: COM SAPATAS; CONTRA-ASSENTO: CAPA EM POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: CAPA EM POLIPROPILENO;	UBAENSE LONG04	UN	50	292,00	14.600,00

A empresa **JDAVÓGLIO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.419.903/0001-37, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 601.968,50 (seiscentos e um mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CONJUNTO CJA 04 PADRÃO FNDE COR CINZA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA: TAMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM NA COR CINZA; FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR CINZA; PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR CINZA; IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA; DIMENSÕES: L: 600 MM X P: 450 MM X E: 19,4 MM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR CINZA; IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO.	MAQMÓVEIS	UN	2.000	149,80	299.600,00
CONJUNTO COLETIVO INFANTIL CJC 01 PADRÃO FNDE MESA COM 4 CADEIRAS MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS EM TUBO 1 1/2, TRAVESSA EM TUBO 20X40. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI PÓ. TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR NA COR BRANCA, FIXADO POR PARAFUSOS. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA NA COR CINZA. DIMENSÕES: 800 X 800 X 460MM; CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7MM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA, COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4,8X16. ALTURA 560MM.	MAQMÓVEIS	UN	1.015	297,90	302.368,50

A empresa **OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.065.366/0001-25, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 206.664,40 (duzentos e seis mil seiscentos e sessenta e quarenta centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CINZA ARMÁRIO DE AÇO; CONFECCIONADO EM CHAPA Nº. 0,45 MM (26) E TAMPO, EM CHAPA Nº. 0,60 MM (24), PORTAS COM DOBRADIÇAS, QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS; FECHADURA CONJUGADA À MAÇANETA; CAPACIDADE 40 KG/PRAT. UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS ;SAPATAS REGULÁVEIS PARA A BASE; COR CINZA	MOJIANO / PA 17	UN	178	279,00	49.662,00
ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL CHAPA AÇO 24 / 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA,TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS 4, TIPO FECHAMENTO GAVETAS COM PUXADORES, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 0,46 X 0,55 X 1,33 M, CORREDIÇA DESLIZANTE, APLICAÇÃO PASTAS SUSPENSAS - GARANTIA 12 MESES	MOJIANO/4 CURTO	UN	140	264,00	36.960,00
CADEIRA SECRETÁRIA, COM REVESTIMENTO EM COURVIN, COM BASE GIRATÓRIA CADEIRA SECRETÁRIA, COM REVESTIMENTO EM COURVIN, COM BASE GIRATÓRIA, DE USO GERAL, PÉS TUBULARES EM FERRO OU SIMILAR, PINTURA ELETROSTÁTICA, ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO RESISTENTE.	PORTFLEX / F200	UN	310	134,90	41.819,00
ESCANINHO 16 PORTAS AÇO CINZA ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO; MATERIAL AÇO CHAPA 26; COR: CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPARTIMENTOS: 16 PORTAS, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS; FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO.	MOJIANO / MGRSP	UN	53	529,00	28.037,00
MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL MESA REFEITÓRIO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDA EM FÓRMICA CINZA COM BORDA EM PVC; BANCOS SOLTOS INDIVIDUAIS E SEM ENCOSTO; EM MDF CONFEÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO RETANGULAR DE AÇO CARBONO; TAMANHO: 1800 COMPRIMENTO X 60 LARGURA X 72 ALTURA - ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO : 33 CM . ALTURA DA MESA : 66 CM ALTURA (MESA ACOMPANHADA DE 02 BANCOS)	M2V	CONJ	10	478,00	4.780,00
POLTRONA DE PLÁSTICO BRANCA CAPACIDADE SUPORTADA 120KG POLTRONA TIPO: PLÁSTICO; CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTADA 120 KG; CERTIFICADA PELO INMETRO; GARANTIA 3 MESES	SOLPLAST / JACA	UN	1.853	23,80	44.101,40
SUPORTE ARTICULADO PARA TV SUPORTE PARA TV; INCLINADO/ARTICULADO; TIPO DE FIXAÇÃO: PAREDE DE ALVENARIA; MATERIAL: AÇO CARBONO COM PINTURA	GIROVISÃO / GVL	UN	29	45,00	1.305,00

ELETROSTÁTICA; GARANTIA 12 MESES					

A empresa **R L O COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.955.969/0001-59, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 22.687,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
MESA QUADRADA EM PLASTICO BRANCA MESA QUADRADA; MATERIAL: ESTRUTURA/TAMPO/PÉS: PVC; COR: BRANCO; GARANTIA 12 MESES	EURO	UN	463	49,00	22.687,00

HÉRCULES FONTANELLA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7175CC03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CIRURGIÃO DENTISTA – ESF

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CIRURGIÃO DENTISTA – ESF
RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA

Nº	Candidato	Nota
01	Paula Cristina Chagas de Melo	10
02	Renan Zenith Tenório	10
03	Leonardo Marques Costa	09
04	Michelle Pitzer de Souza Antunes	09
05	José Carlos de Souza Viana Neto	08
06	Jozeane Salgado Cytrangulo	08
07	Luana Aparecida de Oliveira Duarte	08
08	Daniele Silva Machado Ribeiro	07
09	Elizabeth Baylet Braga	07
10	Filipe Assimos Silva Oliveira	07
11	Lara Zamboni dos Santos	07
12	Larisse Miranda Freitas	07
13	Manoela Paiva Delmindo	07
14	Maria Carmen Pereira Silva	07
15	Pedro Henrique Azevedo da Mota	07
16	Jilcimara Catizani dos Santos	06
17	Maria Raquel Andrade Leonel da Silva	06
18	Mayara Frossard Givisiez	06
19	Milena Guimarães Raposo Rocha	06
20	Carolline de Freitas Goulart	05
21	Jaqueline Lopes de Almeida	05
22	Lucas Silveira Torres	05
23	Luciano Miranda de Gouvêa	05
24	Paola de Aquino Paschoal	05
25	Marina Côrtes Vieira	04
26	Neide Aparecida Parreira Guimarães	04
27	Alessandra de Fátima Pacheco Rezende	03
28	Mirelly Raymundo de Abreu	02
29	Maria Elisa Matos Quintão	Não compareceu
30	Tatiana Pereira Sipião	Não compareceu

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:760A8A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**

OBJETO: **Registro de Preços destinado a eventual aquisição de esquadrias, ferragens e vidraçaria, para manutenção e conservação de prédios Municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com especificações e quantitativos constantes na solicitação do sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Conquista que se junta como parte integrante deste e do Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
01	30 UN	PORTA METAL, ABRIR, 1 FOLHA, CHAPA DOBRADA VENEZIANA, COMPLETA (BATENTE, FECHADURA E DOBRADIÇAS) 70 x 210. LADO ABERTURA A DEFINIR	CRV	400,00	12.000,00
02	50 UN	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR, 1ª LINHA, COMPLETA, DUAS CHAVES, ESPELHO EM AÇO INÓX, PARA PERFIL METÁLICO, MÁQUINA 20 mm.	3F	54,00	2.700,00
03	50 UN	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR, 1ª LINHA, COMPLETA, DUAS CHAVES, ESPELHO EM AÇO	3F	54,00	2.700,00

		INÓX, PARA PERFIL METÁLICO, MÁQUINA 26,5 mm.			
04	20 UN	PORTA METAL, ABRIR, 1 FOLHA, CHAPA ALMOFADADA, COMPLETA (BATENTE, FECHADURA E DOBRADIÇAS) 80 x 210. - LADO ABERTURA A DEFINIR	CRV	540,00	10.800,00
05	50 UN	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR, 1ª LINHA, COMPLETA, DUAS CHAVES, ESPELHO EM AÇO INÓX, PARA PORTA DE BANHEIRO/SANITÁRIO, MÁQUINA 40 mm.	3F	55,00	2.750,00
06	15 UN	Vitrô para banheiro BACULANTE 60 x 60	CRV	156,00	2.340,00
07	15 UN	Vitrô para banheiro BACULANTE 60 x 40	CRV	145,00	2.175,00
08	20 UN	CADEADO MOD. TRADICIONAL CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES, TAMANHO 60 mm (nº60)	PADO	56,00	1.120,00
09	10 UN	JANELA DE CORRER, DE FERRO, CHAPA DOBRADA VENEZIANA, 1,0 x 1,20 m, DUAS FOLHA	CRV	381,00	3.810,00
10	60 UN	CADEADO MOD. TRADICIONAL CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES, TAMANHO 20 mm (nº20)	3F	12,50	750,00
11	05 UN	JANELA DE CORRER, DE FERRO, CHAPA DOBRADA VENEZIANA, 1,0 x 1,0 m, DUAS FOLHA	CRV	394,00	1.970,00
12	85 UN	CADEADO MOD. TRADICIONAL CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES, TAMANHO 25 mm (nº25)	3F	16,00	1.360,00
13	10 UN	VITRO DE CORRER, DE FERRO, CHAPA DOBRADA CANTONEIRA, 1,0 x 1,20 m, DUAS FOLHA	CRV	294,00	2.940,00
14	75 UN	CADEADO MOD. TRADICIONAL CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES, TAMANHO 30 mm (nº30)	3F	19,50	1.462,50
15	05 UN	VITRO DE CORRER, DE FERRO, CHAPA DOBRADA CANTONEIRA, 1,0 x 1,0 m, DUAS FOLHA	CRV	264,50	1.322,50
16	75 UN	CADEADO MOD. TRADICIONAL CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES, TAMANHO 35 mm (nº35)	3F	21,00	1.575,00
17	05 UN	VITRO DE CORRER, DE FERRO, CHAPA DOBRADA CANTONEIRA , 1,0 x 2,00 m, DUAS FOLHA	CRV	400,00	2.000,00
18	75 UN	CADEADO MOD. TRADICIONAL CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES, TAMANHO 40 mm (nº40)	PADO	29,50	2.212,50
19	40 UN	CADEADO MOD. TRADICIONAL CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES, TAMANHO 50 mm (nº50)	PADO	38,50	1.540,00
20	15 UN	JANELA DE CORRER, DE FERRO, CHAPA DOBRADA CANTONEIRA, 1,0 x 1,50 m, DUAS FOLHA	CRV	325,00	4.875,00
21	50 UN	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR, 1ª LINHA, COMPLETA, DUAS CHAVES, ESPELHO EM AÇO INÓX, PARA PORTAS INTERNAS de madeira lisa compensada.	3F	52,00	2.600,00
22	10 UN	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER, 1ª LINHA, COMPLETA, DUAS CHAVES, MÁQUINA 20 mm	3F	57,00	570,00
23	10 UN	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER, 1ª LINHA, COMPLETA, DUAS CHAVES, MÁQUINA 30 mm	3F	57,00	570,00
24	10 UN	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER, 1ª LINHA, COMPLETA, DUAS CHAVES, MÁQUINA 45 mm	3F	57,00	570,00
25	50 UN	MAÇANETA PARA FECHADURA modelo tipo universal (marca a definir)	3F	19,50	975,00
26	88 UN	DOBRADIÇA PARA PORTA, COM PARAFUSO, 3" X 2.1/2"	ISERO	5,00	440,00
27	90 UN	DOBRADIÇA PARA PORTA, COM PARAFUSO, 3.1/2" X 3"	ISERO	5,00	450,00
28	150 M2	VIDRO FANTASIA 3/4 mm	VITRAL	110,00	16.500,00
29	25 UN	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA 60 x 210 cm	ALAMO	125,00	3.125,00
30	800 KG	MASSA PARA VIDRO	CAMPINEIRA	10,00	8.000,00
31	30 UN	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA 70 x 210 cm	ALAMO	140,00	4.200,00
32	40 UN	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA 80 x 210 cm	ALAMO	160,00	6.400,00
33	30 UN	FECHADURA DE SOBREPOR COMPLETA, 1ª LINHA, COM DUAS CHAVES.	3F	61,00	1.830,00
34	50 UN	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR, 1ª LINHA, COMPLETA, DUAS CHAVES, ESPELHO EM AÇO INÓX, PARA PORTA DE BANHEIRO/SANITÁRIO, MÁQUINA 45 mm.	3F	62,00	3.100,00
35	50 UN	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR, 1ª LINHA, COMPLETA, DUAS CHAVES, ESPELHO EM AÇO INÓX, PARA PORTAS EXTERNAS, MÁQUINA 55 mm.	3F	62,00	3.100,00
36	20 M2	VIDRO LISO 5 mm	VITRAL	115,00	2.300,00
37	80 M2	VIDRO LISO 4 mm	VITRAL	100,00	8.000,00
38	20 M2	VIDRO LISO 6 mm	VITRAL	135,00	2.700,00
39	15 UN	JANELA DE CORRER, DE FERRO, CHAPA DOBRADA VENEZIANA, 1,0 x 1,50 m, DUAS FOLHA	CRV	450,00	6.750,00
42	30 UN	PORTA METAL, ABRIR, 1 FOLHA, CHAPA DOBRADA VENEZIANA, COMPLETA (BATENTE, FECHADURA E DOBRADIÇAS) 80 x 210. - LADO ABERTURA A DEFINIR	CRV	460,00	13.800,00

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019.**

CONQUISTA/MG, 15 DE JULHO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:8C70C1C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **159/2019**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **088/2019**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 159/2019 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019, objeto:

Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme anexo I do edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	TB	8.000,00000			CLOTRIMAZOL 10 MG/G CREME VAGINAL TUBO 35 G COM APLICADORES
12	UN	20.000,00000			PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG COMP.
15	FR	35,00000			FENILEFRINA (CLORIDRATO) 10% COLIRIO FRASCO DE 5 ML
16	FR	100,00000			FLUORESCEINA SODICA 1% COLIRIO FRASCO DE 3 ML
18	UN	800,00000			POLIDOCANOL 30 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
Total para Este Fornecedor:					
ALFALAGOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	172.000,00000	0,05000	8.600,00	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG COMP. VITAMED
5	UN	600,00000	6,17000	3.702,00	IBUPROFENO 20MG/ML SUSPENSAO FRASCO C/100 ML NATULAB
14	UN	40.000,00000	0,19000	7.600,00	SULFADIAZINA 500 MG COMP. SOBRAL
Total para Este Fornecedor:					19.902,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	45.000,00000	0,53000	23.850,00	CLORETO DE POTASSIO 600MG DRAGEA GLAXO
6	UN	80,00000	213,75000	17.100,00	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) 300 MCG AMP. 2 ML BOHERINGER
19	FR	50,00000	6,80000	340,00	PROXIMETACAINA CLORIDRATO 0,5% COLIRIO FRASCO 5 ML NOVARTIS
Total para Este Fornecedor:					41.290,00
CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
17	UN	400,00000	5,75000	2.300,00	POLIDOCANOL 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML CITOPHARMA
Total para Este Fornecedor:					2.300,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	UN	1.215.000,00000	0,11000	133.650,00	NIFEDIPINA 20 MG RETARD COMP. MEDQUIMICA
Total para Este Fornecedor:					133.650,00
DROGAFONTE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
8	UN	25.000,00000	0,65000	16.250,00	TIORIDAZINA 100MG COMP UNIAO QUIMICA
9	UN	30.000,00000	0,30000	9.000,00	TIORIDAZINA 25 MG COMP. UNIAO QUIMICA
13	UN	1.000,00000	2,49000	2.490,00	PERMETRINA LOÇAO 5% FRASCO NATIVITA
Total para Este Fornecedor:					27.740,00
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	1.900.000,00000	0,18470	350.930,00	CLONIDINA 0,100 MG COMP. BOEHRINGER
10	UN	5.824,00000	3,31500	19.306,56	ESPIRAMICINA 1,5 mUI COMP. SANOFI
11	UN	40.000,00000	0,32110	12.844,00	NITROFURANTOINA 100 MG CP. COSMED
Total para Este Fornecedor:					383.080,56
Valor Total:					607.962,56

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 12 de julho de 2019

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:73F6BC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 153/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o Ato Administrativo datado de 12 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 19/06/2019, que concede progressão vertical em virtude de aprovação no concurso público municipal, edital nº01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9702366-3	ANA LUCIA DE SOUSA MESQUITA	Dentista PSF	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Itaí	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Tietê	12/06/2019
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9902107-5	ANDREZA DE OLIVEIRA HENRIQUES CORTEZ	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	12/06/2019
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9902347-0	CAROLINE CARVALHO GONTIJO	Agente Sanitário (Fiscal de Saúde) Coordenador	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Cobrança e Processo Tributário Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância Sanitária	12/06/2019
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9901588-1	HARLEY MIRANDA DA SILVA	Fiscal de Saúde (Dentista)	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Bom Pastor	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância Sanitária	12/06/2019
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9902151-9	LEONARDO DA SILVA DUTRA	Agente de Saúde	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Cadastro	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental	12/06/2019
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9902111-6	LUCIMARIA VILELA MARTINS	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Niterói	12/06/2019

				SERSAM		
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9901739-4	MARCELO SOARES FERREIRA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - UAP - 24 h Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD III	12/06/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:358F8661

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 154/2019, DE 15 DEJULHO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o Ato Administrativo datado de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26/06/2019, que concede progressão vertical em virtude de aprovação no concurso público municipal, edital nº01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9901752-0	BELHIANE FERREIRA CAMARGOS	Enfermeiro (P.S.F)	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Niterói	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Santa Rosa	17/06/2019
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9901901-3	FRANCISCO DOS SANTOS DE SA	Enfermeiro (P.S.F)	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD III	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Planalto I	17/06/2019
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9901692-7	TERCIO DE FARIA LEAO	Enfermeiro (P.S.F)	Secretaria Municipal de Saúde - UAP - 24 h Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Santos Dumont	17/06/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ADD326F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 155/2019, DE 09 DEJULHO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o Ato Administrativo datado de 18 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26/06/2019, que concede progressão vertical em virtude de aprovação no concurso público municipal, edital nº01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9902380-7	ARIANA VITALINA FERREIRA	Enfermeiro (P.S.F)	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Ipiranga	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Planalto I	18/06/2019
Posse em Concurso Público , Edital 01/2017	9603281-6	LUCIMAR MARTINS DE OLIVEIRA	Agente de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD III	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental	18/06/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51AD3183

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 157/2019, DE 15 DEJULHO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o Ato Administrativo datado de 27 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 28/05/2019, que concede progressão vertical em virtude de aprovação no concurso público municipal, edital nº01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9901490-0	ANGELO BRUNOW JUNIOR	Agente Sanitário (Fiscal de Saúde)	Secretaria Municipal de Saúde - Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância Sanitária	27/05/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8BD0019A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 156/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o Ato Administrativo datado de 11 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 19/06/2019, que concede progressão vertical em virtude de aprovação no concurso público municipal, edital nº01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9902479-5	FRANCYELLE MOURA LOPES CAMARGOS	Fisioterapeuta	Secretaria Municipal de Saúde - P.S.F. Nova Holanda	Secretaria Municipal de Saúde - UAP - Nossa Senhora das Graças	11/06/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47E70A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 158/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SMS/Diretoria Financeira nº.95/2019	9902071-9	PAULA KAROLINA FARIAS DE ARAUJO MENDONCA	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Governo - Assessoria Especial de Assuntos Comunitários	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria Financeira, Administrativa e de Interface Jurídica	12/07/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2F4CF3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2018 - 4ª CONVOCAÇÃO

4ª CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.

Data de comparecimento: 18/07/2019
Horário : 09h às 11h ou das 14h às 16h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

Documentos a serem entregues (originais e cópias simples):
- 01 foto 3x4;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**
2511033	1	DANIEL CANGUSSU DA SILVA	MOTORISTA	15/07/2019
2504875	2	EDSON MAGALHAES PEREIRA	MOTORISTA	15/07/2019
2534251	3	AUGUSTO PEREIRA GOMES	MOTORISTA	15/07/2019
2530460	4	JOAO BATISTA CORDEIRO GUEDES	MOTORISTA	15/07/2019
2530231	5	WEBER RICARDO CHIARETTI JUNIOR	MOTORISTA	15/07/2019
2532142	87	EDUARDO HNERIQUE DE JESUS RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2536574	88	ISABELA MOTTA LAMBERT NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2506471	89	LIVIA AIRES DA MATA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2524217	90	WELLINGTON FONSECA MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2532299	91	TAMARA TELES ARAUJO REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2524226	92	JOAO DOS ANJOS DE ALMEIDA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2516453	93	GABRIELA BARIONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2521728	94	THALES DE MORAIS MARCELINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2508568	95	LUCAS SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2508945	96	PABLO HERMAN COBUCCI TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2534973	97	CHAYENE GABRIELLE TOMAZ ALCICI	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2514510	98	JULIANA RODRIGUES MARIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2520902	99	TADEU ARAUJO COSTA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2523320	100	ADALBERTO S M ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2508113	101	JOSE RAIMUNDO HILARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2505986	102	NINIVE CAMPOS CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2532374	103	SAMARA FERNANDES DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2513826	104	VITORIA LUIZA DAS MERCES ANASTACIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2512071	105	JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2532068	106	ARTHUR LEONARDO PEREIRA LISBOA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2524229	107	WEBERTH ALVES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2511987	108	LAIS CESAR JARDIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2531477	109	MATEUS MAXIMO DUTRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2508265	110	GERCILANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2504089	111	ROBERTA MELO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2531723	112	SAMUEL REIS MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2508571	113	RAYSSA RAMAGEM RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2504105	114	INGREED LUANA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2536371	115	GUILHERME JUNIOR MARQUES NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2505322	116	MARINA CAROLINE CUSTODIA DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2508564	117	RAFAELA CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2528558	118	MARCIA ALMEIDA DIONIZIO REGINATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2531930	119	ARTUR SILVA GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2525825	120	STEPHANIE RODRIGUES DE ABREU	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2507019	121	DEBORA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2535472	122	AMANDA DE CASTRO SILVA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2530806	123	MATHEUS AUGUSTO BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2509634	124	FABIO SOARES DA PENHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2019
2531158	5	CLAUDIO DA CUNHA LEAO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	15/07/2019
2530958	1	FLAVIO HENRIQUE VIEIRA DE RESENDE	ANALISTA AMBIENTAL	15/07/2019
2521051	2	LORENA FIORINI NASCIMENTO	MÉDICO NEUROLOGISTA	15/07/2019
2521404	3	DANIEL BARBOSA REGAZZI	MÉDICO ORTOPEDISTA	15/07/2019
2508818	2	ALESSANDRO OLIVEIRA DE JESUS	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	15/07/2019

2521517	5	MAIRA RAMALHO	ASSISTENTE SOCIAL	15/07/2019
2529380	6	TAMIRES DA SILVA GOMES	PSICÓLOGO	15/07/2019

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E055B328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 013/2019

Departamento Municipal de Transporte e Trânsito DEMUTTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 013/2019

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Muriaé - JARI Muriaé e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
1	A MUNDIAL FERRAGENS LTDA	AG03080436	PVF2807	VW/GOL TL MB S	23/04/2019	17:34:38	Avenida Constantino Pinto 136	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2	ADAO PEDRO QUERINO	AG03080725	LPD4172	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	24/04/2019	11:50:53	Rua Paschoal Bernardino 99	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
3	ADAO TEIXEIRA GOMES	AG03080424	HLO1678	GM/CORSA HATCH MAXX	17/04/2019	12:18:13	Rua Monteiro De Castro 304	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
4	AGRORURAL DE MURIAE LTDA	E100000152	EAH5127	FIAT/STRADA FIRE FLEX	01/07/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
5	AIRTON CASTRO DE MEDEIROS	AG03079461	PXF3508	CHEVROLET/S10 HC DD4A	15/04/2019	10:52:51	Rua Capitao Jose Justino sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
6	ALAN DE OLIVEIRA MONTEIRO	AG03079476	HNL8020	HONDA/CG 150 FAN ESI	27/04/2019	20:22:50	Rua Maestro Sansao sem Nume	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	234,78	293,47
7	ALAX FORD TEODORO LANDY	AG03079181	HCX0042	YAMAHA/YBR 125K	16/04/2019	17:34:30	Rua Coronel Domiciano 98	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
8	ALCI AZEVEDO SALIM	AG03078673	QRC9990	I/TOYOTA PRIUS NGA TOP	14/04/2019	19:44:37	Rua Doutor Passos 284	Estacionar no passeio	156,18	195,23
9	ALESSANDRA CRISTINA DE FARIA	AG03080453	HIW6321	YAMAHA/FAZER YS250	30/04/2019	14:29:19	Avenida Silverio Campos 33	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
10	ALESSANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	AG03079278	LPK9158	FIAT/LINEA HLX 1.9	22/04/2019	11:28:59	Rua Doutor Alves Pequeno 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
11	ALEX REZENDE DA SILVA	AG03080449	OQN4604	HONDA/CG 150 TITAN ESD	29/04/2019	17:16:39	Rua Jose De Abreu 8 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
12	ALEXANDRE VENTURA DA SILVA	AG03080634	HCK0563	HONDA/NXR150 BROS KS	30/04/2019	17:00:27	Rua Paschoal Bernardino 127	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
13	ALLAN GOUVEA BARBOSA	AG03078686	EBR5957	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	26/04/2019	17:33:51	Rua Constantino Pinto 139	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
14	ALMIRO MARQUES DE LACEIRA	AG03080432	QNM7836	TOYOTA/ETIOS HB XS 15 AT	23/04/2019	15:30:48	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
15	ALVARO CALZOLARI DE ARAUJO	AG03078684	GVM0672	IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL	26/04/2019	12:52:16	Rua Paschoal Bernardino 205	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
16	ANGELO SALVATO	AG03076338	HAA0482	GM/CORSA CLASSIC	26/04/2019	18:11:14	Rua Comendador Freitas 22	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
17	ANTONIO ANTUNES PEREIRA JUNIOR	AG03079473	HHZ6380	PEUGEOT/207HB XS A	22/04/2019	23:31:28	Rua Alexandre Barroca 330	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
18	ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO	AG03080451	HNP0287	CHEVROLET/CLASSIC LS	29/04/2019	17:11:22	Avenida Juscelino Kubitschek sem Nume	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
19	ANTONIO INACIO DE SOUZA JUNIOR	AG03080587	DQT8701	VW/GOL 1.0	17/04/2019	11:50:24	Avenida Maestro Sansao sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
20	ANTONIO LOURENCO PEREIRA	AG03080597	OQY8773	VW/NOVO GOL 1.0	20/04/2019	18:24:14	Rua Lidio Bandeira De Melo Doutor sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
21	ANTONIO RODOLFO MACHADO FILHO	AG03080616	HMF2195	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	23/04/2019	16:37:04	Rua Coronel Domiciano 126	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
22	ARMARINHO MOREIRA LTDA ME	E100000159	PZA2200	MMC/ASX 2.0 AWD CVT	01/07/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
23	BEATRIZ HELENA FEIJO SILVEIRA TE	AG03076333	PZJ8272	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	17/04/2019	09:11:44	Rua Jose Borges Abrantes 281	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
24	BRASILNET TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	AG03078982	KVX8337	VW/KOMBI	25/04/2019	01:27:26	Rua Eucario Godinho 46	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47

25	BRAYAN MENDES NOGUEIRA	AG03080722	LPM6500	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	24/04/2019	10:51:33	Rua Paschoal Bernardino l99	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
26	BRUNO DE CARVALHO SILVA	AG03079478	HLO0223	VW/GOL 1.0	27/04/2019	21:55:09	Rua Maestro Sansao sem Nume	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
27	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	AG03080437	OLS8461	CHEVROLET/CLASSIC LS	23/04/2019	15:35:42	Avenida Constantino Pinto 136	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
28	CARLOS ALBERTO PEREIRA	AG03079466	HFK5309	CHEVROLET/CLASSIC LS	15/04/2019	11:20:45	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
29	CARLOS AUGUSTO ALVARES CRUZ	AG03080446	LMG2576	I/RENAULT CLIO AUT1016VH	29/04/2019	16:05:19	Praca Sao Paulo 80	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
30	CARLOS ELI SOARES	AG03079281	GUM1395	VW/GOL CL 1.6 MI	22/04/2019	15:29:38	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
31	CARLOS MAGNO COSTA DE PAULA	AG03080713	QNG1966	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	21/04/2019	18:25:10	Praca Joao Pinheiro 231	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga	234,78	293,47
32	CARLOS MAGNO COSTA DE PAULA	AG03080712	QNG1966	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	21/04/2019	18:25:45	Praca Joao Pinheiro 231	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
33	CASSIUS DAVIS SILVA CAMPOS	AG03080457	OXC5543	HONDA/CB 300R	30/04/2019	17:35:11	Praca Joao Pinheiro 183 Oposto	Estacionar no passeio	156,18	195,23
34	CELIA FERREIRA DA SILVA	AG03080430	QQF3933	HONDA/CIVIC SPORT CVT	23/04/2019	16:19:08	Rua Dr Silveira Brum 86	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
35	CELIO GARCIA DE OLIVEIRA	AG03079189	GUE9362	GM/CORSA WIND	16/04/2019	15:11:41	Avenida Maestro Sansao 123	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
36	CHAMILA MEIRELLES FRANCISCO SALE	AG03080719	OWQ4435	I/FORD RANGER XLT CD4 32	21/04/2019	17:57:35	Rua Afonso Canedo 158	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
37	CLAUDIA FREITAS VIEIRA	AG03080625	KOY4298	VW/FOX 1.0 GII	29/04/2019	15:58:17	Rua Jose Maximo Ribeiro 143	Parar no passeio	70,70	88,38
38	CLAUDIA MATIAS F.GARCIA	AG03080627	AOM7598	FIAT/PALIO FIRE FLEX	29/04/2019	16:11:14	Rua Paschoal Bernardino sem Nume	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
39	CLAUDIO CESAR GUSMAN MATIAS DE O	AG03079866	OWI9587	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	27/04/2019	20:32:39	Rua Santo Antonio 40	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
40	COMERCIAL ANGELATEX LTDA	AG03080628	PXA5140	HONDA/CG150 START	30/04/2019	13:05:22	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
41	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	E100000161	QPP5413	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	01/07/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
42	CRISTIANO DE SOUZA MARINI	AG03078984	LPD1836	VW/POLO SEDAN 1.6	26/04/2019	10:06:28	Rua Gilmar Dutra E Melo Pelipe Doutor 187	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
43	DAIANY RAIMUNDO DE MELLO OLIVEIRA	AG03080702	OVL5550	I/LR EVOQUE PURE P5D	21/04/2019	18:50:02	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
44	DANILO CESAR DE ARAUJO VILHENA	AG03079192	KPY9801	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	17/04/2019	13:14:19	Praca Coronel Tiburcio 85	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
45	DARCY FRANCISCO DA SILVEIRA SOUZ	AG03079199	GRE9283	VW/GOL 1.0 GIV	18/04/2019	12:55:37	Rua Jose Augusto De Abreu 20	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
46	DARIO CARLOS FERREIRA	AG03080602	PUK6438	HONDA/CG 150 TITAN EX	18/04/2019	11:50:53	Rua Paschoal Bernardino 05	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
47	DARLAN GILIO MILANE	AG03080623	PVW7116	FIAT/STRADA WORKING	29/04/2019	15:56:36	Avenida Silverio Campos 10	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
48	DARLENE CRISTINA DA CRUZ	AG03080415	HAA0194	GM/CELTA 5 PORTAS	16/04/2019	15:20:56	Rua Vitor Atadeu sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
49	DAVID MAGNO ROSARIO DO NASCIMENTO	AG03078993	LUD4162	HONDA/CG 150 TITAN EX	28/04/2019	14:49:15	Rua Afonso Canedo 23	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
50	DAVID ROSA DE OLIVEIRA	AG03080455	QNI4932	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	30/04/2019	14:13:47	Avenida Maestro Sansao sn	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
51	DAYANE SILVA DALA PAULA	AG03080576	NLV0917	GM/CELTA 4P LIFE	16/04/2019	16:07:54	Rua Dr Lidio Bandeira De Melo 600	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
52	DEBORA PEREIRA VAZ	AG03079865	KQF5518	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	27/04/2019	18:10:24	Rua Barao Do Monte Alto 295	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
53	DEBORA SANTANA CARNEIRO	AG03079852	HOD0313	FIAT/UNO VIVACE 1.0	18/04/2019	17:58:15	Rua Barao Do Monte Alto sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
54	DEISE DE JESUS PEREIRA ANDRADE	AG03080615	LNO7938	FORD/F350 TROPICAMPO	23/04/2019	12:35:29	Rua Sebastiao Abrantes 117	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
55	DENISE A ALVES DE AGUIAR	AG03080426	MPW8850	GM/CORSA HATCH	17/04/2019	17:38:14	Rua Dona Maticas 112	Estacionar no passeio	156,18	195,23
56	DINAH MACHADO PEREIRA DE SOUZA	AG03079863	LPY7243	I/CHERY QQ3 1.1	20/04/2019	12:05:12	Rua Pascoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
57	DINARTT DA SILVA FAGUNDES	E100000157	PUX5750	HONDA/CG150 FAN ESDI	01/07/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
58	DIOGO OLIVEIRA TRINDADE	AG03080720	KVP8758	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	21/04/2019	19:24:40	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
59	DOLAIR JULIAO DA SILVA	AG03080417	KFA2346	I/GM CORSA CLASSIC	16/04/2019	15:25:12	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
60	EDER NASCIMENTO LOPES	AG03080104	ENS4203	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	30/04/2019	18:43:31	Rua Doutor Lidio Bandeira De Melo 711	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
61	EDMAR DE SOUZA NEVES	AG03080589	HIW6799	HONDA/CG 150 TITAN KS	17/04/2019	12:24:57	Rua Paschoal Demarques 110	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
62	EDUARDO HENRIQUE	AG03078976	GUM1906	VW/GOL MI	17/04/2019	11:29:17	Rua Lidio	Estacionar ao lado de outro	156,18	195,23

	DE CARVALHO						Bandeira De Melo Doutor 731	veículo em fila dupla		
63	ELCIMARA DE ALMEIDA P PROCOPIO	AG03080723	HEO5500	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	24/04/2019	10:52:44	Rua Paschoal Bernardino 99	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
64	ELIANA MARIA SIGILIAO CELLES MAI	AG03079468	MSY3442	FIAT/UNO WAY 1.0	16/04/2019	13:15:02	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
65	ELIAS PAULO CAMARGO DE ALMEIDA	AG03076330	LCS0928	FIAT/UNO MILLE EX	16/04/2019	16:35:12	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
66	ELOY NASCIMENTO DE JESUS	AG03079853	MQY1408	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	18/04/2019	22:07:12	Praca Coronel Tiburcio 4	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
67	ELSON PEREIRA DIAS	AG03080635	HGG6684	I/FORD RANGER XLT 13P	30/04/2019	16:19:15	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
68	ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA	AG03078980	LQV2279	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	21/04/2019	19:00:22	Rua Silveira Brum 01	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga	234,78	293,47
69	ENXOVAL LUIZA DE MURIAE LTDA ME	E100000158	PVB3413	I/FORD RANGER LTD CD2 25	01/07/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
70	ERNESTO DUTRA RODRIGUES	AG03080442	KRT6022	JEEP/COMPASS LIMITED F	25/04/2019	15:01:42	Praca Cel Tiburcio 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
71	EUGENIO GARCIA SILVA	AG03080413	HIW6979	HONDA/XR 250 TORNADO	16/04/2019	15:00:29	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
72	EVALDO RIBEIRO PEDROSA	AG03080613	HFN1269	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	23/04/2019	12:08:32	Rua Paschoal Bernardino 216	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
73	EVERSON DE PAULA CARVALHO	AG03080728	OMA7415	VW/FOX 1.0 GII	30/04/2019	13:15:04	Rua Jose Maximo Ribeiro 35	Estacionar no passeio	156,18	195,23
74	FABIANE DE FATIMA MARCHESE	AG03080572	KPH7237	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	16/04/2019	15:15:27	Avenida Maestro Sansao 236	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
75	FABIO GARCIA DE OLIVEIRA	AG03079193	PZF2010	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	17/04/2019	12:13:10	Praca Coronel Tiburcio 04	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
76	FABIO JOSE DA COSTA	AG03080608	LCQ1620	GM/CORSA GL	23/04/2019	15:40:06	Rua Sebastiao Abrantes 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
77	FABISMAR AUTO PECAS LTDA	AG03078990	OPE6021	VW/9.160 DRC 4X2	26/04/2019	17:52:30	Rua Marechal Floriano 245	Parar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido	156,18	195,23
78	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	AG03080422	HBP1553	HONDA/C100 BIZ ES	17/04/2019	12:50:53	Rua Joao Dornelas 375	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos	234,78	293,47
79	FILLIPE SILVA SOUZA TURETA	AG03080729	HNT9619	FIAT/PUNTO ESSEN. 1.6 DL	30/04/2019	13:15:57	Rua Jose Maximo Ribeiro sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
80	FLAVIO DA SILVA COSTA	AG03080606	GWV4931	FIAT/PALIO FIRE	23/04/2019	16:02:02	Praca Coronel Tiburcio 04	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
81	FORTT DISTRIBUIDORA LTDA	E100000156	OWS2662	HONDA/SOLMAK CG 150 CA	01/07/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
82	FRANCINARA MIRANDA GODINHO	AG03079861	LPK4670	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	20/04/2019	11:57:48	Rua Pascoal Bernardino 172	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
83	FREDERICO DE ALMEIDA MINARINI	AG03078500	OPJ8366	VW/NOVO GOL 1.0	21/04/2019	00:54:18	Rua Arthur Bernardes 32	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
84	GILCEA LUCIA DA SILVA	AG03080716	HMM2358	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	21/04/2019	19:58:56	Praca Coronel Pacheco Checo De Medeiros 74	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
85	GILMENDES SANTOS VENTURA	AG03080727	HHF2697	GM/CLASSIC SPIRIT	30/04/2019	13:04:46	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Estacionar no passeio	156,18	195,23
86	GUILHERME CHAVES VAZ	AG03076334	HIW6717	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	17/04/2019	15:15:22	Rua Rosa Ferrari Braz sn	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
87	GUSTAVO FABENE GARCIA	AG03080618	OPH0784	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	29/04/2019	16:36:02	Rua Sebastiao Abrantes 15 Opost	Estacionar no passeio	156,18	195,23
88	HELENA AUTOMOVEIS LTDA	AG03079854	LNU3017	I/PEUGEOT 206 SELECTION	19/04/2019	00:22:26	Rua Santa Rita sn	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
89	HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO	AG03079472	HAA2981	VW/GOL 1.0	22/04/2019	19:23:37	Praca Dornellas sn	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
90	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	E100000150	BPD8807	VW/KOMBI	01/07/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
91	IONE AMBROSIO DE OLIVEIRA MAZOQU	AG03080301	PVK1873	CHEV/PRISMA 1.0MT ADV	18/04/2019	16:54:04	Avenida Monteiro De Castro 225	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
92	ISMAEL SANTANA RIBEIRO	AG03080599	PVO3067	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	21/04/2019	18:55:26	Rua Barao Do Monte Alto 184	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
93	ISMAEL SANTANA RIBEIRO	AG03080600	PVO3067	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	21/04/2019	18:55:03	Rua Barao Do Monte Alto 184	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
94	IVANI BELINATO DE MENDONCA FARIA	AG03076336	PZL3381	FIAT/STRADA HD WK CC E	22/04/2019	15:11:03	Avenida Silverio Campos 258	Estacionar no passeio	156,18	195,23
95	JANSER BIFANO MARTINS	AG03076339	QPZ9936	I/FORD MUSTANG GT	26/04/2019	18:50:54	Rua Paschoal Bernardino 166	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
96	JOANA D ARC DUTRA DE SOUZA	AG03078977	HHF2076	FORD/FIESTA FLEX	17/04/2019	11:51:44	Praca Coronel Tiburcio 4	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
97	JOANA DARC DO AMARAL	AG03076342	KWP3329	I/KIA SPORTAGE LX2 2.0G2	27/04/2019	02:09:57	Manoel C Prado 7	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
98	JOAO BATISTA DA SILVA	AG03080594	HEO1230	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	18/04/2019	12:27:46	Praca Joao Pinheiro 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
99	JOAO BATISTA PEREIRA DO NASCIMEN	AG03080705	DIK4047	GM/CORSA SEDAN	21/04/2019	17:49:47	Avenida Silverio Campos sn	Estacionar local/horário de	156,18	195,23
100	JOAO BENTO DA CUNHA	AG03080438	HOA8314	HONDA/CG 125 FAN KS	23/04/2019	23:12:11	Avenida Constantino Pinto 103	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16

101	JOAO CLEBER DE ASSIS	AG03079463	GZR0906	YAMAHA/YBR 125K	15/04/2019	11:33:04	Rua Antonio Pereira Galvao 100	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
102	JOAO FRANCISCO DE A SOUZA	AG03080630	PUD6120	VW/GOL CITY MB	30/04/2019	14:10:26	Avenida Constantino Pinto 38	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
103	JOICE MARCHIOTE DUARTE FREITAS	AG03080445	OPV2719	HONDA/CIVIC LXS	29/04/2019	16:20:44	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
104	JORGE GARCIA MOREIRA JUNIOR	AG03080612	QPZ3319	HONDA/CG 160 TITAN	23/04/2019	12:08:19	Rua Paschoal Bernardino 216	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
105	JOSE ABEILARD GOULART	AG03080412	PUS2752	CHEVROLET/MONTANA LS	16/04/2019	17:00:36	Rua Dr Antonio Canedo 130	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
106	JOSE ANTONIO DE SOUZA	AG03078989	KQI1311	FIAT/UNO MILLE EP	26/04/2019	16:54:49	Praca Coronel Tiburcio 04	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
107	JOSE DO PRADO PINHEIRO SOARES	AG03080420	GXN8814	HONDA/CG 150 SPORT	17/04/2019	13:00:17	Rua Joao Dornelas 375	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos	234,78	293,47
108	JOSE DO PRADO PINHEIRO SOARES	AG03080421	GXN8814	HONDA/CG 150 SPORT	17/04/2019	13:00:55	Rua Joao Dornelas 375	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	234,78	293,47
109	JOSE GERALDO SOARES	AG03080433	MQJ2876	FORD/FIESTA SEDAN	23/04/2019	15:30:33	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
110	JOSE GUILHERME CALDEIRA MONTES	AG03078683	LPV9579	I/AUDI A1 1.4TFSI	26/04/2019	07:43:28	Avenida Juscelino Kubitschek 413	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
111	JOSE JOAO HORACIO	AG03078494	HEO1442	FIAT/SIENA FIRE FLEX	17/04/2019	11:20:27	Praca Coronel Tiburcio 21	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
112	JOSE LUIZ RODRIGUES DA SILVA	AG03080590	HKK4948	HONDA/CG 150 FAN ESI	17/04/2019	12:55:56	Rua Joao Dornelas 600	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos	234,78	293,47
113	JOSE ONOFRE DE OLIVEIRA MORAIS	AG03079862	PWC7658	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	20/04/2019	12:00:42	Rua Paschoal Bernardino 176	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
114	JOSE PEREIRA DA SILVA	AG03078992	OQW9871	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	28/04/2019	10:42:39	Rua Gil Moreira 54	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
115	JOSE RONALDO DOS SANTOS	AG03080701	HNY0936	VW/GOL 1.0	21/04/2019	18:40:37	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
116	JOSUE GARCIA DE MORAIS	AG03079197	HFQ8366	HONDA/CG 125 FAN	18/04/2019	11:41:22	Rua Paschoal Bernardino 81	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
117	JUAREZ BERNARDO RAMOS	AG03078499	HLM3431	HONDA/CG 125 FAN ES	20/04/2019	20:00:37	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 123	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
118	JUSTINIANA DE ANDRADE SIMAO BEDI	AG03079864	PVK2347	HYUNDAI/IX35 B	23/04/2019	08:45:03	Rua Doutor Alves Pequeno sn	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
119	KAMILLA NEVES CIULDIN SILVA DE L	AG03080586	GUM2387	IMP/FIAT UNO MILLE SX	17/04/2019	10:19:45	Rua Jose Maximo Ribeiro sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
120	KASSI DISTRIBUIDORA LTDA ME	AG03080565	LVD1713	FIAT/FIORINO IE	16/04/2019	11:49:13	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
121	KASSIA DISTRIBUIDORA LTDA	E100000151	DJY9731	HONDA/CG 150 TITAN ESD	01/07/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
122	L AUTO CARGO TRANSPORTES RODOVIARIO SA	E100000160	QGM6667	M.BENZ/ACCELO 815	01/07/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
123	LAIZA LOPES	AG03080614	LQH4693	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	23/04/2019	12:40:21	Avenida Maestro Sansao 375	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
124	LARISSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	AG03080620	QOI0408	VW/VIRTUS MF	29/04/2019	16:36:13	Rua Sebastiao Abrantes 43 Opost	Estacionar no passeio	156,18	195,23
125	LATICINIOS CARDOSO DE MELLO LTDA	AG03079471	PXS3721	HONDA/NXR160 BROS ESDD	21/04/2019	15:08:03	Rua Lopo Cardoso 25	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	234,78	293,47
126	LEONARDO NUNES DA SILVA	AG03080592	HCX0884	HONDA/CG 150 TITAN ES	17/04/2019	17:15:55	Rua Efigenia Freitas Da Silva 64	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
127	LINO CANDIDO DE LIMA	AG03075583	GTR1680	VW/KOMBI	25/04/2019	15:26:56	Rua Dr Lidio Bandeira De Melo 673	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
128	LUCAS PAIVA SILVA	AG03078496	KPV1452	I/CHEVROLET AGILE LTZ	18/04/2019	16:15:13	Rua Barao Do Monte Alto 25 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
129	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	AG03080607	OWV2710	VW/NOVO GOL 1.6	23/04/2019	15:54:08	Avenida Maestro Sansao 123	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
130	LUIS HENRIQUE M A MERLO	AG03080454	LQB5211	FIAT/SIENA EL FLEX	30/04/2019	14:16:00	Avenida Dr Passos sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
131	LUIZ FERNANDO VENANCIO SILVA	AG03079183	HIW6669	HONDA/CG 125 FAN	16/04/2019	15:57:24	Rua Doutor Lidio Bandeira De Melo 600	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
132	LURDES MARIA DO CARMO DONATO	AG03080425	OQB1096	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	17/04/2019	12:00:46	Rua Barao Do Monte Alto 29	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
133	MACIEL BATISTA VIEIRA	AG03079469	HLT5984	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	21/04/2019	14:31:08	Avenida Juscelino Kubitschek sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
134	MARA MARIANA FIRMINO DE FREITAS	AG03080717	LNH3885	FIAT/UNO MILLE SMART	21/04/2019	20:22:45	Rua Coronel Monteiro De Castro 267	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
135	MARCELO LUIZ PEREIRA	AG03078676	HAX3434	VW/FOX 1.6 GII	17/04/2019	17:22:36	Rua Amador Pinheiro De Barros 100	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
136	MARCELO MARIO DE	AG03080596	HLO1162	VW/FOX 1.6 PRIME GII	20/04/2019	18:00:33	Rua Paschoal	Deixar o condutor de usar o	156,18	195,23

	SOUZA						Bernardino 99	cinto segurança		
137	MARCELO MOTA SERQUEIRA	AG03079859	KRG5513	VW/UP TAKE MA	19/04/2019	19:07:57	Rua Cachoeira 32	Estacionar no passeio	156,18	195,23
138	MARCELO SOUZA MUNIZ	AG03079851	LCH3227	GM/CELTA 4P LIFE	18/04/2019	17:51:14	Rua Coronel Pereira Sobrinho sn	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
139	MARCIA DIAS DA SILVA	AG03080631	KOB2524	I/FIAT SIENA EL FLEX	30/04/2019	12:27:44	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
140	MARCO ANTONIO BARROS DE SOUZA	AG03075400	KWO9483	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	18/04/2019	16:47:25	Avenida Constantino Pinto 49	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
141	MARCOS VINICIUS ANICETO FERREIRA	AG03080633	HHA3899	HONDA/CG 150 TITAN ES	30/04/2019	17:10:12	Rua Paschoal Bernardino 127	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
142	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS ROCHA	AG03078682	HFQ8745	HONDA/CG 150 TITAN ES	23/04/2019	18:50:42	Avenida Francisco Dornelas 437	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	704,33	880,41
143	MARCUS TARCISIO SILVA DE CASTRO	AG03080452	QPL4041	VW/POLO MF	29/04/2019	17:12:01	Avenida Juscelino Kubitschek sem Nume	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
144	MARIA APARECIDA DE SOUZA	AG03079858	HNY0490	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	19/04/2019	16:40:47	Rua Paulo Roberto Guimaraes 712	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
145	MARIA APARECIDA DE SOUZA	AG03079857	HNY0490	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	19/04/2019	09:43:20	Rua Paulo Roberto Guimaraes 712	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
146	MARIA DA CONSOLACAO FALCI JUSTIN	AG03080611	QNI1622	HONDA/HR-V EX CVT	23/04/2019	12:16:22	Rua Capitao Jose Justino sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
147	MARIA ELZA FIGUEIREDO	AG03080730	MTE9361	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	30/04/2019	12:32:17	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
148	MARIA JOSE GOMES LAUD	AG03080101	OWT1908	I/VW GOLF HIGHLINE AA	26/04/2019	03:00:37	Rua Constantino Pinto 310	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
149	MARIA MADALENA MAIA GUSMAN	AG03079855	LLC5118	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	19/04/2019	03:01:59	Avenida Constantino Pinto 300	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
150	MARIA REGINA DE SOUZA PAIVA	AG03078678	LQW6520	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	22/04/2019	06:17:09	Rua Professor Adolfo Gusman 1	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
151	MARIANGELA FONSECA MARCOLONGO	AG03080609	KPJ9083	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	23/04/2019	15:27:56	Rua Doutor Alves Pequeno 234 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
152	MATHEUS FRANCISCO DO CARMO	AG03079277	HBN8138	VW/GOL 1.0	22/04/2019	10:34:09	Rua Jose Borges Abrantes 291	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
153	MATHEUS DOS SANTOS LUCINDO ABREU	AG03079867	PVD4552	VW/NOVO FOX HL SD	27/04/2019	22:20:42	Praca Joao Pinheiro 96	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
154	MAURICIO PEDROSA DE BARROS	AG03078986	KNG6378	GM/CORSA WIND	26/04/2019	11:24:50	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
155	MAURICIO PEDROSA DE BARROS	AG03078987	KNG6378	GM/CORSA WIND	26/04/2019	11:27:04	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar no passeio	156,18	195,23
156	MAURILIO DA SILVA PEREIRA	AG03080710	LQY8632	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	21/04/2019	18:17:47	Rua Silveira Brum 40	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
157	MAURILIO DA SILVA PEREIRA	AG03080709	LQY8632	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	21/04/2019	18:17:32	Rua Silveira Brum 40	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
158	MAURILIO DA SILVA PEREIRA	AG03080714	LQY8632	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	21/04/2019	18:17:02	Rua Silveira Brum 40	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga	234,78	293,47
159	MILTON MACHADO DA CUNHA	AG03078681	GNK9605	VW/GOL 1000	22/04/2019	17:00:09	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
160	MINAS R TRANSPORTADORA E CONSTRU	AG03079840	OZN1712	I/VW GOLF HIGHLINE AA	13/04/2019	09:29:08	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 01	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
161	MUN DE S S DA VARGEM ALEGRE	AG03080588	QOI0267	VW/NOVO GOL TL MCV	17/04/2019	11:56:00	Praca Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
162	NICOLE VELLASQUES SEVERINO	E100000153	HMH3126	GM/BLAZER ADVANTAGE	01/07/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
163	NORMA DE AZEVEDO MOREIRA	AG03078983	OQV5381	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	26/04/2019	10:02:12	Rua Gilmar Dutra Melo E Felipe Doutor 187	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
164	ODAIR JOSE VALENTE	AG03080604	HNY0038	FIAT/SIENA EL FLEX	23/04/2019	16:10:54	Rua Coronel Domiciano 93	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
165	OLIMPIO FRANCISCO DOS SANTOS	AG03080440	OQO2549	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	25/04/2019	16:43:52	Praca Cel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
166	OSMAR SERAFIM DE OLIVEIRA	AG03078991	GZO2232	GM/CORSA SEDAN	27/04/2019	19:39:54	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar no passeio	156,18	195,23
167	PAULO AFONSO WERNECK	AG03076335	HLO1002	CHEVROLET/CLASSIC	17/04/2019	15:54:55	Rua Doutor Afonso Canedo 48	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
168	PHILIPY DA SILVA DIAS ALMEIDA	AG03079178	HIW6821	HONDA/CG 125 FAN	16/04/2019	17:32:55	Rua Coronel Domiciano 98	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
169	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA	AG03076332	OPH9512	VW/SAVEIRO RONTAN AMB	17/04/2019	09:40:15	Av Constantino Pinto 300	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
170	PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	AG03080610	LRF4491	CHEVROLET/CRUZE LT HB	23/04/2019	16:37:52	Avenida Constantino Pinto 38	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
171	RAFAEL DE MELO LOPES	AG03080570	OQO3130	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	16/04/2019	12:34:53	Rua Barao Monte Alto 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
172	RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA	AG03080302	LPK6992	VW/GOL 1.0	20/04/2019	00:27:56	Avenida Doutor Passos sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
173	RAFAEL GOMES DA SILVEIRA	AG03079845	HLG2567	FORD/FIESTA FLEX	13/04/2019	11:50:42	Rua Amador Pinheiro De Barros sn	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23

174	RAFAEL MONTEZANO RIOS	AG03080711	GBU6963	JEEP/RENEGADE THAWK AT D	21/04/2019	18:19:22	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
175	REGINA RIQUITTI PINTO DE SOUZA	AG03080414	HEO1673	FIAT/SIENA FIRE FLEX	16/04/2019	15:00:38	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
176	REGIS HENRIQUE PEDROSA	AG03080626	GZS8488	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	29/04/2019	16:06:46	Rua Professor Carvalho 49	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
177	REINALDO CARLOS DE SOUZA	AG03078685	HEO2600	FIAT/PUNTO ELX 1.4	26/04/2019	12:55:42	Rua Santa Rita 22	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
178	RENATA DO PRADO SOUSA	AG03080715	OQQ4301	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	21/04/2019	15:25:40	Praca Joao Pinheiro 231	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
179	RICARDO AUGUSTO LOPES GUIMARAES	AG03078672	PPY2911	HYUNDAI/CRETA 20A SPORT	14/04/2019	19:39:53	Rua Doutor Passos 284	Estacionar no passeio	156,18	195,23
180	RICARDO HENRIQUE DE SOUZA MELLO	AG03080434	LMA9048	HONDA/CG 150 TITAN EX	23/04/2019	15:24:52	Rua Cel Marciano Rodrigues 170	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
181	RICARDO MARIANO	AG03080568	MQG1403	VW/POLO SEDAN 1.6	16/04/2019	12:33:13	Rua Barao Monte Alto 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
182	ROBERTO CARLOS PEREIRA	AG03080441	PVN4655	HONDA/CIVIC LXR	25/04/2019	15:01:03	Praca Cel Tiburcio 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
183	RODNEY RAIMUNDO DO AMARAL	AG03080427	PXP4770	HONDA/NXR160 BROS ESDD	17/04/2019	13:21:55	Rua Da Ceramica 109- C1	Estacionar no passeio	156,18	195,23
184	ROGERIA HELENA ZEM DE SOUZA	AG03080595	HIF0101	HONDA/CIVIC LXS FLEX	20/04/2019	17:59:09	Rua Paschoal Bernardino 99	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
185	ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS	AG03080605	PWC1428	HONDA/NXR160 BROS ESD	23/04/2019	15:27:33	Praca Coronel Tiburcio 04	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
186	ROGERIO JOAO BELINATO	AG03080636	PUI4612	FIAT/STRADA WORKING	30/04/2019	16:19:32	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
187	ROMARIO FAUSTINO VICENTE	AG03079276	LUX7367	HONDA/CG 150 SPORT	19/04/2019	18:45:44	Rua Antonio Canedo 85	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
188	ROMICY DOS SANTOS COTTA	AG03076337	PWV4894	FORD/KA SE 1.0 HA	26/04/2019	18:03:17	Rua Paschoal Bernardino 124	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
189	ROMULO DE PAULA GARCIA	AG03078679	LRV8126	FIAT/STRADA TREK CD 1.6	22/04/2019	16:50:14	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
190	RONE DA SILVA FAGUNDES	AG03078675	GZM7232	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	17/04/2019	07:51:31	Rua Coronel Pereira Sobrinho 718	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
191	ROSELAINE MARIA PIMENTEL	AG03079267	LOE9285	VW/GOL 16V POWER	15/04/2019	09:47:19	Praca Doutor Gilmar Dutra Filipe 187	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
192	ROSELAINE MARIA PIMENTEL	AG03079268	LOE9285	VW/GOL 16V POWER	15/04/2019	09:47:08	Praca Doutor Gilmar Dutra Filipe 187	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
193	SEBASTIAO CARLOS DE LIMA	AG03080429	HLO1460	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	23/04/2019	15:39:16	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
194	SEBASTIAO DOS SANTOS FERREIRA	AG03076340	HAA2864	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	27/04/2019	01:38:08	Manoel C Prado 7	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
195	SEBASTIAO DOS SANTOS FERREIRA	AG03076341	HAA2864	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	27/04/2019	01:49:30	Olinda Gardone 20	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
196	SEBASTIAO MARINO BRAZ	AG03075581	KXK0457	I/GM TRACKER 2.0	18/04/2019	18:22:42	Avenida Constantino Pinto 38	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
197	SEDIM S DE DIAG P IM MURIAE LTDA	AG03078988	MSQ4645	VW/FOX 1.0	26/04/2019	13:41:47	Avenida Silverio Campos 258	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
198	SERGIO ROBERTO ALVES	AG03075582	HDN0255	HONDA/CG 125 FAN ES	18/04/2019	19:20:49	Rua Lica Muglia 639	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
199	SILVIA HELENA DE SOUZA ARAUJO	AG03079194	HOK4290	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	17/04/2019	11:51:45	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
200	SIRLENE FERNANDES RODRIGUES	AG03078979	PVG8862	VW/GOL SPECIAL MB	21/04/2019	16:19:18	Rua Pacheco De Medeiros sn	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
201	SOLANGE PARADELAS COELHO RIBEIRO	AG03079280	QOM2931	MMC/L200 TRITON SPT GLX	22/04/2019	11:02:42	Rua Benedito Valadares 488	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
202	SUELY DOS SANTOS SILVA LOPES	AG03079860	PXQ7760	YAMAHA/YS150 FAZER ED	19/04/2019	13:53:05	Rua Lopo Cardoso 355	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
203	TATIANY DINIZ COSTA	AG03080718	HKW8786	NISSAN/FRONTIER XE 25 X2	21/04/2019	20:25:53	Rua Osvaldo Cruz 11	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
204	THELMA NASSIF CAMPOS LIMA	AG03080439	HEO2221	I/CITROEN C4 PALLAS20GLM	25/04/2019	14:26:57	Rua Desembargador Canedo 134	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
205	THIAGO PEREIRA	AG03075579	OLW5472	PEUGEOT/207PASSION XR	16/04/2019	16:59:50	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
206	TONCAUTO VEICULOS LTDA EPP	AG03080435	GYC7335	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	23/04/2019	16:40:49	Avenida Constantino Pinto 15	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
207	TRANSPORTADORA DINIKA LTDA ME	E100000155	OQK8297	VW/GOL 1.0 GIV	01/07/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
208	VALDECI APARECIDO ANSELMO	AG03080579	HLS1324	HONDA/BIZ 125 ES	16/04/2019	17:19:30	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
209	VALDEMAR DUARTE	AG03080591	QMX8013	HONDA/NXR160 BROS ESDD	17/04/2019	16:40:28	Avenida Silverio Campos 265	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
210	VALDINEY MENDES	AG03078677	NXZ8814	HONDA/CG 150 TITAN ESD	17/04/2019	17:26:53	Rua Amador Pinheiro De Barros 100	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
211	VANIZA RAMALHO NUNES	AG03080444	QOZ6919	I/CHEV CRUZE LT NB AT	29/04/2019	16:15:33	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
212	VIVIANE ETIENE SILVA	AG03080603	QNZ9968	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	23/04/2019	12:04:52	Rua Coronel Domiciano 170	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
213	WALNEI RIBEIRO DE	AG03075586	HHA3628	HONDA/CG 150 TITAN	30/04/2019	21:40:20	Rua Pedro Muglia	Conduzir motocicleta, motoneta	234,78	293,47

	FARIA			ESD			31	e ciclomotor sem capacete de segurança		
214	WANDER OLIVEIRA GARCIA	AG03078994	HIP1981	I/HYUNDAI I30 2.0	01/05/2019	14:09:36	Rua Doutor Passos 266	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
215	ZENO TADEU MAZOCO RAIMUNDO	AG03079464	LCV8830	FIAT/UNO MILLE EX	15/04/2019	12:12:25	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23

Muriaé, 12 de Julho de 2019.

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FCE1BB5B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 016/2019

Departamento Municipal de Transporte e Trânsito DEMUTTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 016/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Muriaé.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	ADEMIR DE OLIVEIRA SOUZA	AG03082371	HLM3536	HONDA/CG 125 FAN KS	21/06/2019	12:23:02	Praca Joao Pinheiro 178	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção
2	ADILSON RAMOS SABADINI	AG03082395	PVO2779	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	26/06/2019	11:57:20	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar no passeio
3	ADRIANA DA CONCEICAO DA COSTA LEITE ME	AG03082138	KWM6780	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	28/06/2019	15:27:25	Rua Benedito Valadares 513	Estacionar no passeio
4	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	AG03080141	OQY1568	FORD/FIESTA FLEX	28/06/2019	16:42:36	Rua Desembargador Canedo 232	Estacionar no passeio
5	ALINE DE LIMA SERTORIO SANTOS	AG03082128	HDN0103	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	21/06/2019	12:53:49	Praca Joao Pinheiro 179	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
6	ALINE NOVAES PIRES	AG03081047	PUW8466	VW/VOYAGE TL MA S	26/06/2019	08:19:34	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
7	ALUIZIO ALO PEREIRA DE MELO	AG03082386	MTW1233	I/HYUNDAI SONATA GLS	26/06/2019	10:25:19	Praca Joao Pinheiro 134	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
8	ANA MARIA LACERDA NETO	AG03082120	KVO6542	VW/CROSSFOX GII	21/06/2019	11:40:04	Rua Dr Alves Pequeno 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
9	ANDERSON DE FREITAS FERREIRA	AG03076390	GBK2448	M.BENZ/ACCELO 1016	28/06/2019	07:24:24	Rua Desembargador Canedo 158	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
10	ANTONIO J DA S CONSTRUCOES EIREL	AG03080347	OPD7060	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	30/06/2019	09:01:27	Praca Joao Pinheiro sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
11	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	AG03082393	HLO0597	VW/VOYAGE 1.0	26/06/2019	21:50:39	Rua Santa Rita sn	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
12	ANTONIO LOURENCO PEREIRA	AG03082367	OQY8773	VW/NOVO GOL 1.0	21/06/2019	14:04:36	Rua Angelo Tomazine 59	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
13	APARECIDA DA CONSOLACAO AGOSTINI	AG03082044	LNT4387	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	28/06/2019	16:57:11	Praca Dornelas 457	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
14	BRAZ GERALDO GONCALVES	AG03080348	HOC6372	VW/GOL 1.0 GIV	30/06/2019	09:17:37	Praca Joao Pinheiro sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
15	BRUNO SANCHES PEREIRA SILVA	AG03082126	HGO2H86	VW/GOL 1.0	21/06/2019	12:46:26	Praca Joao Pinheiro 231	Dirigir veículo segurando telefone celular
16	CARLOS EDUARDO DE O.FREITAS	AG03082408	HHF5604	VW/GOL 1.0	28/06/2019	08:40:31	Avenida Constantino Pinto 300	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
17	CAROLINE ROBERTA DE OLIVEIRA MED	AG03082123	PWG8647	HONDA/PCX 150	21/06/2019	12:35:45	Rua Paschoal Bernardino 137	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ mot que ñ haja concluído a travessia
18	CASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	AG03082022	MSO9469	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	28/06/2019	11:19:27	Rua Getulio Vargas 477	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
19	CAU COM E REP DE ROUPAS LTDA ME	AG03080941	OXI7045	VW/UP MOVE MA	26/06/2019	13:30:47	Rua Silveira Brum 114	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
20	CHURRASCARIA ESTRELA DO SUL LTDA	AG03082040	HEC3630	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	28/06/2019	16:50:27	Praca Dornelas 457	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
21	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA BRAGA	AG03082034	HLO1465	GM/CELTA 2P LIFE	28/06/2019	16:38:26	Praca Dornelas 457	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
22	CLAUDIO CORREA E CASTRO	AG03081039	PVN0018	SUZUKI/JIMNY 4 SPORT	24/06/2019	11:39:50	Avenida Prefeito Dante Bruno sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
23	CLAUDIO LEANDRO PEREIRA	AG03076392	PWW9279	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	29/06/2019	20:08:36	Praca Doutor Lisboa Junior sn	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
24	CLENILSON JOVIANO DE PAULA	AG03080343	DYN8997	HONDA/CBX 250 TWISTER	21/06/2019	10:12:42	Rua Gaspar Zem 55	Dirigir veículo manuseando telefone celular
25	CREUSA DA SILVA COUTINHO	AG03082035	HJC2538	GM/CLASSIC LIFE	28/06/2019	16:40:06	Praca Dornelas 457	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

26	CREUSA HELENA DE ALMEIDA DALA PA	AG03081692	MSF5254	I/VW JETTA	20/06/2019	17:22:24	Rua Souza Castro 40	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
27	DANIELE CARLOS DO NASCIMENTO	AG03081030	PPZ1798	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	21/06/2019	11:00:14	Rua Alves Pequeno sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
28	DANILA VALERIA DE PAULA	AG03082023	OWJ8269	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	28/06/2019	12:20:12	Praca Joao Pinheiro 73	Dirigir veículo manuseando telefone celular
29	DANILO CESAR VIEIRA	AG03082139	KRU2328	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	28/06/2019	12:30:13	Rua Vicente Alves 200	Dirigir veículo segurando telefone celular
30	DARLENE SILVA DE CARVALHO	AG03082421	PUP4145	HONDA/PCX 150	28/06/2019	14:33:35	Rua Jose Augusto De Abreu sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
31	DAYSILANE DE OLIVEIRA VILELA NED	AG03082041	HGF9927	VW/GOL 1.0 GIV	28/06/2019	16:51:25	Praca Dornelas 457	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
32	DELIO ARLEO	AG03082430	OVE0129	FORD/FIESTA FLEX	29/06/2019	00:08:31	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
33	DEYSLE MARIANA VOLPATO	AG03082001	HJI1846	I/NISSAN MARCH 10 FLEX	25/06/2019	10:40:42	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
34	DIEGO VITA DE JESUS VILELIA	AG03082412	HLM3405	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	28/06/2019	12:13:48	Rua Coronel Domiciano 172	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
35	DIRLEA CARDOSO DE OLIVEIRA	AG03082037	HAA0975	VW/GOL 1.0	28/06/2019	16:45:32	Praca Dornelas 457	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
36	DJENANE ALMEIDA CIOTTI	AG03082020	LQC4956	VW/FOX 1.6 GII	28/06/2019	09:15:02	Praca Joaopinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
37	EDISON LOMEU MIRANDA	AG03082428	PYN5679	FIAT/TORO FREEDOM AT	29/06/2019	00:02:36	Avenida Dr Passos sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
38	ELIANE MARIA DA S P OLIVEIRA	AG03082385	HNY1162	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	26/06/2019	10:04:26	Praca Joao Pinheiro 134	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
39	ELIEZIO CARDOSO	AG03082398	LUT2148	VW/GOL 1.0 GIV	26/06/2019	14:14:09	Avenida Constantino Pinto 264	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
40	EVALDRO MIRANDA CASTRO	AG03082029	KAJ5454	FORD/F250 XLT F21	28/06/2019	14:53:42	Avenida Constantino Pinto 36	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
41	EWERTON CARDOSO SANTOS	AG03082360	LPG4791	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	21/06/2019	11:15:41	Rua Coronel Domiciano 109	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
42	FABIO DE CARVALHO	AG03082361	DRK7700	TOYOTA/FIELDER	21/06/2019	11:19:46	Rua Coronel Domiciano 109	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
43	FERNANDO AMARAL DE CALAIS	AG03080939	HNY1453	VW/VOYAGE 1.0	26/06/2019	10:07:27	Praca Coronel Pacheco De Medeiros sn	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
44	FLAVIO DE SOUZA SOARES RAMOS	AG03081697	HGP8325	VW/GOL 1.0	20/06/2019	17:50:09	Praca Coronel Tiburcio 21	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
45	FREDERICO LAUREANO DA SILVA	AG03082416	HEO6121	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	28/06/2019	15:38:58	Rua Jose De Freitas Lima Junior 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
46	GERALDO JOSE DE ALMEIDA	AG03082366	PYS9571	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	21/06/2019	11:56:36	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
47	GESSE DE OLIVEIRA MENDES	AG03081694	LRE0148	HONDA/FIT LXL	20/06/2019	17:37:26	Praca Coronel Tiburcio 04	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
48	GILMAR PEREIRA	AG03082377	GZS8310	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	24/06/2019	12:42:18	Praca Joao Pinheiro 151	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
49	GILMAR PEREIRA	AG03082130	GZS8310	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	24/06/2019	12:10:14	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
50	GISLEI PEDRO FERREIRA	AG03081504	PWC9718	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	25/06/2019	13:47:40	Rua Jose De Freitas Lima Junior 34	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
51	HEBER OLIVEIRA MOREIRA	AG03082038	LPW2853	VW/GOL 1.0 GIV	28/06/2019	16:46:46	Praca Dornelas 457	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
52	IGOR ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILV	AG03082031	OLU2431	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	28/06/2019	15:35:11	Rua Coronel Pereira Sobrinho 323	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
53	IGOR BOALENTO DE ANDRADE	AG03082422	OXE0126	I/FORD FOCUS SE AT 2.0 H	28/06/2019	14:50:31	Avenida Monteiro De Castro sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
54	INOVE COMERCIAL MURIAE LTDA ME	AG03082142	HFC7537	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	28/06/2019	10:32:46	Rua Manoel Alves De Araujo Sobrinho sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
55	JANYR ABDO	AG03082134	NYD3887	VW/FOX 1.6 GII	28/06/2019	08:42:28	Rua Dr Alves Pequeno 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
56	JESUS NATAL DE OLIVEIRA	AG03082389	HEQ6893	HONDA/CG150 FAN ESDI	26/06/2019	10:20:29	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
57	JOAO BATISTA FERNANDES FILHO	AG03082143	OPX7325	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	28/06/2019	09:10:45	Rua Marechal Floriano 169	Estacionar no passeio
58	JOAO PAULO DA SILVA	AG03082033	KRY2379	VW/NOVO GOL 1.6 POWER	28/06/2019	16:00:56	Avenida Maestro Sansao 375	Estacionar no passeio
59	JOAO VICTOR GOMES MIGUEL	AG03082387	PZJ8891	FIAT/TORO FREEDOM AT9	26/06/2019	10:44:26	Vila Sao Jose 17	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
60	JORGE PIRES DO COUTO	AG03082397	HNY0840	VW/POLO SEDAN 1.6	26/06/2019	11:47:05	Avenida Altino Rodrigues Pereira sn	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
61	JOSE AGUIAR ARAGAO	AG03082411	QNR9751	HONDA/CIVIC EX CVT	28/06/2019	12:05:01	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
62	JOSE AGUIAR ARAGAO	AG03082425	QNR9751	HONDA/CIVIC EX CVT	28/06/2019	12:23:27	Rua Elson Hastenreiter 295	Estacionar no passeio
63	JOSE MARTINHO RAMOS	AG03082030	KMF1804	FIAT/UNO ELECTRONIC	28/06/2019	15:13:01	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
64	JULIANO FURTADO LIMA	AG03080938	QOG4428	FIAT/STRADA HD WK CC E	25/06/2019	21:54:36	Rua Constantino Pinto 131	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga

65	JUSLEY ROMUALDO ANDRADE LOPES	AG03081158	QQR0241	YAMAHA/FZ25 FAZER	26/06/2019	21:41:29	Rua Jesus Varela sn	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
66	LEPAGUS COM DE CEREAIS LTDA	AG03082415	HCX0796	YAMAHA/YBR 125K	28/06/2019	15:21:22	Rua Lidio Bandeira De Mello 675	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
67	LETICIA ELIAS DE SOUZA	AG03080346	PUS1503	YAMAHA/YS150 FAZER ED	29/06/2019	09:13:54	Praca Joao Pinheiro 70	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
68	LEVINDO CARLOS DE SOUZA	AG03082036	LBC3910	VW/GOL CLI	28/06/2019	16:44:09	Praca Dornelas 457	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
69	LIGIA AFFONSO RIBEIRO	AG03082140	HNY0179	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	28/06/2019	15:22:32	Rua Benedito Valadares 675	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
70	LUCIANA ROCHA ALVES 02749324661	AG03082042	PUC1611	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	28/06/2019	16:54:42	Praca Dornelas 457	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
71	M N SELARIA LTDA	AG03080828	CMG7866	GM/CORSA WIND	26/06/2019	17:17:09	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
72	MARCELO DA SILVA DINIZ	AG03076391	LPV4370	M.BENZ/710	28/06/2019	09:57:49	Rua Coronel Marciano Rodrigues 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
73	MARCELO DA SILVA DINIZ	AG03082362	LPV4370	M.BENZ/710	21/06/2019	10:57:34	Rua Coronel Domiciano 109 Oposto	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
74	MARCIO CASTRO G DA SILVA JUNIOR	AG03082021	LRP9111	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	28/06/2019	11:18:33	Rua Getulio Vargas 477	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
75	MARCIO LUIS DOS SANTOS LIMA	AG03082370	KNH6941	VW/SANTANA 2.0	21/06/2019	14:25:19	Avenida Silverio Campos 383 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
76	MARCIO PIMENTEL QUEIROZ OLIVEIRA	AG03082410	NYB3717	VW/GOL 1.0	28/06/2019	10:50:02	Rua Paschoal Bernardino 261	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
77	MARCOS FERNANDO BRITO CUNHA	AG03082131	HFI5812	HONDA/CG 125 FAN KS	24/06/2019	11:40:05	Avenida Monteiro De Castro 304 A	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
78	MARIA CELIA DA MATA	AG03082027	QNU7261	FIAT/MOBI DRIVE GSR	28/06/2019	13:28:00	Praca Coronel Tiburcio 04	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
79	MARIA CRISTINA CAMPBELL SIMAO	AG03082390	HOB4158	RENAULT/MASTER BUS16 DCI	26/06/2019	10:50:29	Avenida Silverio Campos 41 Oposto	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
80	MARIA CRISTINA DE BARROS PEREIRA	AG03082039	OQU0870	VW/GOL 1.0 GIV	28/06/2019	16:48:33	Praca Dornelas 457	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
81	MARIA JOSE DE FATIMA SILVA	AG03082350	GZS5631	FORD/FIESTA	20/06/2019	11:49:52	Avenida Altino Rodrigues Pereira sn	Estacionar no passeio
82	MARIANO ANTONIO DA SILVA	AG03082349	ELS5098	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	20/06/2019	11:49:21	Avenida Altino Rodrigues Pereira sn	Estacionar no passeio
83	MARLY DE FREITAS CARVALHO	AG03076226	DTE0201	FIAT/FIORINO FLEX	25/06/2019	09:20:38	Praca Joao Pinheiro 70	Estacionar no passeio
84	MATHEUS MORAES FARAGE	AG03082046	ANH1304	VW/GOL 1.0	28/06/2019	17:02:20	Praca Dornelas 457	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
85	MEIRE DO CARMO MILANI BORGES	AG03082409	OWJ3132	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	28/06/2019	10:44:11	Rua Afonso Canedo 98	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
86	MIRIAM REGINA NUNES LACERDA	AG03082426	QNR0810	I/CHEV TRACKER PREMIER	28/06/2019	10:47:10	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
87	MOZAR LUIZ DA COSTA	AG03080139	HMV6818	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	28/06/2019	14:41:57	Praca Coronel Tiburcio 21	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
88	MURIGRAFICA IND GRAFICA LTDA ME	AG03082043	HLO1528	VW/GOL 1.0 GIV	28/06/2019	16:56:17	Praca Dornelas 457	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
89	MYRIAN DA PAZ PEREIRA	AG03082129	HNN0661	FORD/FIESTA FLEX	24/06/2019	10:12:23	Rua Paulo Pacheco De Medeiros 50	Estacionar no passeio
90	NIVALDA MARQUITO	AG03082417	OLZ9606	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	28/06/2019	23:23:59	Rua Lidio Bandeira De Mello 675	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
91	ODETE DE GODOY	AG03082135	ITT5601	FIAT/STRADA WORKING	28/06/2019	08:57:07	Rua Joao Dornelas 35	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
92	OTICA MIRAGEM LTDA	AG03081048	HMW8397	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	26/06/2019	08:20:57	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
93	OVIDIO DA SILVA PEREIRA	AG03082373	KOU2166	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	21/06/2019	12:15:28	Praca Joao Pinheiro 151	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
94	PABLO PEREIRA LOPES	AG03082352	KWP7593	HONDA/CB 300R LIMITED	20/06/2019	11:53:21	Avenida Altino Rodrigues Pereira 702	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
95	PAULO HENRIQUE SIMPLICIO V COSTA	AG03081160	HIC5672	HONDA/CIVIC LXS FLEX	28/06/2019	18:01:36	Rua Comendador Freitas 70	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
96	PAULO ROBERTO CAMPOS DA SILVA	AG03082002	HLY2984	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	25/06/2019	11:17:40	Rua Sebastiao Abrantes 15	Estacionar no passeio
97	PEDRO CESAR CORREA	AG03082368	PUO9728	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	21/06/2019	14:16:42	Rua Cecilia Meireles sn	Estacionar na contramão de direção
98	RAFAEL ARMANDO DE CARVALHO	AG03082136	HIW6232	HONDA/CG 150 JOB	28/06/2019	08:44:12	Rua Barao Do Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
99	RAFAEL CUNHA PENA	AG03082024	HEO2200	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	28/06/2019	12:26:37	Praca Joao Pinheiro 62	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
100	RAFAEL OTAVIO FERREIRA	AG03080937	PUE1342	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	24/06/2019	21:38:50	Praca Coronel Pacheco De Medeiros sn	Avançar o sinal vermelho do semáforo
101	RAMON RODRIGUES ANANIAS VILELA	AG03082045	GNH8448	FIAT/UNO ELECTRONIC	28/06/2019	16:59:44	Praca Dornelas 457	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
102	REGINALDO RODRIGUES MOTA	AG03076389	HNN7699	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	28/06/2019	07:39:27	Rua Barao Do Monte Alto 30	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
103	RHAWLEY JULIO FUSCO	AG03082137	GZR1164	HONDA/CG 125 TITAN KS	28/06/2019	08:44:26	Rua Barao Do Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
104	RITA DE CASSIA DE SOUZA C DA ROC	AG03082028	LPH6637	HONDA/FIT LX FLEX	28/06/2019	14:53:52	Avenida Constantino Pinto 36	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
105	ROBSON AIR MONTEZANO	AG03082394	MVB8786	I/FORD FOCUS 1.6L HA	26/06/2019	09:53:43	Praca Sao Paulo 109	Estacionar no passeio
106	RODRIGO NUNES DE PAULA	AG03082364	PWA0621	FIAT/PALIO SPORTING	21/06/2019	11:36:45	Praca Joao Pinheiro 34	Estacionar impedindo a

				1.6				movimentação de outro veículo
107	ROGERIO ADAMACENO DE AREDES	AG03081157	HPQ0207	GM/CELTA 3 PORTAS	22/06/2019	19:33:35	Avenida Constantino Pinto sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
108	RONAN FRANCISCO SILVA	AG03082032	PZV4798	HONDA/CG 160 TITAN EX	28/06/2019	15:52:44	Avenida Constantino Pinto 270	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
109	ROSANA KATIA BITENCOURT	AG03080942	OMF7195	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	30/06/2019	13:36:47	Rua Capitao Jose Justino sn	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
110	SAULO LEANDRO PEREIRA	AG03082427	HCX1188	VW/GOL 1.6 POWER	28/06/2019	12:29:38	Rua Angelo Tomazine sn	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
111	SEBASTIAO LUIZ JACINTO	AG03081506	KPY6328	HONDA/NXR150 BROS ESD	25/06/2019	20:47:07	Rua Sansao Maestro 375	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
112	SEBASTIAO MENDES DA SILVA LEITE	AG03082413	QUC5342	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	28/06/2019	14:33:46	Rua Jose Augusto De Abreu sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
113	SIRLENY REGINA O FERNANDES	AG03082399	HOA7422	VW/NOVO VOYAGE 1.6	26/06/2019	17:26:45	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
114	SIRLENY REGINA O FERNANDES	AG03082400	HOA7422	VW/NOVO VOYAGE 1.6	26/06/2019	17:27:10	Rua Coronel Domiciano 109	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
115	SUCESSO PART. E EMPREEND. S/A	AG03082420	HHZ6201	HYUNDAI/HR HDB	28/06/2019	23:32:36	Rua Lidio Bandeira De Mello 675	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
116	SUELEM AMORIM DE CAMPOS	AG03082141	HLF5874	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	28/06/2019	15:05:55	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
117	TEREZINHA DE AZEVEDO F.RIBEIRO	AG03082132	HNG3872	RENAULT/LOGAN EXP 16	24/06/2019	13:33:55	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
118	THIAGO CALAIS SILVA NUNES	AG03082424	PWF0075	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	28/06/2019	12:27:24	Rua Jose Maximo Ribeiro 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
119	VIVANE VIEIRA DA SILVA	AG03082414	KWY9531	HONDA/NXR160 BROS ESDD	28/06/2019	15:21:33	Rua Lidio Bandeira De Mello 675	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
120	WASHINGTON LUIZ BARBOSA LOPES	AG03076388	KXC5717	RENAULT/LOGAN EXP 16 HP	21/06/2019	20:47:53	Rua Constantino Pinto 217	Deixar de dar preferência nas interseções com sinalização de Dê a Preferência
121	WESLEY GERALDO CORREA DE ANDRADE	AG03080140	HNB7541	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	28/06/2019	14:48:27	Praca Coronel Tiburcio 51	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
122	WILSON CARVALHO DE SOUZA	AG03082378	QNU2788	VW/NOVO GOL TL MCV	24/06/2019	15:14:50	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
123	ZILMAR PIRES DO AMARAL	AG03082429	QNK1451	VW/POLO MF	29/06/2019	00:05:42	Rua Teotonio De Castro 20	Estacionar na contramão de direção

Muriaé, 12 de Julho de 2019.

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F010F4D2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2165/97 **"Cria o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR** e dá outras providências", torna público que realizará por meio da **EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com a Lei nº 4.183/2011 e leis pertinentes, a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos especificados no **Item 1.1** deste Edital e formação de cadastro de reserva. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

1 - DOS CARGOS PÚBLICOS

Os cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

CARGOS	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente de Fiscalização	02	R$ 1.812,38	40 h/Sem.	Nível Médio Completo - Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB"	R$ 21,30
Auxiliar Administrativo	01	R$ 1.081,78	40 h/Sem.	Nível Médio Completo	R$ 21,30
Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana	10	R$ 998,00	40 h/Sem.	Nível Elementar de Escolaridade	R$ 16,42
Auxiliar de Serviços de Saneamento	14	R$ 998,00	40 h/Sem.	Nível Elementar de Escolaridade	R$ 16,42
Engenheiro Civil	01	R$ 5.951,93	40 h/Sem.	Ensino Superior Completo com formação em Engenharia Civil - Estar filiado ao Conselho Regional da Categoria	R$ 23,51
Engenheiro Sanitarista	01	R$ 5.951,93	40 h/Sem.	Ensino Superior em Engenharia Civil com Especialização em Engenharia Sanitária ou Ambiental, ou Graduação em Engenharia Sanitária - Estar filiado ao Conselho Regional da Categoria	R$ 23,51

Leiturista de Hidrômetro	01 + CR	R$ 1.474,36	40 h/Sem.	Nível Fundamental Completo - Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB"	R$ 18,44
CARGOS	**VAGAS**	**SALÁRIO**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Motorista de Veículos Leves e Pesados	03 + CR	R$ 1.158,82	40 h/Sem.	Nível Elementar de Escolaridade - Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	R$ 16,42
Oficial de Serviços e Obras	03 + CR	R$ 1.119,66	40 h/Sem.	Nível Elementar de Escolaridade	R$ 16,42
Operador de Estação	04 + CR	R$ 1.751,08	40 h/Sem.	Nível Médio Completo	R$ 21,30
Técnico Administrativo	02 + CR	R$ 1.376,34	40 h/Sem.	Nível Médio Completo	R$ 21,30
Oficial em Eletroeletrônica	01 + CR	R$ 1.284,83	40 h/Sem.	Nível Fundamental Completo - Curso básico de capacitação em serviços de manutenção elétrica de equipamentos e Curso básico de Segurança em instalações e serviços com eletricidade - NR10; Experiência Profissional mínima comprovada de 06 (seis) meses em montagem, manutenção e acionamento de painéis elétricos (chave de partidas diretas, estrela triângulo, compensadoras, circuitos de força e comando, automatizações) e de motores elétricos e/ou montagem e manutenção de subestação elétrica (transformadores ou chaves seccionadoras), e/ou montagem e manutenção eletroeletrônica de equipamentos, e; Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB".	R$ 18,44

CARGOS	**VAGAS**	**SALÁRIO**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Técnico Contábi l	01 + C.R.2	R$ 1.874,68	40 h/Sem.	Nível Médio Completo - Curso Técnico em Contabilidade - Estar filiado ao Conselho Regional de Contabilidade	R$ 21,30
Técnico em Edificações	01 + C.R.2	R$ 1.763,55	40 h/Sem.	Nível Médio Completo - Curso Técnico em Edificações - Estar filiado ao Conselho Regional da Categoria	R$ 21,30
Técnico de Laboratório	01 + C.R.2	R$ 1.763,55	40 h/Sem.	Nível Médio Completo - Curso Técnico em Química ou Curso Técnico de Meio Ambiente	R$ 21,30
Técnico de Meio Ambiente	01 + C.R.2	R$ 1.763,55	40 h/Sem.	Nível Médio Completo - Curso Técnico de Meio Ambiente	R$ 21,30
Técnico em Informática	01 + C.R.2	R$ 1.763,55	40 h/Sem.	Nível Médio Completo - Curso Técnico em Informática	R$ 21,30
Teleoperador	02 + CR2	R$ 1.072,00	40 h/Sem.	Nível Médio Completo - Curso de Técnicas de Atendimento ao Público	R$ 21,30
Operador de Máquinas Pesadas	01 + CR2	R$ 1.376,34	40 h/Sem.	Nível Elementar de Escolaridade - Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	R$ 16,42
Arquiteto Urbanista1	C.R.	R$ 5.951,93	40 h/Sem.	Ensino Superior Completo com formação em Arquitetura e Urbanismo - Estar filiado ao Conselho Regional da Categoria	R$ 23,51
Contador1	C.R.	R$ 6.719,34	40 h/Sem.	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis - Estar filiado ao Conselho Regional de Contabilidade e experiência comprovada de 02 (dois) anos em Contabilidade Pública	R$ 23,51

Cadastro reserva para os cargos de Contador e Arquiteto Urbanista devido a iminência de aposentadoria dos servidores ocupantes do cargo atual. A realização de concurso público para a formação de cadastro de reserva é admitida, desde que em caráter excepcional e havendo expressa motivação de sua necessidade. Isso porque a formação do cadastro só se justifica diante de situações baseadas no planejamento administrativo, como o processo de criação de cargos/empregos públicos, já iniciado e ainda não concluído, a existência de cargos vagos em razão do descumprimento do limite de gastos com pessoal e a existência de servidores na iminência da aposentadoria compulsória ou com direito adquirido à aposentadoria voluntária.
C.R.: Cadastro de Reserva. O candidato aprovado em concurso público para formação de cadastro reserva é mero detentor de expectativa de direito à nomeação [STF - MS 31.732 ED, rel. min. Dias Toffoli, 1ª T, j. 3-12-2013, DJE 250 de 18-12-2013].
1.2 - O DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna "Vagas" do quadro constante do item 1.1 deste Edital.
1.3 - O DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a surgir para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades, observando-se a ordem de classificação formada no Cadastro de Reserva.
1.4 - As atribuições dos cargos são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME, sediada à Rua Arapongas, nº 60, Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-420.
2.2 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federais e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
2.3 - Os cargos e as vagas estão disponíveis no **Item 1.1** do presente Edital.
2.4 - O Concurso Público compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório e Prova Prática de caráter eliminatório.**
2.5 - As provas serão realizadas na cidade de Muriaé - MG, por definição conjunta do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano e da empresa organizadora, Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME **.**
2.6 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.institutoexcelenciapr.com.br.
2.7 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão, em jornal com circulação no município, Diário Oficial do Município e no site da organizadora www.institutoexcelenciapr.com.br.
2.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público/ou a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.7.**
2.9 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 - REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 - São condições para ingresso no serviço público:
3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436/72.
3.2 - São requisitos para nomeação:
3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;
3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;
3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;
3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
3.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
3.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
3.2.9 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1.1** deste Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos do DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano – Muriaé-MG. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet e presencial, conforme item **4.2.** Não serão admitidas inscrições pelo correio, fax, e-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2.**
4.2 - Será admitida a inscrição via INTERNET e PRESENCIAL, via internet no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia **29/07/2019** até o dia **09/09/2019** desde que efetue o pagamento até o dia **10/09/2019** através de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e via presencial a partir do dia **29/07/2019** até o dia **09/09/2019** desde que efetue o pagamento até o dia **10/09/2019** através de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no Prédio do Centro Administrativo na Avenida Maestro Sansão, nº. 236, Centro, Muriaé-MG, das 8h às 11h e 13 às 16 h, de segunda – feira a sexta – feira.
4.2.1 - A inscrição efetuada via internet e presencial somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.
4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
4.2.6 - A **Excelência Seleções** não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44) 3026 -1016.
4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.
4.2.9 - Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.
4.3 - O candidato que preencher os requisitos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Concurso Público, na seguinte conformidade:
4.3.1 - Candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário – mínimo nacional;
4.3.2 - Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
4.4 - O candidato que necessite solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, para se submeter às provas e demais etapas, previstas neste Edital, no período de **29/07/2019 a 01/08/2019** deverá enviar via correio por Sedex ou carta registrada para Excelência Seleções & Concursos Públicos , Rua Arapongas, 60, Zona 08, Maringá-PR, CEP-87.050-420, o **anexo V,** devidamente preenchido juntamente com os documentos que justifiquem a solicitação.
4.5 - O Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente de:
4.5.1 - Candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal;
4.5.2 - Cópia do requerimento de inscrição;
4.5.3 – Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal;
4.6 – Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, do Governo Federal:
4.6.1- Cópia do requerimento de inscrição;
4.6.2 – Comprovação sendo doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
4.7 - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.
4.7.1 - A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
4.7.2 - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
4.7.3 - Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;
4.8 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
4.8.1 - Omitir informações;
4.8.2 - Fraudar e/ou falsificar documentação;
4.8.3 - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
4.8.4 - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.
4.9 - A empresa Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda - ME avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no *site* www.institutoexcelenciapr.com.br no dia 15 de agosto de 2019.
4.10 – O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.
4.11 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 10 de Setembro de 2019, conforme subitem **4.2.**

5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 – Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição

especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

5.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.2.1 - A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1º nomeação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª nomeação e assim sucessivamente, observadas as vagas existentes por cargo.

5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, via correio no período de **29/07/2019 a 09/09/2019,** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a documentação exigida no item 5.6 e preencher o formulário **(Anexo IV)** deste Edital, e enviar os documentos no endereço a seguir: **Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda., Rua Arapongas nº 60, Zona 08, Maringá - PR, CEP-87.050-420.**

5.6 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, obrigatoriamente acompanhado do formulário (**Anexo IV)** e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do CONCURSO PÚBLICO, nome do cargo pretendido **(Anexo IV)**;

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito **(Anexo IV)**, dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito **(Anexo IV)**;

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito **(Anexo IV)**, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação **(Anexo IV)** com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

5.7- Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.8 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.9 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.6** letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".

5.10 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.11 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.12 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.13 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo DEMSUR, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.14 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.6** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.15 - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

5.16 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.17- O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.

5.18 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

6.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

6.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

6.3.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

6.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

6.5 - No dia da realização das provas, na hipótese em que o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Excelência Seleções procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Excelência Seleções.

6.6 - A inclusão de que trata o item **6.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Excelência Seleções, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **6.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público.
6.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
6.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.
6.10 - A partir do dia **12/09/2019**, o candidato deverá conferir no site www.institutoexcelenciapr.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição.

7 - DAS PROVAS

7.1 - A aplicação de provas do Concurso Público Edital 001/2019 será constituída por:
7.1.2 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.
7.1.3 - A **Prova Objetiva** conterá 40 (quarenta) questões para os cargos de Nível Elementar, Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior, com **04** opções de respostas **(a, b, c, d)** cada, com apenas uma opção correta.
7.1.4 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.
7.1.4.1 - Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
7.2 - A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.
7.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo III** do referido Edital.
7.4 - A Escolaridade Mínima Exigida para o cargo é o constante no **item 1.1** do referido Edital.
7.5 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II.**
7.6 - As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo II** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, mas também a outras fontes de estudo.
7.7 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade em seu Caderno de Prova deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1- A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **29/09/2019** no Município de Muriaé - MG, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva**,** no site www.institutoexcelenciapr.com.br nos períodos de acordo com a Tabela abaixo:

PERÍODO	CARGOS
9h00	Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, Engenheiro Civil, Leiturista de Hidrômetro, Oficial de Serviços e Obras, Operador de Estação, Técnico Contábil, Técnico em Edificações, Técnico de Meio Ambiente, Operador de Máquinas Pesadas, Arquiteto Urbanista.
15h00	Agente de Fiscalização, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Contador, Engenheiro Sanitarista, Motorista de Veículos Leves e Pesados, Técnico Administrativo, Oficial em Eletroeletrônica, Técnico de Laboratório, Técnico em Informática, Teleoperador.

8.1.0 - No dia de realização das provas objetivas, no período da manhã, os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 8h00 e fechados às 8h45 (horário local) e a prova será iniciada as 9h00 e no período da tarde, os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 14h00 e fechados às 14h45 (horário local) e a prova será iniciada as 15h00 não sendo permitida a entrada de candidatos que se apresentarem após o fechamento dos portões.
8.1.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante definitivo de inscrição (CDI), caneta esferográfica transparente azul ou preta.
8.1.1.1 – O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas e após **02 (duas) horas** de provas poderá levar consigo o caderno de questões.
8.1.1.2 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente, após os procedimentos de fechamento do lacre.
8.1.2 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.
8.1.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.
8.1.4 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial com foto (original), preferencialmente o usado na inscrição.
8.1.5 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
8.1.6 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRM, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
8.1.7 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas com identificação digital.
8.1.8 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.
8.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
a) Não apresentar documento de identificação exigido;
b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;
f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;
8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
8.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e o seu caderno de questões será entregue caso retire do local antes de 02 (duas) horas de provas.
8.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados em até 48 (quarenta e oito) horas no site www.institutoexcelenciapr.com.br.
8.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
8.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
8.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.
8.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital **(Anexo IV)**, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
8.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.
8.3.9 – A Excelência Seleções não se responsabiliza por pertences dos candidatos na realização das fases do concurso, por este motivo orienta a não levar consigo objetos pessoais.

9 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 - A Prova Prática (PPR) será de caráter eliminatório e caberá recurso.
9.2 - A Prova Prática será realizada aos candidatos que concorrem à vaga ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OFICIAL DE SERVIÇOS E OBRAS, OPERADOR DE ESTAÇÃO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** será aplicada na data de **27/10/2019.**
9.3 - As provas práticas serão aplicadas, em 2ª fase, aos candidatos habilitados na prova escrita, com nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos, para os cargos de acordo com a tabela a seguir:

FUNÇÃO	Número de vagas oferecidas no Concurso Público	Candidatos que serão convocados para prova prática	Local das provas práticas
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	10	Até o classificado em 70º lugar	Aterro sanitário
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	14	Até o classificado em 70º lugar	Aterro sanitário
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	3	Até o classificado em 30º lugar	ETA Gávea
OFICIAL DE SERVIÇOS E OBRAS	3	Até o classificado em 30º lugar	ETA Gávea
OPERADOR DE ESTAÇÃO	4	Até o classificado em 30º lugar	ETAs/ETEs
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	Até o classificado em 20º lugar	ETA Gávea
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1	Até o classificado em 20º lugar	ETA Gávea

9.4 - No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos do documento oficial de identificação com foto original no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.
9.5 - Para participação na Prova Prática, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador com uma antecedência mínima de **15 (quinze) minutos** do horário designado para o início, portando documento de identidade original com foto e **atestado** fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina que declare que o candidato está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados na Prova Prática, preferencialmente, nos moldes do Anexo VI deste Edital.

9.5.1 - O **atestado** deverá conter a identificação clara do médico e do número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e deverá ter data de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data designada para a realização da Prova Prática.
9.5.2 - O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido nos itens anteriores será impedido de realizar a Prova Prática e, consequentemente, eliminado do Concurso Público.
9.6 - O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem anterior e o Atestado Médico não poderá realizar a Prova Prática.
9.7 – A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem a respectiva função.
9.8 - Os critérios para a avaliação da Prova Prática dar-se-á na seguinte forma:

9.9 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

9.9.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com foto.
9.9.2 – Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.9.3 - A Prova Prática terá duração total de 20 (vinte) minutos,
9.9.4 – O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.
9.9.4.1 - A prova prática terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e visa aferir a aptidão física e a capacidade do candidato em executar atividades inerentes ao cargo de auxiliar de serviços de Limpeza Urbana, ou seja, realizar serviços operacionais em diversas áreas na Divisão de Limpeza Urbana do DEMSUR, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos materiais, ferramentas e equipamentos colocados à disposição.
9.9.4.1.2 - A prova prática terá como objetivo avaliar o desempenho do candidato em percorrer trajeto traçado com término no aterro sanitário, com mobilidade e desempenhar ações similares a coleta de resíduos nas vias públicas, incluindo varrição conforme trajeto a ser orientado.
9.9.4.2 - Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem)
pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos:
a) Capacidade de Absorver as Instruções – Máximo de 10 pontos;
b) Habilidade com equipamentos e ferramentas, técnica e aptidão – Máximo de 50 pontos;
c) Produtividade – Máximo de 20 pontos;
d) Organização, eficiência e segurança na execução dos trabalhos – Máximo de 20 pontos.

9.10 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

9.10.1- Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com foto.
9.10.2 – Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.10.3 - A Prova Prática terá duração total de 20 (vinte) minutos,
9.10.4 – O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.
9.10.4.1 - A prova prática terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato em executar atividades inerentes ao cargo de auxiliar de serviços de Saneamento, ou seja, realizar atividades de serviços gerais e obras no cargo de auxiliar de serviços de saneamento em diversas áreas do DEMSUR, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos materiais, ferramentas e equipamentos colocados à disposição.
9.10.4.2 - Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos:
a) Capacidade de Absorver as Instruções – Máximo de 10 pontos;
b) Habilidade com equipamentos e ferramentas, técnica e aptidão – Máximo de 50 pontos;
c) Produtividade – Máximo de 20 pontos;
d) Organização, eficiência e segurança na execução dos trabalhos – Máximo de 20 pontos.

9.11 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

9.11.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Carteira Nacional de Habilitação, Categoria ´´D`` ou superior.
9.11.2 – Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.11.3 - A Prova Prática terá duração de 20 (vinte) minutos.
9.11.4 – O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.
9.11.5 - Os candidatos convocados realizarão Prova Prática afim de comprovar seu domínio sobre as tarefas exigidas pelo cargo, de acordo com as determinações do examinador, e constará de condução do veículo, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, com base no Código de Trânsito Brasileiro.

9.11.6 - O candidato iniciará a prova tendo 100 pontos de crédito. Caso cometa erros, o candidato irá perdendo pontos, conforme estabelecido a seguir:
a) Falta gravíssima - eliminação;
b) Falta grave - menos 15 pontos por falta;
c) Falta média - menos 7,5 pontos por falta;
d) Falta leve - menos 2,5 pontos por falta.

9.11.7 - São consideradas faltas no exame de direção as seguintes situações:

I. Falta Gravíssima
a) Não conseguir colocar o veículo em movimento;
b) Não ter o controle da direção.

II. Falta Grave
a) Deixar de observar e respeitar as placas de sinalização;
b) Arrancar o veículo com a porta aberta;
c) Uso incorreto do cinto de segurança;
d) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova.

III. Falta Média

a) Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
b) Controle incorreto de embreagem;
c) Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão;
d) Avanço sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga e/ou na marcha-à-ré
rente ao meio fio.

IV. Falta Leve
a) Movimentos irregulares do veículo, sem motivo justificado;
b) Manuseio irregular do cambio;
c) Regulagem incorreta dos retrovisores;
d) Uso incorreto dos instrumentos do painel.

9.12 – OFICIAL DE SERVIÇOS E OBRAS

9.12.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com foto.
9.12.2 – Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.12.3 - A Prova Prática terá duração total de 50 (cinquenta) minutos, sendo 25 (vinte e cinco) minutos na categoria Bombeiro e 25 (vinte e cinco) minutos na categoria Pedreiro.
9.12.4 – O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

9.12.5 - Bombeiro
9.12.5.1 - A prova prática terá duração máxima de 25 minutos e visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato em executar atividades inerentes a função de bombeiro, ou seja, quantificar e inspecionar materiais, preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações de agua e esgoto, fazer manutenções em equipamentos e acessórios, em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação do ambiente de trabalho, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos materiais, ferramentas e equipamentos colocados à disposição.
9.12.5.2 - Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos **no item 9.12.6.2**.

9.12.6 - Pedreiro
9.12.6.1 - A prova prática terá duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos e visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato em executar atividades inerentes a função de pedreiro, ou seja, elevação de uma pequena parede de alvenaria, incluindo a preparação da área e da argamassa em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação do ambiente de trabalho, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos materiais, ferramentas e equipamentos colocados
à disposição.
9.12.6.2 - Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos:
a) Capacidade de Absorver as Instruções – Máximo de 10 pontos;
b) Habilidade com equipamentos e ferramentas, técnica e aptidão – Máximo de 50 pontos;
c) Produtividade – Máximo de 20 pontos;
d) Organização, eficiência e segurança na execução dos trabalhos – Máximo de 20 pontos.

9.13 – OPERADOR DE ESTAÇÃO

9.13.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com foto.
9.13.2 – Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.13.3 - A Prova Prática terá duração total de 25 (vinte e cinco) minutos,
9.13.4 – O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

9.13.4.1 - A prova prática terá duração máxima de 25 minutos e visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato em executar atividades inerentes ao cargo de Operador de Estação, ou seja, realizar operações adicionando produtos químicos nos equipamentos, operando bombas e máquinas em estações de tratamento de água e/ou de tratamento de esgoto, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos materiais, ferramentas e equipamentos colocados à disposição.
9.13.4.2 - o desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem)
pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos:
a) Capacidade de Absorver as Instruções – Máximo de 10 pontos;
b) Habilidade com equipamentos e ferramentas, técnica e aptidão – Máximo de 50 pontos;
c) Produtividade – Máximo de 20 pontos;
d) Organização, eficiência e segurança na execução dos trabalhos – Máximo de 20 pontos.

9.14 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

9.14.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com foto.
9.14.2 – Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.14.3 – O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.
a) a prova será realizada individualmente;
b) a sequência para a realização da prova será a ordem de classificação na prova objetiva. Enquanto um candidato realiza a prova prática, os outros aguardarão em sala especial, devidamente fiscalizada;
c) a duração da prova será de, no máximo, 20 minutos por candidato;
d) em caso de problemas técnicos nos equipamentos utilizados na prova prática, a Comissão Examinadora poderá alterar o horário de entrada dos candidatos. Nesta eventualidade, os candidatos serão imediatamente informados;
e) não será permitido o uso de calculadoras e equipamentos eletrônicos durante a realização da prova;
f) não será permitida a consulta a nenhum tipo de material após a entrada do candidato durante a realização da prova prática;
e) não será permitido o uso de equipamentos de comunicação enquanto os candidatos aguardam e durante o período de realização da prova;

f) nenhum candidato poderá se ausentar durante a aplicação da prova, exceto se acompanhado por um dos membros da Comissão Examinadora;
g) ao sair da sala, o candidato não deve ter nenhum contato com os demais candidatos que estarão aguardando.
Do material.
a) todo o material necessário para a aplicação da prova será fornecido pela empresa organizadora;
b) ao entrar na sala de realização da prova prática, o candidato receberá material contendo o enunciado das questões da prova prática, que deverá ser lido e assinado. Ao final da prova, esse material será devolvido à Comissão Examinadora;

1. Instruções para a realização da Prova Prática: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
1.1. O candidato deverá mostrar que tem conhecimento de Informática em geral. A Prova Prática será a execução de instalação, manutenção ou configuração de hardware e sistema operacional (Windows e Linux, inclusive servidores) e outros aplicativos, projeto, configuração e instalação de redes cabeadas e sem fio, bem como identificação de componentes e acessórios relacionando a área técnica, devendo analisar os equipamentos e responder a alguns quesitos, conforme tabela 1 e tabela 2 abaixo:

Tabela 01

Cargo	Componentes das provas	Número de questões/ casos práticos	Pontos/ questão	Número mínimo de pontos para aprovação
Técnico em Informática	Conhecimentos do cargo	05	20	50

Tabela 02

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimento técnico	20
Organização	30
Eficiência	40
Eficácia	10

9.15 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

9.15.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Carteira Nacional de Habilitação, Categoria ´´D`` ou superior.
9.15.2 – Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.15.3 – O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.
9.15.4 - Os candidatos convocados realizarão Prova Prática afim de comprovar seu domínio sobre as tarefas exigidas pelo cargo, de acordo com as determinações do examinador, e constará de operação na condução das máquinas (patrol ou retro) e os cuidados básicos com as mesmas. Operação de equipamentos para execução de tarefas de abertura, alargamento e pavimentação de estradas, efetuando terraplanagem, retirando lama e/ou carregando caminhões seguindo orientações do examinador e de acordo com as características técnicas do equipamento, entre outras atividades correlatas ao cargo.
9.15.5 - A Prova Prática terá duração de 20 (vinte) minutos.
9.15.6 - O candidato iniciará a prova tendo 100 pontos de crédito. Caso cometa erros, o candidato irá perdendo pontos, conforme estabelecido a seguir:
a) Falta gravíssima - eliminação;
b) Falta grave - menos 15 pontos por falta;
c) Falta média - menos 7,5 pontos por falta;
d) Falta leve - menos 2,5 pontos por falta.
9.15.7 - São consideradas faltas no exame de operação de máquinas as seguintes situações:
I. Falta Gravíssima
a) Não conseguir colocar a máquina em movimento;
b) Não ter o controle da direção.

II. Falta Grave
a) Deixar de observar e respeitar as placas de sinalização;
b) Uso incorreto do cinto de segurança;
c) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova;
d) Não manter o domínio da máquina quando em operação;
e) Realizar movimentos bruscos e descoordenados ao operar a máquina.
III. Falta Média
a) Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
b) Controle incorreto de embreagem;
c) Arrancar a máquina sem soltar o freio de mão;
d) Avanço sobre o balizamento demarcado quando da colocação da máquina na vaga e/ou na marcha-à-ré rente ao meio fio.
IV. Falta Leve
a) Movimentos irregulares da máquina, sem motivo justo;
b) Manuseio irregular do cambio;
c) Regulagem incorreta dos retrovisores;
d) Uso incorreto dos instrumentos do painel.
9.16 - Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) Pontos na Prova Prática.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

10.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.
10.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
10.2.1 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.

10.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.
10.2.3 - O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

11 - DOS RECURSOS

10.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no site www.institutoexcelenciapr.com.br e no Diário Oficial do Município.

11.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

a) Divulgação do edital de abertura.
b) Divulgação do Resultado da isenção.
c) Divulgação do indeferimento das inscrições.
d) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
e) Divulgação da classificação preliminar após Prova Objetiva.
f) Divulgação da classificação preliminar após Prova Prática

11.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 11.1**.
11.2.1 - Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.
11.2.2 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 11.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.
11.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.
11.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.
11.3 - A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11.3.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.
11.3.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11.3.3 - Na ocorrência do disposto nos itens **11.3.1 e 11.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.
11.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
11.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
11.4.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br no "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

12 - DA NOMEAÇÃO

12.1 - A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.
12.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, pois o DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
12.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
12.4 - O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de investidura no cargo, sendo (original e cópia): RG, CPF, cartão SUS, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18 anos; carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos; RG, CPF, PIS/PASEP e cartão SUS dos dependentes, declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do eSocial) atestado de antecedentes criminais (emitido pelo Tribunal Justiça de Minas); diploma exigido no edital; CNH; comprovante de residência; 2 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais.
12.5 - O prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de provimento, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.
12.6 - Caso haja necessidade, o DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, poderá solicitar outros documentos complementares.
12.7 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
12.8 - Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pelo DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por junta médica oficial do Município de Muriaé, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.
12.9 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.
12.10 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.
12.11 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante o DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, após o resultado final.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 - Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa **Excelência Seleções Ltda - ME**.
13.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.
13.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
13.4 - O DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano e a Excelência Seleções não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
13.5 - O candidato deverá manter junto ao DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço, telefone e e-mail atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
13.6 - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no (**Item 1.1**), obedecendo sempre à ordem final de classificação.
13.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Excelência Seleções.
13.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:
Anexo I: Descrições dos cargos
Anexo II: Conteúdo Programático
Anexo III: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.
Anexo IV: Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.
Anexo V: Formulário de Solicitação de Isenção de Inscrição
Anexo VI: Atestado Médico
Anexo VII: Cronograma

13.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br salvo por motivo de força maior.
13.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Muriaé, 15 de julho de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé.

ANEXO I – DESCRIÇÕES DOS CARGOS

Agente de Fiscalização: Executar, sob orientação superior, o Poder de Polícia da Autarquia, através da fiscalização e aplicação das leis, regulamentos e normas do DEMSUR, além de auxiliar o Setor Administrativo e Financeiro nas diversas atividades do DEMSUR, programando os serviços pertinentes a sua seção de trabalho, elaborando demonstrativos e relatórios, e executando outras tarefas correlatas. Inspecionar as instalações hidrossanitárias dos usuários, visando à correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pelo DEMSUR; Fazer a leitura periódica de hidrômetros em caráter de inspeção; Solicitar a instalação ou substituição de hidrômetros sob suspeita de avarias; Analisar os registros de consumo de água; Inspecionar instalações sanitárias e hidráulicas, a fim de verificar se não há vazamentos que justifiquem excesso de consumo; Verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais; Entregar notificações aos usuários; Levantar informações de campo para inscrição e atualização do cadastro de usuários;Prestar informações simples que lhe forem pedidas pelos usuários; Fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas com relação aos resíduos da construção civil; Fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas com relação aos resíduos dos serviços de saúde; Fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas com relação aos resíduos sólidos de grandes unidades consumidoras e de natureza industrial; Fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas com relação ao esgotamento sanitário e drenagem pluvial, coibindo ligações e despejos de dejetos de forma clandestina e criminosa; Fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas com relação à limpeza e conservação das propriedades territoriais e prediais urbanas que possam vir a intervir nas áreas de competência do DEMSUR; Fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas com relação aos horários de descarte e acondicionamento dos resíduos sólidos pelos usuários; Aplicar multas e notificações; Referenciar às áreas responsáveis as demandas e necessidades de intervenções do DEMSUR encontradas durante as atividades de fiscalização; Conduzir os veículos do DEMSUR necessários para a execução de suas próprias atribuições, sendo necessária CNH e credenciamento prévio; Operar rádio comunicador do veículo, procurando estar sempre atento aos chamados, respeitando as leis de trânsito;Preencher relatórios periódicos de veículos; Realizar outras atividades designadas pela chefia imediata.

Arquiteto e Urbanista: Realizar atividades de Nível Superior, de natureza técnica, elaborar e desenvolver projetos arquitetônicos e paisagísticos, estudar e propor medidas destinadas a melhorar o funcionamento dos sistemas operados pelo DEMSUR de abastecimento de água, coleta de esgotos sanitários, drenagem pluvial e limpeza urbana aumentando-lhes a eficiência e reduzindo os custos operacionais. Orientar medidas visando a melhorias ergonômicas no ambiente de trabalho. Orientar medidas para melhorar e segurança do trabalho e meio ambiente, identificando e definindo regiões no mapa urbano para projetos de saneamento básico. Desenvolver projetos de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial a partir de cálculos definidos e levantamento topográfico; Conferir, inserir e/ou modificar dados referentes a projetos executados no sistema, mapas e banco de dados; Fazer visitas de campo, analisar e interpretar dados, através de consultas nos sistemas, mapas e bancos de dados; Identificar e definir caminhamentos, regiões/áreas críticas que requerem projetos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; Conferir, analisar e avaliar projetos executados de saneamento básico; Verificar o nível de detalhamento necessário, para subsidiar o estudo de viabilização econômico/financeiro dos recursos do DEMSUR.Prestar assessoria à Diretoria na contratação de projetos, obras e serviços dentro de sua área específica de atuação; Fazer perícias e elaborar laudos técnicos e relatórios de visitas a obras ou instalações do DEMSUR e de outras unidades afins; Elaborar orçamentos de custos e especificações para editais de licitação de obras e instalações destinadas ao saneamento; Fiscalizar e fazer a medição das obras empreitadas, conferindo planilhas e contratos, dentro de sua área específica de atuação; Emitir relatórios para possibilitar o controle e a liberação de recursos de convênios.

Auxiliar Administrativo: Realizar atividades de apoio administrativo. Atender e recepcionar clientes internos e externos; Levantar, preparar e tabular informações; Emitir, digitar e redigir documentos, formulários e correspondências diversas; Receber, conferir e distribuir documentos; Efetuar lançamentos de dados e informações; Preparar, emitir, baixar e atualizar documentos e informações; Manter atualizados arquivos; Executar consistência de dados; Executar outras tarefas de natureza administrativa inerentes a área de lotação.

Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana: Realizar serviços operacionais em diversas áreas na Divisão de Limpeza Urbana do DEMSUR. Prestar informações quando solicitadas; separar material para os setores da Divisão de Limpeza Urbana do DEMSUR de acordo com documento de requisição; receber ordens e solicitações de serviços; Distribuir informativos e outros documentos ás equipes de campo e a população entre outros; Auxiliar na limpeza e manutenção de vias públicas; transportar materiais para o local de uso; executar serviços de varrição; executar serviços de coleta de lixo domestico e hospitalar; descarregar e carregar caminhão com materiais para reciclagem; recolher entulhos, galhos e sobras; Executar serviços gerais de limpeza e conservação nas dependências do aterro sanitário.

Auxiliar de Serviços de Saneamento: Realizar atividades de serviços gerais e obras nas funções em diversas áreas do DEMSUR. Prestar informações quando solicitadas; Armazenar material recebido nos compartimentos específicos, separar material para as unidades do DEMSUR de acordo com documento de requisição; Informar diariamente o nível dos reservatórios e barragens para a chefia; Carregar veículo com material requisitado, se necessário, com retroescavadeira ou empilhadeira; Auxiliar na organização da estocagem dos materiais no almoxarifado, receber materiais de saneamento, de escritório, limpeza, químico, de proteção individual e outros adquiridos pelo DEMSUR; Auxiliar a instalar e substituir tubos, conexões, registros e outros componentes em redes e ligações de água, esgoto e drenagem pluvial, auxiliar na manutenção de adutoras, galerias de esgoto, drenagem pluvial, córregos e valas, auxiliar trabalhos de manutenção corretiva em edificações, calçadas, muros, calçamento de ruas, passeios e praças auxiliar; Auxiliar na realização de serviços de alvenaria; Confeccionar cavaletes para sinalização e afins;Executar tarefas elementares sem complexidade, ajudante de Bombeiro, Pedreiro, Eletricista, Calceteiro, Carpinteiro, Mecânico, zelar pela Manutenção dos materiais e ferramentas, transportar materiais pesados e desempenhar tarefas afins; Executar a limpeza das estações de tratamento; Descarregar caminhão e estocar material de tratamento; Efetuar a mistura de tintas e solventes; Carregar material de tratamento para os aparelhos dosadores; Coletar amostras de água e esgoto para análise química; Auxiliar o Operador de Estação em suas atribuições; Executar a limpeza do local da obra, recolhendo entulhos e sobras; Receber ordens e Solicitações de Serviços; Acionar responsáveis técnicos de manutenção quando necessário; Registrar ocorrências e operações realizadas e transmitir ao próximo empregado em turno.

Contador: Realizar atividades de nível superior, relacionadas ao controle contábil das operações financeiras, orçamentárias e patrimoniais, em consonância com as diretrizes do Município. Planejar, organizar, orientar, supervisionar e executar trabalhos inerentes à contabilidade do DEMSUR, de acordo com as exigências legais e administrativas, para possibilitar os registros contábeis e apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da empresa;Controlar Bens Patrimoniais; Promover e apurar inventários anuais de estoque de Materiais e Bens; Escriturar os livros de contabilidade obrigatórios e outros necessários ao conjunto da organização contábil da empresa; Levantar balanço, demonstrações e outros relatórios bem como realizar análises e perícias de natureza contábil e financeira; Cumprir em tempo hábil, as exigências legais e estatutárias relativas ao fornecimento de dados econômicos financeiros aos Conselhos constantes da estrutura do DEMSUR, assim como da Diretoria e demais obrigações junto ao fisco municipal, estadual e federal; Apurar de forma criteriosa os tributos e encargos sociais inerentes a atividade da autarquia; Promover o recolhimento de tributos e encargos sociais e prestar contas aos órgãos competentes; Acompanhar e manter atualizados certidões e certificados de regularidade de recolhimento de tributos federais, estaduais e municipais;Acompanhar e manter-se atualizado a cerca da legislação comercial, trabalhista e tributária, nos níveis federal, estadual e municipal.

Engenheiro Civil: Realizar atividades de nível **superior**, relacionadas à elaboração de projetos, orçamentos, pareceres, execução e fiscalização de obras e segurança dos serviços prestados para e pelo DEMSUR. Elaborar e detalhar projetos e cálculos de engenharia, dentro de sua área específica de atuação. Analisar e propor a aprovação de projetos básicos e executivos de obras, acompanhando a sua execução; Prestar assessoria à Diretoria na contratação de projetos, obras e serviços de engenharia; Fazer perícias e elaborar laudos técnicos e relatórios de visitas ás obras ou instalações do DEMSUR e de outras unidades afins; Desenvolver estudos e propor novas técnicas e materiais nos serviços de manutenção de equipamentos e sistemas; Elaborar orçamentos de custos e especificações para editais de licitação de obras e instalações destinadas ao saneamento; Acionar e orientar a empreiteira contratada, acompanhar a execução; Fiscalizar e fazer a medição das obras empreitadas, conferindo planilhas e contratos; Emitir relatórios para possibilitar o controle e a liberação de pagamentos. Atualizar especificações de materiais; Pesquisar novos produtos no mercado; Realizar novas especificações de produtos; Inspecionar recebimento de materiais adquiridos pelo DEMSUR; Lançar dados em planilhas de qualificação de fornecedores; Elaborar Ranking de Fornecedores com base nos cumprimentos dos prazos; Participar de pregão eletrônico e presencial Verificar o estoque quanto à forma de estocagem, vida útil e consumo dos materiais; Emitir relatório analítico mensal.

Engenheiro Sanitarista: Realizar atividades de nível superior, relacionadas à elaboração de projetos, orçamentos, pareceres, fiscalização e segurança dos serviços prestados para e pelo DEMSUR. Elaborar e detalhar projetos e cálculos de engenharia incluindo especificações e quantitativos para licitações de projetos e obras e serviços de engenharia em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Analisar e propor a aprovação de projetos básicos e executivos de parcelamentos e de obras, acompanhando sua execução; Emitir diretrizes de projetos; Fiscalizar, medir e aceitar obras/ serviços de engenharia; Definir equipamentos para análise de processos de produção de água;Supervisionar obras e serviços de engenharia na manutenção e conservação do sistema de abastecimento de água e coleta de esgotos; Definir zonas de pressão de abastecimento Monitorar vazões e pressões para o perfeito funcionamento do sistema de abastecimento de água; Analisar e emitir parecer em projetos, obras e serviços de engenharia;Prestar assessoria à Diretoria na contratação de projetos, obras e serviços de engenharia; Elaborar laudos técnicos Participar de equipes de discussão buscando soluções na proteção de mananciais e recursos hídricos, além de questões ambientais pertinentes a água e esgoto; Acompanhar Licenciamento Ambiental e Estudos Ambientais em Água e Esgotos; Propor adoção de novas técnicas e materiais para obras e serviços de engenharia e serviços de operação e manutenção de equipamentos e sistemas; Elaborar orçamentos de obras e serviços de engenharia.

Leiturista de Hidrômetro: Realizar atividades de Natureza Comercial relacionadas ao cadastro comercial e faturamento através dos dados coletados nos medidores de consumo (leitura de hidrômetros) e entrega de notificações, documentos e afins. Identificar, durante o exercício de suas funções, eventuais falhas e irregularidades nos serviços da autarquia, comunicando aos responsáveis. Analisar ordens e solicitações de serviços; Atender empregados e usuários para esclarecimento de dúvidas quanto ao andamento dos processos; Cadastrar e/ou Alterar dados de usuários no sistema; Verificar documentos anexados em processos de alteração (escritura, IPTU, etc); Verificar ordens de serviços diariamente no sistema interno; Realizar pesquisas internas e externas em cadastros de usuários; Verificar e conferir em campo, cadastro de hidrômetros e números de economias do usuário solicitante; Anexar informações de cadastros em ordens e solicitações de serviços; Realizar triagem de ordens e solicitações de serviços para vistoria de campo; Realizar vistoria de campo de natureza comercial; Realizar triagem de ordens e solicitações de serviços para lançamento no cadastro on line; Implantar número de matrícula de novos usuários; Fornecer dados para processos jurídicos de economias; Inserir dados de inclusão, exclusão e alteração de economias no sistema; Inserir o posicionamento da nova matrícula na rota de leitura; Lançar valores de ordens e solicitações de serviços com base na tabela de preço de tipo e especificação de material; cancelar matrículas de contas inativas; Lançar multas em contas de usuários em caso de ligações irregulares; Conferir relatórios analíticos de serviços lançados no sistema; Conduzir os veículos do DEMSUR necessários para a execução de suas próprias atribuições, sendo necessária CNH e credenciamento prévio; Despachar ordens e solicitações de serviços; Realizar tramitação das ordens e solicitações de serviços via sistema; Controlar a entrada e saída de documentos; Organizar e arquivar documentos; Fazer a leitura de cada hidrômetro localizado na rota preestabelecida; Digitar no coletor os números encontrados; Emitir a conta de

acordo com os valores encontrados no hidrômetro, ou média de consumo do usuário; Conferir os dados lançados na conta; Entregar conta ao usuário; Prestar esclarecimentos ou orientar os usuários dos valores lançados na conta ou sobre o consumo quando questionado; Identificar e comunicar irregularidades na rede do usuário; Coletar dados cadastrais de novos usuários, bem como os divergentes dos lançados na conta; Comunicar dados cadastrais divergentes; Comunicar à chefia, por meio de rádio transmissor, qualquer vazamento de água ou esgoto detectado no trajeto percorrido, bem como outros problemas e irregularidades que demandem solução imediata, para devidas providências; Entregar correspondências especiais diversas aos usuários.

Motorista de Veículos Leves e Pesados: Realizar atividade de dirigir os veículos do DEMSUR. Conduzir os veículos e equipamentos especiais ao destino determinado; Operar os equipamentos acoplados ao veículo tais como valetadeira, hidrojatos, munck, pipa, basculante, unidade geradora móvel e outros, quando necessário; Operar rádio comunicador do veículo, procurando estar sempre atento aos chamados, respeitando as leis de trânsito; Manter as boas condições de uso do veículo (limpeza, calibragem de pneus), Verificar nível de óleo de motor, óleos de sistemas hidráulicos, líquidos de arrefecimento, estado geral de lataria, pneus e funcionamento correto de sistema elétrico; Encaminhar o veículo periodicamente e sempre que necessário à unidade responsável pela frota de veículos do DEMSUR; Preencher relatórios periódicos de veículos; Auxiliar na elaboração da rota.

Oficial de Serviços e Obras: Realizar atividades de serviços gerais e obras de maior complexidade e nas especialidades de Bombeiro Hidráulico e Pedreiro nas diversas áreas do DEMSUR. Prestar serviços de prévio atendimento ao público em geral; Prestar informações quando solicitadas; Carregar veículo com material requisitado, se necessário, com retroescavadeira ou empilhadeira; Registrar ocorrências e ordens de serviços diariamente.Instalar e substituir tubos, conexões, registros e outros componentes em redes e ligações de água e esgoto ; Efetuar manutenção preventiva e corretiva em redes de água e esgoto, reparando peças e componentes com defeito; Efetuar reparos e/ou instalar novos ramais prediais nas dependências do DEMSUR; Fazer vistorias, identificar e solucionar problemas nos ramais de ligação de residências e empresas; Proceder a substituição de hidrômetros e de outros componentes, desentupindo e vedando vazamentos; Efetuar testes para descobrir as causas para o alto consumo de água; Executar serviços de corte e religação de água e esgoto; Executar serviços de manutenção e reparos em redes pluvial; Executar serviços de construção de redes de água, esgoto e pluviais; Executar os serviços de recomposição de pisos e passeios; Executar serviços de construção de galerias e canaletas; Coletar informações para alimentar o cadastro da rede; Verificar as condições dos materiais a serem utilizados na execução do serviço; Realizar trabalhos de manutenção corretiva em edificações, calçadas e muros; Realizar serviços de alvenaria; Instalar e ajustar esquadrias de madeira, janelas, portas, escadas e rodapés; Confeccionar piquetes para uso de topografia, cavaletes para sinalização e afins; Transportar materiais para o local de uso; Preparar para pintura as superfícies internas e externas das obras, raspando-as, limpando-as, descascando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta ou outras substâncias similares de proteção ou decoração de superfícies; Receber ordens e Solicitações de Serviços; Realizar a distribuição das ordens de serviços entre as equipes; Receber informações via rádio das equipes em campo; Transmitir informações via rádio às equipes em campo; Distribuir informativos e outros documentos às equipes de campo. Checar as estações remotas do sistema; Checar as operações automatizadas e intervir caso seja necessário; Operar válvulas e bombas telecomandadas; Verificar vazões e níveis de macromedidores; Acionar responsáveis técnicos de manutenção quando necessário; Registrar ocorrências e operações realizadas e transmitir ao próximo empregado em turno; Realizar atividades em operação de elevatórias, manobras de registros e auxiliar na operação das estações de tratamento de água e esgoto. Verificar a vazão da estação; Abrir e fechar registros sob orientação; Ligar e desligar bombas de estação; Controlar os níveis de reservatório; Efetuar a limpeza do local de trabalho; Comunicar imediatamente ao seu superior qualquer irregularidade e/ou falha de natureza técnica.

Oficial em Eletroeletrônica: Realizar, sob orientação, serviços de montagem e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e motores elétricos, quadros de comando e de distribuição de energia, transformadores, disjuntores, chaves e compactadores elétricos, máquinas operatrizes, grupos geradores e executar outras tarefas inerentes ao cargo. Executar os serviços de montagem e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e motores elétricos, quadros de comando e de distribuição de energia, transformadores, disjuntores, chaves e compactadores elétricos, máquinas operatrizes, grupos geradores; Encaminhar os equipamentos, sempre que necessário, para as manutenções que não forem possíveis pelos meios próprios do DEMSUR; Executar serviços de montagem, manutenção e acionamento de painéis elétricos (chave de partidas diretas, estrela-triângulo, compensadoras, circuitos de força e comando, automatizações); Executar serviços de manutenção e acionamento de motores elétricos; Executar serviços de montagem e manutenção de subestação elétrica (transformadores ou chaves seccionadoras); Conduzir os veículos do DEMSUR necessários para a execução de suas próprias atribuições, sendo necessária CNH e credenciamento prévio; Operar rádio comunicador do veículo, procurando estar sempre atento aos chamados, respeitando as leis de trânsito; Preencher relatórios periódicos de veículos; Preencher relatórios de manutenção dos diversos equipamentos; Realizar cadastros, especificar materiais e gerar informações referentes a manutenções eletroeletrônicas.

Operador de Estação: Realizar operações adicionando produtos químicos nos equipamentos, operando bombas e máquinas em estações de tratamento de água e de tratamento de esgoto. Tratamento de Água: Verificar vazão da estação; Ligar e Desligar bombas de estação; Controlar os Níveis de Reservatório; Efetuar a limpeza do local de trabalho. Medir o nível da represa; Regular a abertura e fechamento do registro; Controlar a vazão da água; Controlar as dosagens de produtos químicos; Lavar os filtros, decantadores e floculadores; Emitir relatórios; Receber e conferir as cargas de produtos químicos; Verificar a qualidade da água; Verificar o funcionamento das bombas; Operar sistemas em microcomputador; Acionar responsáveis técnicos da manutenção quando necessário; Registrar ocorrências e operações realizadas, e transmitir ao próximo empregado em turno. Tratamento de Esgoto: Verificar a vazão de efluentes; Controlar o nível do tanque; Verificar o nível do PH SP30 entre outras análises; Verificar o funcionamento das bombas (ruído, vazamento e entupimento) e outros equipamentos de trabalho; Efetuar limpeza das grades; Desentupir bombas da estação; Fazer a limpeza da estação. Operar sistemas em microcomputador; Acionar responsáveis técnicos da manutenção quando necessário; Registrar ocorrências e operações realizadas, e transmitir ao próximo empregado em turno.

Operador de Máquinas Pesadas: Realizar atividade de operar máquinas do DEMSUR; Conduzir as máquinas e equipamentos especiais ao destino determinado; Executar trabalhos de escavações de valas para construção, prolongamento e manutenção de redes de água e esgoto e para ligações de padrões de usuários; Fazer limpeza de córregos e correção de terrenos danificados por erosão; Operar rádio comunicador da máquina, procurando estar sempre atento aos chamados, respeitando as leis de trânsito; Proceder ao carregamento de caminhões, respeitando a capacidade de carga; Manter as boas condições de uso do veículo (limpeza, calibragem de pneus); Verificar nível de óleo de motor, óleos de sistemas hidráulicos, líquidos de arrefecimento, estado geral de lataria, pneus e funcionamento correto de sistema elétrico; Preencher relatórios quando solicitado pela chefia competente; Encaminhar o equipamento periodicamente e sempre que necessário à unidade responsável pela frota de veículos do DEMSUR; Preencher relatórios periódicos de veículos.

Técnico Administrativo: Orientar e/ou realizar atividades de apoio administrativo, de recursos humanos, materiais, financeiro, comercial, transportes, técnica-operacional, entre outros relacionadas a processos administrativos, registros e controles operacionais em consonância com as atribuições das áreas de lotação. Realizar atividades no controle de dados de diferentes unidades do DEMSUR, operando computadores e sistemas de informações disponibilizados pela empresa. Acompanhar e controlar a execução das rotinas de sua área de atuação; Programar, dar baixa,

reprogramar e distribuir serviços; Elaborar, minutar e/ou digitar documentos diversos; Emitir e preparar dados técnicos e documentos necessários aos trabalhos da área; Acompanhar e controlar a tramitação e o fluxo de documentos e processos internos, montar relatórios, gráficos, planilhas; Acompanhar, controlar, atualizar, cadastrar e conferir dados, informações, valores, e banco de dados; Efetuar o acompanhamento de programas de investimento e/ou contratos de financiamento, planos de ação, orçamento programa, desembolso de valores de contratos e convênios, custos de serviços, dentre outros; Efetuar levantamento, tabulação de dados e cálculos diversos; Prestar orientação quanto à utilização e operação de equipamentos de informática; Prestar informações gerais sobre os processos da área; Atender, recepcionar e acompanhar pessoas, clientes e fornecedores; Executar outras tarefas inerentes a área de lotação, bem assim aquelas determinadas pela chefia imediata.

Técnico Contábil: Realizar atividades de nível técnico médio, relacionadas ao controle contábil das operações financeiras, orçamentárias, patrimoniais, folha de pagamento, controle de vales transporte e alimentação, em consonância com as atribuições administrativa, comercial e financeira do DEMSUR. Conferir, classificar e arquivar a documentação relativa à receita e despesa do DEMSUR, de acordo com o Plano de Contas para registro contábil tomando as providências cabíveis ou encaminhando a chefia, se for o caso, quando da identificação de irregularidades; Efetuar e conferir os lançamentos contábeis, balancetes, conciliação de contas e contas bancárias de forma a garantir o fiel registro das movimentações financeiras ocorridas; Emitir relatórios, planilhas e demonstrativos contábeis e financeiros de acordo com solicitações e orientações recebidas, encaminhando-os aos respectivos destinatários; Calcular, preencher guias e promover o recolhimento de impostos, taxas e contribuições, de acordo com as normas e orientações específicas; Organizar e atualizar o arquivo da documentação tributária e fiscal; Controlar bens patrimoniais; Conferir toda a arrecadação do DEMSUR, tanto à da rede bancária conveniada quanto a dos caixas próprios; Fiscalizar os repasses de numerário e solicitando correção das eventuais distorções e pendências; Fazer levantamento de dados e informações, interna e externamente, conforme especificações e orientações recebidas para a elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos; Acompanhar os trabalhos de auditoria e fiscalização de periódicos fornecendo os as informações necessárias e efetuando as correções solicitadas.
Técnico Em Edificações: Realizar atividades de nível técnico médio, acompanhando e fiscalizando obras a serem executadas orientando quanto à melhor forma de execução, em observância aos projetos, às normas técnicas e especificações exigidas. Projetos: Fazer visitas em campo para coleta de informações técnicas e visualização de área de projeto; Realizar o cadastro técnico das obras executadas com os dados necessários para identificação e localização; Realizar cálculos provenientes de análises de campo; Orientar quanto á melhor forma de execução de obras em observância as normas técnicas e especificações exigidas; Elaborar planilhas, textos, gráficos, mapas ou croquis sobre dados cadastrais e situações rotineiras; Auxiliar na elaboração de memorial descritivo de terreno; Realizar intervenções no sistema de informações geográficas a partir de dados e informações obtidas em campo; Obras: Fazer visitas em campo para coleta de informações técnicas e visualização de área de projeto; Acessar o sistema de informações do DEMSUR para coleta e conferência de dados; Acompanhar as obras executadas por empreiteiras para construção de rede de ligação de água, de esgotamento sanitário, adutora, sub-adutora, etc.;Realizar e elaborar medições de projetos de obras; Realizar fiscalizações de obras civis e de saneamento, de loteamento e de ligações prediais de água e esgoto; Realizar o cadastro técnico das obras executadas com os dados necessários para identificação e localização; Realizar cálculos provenientes de análises de campo; Orientar quanto à melhor forma de execução de obras em observância ás normas técnicas e especificações exigidas; Elaborar planilhas de quantitativos, gráficos, mapas ou croquis sobre dados cadastrais e situações rotineiras; Auxiliar na elaboração de memorial descritivo de terreno;Realizar intervenções no sistema de informações geográficas a partir de dados e informações obtidas em campo.Controle de Informações: Fazer visitas em campo para levantamentos quantitativos das obras.Realizar medições de projetos de obras;Fazer o cadastro técnico das obras executadas, informando os dados necessários para a identificação e localização das mesmas;Inserir dados de rede no Sistema do DEMSUR;Orientar quanto à melhor forma de execução, em observância aos projetos, às normas técnicas e especificações exigidas; Acompanhar e fiscalizar cadastro de obras executadas; Elaborar planilhas, textos, gráficos, mapas ou croquis sobre dados cadastrais e/ou situações rotineiras da área; Orientar o trabalho de estagiários em levantamentos cadastrais.Analisar projetos encaminhados para orçamentos quanto ás especificações quantitativa e qualitativa de material; Fazer pesquisas de preços de insumos, mão-de-obra e serviços; Elaborar orçamentos de obras a partir de pesquisas de preços realizadas;Validar o processo licitatório junto às demais unidades responsáveis; Remeter orçamentos às unidades requerentes; Elaborar composição de custos dos serviços; Emitir relatório dos arquivos de obras orçadas.

Técnico de Laboratório: Realizar atividades de nível técnico médio, analisando amostras de águas e esgotos e monitoramento de produtos químicos para a manutenção da qualidade da água distribuída. Preparar devidamente o material para a coleta das amostras de água tratada, água bruta e afluentes; Coletar amostras de água; Preparar meios de cultura; Lavar com critério vidraria, placas, pipetas, frascos de propileno e outros; Efetuar limpeza, manutenção, esterilização e desinfecção dos equipamentos utilizados para coleta e análise da água; Descartar o material observando cuidados especiais de desinfecção pelo risco de contaminação e agressão ao meio ambiente; Fazer análise de cloro livre, pH e temperatura das amostras no momento da coleta.Preparar soluções para análises de água e esgoto; Aferir os equipamentos a serem utilizados nas análises; Controlar a sua qualidade através de análises e testes realizados em laboratório, fazendo ou, conforme o caso, discutindo os ajustes adequados ao seu tratamento; Realizar a coleta e análise periódica de água em poços artesianos, para a verificação da sua qualidade final; Realizar o monitoramento de cloro em pontos diversos, onde existe abastecimento através de poços; Verificar quantitativa e qualitativamente os microorganismos presentes nas amostras de águas ou esgotos coletados; Verificar quantitativamente e qualitativamente os microorganismos presentes nas amostras de água; Verificar qualitativamente os microorganismos presentes nas amostras de esgoto coletadas; Programar medidas e dosagem de produtos químicos para tratamento da água bruta, conforme especificações e orientações recebidas; Dar manutenção nos equipamentos das ETAs e dos laboratórios e auxiliar a chefia nos controles administrativos da unidade; Fazer correção de dosagens de reagentes nas ETAs.

Técnico de Meio Ambiente: Realizar atividades de nível técnico médio em coleta de dados sobre o meio ambiente, analisando seus resultados, participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do município, fixando parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental de acordo com a sua área de atuação, visando a recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental ; Participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município; Participar na elaboração de Licença Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos: LP (Licença Prévia). LI (Licença de Instalação) e LO (Licença Operacional); Coletar dados e acompanhar o Engenheiro Ambiental: Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, Licença Prévia de Instalação (LI) Licença Operacional (LO) Formulário Integrado de Caracterização (FCEI); Participar de relatório de Desempenho Ambiental (RADA) de uma organização; Participar na Elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) de qualquer estabelecimento cuja atividade cria passivo ambiental; Participar da elaboração de Controle Ambiental (RCA); Participar do Estudo/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); Coletar, armazenar e interpretar informações, dados e documentações ambientais da autarquia; Examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio florestal; Emitir pareceres em processos de licenciamento ambiental e outros; Controlar as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas de meio ambiente, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; Capacitar a população para a participação ativa na defesa do meio ambiente por meio de palestras e outros; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras;

Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, buscando a identificação de situações e problemas ambientais no Município.

Técnico em Informática: Realizar atividades de nível técnico médio visando programar, realizar manutenção, instalação e configuração de equipamentos de informática. Instalar, configurar e dar manutenção em equipamentos de informática em geral, bem como instalar seus respectivos sistemas operacionais e aplicativos; Efetuar a configuração de redes em microcomputadores com os respectivos sistemas operacionais e aplicativos; Dar suporte aos usuários da empresa em hardware e software por meio de atendimento local, por telefone ou por acesso remoto à máquina; Executar e avaliar a substituição de peças de hardware em microcomputadores da empresa; Manusear cabos, fazer crimpagem e testes de cabeamento com equipamento apropriado para redes e telefonia em rede de cabeamento estruturado; Instalar, transferir e testar conexões de rede e telefonia física e logicamente em rede de cabeamento estruturado; Avaliar e encaminhar para manutenção equipamentos às suas respectivas redes autorizadas, quando necessário; Instalar e dar manutenção dos relógios de ponto; Realizar manutenção preventiva em microcomputadores e periféricos; Identificar a função de periféricos desconhecidos e busca de drivers. Elaborar projetos de sistemas de baixa complexidade, desenvolver programa de computador, conforme definições e padrões estabelecidos, testando-os e avaliando- os, certificando-se da exatidão da execução de serviços e promovendo as correções e ajustes necessários, para agilizar os vários processos do DEMSUR e seu gerenciamento. Participar dos processos de implantação de sistemas e softwares em geral, bem como das prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de informática. Prestar apoio técnico na elaboração e atualização da documentação de sistemas.Acompanhar a execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática realizados por terceiros; Fazer o monitoramento do desempenho dos servidores e seus serviços.Proceder à codificação dos programas de computador, conforme os objetivos propostos, analisando as características dos dados de entrada e o processamento necessário à obtenção dos dados de saída desejados; Executar a compilação dos programas de computador na linguagem de programação utilizada visando conferir e acertar a sintaxe do programa; Realizar testes em condições operacionais simuladas, visando verificar se o programa executa corretamente dentro do especificado e com o desempenho adequado, até a eliminação de erros; Modificar programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, visando corrigir falhas e/ou atender alterações nas especificações; Criar documentações complementares, como "helps", instruções de operação ou de acertos de consistência; Participar dos processos de implementação de sistemas; Participar dos processos de implantação de sistemas, como instalação do software, treinamento de usuários, assistido pelo analista de sistemas.

Teleoperador: Realizar atividades atendimento os usuários do DEMSUR através do serviço de telefonia via115 e atendimento presencial, prestando informações sobre todos os serviços do DEMSUR, operando os sistemas de informações disponibilizados. Atender ligações do público em geral através do115; Atendimento presencial ao público em geral; Registrar as solicitações em programa próprio; Anotar reclamações dos usuários do DEMSUR; Encaminhar as ordens de serviços geradas no atendimento à chefia ou unidades competentes para providências cabíveis; Prestar informações e orientar o público em geral; Dar retorno às ligações recebidas informando quanto aos serviços prestados Manter-se informado acerca das principais ocorrências de operação do dia, bem como das principais atribuições das diversas unidades do DEMSUR.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA- NIVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE

1.Sinônimos e Antônimos.
2.Divisão silábica.
3.Tipos de Frases.
4.Aumentativo e Diminutivo.
5.Ortografia oficial.
6.Acentuação gráfica.
7. Verbo.
8. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais.
9. Tipologia textual.
10.Significação literal e contextual de palavras.
11. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. 12. Coesão e coerência.
13.Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G.
14.Acentuação gráfica.
15.Emprego das classes gramaticais.
16.Pontuação.
17. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação.
18. Emprego de tempos e modos verbais.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (http://michaelis.uol.com.br).
5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

MATEMATICA- NÍVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE

1.Números inteiros, fracionários e decimais.
2. As quatro operações fundamentais.
3. Potenciação.
4. Sistemas e medidas, medidas de tempo.
5. Sistema Monetário Brasileiro.
6.Razões e proporções.
7.Regra de três simples.
8. Porcentagem.
9. Expressões numéricas.
10. Problemas, raciocínio lógico. 11. Equação de 1º e 2º grau.

Sugestão Bibliográfica:

1. Araribá Matemática (Projeto Araribá - Editora Moderna).
2.Matemática - Ensino Fundamental - Imines & Lellis (Autores: Luiz Márcio Imenes e Marcelo Lellis - Editora Moderna)

LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL FUNDAMENTAL

1. Interpretação de diversos tipos de textos.
2. Denotativo e conotativo.
3. Efeitos de sentido dos sinais de pontuação.
4. Gêneros textuais.
5. Separação silábica.
6. Sinonímia, Antonímia, homonímia, Paronímia.
7. Classe de palavras.
8. Grafia das palavras.
9. Conjugação verbal.
10. Regras de acentuação

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa -Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. Moderna Gramática Portuguesa –Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (http://michaelis.uol.com.br).
5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugação.com.b

MATEMATICA - NÍVEL FUNDAMENTAL

1. Números Naturais.
2. Operações Fundamentais.
3. Números Fracionários.
4. Números Decimais.
5. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas.
6. Números inteiros: operações e propriedades.
7. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.
8. Razão e proporção Sucessor e Antecessor.
9. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
10. Potenciação e porcentagem.
11. Regra de três simples
12. Equação do 1º grau.
13. Unidades de medida, sistema métrico decimal.
14. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas.
15. Resolução de situações problema.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Giovanni Jr &Bonjorno (1ª a 4ª - ed. FTD).
2. GUELLI, Oscar Coleção Quero Aprender Matemática Ed. Ática.
3. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Ensino Médio. Volumes 1 e 2. Editora Ática.
4. GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. Matemática pensar e descobrir: novo - 5ª a 8ª séries. Editora FTD.

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO

1. Interpretação de texto.
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. 3.Ortografia.
4.Pontuação.
5. Acentuação.
6.Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, 7.Artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).
8.Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal.
9.Crase.
10.Figuras de sintaxe.
11.Figuras de Linguagem.
12. Vícios de linguagem.
13.Equivalência e transformação de estruturas.
14.Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa).
15.Processos de coordenação e subordinação.
16.Sintaxe.
17.Morfologia.
18.Estrutura e formação das palavras.
19.Discursos direto, indireto e indireto livre.
20.Colocação pronominal.
21. Tipologia e gêneros discursivos.
22.Leitura e análise de textos.
23.Informações implícitas e explícitas.
24. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.
25.Estrutura sintática da frase

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (http://michaelis.uol.com.br).
5.Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

MATEMÁTICA - NÍVEL MÉDIO

1.Noções sobre conjuntos: definição, operações.

2.Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária);
3. Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas.
4.Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau.
5.Grandezas proporcionais: razão e proporção.
6.Regra de três simples.
7.Porcentagem e juro simples.
8.Sistema Monetário Brasileiro.
9.Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades).
10.Figuras geométricas planas: perímetro e áreas

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. GIOVANNI, José Ruy e outros, Matemática Completa (FTD Editora, 1ª edição, 2001).
2. IEZZI , Gelson e outros, Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Atual Editora, 5ª edição, 2013).
3.DANTE, L. R. Coleção Tudo é Matemática – ensino fundamental, Ática. 4.Matemática Temas e Metas, Volumes 1, 2, 3, 4 e 5, 2. ed., Atual. Iezzi, G.

Sites para estudo do conteúdo:
1.www.somatematica.com.br,
2.www.matematiques.com.br,
3.www.brasilescola.com.br/matemática

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR

1. Leitura e interpretação de textos – descrição, narração, dissertação, etc.
2. Figuras de linguagem.
3. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos.
4. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílaba tônica.
5. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia.
6. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas.
7. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas.
8. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos.
9. Sufixos. Prefixos. Radicais.
10. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc.
11. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos.
12. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado.
13. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc.
14. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc.
15. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo.
16. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal.
17. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (http://michaelis.uol.com.br).
5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

MATEMÁTICA - NIVEL SUPERIOR

1.Números Naturais e sistemas de numeração decimal.
2. Números racionais.
3. Operações com números naturais.
4. Adição, subtração, multiplicação e divisão.
5. Espaço e forma, grandezas e medidas.
6. Expressões numéricas, múltiplo.
7. Resolução de problemas, sistema de numeração decimal.
8. Raízes.
9. Proporcionalidade entre seguimentos.
10. Semelhança de figuras.
11. Formas geométricas.
12. Medidas de comprimento.
13. Ângulos e retas.
14. Funções de 1º e 2º grau.
15. Medidas de tempo.
16. Polígonos.
17. Frações.
18. Triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade.
19. Porcentagem.
20. Medidas de superfície.
21. Gráficos e tabelas.
22. Simetria e medidas de massa.
23. Álgebra.
24. Trigonometria, geometria, geometria analítica.
25. Equações de primeiro e segundo grau.
26. Noções de estatística.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.BARROSO, Juliani Matsubara. Conexões com a Matemática. Editora Moderna, 2010, São Paulo.
2.GIOVANNI, José Ruy & BONJORNO, José Roberto. Matemática: Uma nova abordagem. São Paulo: FTD, v.1, 2000.
3.SOUZA, Joanir Roberto de. Matemática. Editora FTD, 2010, São Paulo.
4. SOUZA, Maria Helena & SPINELLI, Walter. Matemática. São Paulo: Ativa, v.6, 1999.

CONHECIMENTOS GERAIS - SUPERIOR

1.Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do município de Muriaé–MG.
2. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do mundo, do Brasil, do Estado de Minas Gerais, do município de Muriaé- MG.
3..Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos de 2016 até os dias atuais , divulgados na mídia local e/ou nacional.
4. Lei de criação do DEMSUR (Nº2165/97)
5. Alteração da Lei de Criação (Nº2883/03)
6.Estatuto dos Servidores Públicos do município de Muriaé – MG (Nº 3824/09)
7. Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do DEMSUR (Nº 4183/2011)

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (https://almanaque.abril.com.br/).
2.Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.)
3.Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, Exame, etc.).
4.http://camaramuriae.mg.gov.br/portal/wp-content/uploads/2016/07/Lei-3.824-Estatuto-dos-Servidores-P%C3%BAblicos-Atualizada.pdf
5-https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-2165-5-janeiro-1954-361506-publicacaooriginal-1-pl.html
6-http://www.camaramuriae.mg.gov.br/images/leis/Outras%20Leis/lei-n-4.183-plano-de-cargos-e-carreira-do-demsur.doc
7-http://www.camaramuriae.mg.gov.br/images/leis/Outras%20Leis/lei-n-4.183-plano-de-cargos-e-carreira-do-demsur.doc

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

1. Direitos e deveres dos usuários dos serviços públicos.
2.Finalidades da fiscalização no saneamento urbano.
3. Monitoramento e operação de ETA/ETE: tipos possíveis de estações de tratamento de água e esgotos.
4. Noções de qualidade ambiental e preservação de meio ambiente.
5. Conceito de segurança do trabalho EPI's e EPC's.
6. Sistema de abastecimento de água
6. Decreto nº 7.647 de 29 de novembro 2016
7. Lei Federal Nº 12.527/2012 – Acesso à informação
8. Decreto Estadual 45.696/2012
9. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.http://www.demsur.com.br/site/legislacao/
2.BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Panorama do saneamento básico no Brasil. (versão preliminar). Brasília, 2011
3. BRASIL. Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento. Diagnóstico dos serviços de água e esgotos – 2009. Brasília, mai. 2011
4.MINISTÉRIO DAS CIDADES. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento. Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos.
5. Manual de Procedimentos para Auditoria no Setor Saneamento Básico-http://sna.saude.gov.br/download/MANUAL%20DE%20AUDITORIA%20EM%20SANEAMENTO.pdf

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

1. Reparos em redes de distribuição de água e coletoras de esgotos.
2. Instalação de redes de água e de esgotos.
3. Instalação de padrões de medição de água.
4. Conhecimento de tubos e conexões e dos diversos tipos de materiais de que são fabricados.
5. Conhecimento dos diversos tipos de hidrômetros.
6.Noções de Segurança do Trabalho.
7. Identificação e utilização de equipamentos simples de leitura direta (ex.: potenciômetro, turbidímetro, termômetros).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.Normas regulamentadoras do ministério do trabalho: NR 6 - Equipamento de proteção individual; NR 9 - Programa de prevenção de riscos ambientais; NR 17 – Ergonomia.
2.AZEVEDO NETTO, J. M. et al. Manual de Hidráulica. 8ª ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 1998.
3.Orientações básicas para operação de estações de tratamento de esgoto, disponível em www.feam.br/images/stories/arquivos/ETE%202.pd.

LEITURISTA DE HIDRÔMETRO

1.Conhecimentos básicos de hidráulica e equipamentos utilizados em redes de água e esgoto.
2.Conhecimento de sistema métrico decimal.
3. Conhecimentos básicos do Leiturista.
4.Problemas técnicos e mecânicos dos hidrômetros; A aferição; A vazão.
5. Capacidade dos hidrômetros.
6.Sistemas de Transmissão de um Hidrômetro
7. Noções de informática.
8.Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho.
9.Qualidade no atendimento ao público.
10. Relações humanas no trabalho.
11.O papel do leiturista nas atividades de saneamento

12.A importância da leitura dos hidrômetros

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.Mendonça, Sérgio Rolim. Manual do reparador de medidores de água. São Paulo: CETESB, 1975
2.PORTARIA nº 436, de 16/11/2011. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC.
3.RECH, Antônio Linus. Água. Micromedição e Perdas. Porto Alegre: DMAE, 1992.

OPERADOR DE ESTAÇÃO

1.Volume/Vazão
2. Formas de calcular Vazão.
3. Equipamentos de Laboratório e suas Aplicações.
4.Sistema de Abastecimento de Água.
5.Tipos de ETA.
6. Partes de uma ETA.
7. Produtos Químicos Utilizados no tratamento de água.
8. Processo de Tratamento de água.
9. Estudo das Soluções para Tratamento de água.
10. Esgoto: Mecanismos e Métodos para tratamento de esgoto.
11. NBR 12216 Projeto de estação de tratamento de água para abastecimento.
12. NBR 12209 Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário.
13. Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011.
14.Parâmetros de Qualidade de água.
15. Transporte e Manuseio de Produtos Químicos para tratamento de esgoto e água.
16. Manutenção de ETA/ETE e Redes de Esgoto
17.Metodologia para coletas rotineiras de amostras de água.
18.Gestão de Resíduos Sólidos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.DI BERNARDO, Luiz & PAZ, SP Lyda. Seleção de Tecnologias de Tratamento de Água. São Carlos: LDiBe, 2009.
2. DI BERNARDO, Luiz et al. Ensaios de tratabilidade de água e dos resíduos gerados em estações de tratamento de água. São Carlos: Rima, 2002.
3.LIBÂNIO, Marcelo. Fundamentos de Qualidade e Tratamento de Água. 2ª ed. Campina, 2008.
4. ROLLA, Maria Edith . RAMOS,Sônia Maria . CARVALHO, Marcela David de.MOTA, Helen Regina . ALMEIDA, Andréa Cássia Pinto Pires. Controle de qualidade da água de reservatório – siságua- manual de procedimentos de coleta e Metodologia de análise de água. Belo Horizonte: Cemig, 2009.
5.VIANNA, Marcos Rocha. Hidráulica aplicada às estações de tratamento de água. 3ª ed. Belo Horizonte: Imprimatur, 1997.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1. Noções de Administração: Organizações, eficiência e eficácia.
2.O processo administrativo: planejamento, organização, influência, controle.
3.Planejamento: fundamentos, tomada de decisões, ferramentas.
4.Controle: princípios da administração da produção e do controle.
5.Princípios fundamentais da administração pública: administração pública no Brasil, administração pública gerencial, reforma da gestão pública e sistemas de administração federal
6. Normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação).
7.Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos.
8..Noções básicas de Informática
9.Técnicas de arquivos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1.BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. NOBRADE: Norma Brasileira de Descrição Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006. Site: www.conarq.arquivonacional.gov.br.
2.BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. Recomendações para a produção e o armazenamento de documento de arquivo. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. Site: www.arquivonacional.gov.br.
3.CERTO, Samuel C. Administração Moderna. 9a. Edição. São Paulo: Prentice Hall, 2003. CHIAVENATO, I. Introdução á Teoria Geral da Administração. 7ª Ed. São Paulo: Campus, 2003.
4.SCHEMERHORN JR, John R. Administração. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
5.TROSA, Sylvia. Gestão pública por resultados. Revan, 2001

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

1.Coleta e transporte de lixo urbano
2.Conhecimentos sobre a limpeza de ambientes nas repartições públicas municipais; limpeza de dependências de circulação, dependências de trabalho e dependências sanitárias.
3.Conhecimentos sobre a prática de limpeza de pisos, assoalhos, paredes, tetos, madeiras, vidraças, mobiliário, em geral.
4. Conhecimentos sobre produtos químicos, bioquímicos e orgânicos para execução das limpezas antes relacionadas; normas de segurança nos serviços de limpeza, inclusive acerca do uso de materiais e equipamentos e proteção individual.
5.Conhecimentos relacionados ao lixo, sua classificação, separação, coleta e destino adequado. Lixo material para avaliação. Lixo e reciclagem.
7.Higienização, limpeza e esterilização.
8.Sanitização e desinfecção.
9. Qualidade e tipos de sacos de lixo.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA

1.idec 6 lixo - Ministério do Meio Ambiente
www.mma.gov.br/estruturas/secex_consumo/_arquivos/8%20-%20mcs_lixo.pdf
2.Cartilha de Reciclagem de Lixo | Prohome | Prohome https://www.prohomeimoveis.com.br/prohome-ambiental/cartilha-reciclagem-de-lixo/
3.Lixo municipal – Cempre cempre.org.br/upload/Lixo_Municipal_2018.pdf
4.Manual Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. www.resol.com.br/cartilha4/manual.pdf

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

1. Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta.
2. Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias.
3. Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões.
4.Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação.
5.Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem;
6.Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi.
7.Conhecimentos Práticos da Máquina: Operação. Preparativos para funcionamento da Máquina; Parada do Motor;
8. Painel de controle; Combustível, fluidos e lubrificantes; Compartimento do Operador;
9. Controles da caixa de mudanças; Instruções para o manejo da máquina.
10.Manutenção e Lubrificação: Principais pontos de lubrificação;
11.Sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba d'água). Sistema de Combustível. Sistema Elétrico. Sistema de Frenagem. Sistema de Lubrificação do Motor. Sistema de Purificação de ar do motor.
12. Funcionamento Básico dos Motores; Direção; Freios; Pneus.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA

1.BRASIL. Lei nº 9.503/97 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
2.CONTRAN. Resoluções do Contran.
3.Manual Básico de Segurança no Trânsito – Agrale f https://www.agrale.com.br/pdf/pt/Manual_Básico_de_Segurança_no_Trânsito.pdf
4.Direção defensiva – Anfavea www.anfavea.com.br/documentos/capitulo4seguranca.pdf

MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS

1.Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro: Conceitos e definições.
2. Sistema Nacional de Trânsito.
3.O Veículo: equipamentos e acessórios. Inspeção do veículo.
4. Condições adversas.
5. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação.
6.Ergonomia.
7.Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Sinalização sonora e luminosa.
8.Mecânica básica do veículo (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA

1.BRASIL. Lei nº 9.503/97 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
2.CONTRAN. Resoluções do Contran.
3.Manual Básico de Segurança no Trânsito – Agrale f https://www.agrale.com.br/pdf/pt/Manual_Básico_de_Segurança_no_Trânsito.pdf
4.Direção defensiva – Anfavea www.anfavea.com.br/documentos/capitulo4seguranca.pdf

OFICIAL DE SERVIÇOS E OBRAS

1.Locação da obra.
2. Instalações subterrâneas.
3. Alicerces: em terreno reto e inclinado.
4. Concretagem em geral.
5. Escavação e Fundações.
6. Alvenaria de vedação e estrutural.
7. Levantamento de paredes.
8.Capeamento.
9.Revestimento de pisos.
10. Estruturação de escadas.
11.Confecção de lajes e calçadas.
12. Técnicas de impermeabilização.
13. Revestimentos em geral.
14.Ferramentas: Ferramentas Básicas; Ferramentas de medição; Ferramentas de escavação e fundação.
15.Argamassa, concreto.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA

1. A argamassa. Disponível em: <http://www.fazfacil.com.br/materiais/argamassas.html>
2. Baud, Gerard. Manual das pequenas construções: alvenaria e concreto armado. São Paulo: Hemus, 1976.
3. Norma Brasileira NBR-6122 (NB-51) Projeto e Execução de Fundações.
4. O passo a passo de uma obra. Disponível em: https://fabriciorocha.jor.br/2006/05/o-passo-a-passo-de-uma-obra/
5. PEREIRA, Caio. Concretagem – Passo a passo.Escola Engenharia, 2015. Disponível em:https://www.escolaengenharia.com.br/concretagem/

ENGENHEIRO CIVIL

1.Orçamento, planejamento e controle de obras. Quantificação de insumos e serviços. Composição de preços. Programação de recursos: pessoas, materiais e equipamentos. 2.Cronograma físico e financeiro. Medição de obras e serviços executados.
3. Licitações e Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia .Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010.
4.Projeto Básico. Projeto executivo.
5. Projeto e execução de instalações prediais de água fria, água quente, águas pluviais e de
esgoto sanitário.
6. Abastecimento de água: Demanda e consumo de água. Estimativa de vazões. Adutoras. Estações elevatórias. Princípios do tratamento de água.
7. Esgotamento sanitário: Sistemas estáticos para a disposição de esgotos. Rede coletora. Princípios do tratamento de esgotos.
8. Drenagem pluvial: Estimativa de contribuições. Galerias e canais.
9. Limpeza pública: Estimativa de contribuições. Coleta de resíduos sólidos domiciliares. Compostagem. Aterro sanitário e controlado.
10.Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Água, Esgoto e Drenagem Pluvial do DEMSUR.
11. Normas técnicas da ABNT relacionadas a projeto e execução de obras NBR 12218 Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público. NBR 10844 / 1989 - Instalações prediais de águas pluviais.

12 Código de Obras e Lei de Parcelamento do Solo do Município de Muriaé –MG.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1.ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Normas Técnicas.
2.BAPTISTA, M. B.; COELHO, M. M. L. P. Fundamentos de engenharia hidráulica. Belo Horizonte: UFMG, 2003.
3.BEER, F. P.; JOHNSTON, E. R. Resistência dos materiais. 3. ed. São Paulo: Makron Books, 1996.
4.CALIL JÚNIOR, C.; LAHR, F. A. R.; DIAS, A. A. Dimensionamento de elementos estruturais de madeira. Barueri: Manole, 2003.
5.CREDER, Hélio. Instalações hidráulicas e sanitárias. Rio de Janeiro: Ed. LTC, 1987.
6. FERIGOLO, Francisco C. Prevenção de incêndio. Porto Alegre: Ed. Sulina, 1977.
7. CAPUTO, Homero Pinto. Mecânica dos solos e suas aplicações. Rio de Janeiro: Ed. LTC. 1991, vol I, II e III.
8. SUSSEKIND, José Carlos. Curso de concreto armado. Ed. Globo, 1985, vol I e II.
9. TUCCI, Carlos E. M. Hidrologia – Ciência e Aplicação. Ed da Universidade/UFRGS, 1993.
10. NETTO, J. M. de Azevedo. Manual de Hidráulica, Ed. Edgard Blucher Ltda, 1998.

ENGENHEIRO SANITARISTA:

1.Importância do abastecimento de água. A água na transmissão de doenças. Qualidade, impurezas e características físicas, químicas e biológicas da água; padrões de potabilidade; controle da qualidade da água. Consumo de água; estimativa de população. Captação de águas superficiais e subterrâneas: tipos de captação; materiais e equipamentos; dimensionamento; proteção.
2.Adução de água: tipo de adutoras; dimensionamento; materiais empregados; bombas e estações elevatórias. Reservatórios de distribuição: tipos, localização, dimensionamento. Redes de distribuição: traçado, métodos de dimensionamento, materiais empregados.
3.Tratamento de água de abastecimento para pequenas e grandes comunidades: coagulação/floculação; decantação; filtração; oxidação/desinfecção; fluoretação/ desfluoretação; aeração - tecnologias, dimensionamento e composição do tratamento em função da qualidade da água bruta.
4. Sistemas de coleta de esgotos sanitários: traçado, materiais e equipamentos, dimensionamento; operação e manutenção. Tratamento coletivo e individual de águas residuárias domésticas: características dos esgotos; processos e grau de tratamento; tratamento preliminar; tratamento secundário e terciário; tratamento do lodo; reuso da água e disposição no solo.
5. Tratamento de efluentes industriais: características dos efluentes; tipos de tratamento; dimensionamento; recuperação de materiais.
6. Drenagem urbana: traçado, materiais, dimensionamento, manutenção.
7.O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental. O zoneamento ambiental. A avaliação de impacto ambiental - EIA. O relatório de impacto ambiental - RIMA. O licenciamento ambiental e a revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras - LAP, LAI, LAO.
8. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos urbanos.
9.Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Água, Esgoto e Drenagem Pluvial do DEMSUR.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – procedimento, NBR 9649, NBR 12212/2006 .
2. BRASIL. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Manual de Saneamento, 3ª ed., Brasília, 2004.
3.BRASIL Programa de Modernização do Setor Saneamento. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento: diagnóstico dos serviços de água e esgotos – 2006. Brasília: MCIDADES.SNSA, 2007.
4. SOUZA, Cezarina Maria Nobre; FREITAS, Carlos Machado de; MORAES, Luiz Roberto Santos. Discursos sobre Saneamento, Saúde e Ambiente na Legislação: Uma análise de conceitos e diretrizes. Engenharia Sanitária e Ambiental, 2007.
5.SECKLER, S., Tratamento de água, Rio de Janeiro, Elsevier, 2017.
6.VIANNA, M. R., Hidráulica Aplicada às estações de tratamento de água, 5ª ed., Nova Lima, Imprimatur, 2014.
7. TUCCI, Carlos E. M. Hidrologia – Ciência e Aplicação. Ed da Universidade/UFRGS, 1993.
8. VON SPERLING, Marcos. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos, Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental – DESA, 1996, Vol I.
9. NETTO, J. M. de Azevedo. Manual de Hidráulica, Ed. Edgard Blucher Ltda, 1998.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1. Conceito de administração pública.
2.Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
3. Noções sobre registros de expedientes, agendamento, seletividade de
documentações e pautas de reuniões.
4. Técnicas de arquivos.
5. Elaboração de ofícios, correspondências, formas de tratamentos e abreviações de tratamentos de personalidades.
6. Noções de técnicas de secretariar, uso de fax e internet.
7. Regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.
8. Normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação).
9. Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos.
10.Noções básicas de Informática.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CHIAVENATO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração, 4. ed., São Paulo: McGraw Hill, 1993.
2. BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Arquivos permanentes: tratamento documental. 2ª ed. – Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2004.
3.BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. NOBRADE: Norma Brasileira de Descrição Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006 .

OFICIAL EM ELETROELETRÔNICA

1. Fundamentos e Conceitos básicos de Eletricidade, Eletrostática, Eletrodinâmica, Magnetismo, Eletromagnetismo.
2. Análise de circuitos elétricos em corrente contínua e corrente alternada, indutâncias mútuas e transformadores, potência.
3. Eletrônica Analógica: diodos, retificadores, transistores de junção e de efeito de campo, fontes de alimentação, amplificadores, amplificadores operacionais, filtros ativos, circuitos não lineares com amplificadores operacionais (conformadores, comparadores, detectores de pico, amostradores, conversores tensão-frequência, monoestáveis, astáveis), eletrônica de potência.
4. Eletrônica Digital e Computação: sistemas de numeração e códigos binários, aritmética binária, álgebra booleana, circuitos combinacionais, Flip-Flops, registradores, memórias e contadores, osciladores e relógios, circuitos sequenciais, sistemas digitais, circuitos integrados, microprocessadores (funcionamento e utilização, endereçamento e conjunto de instruções, memória e interface de entrada e saída).
5. Instrumentação: instrumentos de medida, medidas de processos industriais, transdutores.

6.Automação: Caraterísticas dos sistemas de controle e automação; Aplicações dos sistemas de controle e automação; Componentes de um sistema controle: sensores, atuadores, conversores, transmissores; Controlador lógico programável: características, aplicações, programação, linguagens de programação; Análise de programação de CLP; Instrumentação de processo: analógica, digital, pneumática e hidráulica.
7. ELETRÔNICA DE POTÊNCIA: Sistemas de energia: monofásico, trifásico e polifásicos; Sistemas de aterramento; Circuitos retificadores; Conversores; Inversores

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. FREITAS, J. A. L.; ZANCAN, M. D. Eletricidade. 2011. Santa Maria – RS. Disponível em :< http://estudio01.proj.ufsm.br/cadernos_automacao/primeira_etapa/eletricidade_2012.pdf> .
2. Ministério da educação e cultura. Suplência Profissionalizante programas. Disponível em: < http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002830.pdf> .
3. LOVATEL, S. Matemática para eletrônica: uma proposta para o ensino técnico. Porto Alegre, 2007.
4. MARKUS, O. Circuitos Elétricos, corrente continua e corrente alternada. Èrica LDTA, 2001.
5. CAPUANO, Francisco G.; IDOETA, Ivan Valeije. Elementos de Eletrônica Digital. 40ª ed. São Paulo: Érica.
6. Dispositivos Semicondutores: Diodos e Transistores - Estude e Use. 12ª ed. São Paulo: Érica.
7. COSTA, Cesar da. Projetos de Circuitos Digitais com FPGA.1ª ed. São Paulo: Érica.

TÉCNICO CONTÁBIL:

1.Orçamento e Contabilidade Pública: Orçamento público: disposições constitucionais, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, princípios orçamentários, processo orçamentário, estrutura do orçamento público, classificação funcional programática
2. Receita e despesa pública
3.Programação e execução orçamentária e financeira: exercício financeiro, créditos adicionais, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, descentralização de créditos, suprimento de fundos.
4.A natureza da receita e da despesa públicas no modelo contábil brasileiro e seus estágios.
5.Regimes Contábeis; Programação e execução orçamentária, Contingenciamentos. Créditos adicionais. Restos a Pagar e Despesas de Exercícios Anteriores.
6.Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, e demonstração das variações patrimoniais. Relatórios e demais controles estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
7.Contabilidade Geral - Campo de Atuação. Objeto da Contabilidade.
8.O patrimônio: estrutura e variação. Registros contábeis. Despesas e receitas. Plano de contas. Operações com mercadorias e controle de estoques.
9.Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. ANDRADE, Nilton de Aquino. Contabilidade Pública na Gestão Municipal. Ed. Atlas, São Paulo, 3ª. Edição, 2002.
2.ATHAR. Raimundo Aben. Introdução à contabilidade: São Paulo: Prntice Hall, 2005;
3.BRASIL. Constituição Federal. Lei nº 8666/93 com suas posteriores alterações. Normas brasileiras de contabilidade. Lei Complementar 101/2000 de 04 de maio de 2000. Lei Federal 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Lei Federal 11.638 de 28 de dezembro de 2007. Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
4.KOHAMA, Heilio. Contabilidade Pública, Teoria e Prática, 10ª Ed. 2006 Editora: Atlas.
5.NEVES, Silvério das; VICECONTI, Paulo Eduardo V. Contabilidade Básica. 13ª Ed. 2006,Editora Frase.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

1. Projetos do segmento da construção civil.
2. Concreto – Controle tecnológico dos materiais e serviços.
3. Estruturas de Concreto - formas,e scoramento, armaduras, concretagem e cura.
4. Fundações superficiais e profundas - tipos, sondagem, execução e controle. 5. Terraplenagem - movimentação de terra, drenagem, arruamento e pavimentação.
6. Serviços topográficos - Execução e controle.
7. Materiais de Construção - alvenarias, revestimentos, telhado, pintura, impermeabilização, instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares.
8. Leitura e interpretação de projetos arquitetônico, estrutural, de instalações prediais e de obras complementares.
9. Noções de desenho digital (AUTOCAD).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
- Manual de Pavimentação.
2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 14931:2004 - Execução de estruturas de concreto – Procedimento.
3. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NBR - 16636-1:2017.
4. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NBR - 5732:1991 - Cimento Portland comum.
5. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NBR - 6118:2014.
6. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NBR - 6122:2010 - Projeto e execução de fundações.
7. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NBR - 7211:2009.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

1.Substâncias puras e misturas. Caracterização e propriedades de substâncias puras e misturas. Processos de separação de misturas.
2.Propriedades e características das águas. Características físicas e organolépticas, químicas e radioativas. Coleta de amostras de águas e efluentes.
3.Sistema de abastecimento de água: Captação e Adução de Água Bruta; Tratamento de Água; Conceitos Básicos; Água para Consumo Humano – Parâmetros; Tratamento Convencional da Água; Química para o Tratamento da Água; Análises Físico-Químicas e Bacteriológicas; Parâmetros Físicos; Parâmetros Químicos; Parâmetros Bacteriológicos; Distribuição de Água; Medição de Água; Manutenção de equipamentos das ETAs e dos laboratórios.
4.Tratamento de esgoto: Conceitos Básicos; Características dos Esgotos; Tratamento do Esgoto; Níveis do Tratamento de Esgotos; Sistemas de Tratamento de Esgoto; Controle do Tratamento de Esgoto; Análises Físico-Químicas e Bacteriológicas.
5. Laboratório para controle da qualidade da água e tratamento do esgoto: Equipamentos, materiais de uso comum em laboratório, nomenclatura e utilização, limpeza, manutenção, esterilização e desinfecção dos equipamentos utilizados para coleta e análise da água; Vidraria; Acessórios; Operações Básicas; Medidas de Volume; Pipetar; Titular; Pesar – Balança Analítica; Precipitar; Filtrar; Equipamentos de proteção individual (EPIs).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. FELTRE, R., Química Vol. 1 - Química Geral; Química Vol. 2 - Físico-química -; Química Vol. 3 - Química Orgânica - Ed.Moderna, 2000.

2.SANTOS, W. L. P., Química & Sociedade, vol. único, São Paulo: Ed. Nova Geração, 2005.
3.VOGEL, A. I. Química Orgânica Análise Orgânica Qualitativa, Vol. 1, Ed. Universidade de São Paulo, 1988.
4.SARDELLA, A.. Curso de química: Química Geral. V.1, 2 e 3 . São Paulo: Ed. Ática, 1997. consumo humano e seu padrão de potabilidade..
5.DI BERNARDO, Luiz et al. Ensaios de tratabilidade de água e dos resíduos gerados em estações de tratamento de água. São Carlos: Rima, 2002.
6.FREITAS, Jacqueline Passuello & VERONEZE, Ellen. Curso básico de operação de tanques "Ralf". ABES: Porto Alegre, 1999.

TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE

1.Ecologia e Poluição: Histórico da Ecologia e seus níveis de organização; ecologia de populações; ecologia de comunidades; ecologia de ecossistemas; Ciclos biogeoquímicos; fluxos de energia; Influência antropogênica nos ecossistemas: introdução à poluição do ar, da água, do solo e sonora.
2.Educação Ambiental: Estudo da Educação ambiental, princípios e práticas. Análise da dimensão ambiental em projetos, programas e políticas que visam a melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade, em diferentes segmentos da sociedade.
3.Química Ambiental: Identificação e funcionalidade de equipamentos básicos de laboratórios, Introdução a química ambiental; Química do solo, Química da água; Química do ar. Indicadores Ambientais: Introdução aos indicadores ambientais. Utilização de indicadores para análise da qualidade ambiental. Medição e aplicação de técnicas de controle, relativas aos parâmetros de qualidade dos recursos hídricos. Práticas de conservação da água. Execução de análises físicas, químicas e microbiológicas em água. Interpretação e avaliação de dados qualitativos e quantitativos, relacionados à qualidade ambiental dos recursos hídricos e sua classificação segundo as normas brasileiras.
4.Tratamento e gestão de Resíduos sólidos: Resíduos sólidos industriais, urbanos e agrícolas: conceitos, classificação, fontes geradoras e impactos ambientais; descrição das principais formas de tratamento de resíduos sólidos: tecnologias convencionais e tecnologias limpas;
5.Legislações específicas; gerenciamento de resíduos perigosos e NBR 10004/04; resíduos urbanos, industriais e agrícolas: geração e gerenciamento; Estratégias de gerenciamento sob a ótica da minimização: não geração, redução, reutilização e reciclagem;
6.Disposição final de resíduos: aterros urbanos e aterros para resíduos perigosos; Compostagem de resíduos orgânicos.
7.. Monitoramento Ambiental: Medição e interpretação de parâmetros de qualidade das águas e efluentes industriais, de qualidade do ar e emissões atmosféricas, de resíduos sólidos e de áreas contaminadas. Procedimentos e práticas para amostragens ambientais e para o monitoramento de aspectos e impactos ambientais na atividade industrial.
8.Recuperação de Áreas Degradadas: Conceitos de degradação e recuperação; ecologia florestal, restauração de processos ecológicos, procedimentos para recuperação de áreas degradadas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.ABNT. NBR 10004. Resíduos Sólidos - Classificação. Rio de Janeiro, 2004. 2.ABNT. NBR ISO 14001:2004 – Sistemas de gestão ambiental – Especificação e diretrizes para uso.
3.ABNT. NBR ISO 14004:2007 – Sistemas de gestão ambiental.
4. ANTUNES, P. B. 2006. Direito Ambiental. 7ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 988p.
5.BIDONE, F. R. A. Resíduos sólidos provenientes de coletas especiais: eliminação e valorização. Porto Alegre: ABES, 2001.
6.BRANCO, S. M.; ROCHA, A. A. Elementos de ciências do ambiente. São Paulo: CETESB/ASCETESB, 1987.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

1.Sistemas e Computação – Hardware. Componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Montagem/Desmontagem.
2.Configuração de microcomputadores. Noções sobre microprocessadores e barramentos.
3.Periféricos de entrada/ saída. Gerenciamento de memória. Operação de computadores. Processamento "batch", "on line", "off-line", e "real time".
4.Multiprogramacão e Multiprocessamento. Multitarefa. Software básico, aplicativos e utilitários.
5..Noções básicas de instalação e operação dos sistemas Windows 98/2000 Professional/XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 2000 Server/ 2003 Server/ 2008 Server/ 2012 Server, Linux e Unix.
6.Instalação e configuração de microcomputadores. Noções de algoritmos e pseudocódigo. Linguagens de Programação Java, PHP e ASP. Conhecimentos sobre Microsoft Office 2003, 2007 e 2010, e LibreOffice 4.1.
7.Operação de Sistemas Aplicativos. Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados.
8.Redes Digitais de Serviços Integrados (RDSI). Redes de Dados – Objetivos. Padrões. Meios de transmissão: cabo coaxial, par traçado, fibra óptica e redes sem fio (wireless). Topologias de redes. Protocolos de acesso ao meio. Métodos de acesso. Tecnologias Ethernet, FDDI, Gigabit Ethernet e Atm. Equipamentos para interconexão de redes. Fundamentos da arquitetura TCP/IP. Arquitetura TCP/IP. Internet x Intranet.
9.Redes Públicas. RENPAC. Internet. Mídias e Redes Sociais. Modalidades e técnicas de acesso. Organismos internacionais e nacionais (ITU, IEEEE, OSI). Recomendações. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Segurança física e lógica de Redes.
10.Políticas de Backup. Proteção – Princípios básicos. Alimentação AC/DC. Aterramento e pára-raios. Proteção de equipamentos e de sistemas de informática. Gerenciamento de Serviços de TI (conhecimento da biblioteca ITIL). Software Público Brasileiro (Licença Pública de Marca).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.CARVALHO, J.E.M. Introdução às Redes de Micros. Makron books. 1998. 2.CRAWFORD, S. Windows 98 Prático e Fácil .Makron Books.1999.
3.LITE. Microsoft Office 97 – Passo a Passo. Makron Books 1998.
4.MURRAY, KATHERINE First Look 2007 Microsoft Office System, Microsoft Press, 2006.
5. PERRY, GREG. Aprenda em 24 Horas Microsoft Office XP, Editora Campus, 2001. Mink, Carlos. Microsoft Office 2000, Makron Books, 1995.

TELEOPERADOR

1. Conhecimento da central de atendimento do Demsur.
2.Noções de PABX e Tele atendimento.
3. Noções básicas de Correio Eletrônico – Outlook.
4. Conhecimento de equipamentos comuns da mesa operadora de telefonia. 5.Componentes telefônicos: tipos, modelos usos e cuidados.
6. Características técnicas de funcionamento de aparelhos telefônicos.
7.Defeitos na aparelhagem: prevenção e providências.
8.Fluxo de informações; Recepção e transmissão de mensagens telefônicas; Sigilo das comunicações; Interferência nas chamadas; Elaboração de recados e avisos.
9. Natureza, prioridade e prontidão das mensagens telefônicas;
10. Cortesia; interesse; eficiência; qualidade da voz; dicção; naturalidade para comunicar; comunicabilidade; formas de tratamento.
11. Organização do local de serviço e do trabalho;
12.Qualidade no atendimento ao público; forma de atendimento ao público; postura.
13.Noções elementares do Sistema Operacional do Windows, Word, Excel; Access; Internet.

14. Protocolo de documentos, atendimento telefônico, encaminhamento de ligação. 15.Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.
16.Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade.
17. Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia das principais ocorrências do DEMSUR.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.Código Brasileiro de Telecomunicações. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4117.htm
2. Plano de Cargos e Carreiras, o Quadro de Pessoal e os Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos do DEMSUR www.camaramuriae.mg.gov.br/.../lei-n-4.183-plano-de-cargos-e-carreira-do-demsur.do...
3. KANAANE, Roberto. Comportamento humano nas organizações. São Paulo: Atlas, 1999. 3.PILARES, Nanci. Atendimento ao cliente. São Paulo: Nobel, 1989.

ARQUITETO/ URBANISTA

1. Anteprojeto Arquitetônico. Proposta gráfica inicial, visando a plástica e a funcionalidade da edificação, cujo partido sugerido contemple, além de: resolução do organograma, fluxograma e orientação solar, também as características essenciais relativas à viabilidade técnica e aos condicionamentos legais do empreendimento.
2. Arquitetura de Interiores. Projetos de novos ambientes ou reformas, visando a estética e a funcionalidade do ambiente.
3. Projeto Paisagístico. Formulação textual e gráfica de um plano diretor para inserção de benfeitorias considerando a ocupação do espaço com equipamentos e construções integradas.
4. Desenho Técnico: normas, convenções, instrumentos de trabalho, técnicas de traçado, escalas.
5. Vistas Ortográficas. Geometria Descritiva: método de projeção, de representação e leitura de vistas.
6. Desenho Arquitetônico: definição, simbologia, tipos: plantas, cortes, vistas e perspectiva isométrica, perspectiva cônica, cotagem.
7. Projeto Arquitetônico: Proposta gráfica visando a plástica e a funcionalidade da edificação, cujo partido sugerido contemple, além de: resolução do organograma, fluxograma e orientação solar.
8. Normas de acessibilidade.
9.Apresentação projetual: gráfica instrumentada, digitalizada, maquetes.
10. Obras Civis: planejamento de obras: quantitativos, orçamentos, composição e avaliação de custos unitários, planejamento técnico, especificações, confecção de cronograma físico financeiro.
11.Licitações e Contratos de obras.
12. Execução e fiscalização de obras Civis: acompanhamento da execução da obra conforme projetos e especificações.
13.Etapas construtivas de obras civis: ensaios, materiais de construção, concreto armado, revestimentos, coberturas, impermeabilizações, estruturas de aço e de madeira, instalações prediais, pinturas, esquadrias, pavimentações, aço para concreto armado.
14. Normas para construção civil. Patologias da construção civil.
15. Higiene e segurança do trabalho. Supervisão, coordenação e orientação técnica: estudos, projetos e especificações em geral.
16.Laudo técnico. Parecer técnico. Estudos de viabilidade técnico econômica: assistência e assessoria; Orçamento – tipos.
17.Perícia técnica: Exame, Vistoria e Avaliação. Fiscalização de obras e serviços. Preparação do terreno – topografia.
18. Projeto estrutural - especificação e detalhamento da armadura. Elaboração de projetos: assessoria e supervisão. Ajuste de projeto aos imprevistos.
19. Ambiente organizacional: Operacionalização e funcionalidade de um escritório técnico.
20. Uso e manuseio dos recursos de informática voltados a levantamentos topográficos, projetos e apresentação de layout.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.Manual do Arquiteto e Urbanista https://www.caubr.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/manual_do_au_2016.pdf.
2. BRAGA, Benedito et al. Introdução à engenharia ambiental. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
3. CARVALHO JUNIOR, Roberto de. Instalações hidraúlicas e o projeto de arquitetura. São Paulo: Blucher, 2013.
4. . CHING, Francis D. K.. Representação gráfica em arquitetura. Porto Alegre: Editora Bookman, 2017.
5. . KWOK, Alison G., GRONDZIK, Walter T. Manual da Arquitetura Ecológica. Porto Alegre: Editora Bookman, 2013.
6. LAMBERTS, Roberto (Coord.) Manual de Etiquetagem de Edificações Públicas. Florianópolis: CB3E, 2014. Disponível http://www.pbeedifica.com.br/sites/default/files/Manual_Etiquetagem_Edificacoes_Publicas.pd

CONTADOR

1. Introdução a Contabilidade Pública, Aspectos Gerais sobre Orçamento Público, Aspectos Gerais sobre a execução orçamentária e financeira. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis.
2. Princípios Fundamentais de Contabilidade: Conceitos e Tipos.
3. Noções Gerais: Conceitos e Objetivos da Contabilidade.
4. Finalidades da Contabilidade.
5. Relatórios Gerenciais: Periodicidade, Comparações Orçado/Fixado x Realizado/Executado, Consolidação Periódica, Fonte Única ou Banco de Dados.
6. Patrimônio: Bens, direitos e Obrigações: Conteúdos, Classificações e Critérios de Avaliação.
7. Patrimônio Líquido: Conceito, Estrutura e Importância.
8. Variações Patrimoniais: Conceito e Classificação.
9. Gestão: Conceito: Aspectos Econômicos e Financeiros. Despesas, Receitas, Resultados e Custos.
10.Período Administrativo e Exercício Financeiro. Regimes de Caixa e Competência.
11.Teoria da Escrituração: Conceitos e Finalidades.
12. A Conta: Conceito, Estrutura, Classificação.
13. Método de Escrituração: Partidas Dobradas, Princípios.
14. Plano de Contas: Estrutura do Plano de Contas. Livros de Escrituração. Registro de Operações. Depreciações, Amortizações e Provisões. Balancete de Verificação. Encerramento do Exercício. Determinação e Destinação do Crédito.
15. Inventário: Conceito e Finalidades. Principais. Classificação do Inventário. Avaliação e Reavaliação dos Bens e demais Elementos do Patrimônio. 16.Orçamento: Conceito e Importância. Período Orçamentário.
17. Contabilidade Pública: Necessidades e serviços públicos
18. Controle interno e Controle externo da Administração Pública.
19. Controle da contabilidade e auditoria. Organismo Financeiro. Patrimônio Público. Conceituação.
20. Estudo qualitativo do patrimônio, substância e contra-substância.
21. Patrimônio financeiro e patrimônio permanente. Bens públicos. Dívida pública..

21.Regimes contábeis. Gestão financeira. Equilíbrio anual e equilíbrio cíclico. 22.Receita orçamentária e extra orçamentária. Despesa orçamentária e despesa extra orçamentária. Classificação da receita e da despesa.
23.Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária superveniência e insubsistência. O regime de adiantamentos.
24.O inventário público. Objeto e classificação dos inventários. Procedimentos dos inventários. Preceitos legais. A escrituração e suas limitações.
25. Planos de contas. Sistemas Escrituração. As operações de determinação dos resultados financeiros e econômicos do exercício.
26.Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial. Demonstração das variações, patrimoniais. Prestação e julgamento de contas governamentais.
27.Poder legislativo e Tribunal de Contas da União.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA:

1. BEHR, Ariel, BARBOSA, Diogo D. Contabilidade aplicada ao setor público. São Paulo: Atlas, 2016
2.UDÍCIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, E. R.; SANTOS, A. Manual da contabilidade Societária: aplicável a todas as Sociedades de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.
3. MARION, José C. Contabilidade básica. 15. Ed. São Paulo: Atlas, 2015
4. SILVA, Lino Martins da. Contabilidade governamental: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
5. CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR. Disponível no link: http://www.crcpr.org.br/new/content/download/codigoEtica.pdf

ANEXO III

Prova Objetiva è Quantidade de Questões e Pontuação.

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Elementar de Escolaridade, Nível Fundamental e Nível Médio	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	2,5	25
	Matemática	10	2,5	25
	Conhecimentos Especificos	20	2,5	50
TOTAL		40		100

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Médio Técnico	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	2,5	25
	Matemática	10	2,5	25
	Conhecimentos Especificos	20	2,5	50
TOTAL		40		100

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Superior	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	2,5	25
	Matemática	10	2,5	25
	Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,5
	Conhecimentos Especificos	15	2,5	37,5
TOTAL		40		100

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME:
INSCRIÇÃO: RG:
CARGO:
TELEFONE: CELULAR:

CANDIDATA LACTANTE? ¨SIM ¨NÃO
Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da criança.

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? ¨SIM ¨NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____
_____

Nº do CID: _____
Nome do médico que assina do Laudo: _____
Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ¨SIM ¨NÃO
¨SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
¨MESA PARA CADEIRANTE
¨SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
¨LEDOR
¨TRANSCRITOR
¨PROVA EM BRAILE
¨PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
¨INTERPRETE DE LIBRAS
¨OUTRA.QUAL?_____ _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Excelência Seleções Ltda. – ME, Rua Arapongas, 60, Zona 08, Cep-87.050-420, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Muriaé - MG, _____ de _____ de 2019.
_____

Assinatura do candidato

_____
Assinatura do Responsável p/ recebimento

Uso exclusivo da Excelência Seleções

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, Cédula de Identidade nº _____, residente à Rua _____ nº_____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, telefones _____, nome da mãe _____ venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público nº 001/2019, para o cargo de _____Inscrição nº_____, pois preencho os requisitos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
Declaro, neste ato, que a informação aqui prestada é a mais absoluta expressão da verdade, estando ciente que, caso contrário, estarei sujeito à pena de eliminação do concurso público.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do Responsável p/ recebimento

Uso exclusivo da Excelência Seleções

ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o Sr.(a)_, portador(a) do RG nº_, inscrito(a) no CPF sob o nº_, nascido(a) em__ /_/
encontra-se apto(a) para realizar esforços físicos, podendo participar da Prova Prática, nos termos do item 9 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2019.

,_de_de 2019.

(Assinatura do Médico sobre carimbo constando o registro no CRM)
(OBS.: deverá ser emitido com no máximo de 30 dias de antecedência da realização da Prova Prática)

ANEXO VII - CRONOGRAMA

DEMSUR DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

DATAS	EVENTOS
27/05/2019	Publicação do edital do CONCURSO PÚBLICO
29/07/2019 a 09/09/2019	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
29/07/2019 a 09/09/2019	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
Até 10/09/2019	Período para realizar o pagamento da taxa de inscrição
29/07/2019 a 01/08/2019	Período para solicitar a isenção de inscrição
15/08/2019	Publicação do resultado da isenção das inscrições
12/09/2019	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
16/09/2019 a 20/09/2019	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
23/09/2019	Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva/Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições
29/09/2019	Realização da Prova Escrita Objetiva
30/09/2019	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
01/10/2019 a 05/10/2019	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
14/10/2019	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, e divulgação do gabarito oficial
15/10/2019 a 19/10/2019	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
21/10/2019	Publicação do edital de convocação para a Prova Prática/Divulgação do resultado dos recursos referentes à classificação preliminar
27/10/2019	Realização da Prova Prática
13/11/2019	Publicação do resultado da prova prática
18/11/2019 a 22/11/2019	Prazo para recurso contra a prova prática
06/12/2019	Divulgação da Classificação Final pós prova prática e respostas dos recursos.
09/12/2019 a13/12/2019	Prazo para recurso contra a classificação final
20/12/2019	Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos
02/01/2020	Homologação do CONCURSO PÚBLICO

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5301437B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Ata de Registro de Preços nº 007/2019

Aos nove dias do mês de abril do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 15/04/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME** e **ELETRO PRATA MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA-ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2019.**

Empresa Contratada: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME (**CNPJ sob o nº **37.227.550/0001-58),** vencedora para os itens nºs: 06, 23, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 80, 81, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 99, 102, 103, 104, 105, 107 e 108, perfazendo o valor total de **R$70.611,50 (setenta mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos).**

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME						
Item	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$/Unit**	**R$/Total**
06	20	PÇ	Base para relê fotoelétrico.	Exatron	4,40	88,00
23	100	MT	Cabo PP tripolar 3 x 4,0 mm.	Corfio	6,25	625,00
30	33	UN	Chave de ventilador de parede, interno, tecla de liga e desliga, controle de velocidade rotativa, aumento gradativo da velocidade, chave de voltagem 127v/220v, bivolt, espelho 4 x 2 com fundo de caixa branca incluso.	Qualitronix	16,80	554,40
32	04	UN	Contator CJX2 0910.	Soprano CSA9	44,00	176,00
33	01	UN	Contator tripolar CJX2 - 3210 D32.	Soprano CSA32	94,00	94,00
34	05	UN	Contator tripolar CJX2 2510.	Soprano CST25	62,00	310,00
35	07	PÇ	Contator tripolar LC 1D 25.	Soprano CST25	64,30	450,10
37	16	UN	Disjuntor bipolar 30 Amperes.	Soprano ASM	36,90	590,40
38	06	UN	Disjuntor bipolar 60 Amperes.	Soprano ASM	48,50	291,00
39	01	UN	Disjuntor Bipolar Termomagnético 25 Amperes.	Soprano ASM	36,00	36,00
40	11	UN	Disjuntor din 2P 20 A.	Soprano	21,00	231,00
41	02	UN	Disjuntor din 3P 63 400 v.	Soprano	32,50	65,00
42	05	UN	Disjuntor tripolar de 60 amperes.	Soprano ASM	65,80	329,00
43	03	UN	Disjuntor tripolar de 90 amperes.	Soprano ASM	65,70	197,10
44	02	UN	Disjuntor unipolar 25 Amperes.	Soprano ASM	7,55	15,10
45	20	PÇ	Disjuntor unipolar 30 Amperes.	Soprano ASM	7,55	151,00
46	01	UN	Eletroduto PVC 1 ½.	Maxiduto	14,00	14,00
47	14	PÇ	Filtro de linha com 05 tomadas, no novo padrão brasileiro de tomadas (NBR 14136) caracteristicas: suporte até 10 amperes, extensão que permite a conexão de 04 aparelhos à rede eletrica simultaneamente de forma segura.	Voitim	19,55	273,70
49	150	MT	Fio Pararelo 2 x 1,5 nas cores: branco e marrom.	Corfio	1,31	196,50
50	1200	MT	Fio torcido 2 x 2,5 mm nas cores: branco e marrom.	Corfio	2,30	2.760,00
51	1700	MT	Fio torcido de 2 x 1,5 mm nas cores: branco e marrom.	Corfio	1,40	2.380,00
53	08	PÇ	Fita Alta Fusão 10 MTS.	Decorlux	10,30	82,40
54	163	PÇ	Fita isolante de 20 metros.	Decorlux	2,30	374,90
55	04	PÇ	Haste terra galvanizada 2,40 metros.	Intelli	27,20	108,80
56	05	PÇ	Holofote 400W.	Spotlux	46,00	230,00
57	05	PÇ	Interruptor interno 1 tecla simples.	Pluzie	2,60	13,00
58	380	PÇ	Lâmpada compacta 20W x 127V.	Glight	9,50	3.610,00
62	140	UN	Lâmpada compacta 45W x 220V.	Alumbra	29,00	4.060,00
63	135	UN	Lâmpada compacta 59W X 220V.	Empalux	34,80	4.698,00
64	670	UN	Lâmpada eletrônica 45W x 127V.	Alumbra	28,50	19.095,00
65	70	PÇ	Lâmpada flúor 20W.	Osram	6,00	420,00
66	70	PÇ	Lâmpada flúor 40 W.	Osram	6,00	420,00
67	20	UN	Lâmpada mista 250 W.	Empalux	21,00	420,00
68	30	PÇ	Lâmpada vapor mercúrio 250W.	Glight	16,20	486,00
69	04	PÇ	Lâmpada vapor mercúrio 400W.	Glight	25,00	100,00
70	64	PÇ	Lâmpada vapor metálico 250W.	Empalux	33,40	2.137,60
71	60	UN	Lâmpada vapor metálico 400 Watts.	Empalux	35,10	2.106,00
72	30	UN	Lâmpadas de Bulbo LED 8w, vida útil mínima de 25.000 hs, (bocal E27).	Empalux	6,00	180,00
77	280	UN	Pilha grande, de boa qualidade.	Fox Lux GD "D" ALL	7,90	2.212,00
78	460	UN	Pilha média de boa qualidade	Fox Lux MD "C" ALL	5,60	2.576,00
80	580	UN	Pilha pequena de boa qualidade.	Fox Lux AA Peq.	1,80	1.044,00
81	470	UN	Plafon E27 com soquete em porcelana (Branco).	Jrc	2,90	1.363,00
87	54	PÇ	Reator Vapor Metálico 250W.	Jrc	54,70	2.953,80
88	60	UN	Reator Vapor Metálico 400 Watts.	Jrc	70,00	4.200,00
89	05	UN	Receptáculo de Louça E40.	Decorlux	5,70	28,50
90	30	UN	Refletor de Led slim 50 W, produzido em alumínio, com vidro, bivolt, a prova d'agua, com vida útil de no mínimo 25 mil horas e luminosidade de no mínimo 6000 Lúmens, ângulo com abertura de 120º.	Demiled	63,00	1.890,00
91	26	UN	Refletor de Led tipo Holofote 100 W, produzido em alumínio, como vidro, bivolt, a prova d'água, com vida útil de no mínimo 50 mil horas e luminosidade de no mínimo 8000 Lúmens.	Demiled	135,00	3.510,00
93	20	UN	Rele fotoelétrico 1000w x 220v.	Exatron	12,40	248,00
94	20	PÇ	Relê Fotoelétrico 220V.	Exatron	12,40	248,00
99	02	UN	Terminal compressão 16 mm.	Intelli	1,10	2,20
102	77	UN	Tomada elétrica padrão 3 pinos com espelho, 20 amperes 127v, de acordo com a ABNT, NBR 14136/2002.	Pluzie	2,70	207,90
103	25	UN	Tomada externa dupla Sistema X canaleta.	Pluzie	6,00	150,00
104	03	UN	Tomada interna de 20 Amperes.	Pluzie	2,70	8,10
105	05	PÇ	Tomada sist. X.	Pluzie	4,60	23,00
107	190	UN	Tomada Sistema X com caixa de 10 Amperes.	Pluzie	4,60	874,00
108	08	UN	Ventilador de mesa * 30 cm de diâmetro; Cor preto; Voltagem: 127V; com inclinação regulável, que permite direcionar o vento para cima ou para baixo, com 3 níveis de velocidade, para regular a rotação das hélices; silencioso e com no mínimo 44 cm de altura.	Ventisol	88,00	704,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$70.611,50**

Empresa Contratada: **ELETRO PRATA MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA-ME (**CNPJ sob o nº **02.026.574/0001-64)**, vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 36, 48, 59, 60, 61, 73, 74, 75, 76, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 92, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 106 e 109, perfazendo o valor total de **R$37.501,50 (trinta e sete mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos).**

ELETRO PRATA MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA-ME						
Item	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	20	PÇ	Adaptador para tomada 3 pinos padrão novo 10 amperes.	Comec	4,20	84,00
02	16	PÇ	Arruela galvanizada ½.	Iza Metais	1,20	19,20
03	03	UN	Arruela PVC 1 ½.	Iza PVC	2,30	6,90
04	02	UN	Barra galvanizada 102 x 4,5 x 7000 PA5.	Pipe	770,00	1.540,00
05	10	UN	Barra rosqueável de ¼.	Unifort	4,90	49,00
07	03	UN	Bucha PVC 1 ½.	Iza PVC	1,50	4,50
08	01	UN	Cabeçote PVC 1 ½.	Iza PVC	2,60	2,60
09	250	MT	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 1,5 mm2 450/750V flexível nas cores: preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde.	Condumig	0,58	145,00
10	690	MT	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 2,5 mm2 450/750V flexível nas cores: preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde.	Condumig	0,92	634,80
11	350	MT	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 4,0 mm2 450/750V flexível nas cores: preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde.	Condumig	1,56	546,00
12	350	MT	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 6,0 mm2 450/750V flexível nas cores: preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde.	Condumig	2,30	805,00
13	16	MT	Cabo de cabo nú 16,0 mm.	Aeris	7,25	116,00
14	100	MT	Cabo flexível 16,0 mm 750V na cor azul.	Condumig	6,50	650,00
15	100	MT	Cabo flexível 16,0 mm 750V na cor preto.	Condumig	6,50	650,00
16	100	MT	Cabo flexível 16,0 mm 750V na cor verde.	Condumig	6,50	650,00
17	50	MT	Cabo flexível de 2,5 MM.	Condumig	0,92	46,00
18	1350	MT	Cabo para computador 4 par azul.	Condutti	1,02	1.377,00
19	150	MT	Cabo PP 2 x 4,0 mm.	Condumig	4,05	607,50
20	100	MT	Cabo PP 2 x 6,0 mm.	Condumig	5,80	580,00
21	50	MT	Cabo PP bipolar 2 x 2,5 mm.	Condumig	2,80	140,00
22	100	MT	Cabo PP bipolar 2 x 4,0 mm.	Condumig	4,00	400,00
24	10	PÇ	Caixa 2X4 sist. X.	Ilumi	3,50	35,00
25	01	UN	Caixa CM-02 polifásica.	Athual	132,00	132,00
26	04	PÇ	Caixa passagem 20 x 20 de embutir.	Moratori	16,00	64,00
27	302	UN	Canaleta Sistema X, em PVC, com adesivo, 2,10 x 20 mm, na cor branca, fixação da tampa por encaixe.	Enerbras	4,10	1.238,20
28	05	UN	Capacitor 10uF 10% 250VAC 50/60Hz - 35° C.	Eletroparts	7,40	37,00
29	05	UN	Capacitor 5uF 10% 250VAC 50/60Hz - 25C/85C 05/10.	Eletroparts	5,10	25,50
31	02	UN	Conector 16mm cps bimetalico.	Conimel	4,75	9,50
36	02	UN	Curva S PVC 1 ½.	Hidrossol	8,90	17,80
48	800	MT	Fio Drops para telefone.	Megatron	0,82	656,00
59	40	UN	Lâmpada compacta 25W X 127V.	Flc	8,35	334,00
60	500	UN	Lâmpada compacta 34W X 127V	Flc	19,50	9.750,00
61	30	UN	Lâmpada compacta 34W x 220v.	Flc	19,50	585,00
73	03	UN	Luva 1 1/2 PVC.	Iza PVC	2,00	6,00
74	03	UN	Padrão de energia elétrica, bifásico, a favor da rede, 110/220V, 60 Amperes, com caixa.	Silvendas	718,00	2.154,00
75	03	UN	Padrão de energia elétrica, bifásico, contra rede, 110/220V, 60 Amperes, com entrada aérea e saída subterrânea.	Silvendas	1.020,00	3.060,00
76	08	UN	Parafuso galvanizado 5/8 x 15.	Konesul	3,40	27,20
79	280	UN	Pilha palito 1,5 W AAA alcalina, embalagem contendo 2 unidades.	Eveready	2,98	834,40
82	14	PÇ	Projetor alumínio 250W.	Spotlux	32,80	459,20
83	30	UN	Projetor de Led 30 W, bivolt, produzido em alumínio com vidro temperado, a prova d'agua, com vida útil de no mínimo 30 mil horas e luminosidade de no mínimo 2100 Lúmens.	Avant	47,80	1.434,00
84	01	UN	Quadro de distribuição para 08 módulos com barramento e chave.	Maratori	31,00	31,00
85	45	PÇ	Reator Eletrônico 1 x 20 biv.	Mergirius	13,00	585,00
86	45	PÇ	Reator Eletrônico 1 x 40W.	Margirius	18,00	810,00
92	04	UN	Relê falta de fase ligação s/ neutro LK-GFF 220V.	Lukma	100,00	400,00
95	04	UN	Relê térmico JR28 LR2 D13 (12 - 18).	Lukma	58,90	235,60
96	10	PÇ	Soquete flúor com base.	Perlex	2,40	24,00
97	02	UN	Tampão de alumínio 102 mm.	Iza Metais	4,95	9,90
98	01	UN	Tampão de fero fundido.	Fundiudi	130,00	130,00
100	10	UN	Terminal tipo ilhos TI 16.	Lukma	0,84	8,40
101	30	UN	Tomada com RJ 11.	Perlex	4,23	126,90
106	72	PÇ	Tomada sist. X 1349 para computador.	Ilumi	8,70	626,40
109	26	UN	Ventilador de Parede * 60 cm de diâmetro; Cor preto; Voltagem: 127V; Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; Potência mínima: 130 W; Corrente Máxima: 1,30 A / 0,70 A; Comprimento mínimo do cabo: 340 mm; Peso aproximado: 8 Kg; Acabamento da Grade: Pintura Epóxi.	Ventura	177,00	4.602,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$37.501,50**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 - A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pelo Setor competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
* 73- 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 99- 02.04.01.24.722.0033.2006.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 168- 02.06.01.15.452.0012.2021.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 182- 02.06.01.26.782.0016.2025.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 190- 02.06.02.04.122.0033.2088.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 204- 02.06.03.17.512.0015.2024.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 443- 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 450- 02.09.01.08.244.0028.2096.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474- 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 491- 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 499- 02.09.34.08.243.0030.2070.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 564- 02.12.01.15.452.0050.2022.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 585- 02.12.01.18.542.0050.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 619- 02.14.36.13.391.0024.2045.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 635- 02.14.36.13.392.0027.2073.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 668- 02.15.02.27.811.0026.2075.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECUROS: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 344- 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 358- 02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 385- 02.08.01.12.365.0040.2105.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECUROS: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 212- 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 236- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 246- 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 274- 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 284- 02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 293- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 317- 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

* 336- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECUROS: 148 – Transferências de Recursos do SUS para a Atenção Básica
* 236- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 274- 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECUROS: 149 – Transferências de Recursos do SUS para a Atenção de Média e Alta Complexidade
284-02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00-Material de Consumo
293-02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00-Material de Consumo

FONTE DE RECUROS: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
317-02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00-Material de Consumo
336-02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00-Material de Consumo

FONTE DE RECUROS: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
236-02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00-Material de Consumo
293-02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00-Material de Consumo
336-02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00-Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 15.2 e as demais cominações legais.

7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 15 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Município De Prata

Empresas:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
Contratada
CNPJ Sob o nº 37.227.550/0001-58
(Itens nºs: 06, 23, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 80, 81, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 99, 102, 103, 104, 105, 107 e 108)

ELETRO PRATA MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA-ME
Contratada
CNPJ Sob o nº 02.026.574/0001-64
(01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 36, 48, 59, 60, 61, 73, 74, 75, 76, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 92, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 106 e 109)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:3B3C7C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

São João da Ponte – MG, 12 de julho de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE **(CMDCA)** do Município de São João da Ponte/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público nesta sexta feira, 12 de julho de 2019 a retificação do Cronograma do calendário do processo de escolha dos conselheiros tutelares 2019/2023.

A retificação de dará nos termos descritos abaixo;

Em relação a data da realização da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA;

Onde se lê;

"**ORDEM:** 13 – **ASSUNTO:** Data da realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – DATA: 04/07 a 06/07/2019**".

"**ORDEM:** 14 – **ASSUNTO:** Prazo para interposição de recursos quanto avaliação Psicológica **– DATA: 07/07 a 09/07/2019**".

Leia se;

"**ORDEM:** 13 – **ASSUNTO:** Data da realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – DATA: 22/07 a 23/07/2019**".

"**ORDEM:** 14 – **ASSUNTO:** Data de Divulgação da **AVALIAÇÃO PSICOLOGICA – DATA: 24/07/2019**".

CALENDÁRIO RETIFICADO – 2019 - PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHEIRO TUTELAR – SÃO JOÃO DA PONTE-MG.

ORDEM	ASSUNTO	DATA
01	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL** de abertura do processo de inscrição e eleição de candidatos ao Conselho Tutelar.	05/04/2019
02	Período de inscrição de candidaturas.	08/04 a 07/05/2019
03	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	17/05/2019
04	Prazo para interposição de recursos ao deferimento ou indeferimento das inscrições.	17/05 a 21/05/2019
05	Divulgação do Julgamento dos recursos.	23/05/2019
06	Prazo para interposição de recursos ao Plenário do CMDCA da decisão da Comissão quanto o deferimento ou indeferimento das inscrições.	24/05 a 26/05/2019
07	Divulgação do julgamento dos recursos do Plenário do CMDCA e **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**.	28/05/2019
08	Data da **REALIZAÇÃO DA PROVA** de conhecimento e divulgação de gabarito preliminar.	16/06/2019
09	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação da prova de conhecimentos.	17/06 a 19/06/2019
10	Divulgação do Julgamento dos recursos quanto à aplicação da prova de conhecimentos.	21/06/2019
11	Prazo para interposição de recursos ao Plenário do CMDCA da decisão da Comissão quanto à aplicação da prova de conhecimentos.	24/06 a 25/06/2019
12	Divulgação do julgamento dos recursos do Plenário do CMDCA quanto à aplicação da prova de conhecimentos, publicação da relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos e convocação dos mesmos para submeterem-se a avaliação psicológica.	03/07/2019
13	Data da realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**	22/07 a 23/07/2019
14	Data de Divulgação da **AVALIAÇÃO PSICOLOGICA**	24/07/2019
15	Prazo para interposição de recursos quanto avaliação psicológica.	25/07 a 26//07/2019
16	Divulgação do Julgamento dos recursos quanto à avaliação psicológica.	29/07/2019
17	Prazo para interposição de recursos ao Plenário do CMDCA da decisão da Comissão quanto à avaliação psicológica.	30/07/2019

18	Divulgação do julgamento dos recursos do Plenário do CMDCA quanto à avaliação psicológica e divulgação da relação de candidatos habilitados a participarem da eleição e convocação dos mesmos para comparecem à reunião prevista no item 7.1 do edital.	**31/07/2019**
19	Realização da **REUNIÃO** prevista no item 7.1.	**07/08/2019**
20	Divulgação da relação de candidatos habilitados à eleição, conforme item 7.1.6.	**08/08/2019**
21	Período de campanha eleitoral.	**09/08 a 04/10/2019**
22	**DIA DA ELEIÇÃO.**	**06/10/2019**
23	Prazo para interposição de recursos relativos a fatos ocorridos no dia da eleição dos candidatos.	**07/10 a 10/10/2019**
24	Divulgação do Julgamento dos recursos relativos a eleição dos candidatos.	**15/10/2019**
25	Prazo para interposição de recursos ao Plenário do CMDCA da decisão da Comissão relativos a fatos ocorridos no dia da eleição dos candidatos.	**16/10 a 17/10/2019**
26	Divulgação do julgamento dos recursos do Plenário do CMDCA relativos a fatos ocorridos no dia da eleição dos candidatos e Publicação do resultado final com respectiva homologação do processo.	**22/10/2019**
27	**DIPLOMAÇÃO** e **NOMEAÇÃO** dos candidatos eleitos.*	**13/12/2019**
28	**DATA DA POSSE.**	**10/01/2020**

***** Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local da diplomação, a Comissão Organizadora publicará as alterações no mural de avisos da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de
Assistência Social (CRAS) e CREAS (Centro de referencia Especial da Assistência Social).

ACÁCIO MAGNO GUSMÃO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:EF1E91A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2019 (PROCESSO 57/19, REGISTRO DE PREÇO 002/19).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da cláusula primeira do **contrato** 0036/19, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º** 057/19**,** modalidade **Adesão à Ata de Registro de Preços** 002/19, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações:
OBS; Fica retificado a publicação do dia 19/06/2019 alteraçao da clausula primeira acréscimo de Rota .

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

ROTA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	KM DIARIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R$)
1	15410	Transporte de estudantes de Engenho para São Gonçalo do Rio das Pedras e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 12 (doze) alunos assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor.	KM	5805,36	35,184	3,21	18635,20
2	15411 15411	Transporte de estudantes da localidade de Fazenda Santa Cruz (via Val) para São Gonçalo do Rio das Pedras e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 20 (vinte) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	3498	21,2 21,2	5,00	17490,00
3	15412	Transporte de estudantes da localidade de Fazenda Santa Cruz (via Val) para São Gonçalo do Rio das Pedras e vice-versa, no horário da tarde. Veículo com capacidade mínima para 08 (oito) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	3498	21,2	3,21	11228,58
4	15413	Transporte de estudantes da localidade de Ausente (incluindo ausente de Cima e de Baixo) para Milho Verde, e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	8774,70	53,18	5,15	45189,70
5	15414	Transporte de estudantes da localidade de Barra da Cega, Colônia, Cova Dantas, Boqueirão para Milho Verde e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	7198,95	46,63	3,21	23108,62
6	15415	Transporte de estudantes da localidade de Capivari para Milho Verde e vice-versa, no horário da Manhã. Veículo com capacidade mínima de 41 (quarenta e um) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	5124,90	31,06	5,15	26393,23
7	15418 15418	Transporte de estudantes da localidade de Capivari para Milho Verde (via Chacrinha) e vice-versa, no horário da Manhã. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	11274,45	68,33	5,15	58063,41
8	15425	Transporte de estudantes da localidade de Bica D Água, Serra da Bicha, Capivari Pequeno, para Capivari e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	14533,20	88,08	3,21	46651,57
9	15426 15426	Transporte de estudantes da localidade de Amaral, Cabeceira do Córrego Rico para Capivari e vice-versa, no horário da Manhã. Veículo com	Km	14533,20	88,08 88,08	3,21	46651,57

		capacidade mínima de 12 (doze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.					
10	15427	Transporte de estudantes da localidade de Jacutinga, Chacrinha e Várzea do Breu para Capivari e vice-versa no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	11274,45	68,33	5,15	58063,41
11	15428	Transporte de estudantes da localidade de Vila Deputado Augusto Clementino, Buraquinho, Boa Vista para Vila Deputado Augusto Clementino e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	2760,45	16,73	3,21	8861,04
12	15429	Transporte de estudantes da localidade de Barro Branco, Capim Branco, Pedra Preta para Vila Deputado Augusto Clementino e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 20 (vinte) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	2950,20	17,88	5,00	14751,00
13	15430	Transporte de estudantes da localidade de Ribeirão dos Porcos (ATÉ 01 km DEPOIS DA ANTIGA ESCOLA), Pedra Lisa, Barriguda, Capelinha para Vila Deputado Augusto Clementino e vice-versa, no horário da manhã e tarde. * Ribeirão dos Porcos apenas na parte da tarde. Veículo com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	7662	46,44	5,00	38313,00
14	15431	Transporte de estudantes da localidade de Pedra Redonda, Cruzeiro, Marques, Barrocão, Águas Claras, Mirante para Vila Deputado Augusto Clementino e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	8301,15	50,31	5,15	42750,92
15	15432	Transporte de estudantes da localidade de Pedra Redonda, Cruzeiro, Marques, Barrocão, Águas Claras, Mirante, para Vila Deputado Augusto Clementino e vice-versa, no horário da tarde. Veículo com capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	8301,15	50,31	5,05	41920,80
16	15433	Transporte de estudantes da localidade de Ribeirão, Brumado para Vila Deputado Augusto Clementino, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 18 (dezoito) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	3869,25	23,45	5,15	19926,63
17	15434	Transporte de estudantes da localidade de Ribeirão, Brumado para Vila Deputado Augusto Clementino, no horário da Tarde. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	3869,25	23,45	5,15	19926,63
18	15435	Transporte de estudantes da localidade de Marques, Barrocão, Águas Claras, Mirante, Campo do Filipe para Pedra Redonda, Manhã. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	9002,40	54,56	5,15	46362,36
19	15436	Transporte de estudantes da localidade de Dona Zita (ponto inicial), Ouro Fino, Mumbuca, Cana Miúda, Córrego da Prata, Pasto do Padilha para Serro e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	9141	55,40	5,15	47076,15
20	15566 15566	Transporte de estudantes da localidade de Dona Zita para Mumbuca (escola municipal), vice e versa horário da manhã Veículo com capacidade mínima para 30 (trinta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	4342,80	26,32	5,28	22929,98
22	15438	Transporte de estudantes da localidade de Mumbuca, Córrego da Prata e Pasto do Padilha para Serro e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	11645,70	70,58	5,15	59975,35
23	15440	Transporte de estudantes da localidade de Serro (Rosário), Queimadas, São José das Maravilhas, Criminoso, Murilo das Posses, Campo Verde para Mumbuca (passando por Dico de Murilo, Alto da Fazenda Horizonte Belo) e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 17 (dezessete) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	7936,50	48,10 48,10	3,21	25476,16
24	15567	Transporte de estudantes da localidade do Alto do Cruzeiro (Retiro de Nondas) para Mumbuca, manhã e tarde Veículo com capacidade mínima para 09 (nove) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	2743,95	16,63	5,28	14488,05
25	15441	Transporte de estudantes da localidade de Associação (igreja), Escola da Mumbuca, Córrego da Prata, Zé Rela, Dr. Guido/Mumbuca e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	8025,60	48,64	5,15	41331,84
26	15442	Transporte de estudantes da localidade de Serro (Ginásio), Fazenda do Bosco/Silvinho/Córrego dos Meireles/D.Tuca (passando pelo Cruzeiro) e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 12	Km	3113,55	18,87	3,21	9994,49

		(doze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.					
27	15443	Transporte de estudantes da localidade de Mulatinho (Alto da Fazenda do Sr. Tavinho), Peixoto, Engenho da Serra, Carneiros, Pedra Preta, Jacu para Serro (Rosário) e vice-versa no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima de 32 (trinta e dois) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	7834,20	47,48	5,00	39171,00
28	15444	Transporte de estudantes da localidade de Bagagem, Camelo, Bambuzeiro, Cachoeira para Pouso Alegre e vice-versa no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima de 11 (onze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	5103,45	30,93	5,15	26282,76
29	15445	Transporte de estudantes da localidade de Cachoeira, Mulatinho, (Alto da Fazenda do Sr. Tavinho), Peixoto, Engenho da Serra, Carneiros, Pedra Preta, Jacu para Serro (Rosário), e vice-versa, no horário da tarde. Veículo com capacidade mínima para 18 (dezoito) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	9934,65	60,21	5,15	51163,44
31	15447	Transporte de estudantes da localidade de Lucas, Esmeril e Acaba Mundo para o Serro e vice-versa, no horário da tarde. Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	11574,75	70,15	5,15	59609,96
32	15448	Transporte de estudantes da localidade de Serro para Acaba Mundo/Lucas, Esmeril para Acaba Mundo e vice-versa no horário da Manhã. Veículo com capacidade mínima para 22 (vinte e dois) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	14322	86,80	5,15	73758,30
33	15459	Transporte de estudantes da localidade de Engenho, Samambaia, Córrego da Onça e Buracão para Pedro Lessa e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	8048,70	48,78	5,15	41450,80
34	15460	Transporte de estudantes da localidade de Pedro Lessa, Baú, Fava, Campo da Venda, para Pedro Lessa e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 28 (vinte e oito) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	15269,10	92,54 92,54	5,28	80620,84
35	15461 15461	Transporte de estudantes da localidade de Boa Vista de Lages, Barro Preto um e 2, Chácara, Fazenda Carioca (Terra do Feijão) para Pedro Lessa e Boa Vista de Lages, e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 29 (vinte e nove) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	19425,45	117,73	5,28	102566,37
36	15462	Transporte de estudantes da localidade de Motoso, Campo Grande, deixa alunos no ponto (BR) para pegar outro transporte e seguir para Pedro Lessa. Após a aula, busca os alunos no mesmo ponto e retorna com os mesmos para o Motoso, no horário da Manhã. Veículo com capacidade mínima para 06 (seis) alunos assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	2346,30	14,22	5,28	12388,46
37	15463	Transporte de estudantes da localidade de Serro, Condado (Fazenda de Neto), Floriano, MUMBAÇA para Condado e Serro e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	12840,30	77,82 77,82	5,28	67796,78
38	15464	Transporte de estudantes da localidade de Mosquito (Geraldo Senhor Carlos), Laranjeira, Chacrinha, para Ribeirão da Saia e Serro, vice-versa, no horário da tarde. Veículo com capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	8547	51,80	5,28	45128,16
39	15465	Transporte de estudantes da localidade de Mosquito (Geraldo Sr. Carlos), Laranjeira, e Chacrinha para Ribeirão da Saia e vice-versa no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 11 (onze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	3247,20	19,68	5,28	17145,21
40	15466	Transporte de estudantes da localidade de ROTA URBANA 01: SAÍDA: Bar de Zacarias, vai até a Distribuidora Coca Cola, segue em sentido ao trevo próximo à Copasa, vira sentido Supermercados BH, em direção à CMD, (vai até o último quebra molas) volta sentido à Arbela, vai até o Rosário (encerra). RETORNO VOLTA: Sai da E. E. João Nepomuceno, passa no Rosário (Largo) pega alunos e vai a sentido ao Rosário, passa na E. Luiza de Marilac (Escolinha) passa desvio e vai ao Machadinho deixar alunos, pega alunos do turno da tarde, passa pelo Supermercado BH, vai até o trevo da Copasa, sobe em direção à cidade, passa pela Distribuidora Coca Cola, Bar do Zacarias, desce a Rua Sinval Lins, deixa alunos no João Nepomuceno e João Pinheiro, termina no largo do Rosário. À TARDE, RETORNO: sai do Largo do Rosário (pega os alunos que saem do João Pinheiro), vai ao sentido à E.E. João Nepomuceno desce pelo desvio do Machadinho, vai até o final, segue em sentido ao Supermercado BH, vai até o trevo da Copasa, sobe em direção à cidade, passa pelo Morro de Areia (Coca Cola), deixa alunos em frente ao Bom Tempo (ponto final). Horário de início: é início às 06 da manhã. OBS: É obrigatória a presença de um monitor no ônibus para auxílio aos alunos, durante todo o percurso a ser feito. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de	Km	7527,30	45,62 45,62	5,15	38765,59

		combustível.					
41	15467	Transporte de estudantes da localidade de ROTA URBANA 02: SAÍDA: Sai do Lazareto (Praça do Cruzeiro), segue em direção ao Posto Bela Vista, desce pela Rua Velha, segue em direção Rua Humaitá, passa pelo Posto Asa Branca, sobe a Rua Tuquinha Brandão e vai até a E.E. Luísa de Marilac (Escolinha). O horário de início é às 12h00min. O retorno é às 17h00min, fazendo o sentido contrário, levando os alunos que saem da E. E. Ministro Edmundo Lins para o Morro do Paiol. OBS: É obrigatória a presença de um monitor no ônibus para auxílio aos alunos, durante todo o percurso a ser feito. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) alunos assentados. Equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	4732,20	28,68 28,68	5,15	24370,83
42		Transporte de estudante Ouro Fino/ Estrada de Cima/Dico de Murilo/Fazenda Horizonte Belo Campo Verde/São José das Maravilhas/Córrego dos Macacos/ Pasto do Padilha para o Serro	km	7381,12	48,56	5,15	38012,76
43		Transporte de estudantes Morro do Paiol (Entrada do Sitio de Marcio Dentista) Perobas e Pedro Lessa. No horário da tarde (Ida e Volta). 15 (Quinze passageiros assentados).	km	3952,00	26	5,00	19760,00

Passa a vigorar :
CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

ROTA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	KM DIARIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R$)
01	15410	Transporte de estudantes de Engenho para São Gonçalo do Rio das Pedras e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 12 (doze) alunos assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor.	KM	4720	23,6	3,21	15.151,20
2	15411	Transporte de estudantes da localidade de Fazenda Santa Cruz (via Val) para São Gonçalo do Rio das Pedras e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 20 (vinte) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	4280	21,4	5,00	21400,00
3	15412	Transporte de estudantes da localidade de Fazenda Santa Cruz (via Val) para São Gonçalo do Rio das Pedras e vice-versa, no horário da tarde. Veículo com capacidade mínima para 08 (oito) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	4280	21,4	3,21	13738,00
4	15413	Transporte de estudantes da localidade de Ausente (incluindo ausente de Cima e de Baixo) para Milho Verde, e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	9280	46,4	5,15	47792,00
5	15414	Transporte de estudantes da localidade de Barra da Cega, Colônia, Cova Dantas, Boqueirão para Milho Verde e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	4720	23,60	3,21	15151,20
6	15415	Transporte de estudantes da localidade de Capivari para Milho Verde e vice-versa, no horário da Manhã. Veículo com capacidade mínima de 41 (quarenta e um) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	7080	35,4	5,15	36462,00
7	15418	Transporte de estudantes da localidade de Capivari para Milho Verde (via Chacrinha) e vice-versa, no horário da Manhã. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	7080	35,4	5,15	36462,00
8	15425	Transporte de estudantes da localidade de Bica D Água, Serra da Bicha, Capivari Pequeno, para Capivari e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	5480	27,4	3,21	17590,80
9	15426	Transporte de estudantes da localidade de Amaral, Cabeceira do Córrego Rico para Capivari e vice-versa, no horário da Manhã. Veículo com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	3600	18	3,21	11556,00
10	15427	Transporte de estudantes da localidade de Jacutinga, Chacrinha e Várzea do Breu para Capivari e vice-versa no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	11200	56	5,15	57680,00
11	15428	Transporte de estudantes da localidade de Vila Deputado Augusto Clementino, Buraquinho, Boa Vista para Vila Deputado Augusto Clementino e vice-versa, no horário da	Km	4800	24	3,21	15408,00

		manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.					
12	15429	Transporte de estudantes da localidade de Barro Branco, Capim Branco, Pedra Preta para Vila Deputado Augusto Clementino e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 20 (vinte) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	4000	20	5,00	20000,00
13	15430	Transporte de estudantes da localidade de Ribeirão dos Porcos (ATÉ 01 km DEPOIS DA ANTIGA ESCOLA), Pedra Lisa, Barriguda, Capelinha para Vila Deputado Augusto Clementino e vice-versa, no horário da manhã e tarde. * Ribeirão dos Porcos apenas na parte da tarde. Veículo com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	9600	48	5,00	48000,00
14	15431	Transporte de estudantes da localidade de Pedra Redonda, Cruzeiro, Marques, Barrocão, Águas Claras, Mirante para Vila Deputado Augusto Clementino e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	9800	49	5,15	50470,00
15	15432	Transporte de estudantes da localidade de Pedra Redonda, Cruzeiro, Marques, Barrocão, Águas Claras, Mirante, para Vila Deputado Augusto Clementino e vice-versa, no horário da tarde. Veículo com capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	9400	47	5,05	47470,00
16	15433	Transporte de estudantes da localidade de Ribeirão, Brumado para Vila Deputado Augusto Clementino, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 18 (dezoito) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	3200	16	5,15	16480,00
17	15434	Transporte de estudantes da localidade de Ribeirão, Brumado para Vila Deputado Augusto Clementino, no horário da Tarde. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	3200	16	5,15	16480,00
18	15435	Transporte de estudantes da localidade de Marques, Barrocão, Águas Claras, Mirante, Campo do Filipe para Pedra Redonda, Manhã. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	7800	39	5,15	40170,00
19	15436	Transporte de estudantes da localidade de Dona Zita (ponto inicial), Ouro Fino, Mumbuca, Cana Miúda, Córrego da Prata, Pasto do Padilha para Serro e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	130000	16	5,15	669500,00
20	15566	Transporte de estudantes da localidade de Dona Zita para Mumbuca (escola municipal), vice e versa horário da manhã Veículo com capacidade mínima para 30 (trinta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	4640	39	5,28	24499,20
21	15437	Transporte de estudantes da localidade da Mumbuca, Córrego da Prata para Serro e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	7080	65	5,15	36462,00
22	15438	Transporte de estudantes da localidade de Mumbuca, Córrego da Prata e Pasto do Padilha para Serro e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	10600	23,2	5,15	54590,00
23	15440	Transporte de estudantes da localidade de Serro (Rosário), Queimadas, São José das Maravilhas, Criminoso, Murilo das Posses, Campo Verde para Mumbuca (passando por Dico de Murilo, Alto da Fazenda Horizonte Belo) e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 17 (dezessete) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da	Km	9160	53	3,21	29403,60

		lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.					
24	15567	Transporte de estudantes da localidade do Alto do Cruzeiro (Retiro de Nondas) para Mumbuca, manhã e tarde Veículo com capacidade mínima para 09 (nove) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	6800	45,8	5,28	35904,00
25	15441	Transporte de estudantes da localidade de Associação (igreja), Escola da Mumbuca, Córrego da Prata, Zé Rela, Dr. Guido/Mumbuca e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	10800	34	5,15	55620,00
26	15442	Transporte de estudantes da localidade de Serro (Ginásio), Fazenda do Bosco/Silvinho/Córrego dos Meireles/D.Tuca (passando pelo Cruzeiro) e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	3640	54	3,21	11684,40
27	15443	Transporte de estudantes da localidade de Mulatinho (Alto da Fazenda do Sr. Tavinho), Peixoto, Engenho da Serra, Carneiros, Pedra Preta, Jacu para Serro (Rosário) e vice-versa no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima de 32 (trinta e dois) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	10560	18,20	5,00	52800,00
28							

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:70DEA99E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 061/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO

O Prefeito Municipal em cumprimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato Administrativo Nº:061/2019 **ProcessoLicitatório Nº:** 026/2019
Pregão Presencial Nº: 016/2019

Fundamento:ART. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços visando reformas e manutenções a serem executadas em : quiosques com serviços de pintura e carpintaria para manutenção/troca de portas, janelas e telhados na Praça Nossa Senhora da Gloria; reforma/manutenção em Muro de Alvenaria(tijolo de bloco de cimento) e retirada de entulhos oriundos de deslizamentos de terra no Posto de Saúde no centro de Simão Pereira com divisa da Estação da Central Telefônica OI ; confecções de tampas de bueiro e recuperação de muro (blocos de cimento) no parque de exposição de Simão Pereira e Instalação de Escadas em caracol e em formato rampa ; recuperações da estrutura interior , pintura da alvenaria e do piso na quadra da Balança , em atendimento a demanda das Secretarias Municipais, e tudo mais contido e detalhado no Termo de Referência – Anexo I do Edital, fornecidas pela contratada, , Empreitada Indireta pelo Menor Preço por Item, visando atender às necessidades da Secretaria de Esportes, Saúde e Obras do Município.
Contratado: Luiz Antônio Batista da Silva 72330538634
CNPJ:32.324.531/0001-26
Representante Legal: Luiz Antônio Batista da Silva

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	REFORMAS EM GERAL, ALVENARIA, CARPINTARIA, RECUPERAÇÃO EM CONCRETO E PINTURAS EM PISOS E ESTRUTURAS METALICAS - RECUPERAÇÃO E ELEVAÇÃO DE MUROS EM ALVENARIA E CONFECÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TAMPAS PARA BUEIROS, LOCAL PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE SIMÃO PEREIRA-MG.	SRVs	1	6.140,00	6.140,00
0002	REFORMAS EM GERAL, ALVENARIA, CARPINTARIA, RECUPERAÇÃO EM CONCRETO E PINTURAS EM PISOS E ESTRUTURAS METALICAS - REFORMA DOS QUIOSQUES DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA GLORIA COM SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS E JANELAS, RECUPERAÇÃO DO TELHADO, PISO E PINTURAS	SRVs	4	1.467,50	5.870,00
0003	REFORMAS EM GERAL, ALVENARIA, CARPINTARIA, RECUPERAÇÃO EM CONCRETO E PINTURAS EM PISOS E ESTRUTURAS METALICAS - REFORMA E AMPLIAÇÃO EM MURO, TELHADO, REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DE DESLIZAMENTO DE TERRA, LOCAL POSTO DE SAUDE DO CENTRO DE SIMÃO PEREIRA E DIVISA COM A ESTAÇÃO DA TELEFÔNICA OI	SRVs	1	7.550,00	7.550,00
0004	REFORMAS EM GERAL, ALVENARIA, CARPINTARIA, RECUPERAÇÃO EM CONCRETO E PINTURAS EM PISOS E ESTRUTURAS METALICAS - REFORMA/INSTALAÇÃO DE ESCADA EM CARACOL, ESCADA EM RAMPA, RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA INTERIOR, PINTURA DA PARTE DE	SRVs	1	10.000,00	10.000,00

	ALVENARIA DO PISO E ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA: LOCAL QUADRA DO BAIRRO BALANÇA.				

Contratante: Município de Simão Pereira – MG
CNPJ: 18.338.293/0001-87
Signatário Contratante: Sr. Antônio José Gonçalves da Silva
Valor previsto R$ 29.560,00 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta reais)

Da Assinatura: 10 de julho de 2019.

Da Vigência do Contrato: 10 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:CF38936D

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao princípio da publicidade, tona-se público que o município firmou a seguinte ata de registro de preços.

AtaRegistro de Preços Nº:010/2019

ProcessoLicitatório nº: 024/2019 **Pregão Presencial nº:** 014/2019

Fundamento: art. 1º e 15 ºda lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual Contratação de pessoa Jurídica especializada nos serviços de borracharia (alinhamento, balanceamento, cambagem, recauchutagem e correlatos especificados no ANEXO I), para os veículos, Máquinas e Equipamentos da Frota Oficial do Municipal da Prefeitura de Simão Pereira-MG e do Convênio com Policia Militar, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do edital de *Pregão* nº 014/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO EM ÔNIBUS	CIGANO	SRV	16	50,0000	800,00
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO EM VEÍCULOS: CAMINHÃO	CIGANO	SRV	6	50,0000	300,00
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO EM VEÍCULOS DE PASSEIO.	CIGANO	SRV	39	60,0000	2.340,00
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO EM VEÍCULOS VAN	CIGANO	SRV	4	90,0000	360,00
BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DE PASSEIO- AROS :13,14,15,16 e 17	CIGANO	SRV	152	25,00	3.800,00
BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS PESADO- AROS :17,5, 22,5e 1000/20	CIGANO	SRV	120	10,00	1.200,00
BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS: VAN AROS: 15 e 16	CIGANO	SRV	28	30,00	840,00
CAMBAGEM POR RODA EM VEÍCULOS DE PASSEIO	CIGANO	SRV	20	80,00	1.600,00
CAMBAGEM POR RODA EM VEÍCULOS :VAN	CIGANO	SRV	10	100,00	1.000,00
CONSERTO EM PNEU DE VEÍCULO PESADOS E TRATORES ARO :30	CIGANO	SRV	40	50,00	2.000,00
CONSERTO EM PNEUS DE VEÍCULO DE PASSEIO AROS :13,14,15,16 e 17	CIGANO	SRV	145	15,00	2.175,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEUS DE VEÍCULO ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5, 22,5 e 1000/20	CIGANO	SRV	96	45,00	4.320,00
CONSERTO EM PNEUS DE VEÍCULO VAN E TRATOR AROS:15 e 16	CIGANO	SRV	36	25,00	900,00
CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5, 22,5 e 1000/20.	CIGANO	SRV	50	50,00	2.500,00
CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS E TRATORES ARO: 30	CIGANO	SRV	12	30,00	360,00
CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA AROS :16,5 e 24.	CIGANO	SRV	20	100,00	2.000,00
CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS VAN E TRATOR AROS: 15 e 16	CIGANO	SRV	20	30,00	600,00
CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS EM VEÍCULOS DE PASSEIO AROS:13,14,15,16 e 17	CIGANO	SRV	67	15,00	1.005,00
DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA De LINHA PESADA- MÁQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA- AROS: 16,5 e 24	CIGANO	SRV	24	150,00	3.600,00
DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE LINHA PESADA, TRATOR ARO: 30	CIGANO	SRV	4	10,00	40,00
DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE ÔNIBUS E CAMINHÃO- AROS: 17,5, 22,5 e 1000/20	CIGANO	SRV	120	40,00	4.800,00
DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA EM VEÍCULO DE PASSEIO AROS: 13,14,15,16 e 17.	CIGANO	SRV	152	10,00	1.520,00
DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA EM VEÍCULOS: MODELO VAN E TRATOR AROS: 15 e 16.	CIGANO	SRV	40	15,00	600,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEU DE VEÍCULOS PESADOS - MÁQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA, ARO: 16,5 E 24.	CIGANO	SRV	40	100,00	4.000,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM EM PNEU, ARO: 1000/20	CIGANO	SRV	20	430,00	8.600,00
MONTAGEM E CONSERTO EM PNEUS DE MOTOCICLETA- RODAS: DIANTEIRA E TRASEIRA.	CIGANO	SRV	10	5,00	50,00
RECAUCHUTAGEM DE PNEU ARO :16,5- RETROESCAVADEIRA	CIGANO	SRV	4	530,00	2.120,00
RECAUCHUTAGEM DE PNEU ARO: 17,5.	CIGANO	SRV	36	250,00	9.000,00
RECAUCHUTAGEM DE PNEU ARO: 22,5.	CIGANO	SRV	24	500,00	12.000,00
RECAUCHUTAGEM DE PNEU ARO: 24, PATROL, TRATOR E RETROESCAVADEIRA.	CIGANO	SRV	20	1.000,00	20.000,00
RECAUCHUTAGEM DE PNEU ARO: 30 -TRATOR.	CIGANO	SRV	4	1.052,50	4.210,00
RECAUCHUTAGEM EM PNEU ARO: 15.	CIGANO	SRV	8	70,00	560,00
RECAUCHUTAGEM EM PNEU ARO: 16.	CIGANO	SRV	8	100,00	800,00

Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Signatário Contratante: Sr. Antônio José Gonçalves da Silva

Detentor do Registro de Preços: Wellington Cigano 05141436659
Representante Legal: Sr. Wellington Cigano
Valor previsto R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Da Assinatura: 10de julho de 2019.

Da Vigência da ata: 10de julho de 2019 a 10 de julho de 2020.

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:DE697B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de locação ônibus, micro-ônibus e van, para transporte de pacientes, atletas, socorro em linhas escolares urbanas e outros devidamente autorizados pelo GP - Gabinete do Prefeito, em regime de execução parcelada, ou seja, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
MINASGOIAS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI – ME CNPJ 21.135.326/0001-04 ATA Nº 010/2019					
0001	Prestação de serviços de transporte de passageiros mediante locação de ônibus de 50 lugares, assentos reclináveis, equipado com ar condicionado e toalete.	15.000	Km	4,82	72.300,00
0002	Prestação de serviços de transporte de passageiros mediante locação de micro-ônibus de 22 lugares, assentos reclináveis, equipado com ar condicionado e toalete.	15.000	Km	3,74	56.100,00
0003	Prestação de serviços de transporte de passageiros mediante locação de van executiva de 14 lugares assentos reclináveis, equipada com ar condicionado.	15.000	Km	3,47	52.050,00
Total do Fornecedor: 180.450,00					
Total Geral: 180.450,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 15 de julho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5AC4CFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

Objeto: Registro de preços, para aquisição de forma parcelada de insumos automotivos, Graxa, Óleo de caixa, diferencial, freio e lubrificantes para manutenção dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, Veículos Conveniados e outros, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS – ME CNPJ 23.960.419/0001-90 – ATA Nº 057/2019					
0001	Aditivo radiador	110	Lt	12,00	1.320,00
0004	ÓLEO 68 - BALDE 20 LT	150	Bld	195,80	29.370,00
0006	Óleo diferencial	30	Bld	265,00	7.950,00
0008	ÓLEO DE CAIXA OCCL 1 SAE 80 - FRASCO DE 1L	40	Lt	15,00	600,00
0009	óleo;	100	Lt	22,00	2.200,00
0011	Óleo de Freio..	100	Fr	20,00	2.000,00
0016	Óleo lubrif. sintético 10 W 40 API SM/CF	200	Lt	23,00	4.600,00
0023	ÓLEO - 20W30 API GL4/ALISSON C4 BALDE 20Lts.	50	Bld	200,00	10.000,00
0024	DESCARBONIZANTE	50	UN	15,00	750,00
0028	ÓLEO 10 W 30 - BALDE 20 LTS	80	Bld	198,50	15.880,00
0029	ÓLEO 75W85 SINTÉTICO	100	Lt	80,00	8.000,00
Total do Fornecedor: 82.670,00					
RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA - ME CNPJ 09.377.353/0001-80 – ATA Nº 058/2019					
0002	Graxa - 20 kg	20	Bld	360,00	7.200,00
0003	Óleo ATF (Hidráulico) -Bd 20 Lt	40	Bld	350,00	14.000,00
0005	Óleo Fluido 499 - Bd 20 Lts	30	Bld	390,00	11.700,00
0007	Óleo de caixa - SP 90 - API GL5 Bd 20 Lt	30	Bld	270,00	8.100,00
0010	Óleo de freio - Fr 500 ml	50	Fr	18,00	900,00
0012	Óleo lubrif. 4 tempos API 20 W 50 p/ moto	50	Lt	16,00	800,00
0013	Óleo lubrificante SAE 15 W 40 API CH-4 B	100	Bld	200,00	20.000,00
0014	Óleo Lubrificante 15W 40 API CH- 4	100	Lt	18,90	1.890,00
0015	Óleo lubrif. síntetico SAE 15 W40 API SL. SW30 - Frasco 01 LT	500	Lt	16,00	8.000,00
0019	GRAXA DE USO GERAL 200KG	3	Tambor	1.300,00	3.900,00
0020	ÓLEO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO SPRAY (FRASCO 300 ML)	50	Fr	13,50	675,00
0021	Óleo 15W40:	80	Bld	230,00	18.400,00
0022	ÓLEO LUBRIFICANTE - 10W40 QUE ATENDA A NORMA M3277	60	Bld	300,00	18.000,00
0025	ÓLEO MINERAL NH610A 1 LITRO	100	Lt	70,00	7.000,00
0026	ÓLEO 5W30 - FRASCO DE 1 LITRO	80	Lt	17,00	1.360,00
0027	ÓLEO 5 W 30 - BALDE 20 Lts	80	Bld	310,00	24.800,00

Total do Fornecedor: 146.725,00
Total Geral: 229.395,00

Publique-se.

Três Marias/MG 15 de julho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D337607C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 052/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 064/2019
Modalidade de Dispensa n° 052/2019

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e CONFIANCA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA

Objeto:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Controle de Pragas (Desinsetização, Desratização e Descupinização) - Ação Corretiva - DESCUPINIZAÇÃO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ROSANE MARIA GUEDES DE AGUIAR". Total da área construída: 1.200,00 m².	Serviço	1,0000	2.887,50	2.887,50
0002	Controle de Pragas (Desinsetização, Desratização e Descupinização) - Ação Corretiva - DESCUPINIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA GRANDE". Total da área construída: 1.300,00 m².	Serviço	1,0000	3.087,50	3.087,50
0003	Controle de Pragas (Desinsetização, Desratização e Descupinização) - Ação Preventiva - DESINSETIZAÇÃO: E.M. GASPAR MARIA PEREIRA. Total da área construída: 387,30 m².	Serviço	1,0000	310,00	310,00
0004	Controle de Pragas (Desinsetização, Desratização e Descupinização) - Ação Preventiva - DESINSETIZAÇÃO: E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO (ANEXO ROSÁRIO). Total da área construída: 422,50 m².	Serviço	1,0000	360,00	360,00
0005	Controle de Pragas (Desinsetização, Desratização e Descupinização) - Ação Preventiva - DESINSETIZAÇÃO: E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO. Total da área construída: 1.943,10 m².	Serviço	1,0000	780,00	780,00
0006	Controle de Pragas (Desinsetização, Desratização e Descupinização) - Ação Preventiva - DESINSETIZAÇÃO: E. M. SÃO GERALDO. Total da área construída: 551,50 m².	Serviço	1,0000	425,00	425,00
0007	Controle de Pragas (Desinsetização, Desratização e Descupinização) - Ação Preventiva - DESINSETIZAÇÃO: E. M. TRIMONTE. Total da área construída: 418,50 m².	Serviço	1,0000	360,00	360,00

Valor Total: 8.210,00
Data da Assinatura: 11/07/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:5AE91A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 93-94-95-96/2019 - JUNHO/2019

Contrato nº. 00093/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00067/2019
Processo Licitatório nº 00053/2019 – Pregão nº 00013/2019.
Partes: Município de Caldas e COMERCIAL N. S. PATROCINIO LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 14/06/2019 à 13/06/2020
Valor: R$ 309.386,60 (trezentos e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	**Ficha 27**	**02.001.04.122.0002.2.006.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Administração e Finanças	**Ficha 37**	**02.002.04.122.0003.2.007.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Saúde	**Ficha 83** **Ficha 100**	**02.003.10.301.00.292.057.3390.30.00** **02.003.10.301.00.392.015.3390.30.00**	**Fonte 102/148** **Fonte 102/148**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 122**	**02.008.18.122.00.072.019.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Obras Públicas	**Ficha 202**	**02.005.15.452.00.122.024.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Turismo	**Ficha 280**	**03.001.13.391.00.252.103.3380.30.00**	**Fonte 100** **Fonte 100**
Sec. Educação e Esporte	**Ficha 136**	**02.004.12.361.00.182.031.3390.30.00**	**Fonte 101**

Sec. Assistência	**Ficha 230**	**02.007.08.244.00.272.050.3390.30.00**	**Fonte 129/156**

Contrato nº. 00094/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00068/2019
Processo Licitatório nº 00053/2019 – Pregão nº 00013/2019.
Partes: Município de Caldas e FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 14/06/2019 à 13/06/2020
Valor: R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	**Ficha 27**	**02.001.04.122.0002.2.006.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Administração e Finanças	**Ficha 37**	**02.002.04.122.0003.2.007.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Saúde	**Ficha 83** **Ficha 100**	**02.003.10.301.00.292.057.3390.30.00** **02.003.10.301.00.392.015.3390.30.00**	**Fonte 102/148** **Fonte 102/148**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 122**	**02.008.18.122.00.072.019.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Obras Públicas	**Ficha 202**	**02.005.15.452.00.122.024.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Turismo	**Ficha 280**	**03.001.13.391.00.252.103.3380.30.00**	**Fonte 100** **Fonte 100**
Sec. Educação e Esporte	**Ficha 136**	**02.004.12.361.00.182.031.3390.30.00**	**Fonte 101**
Sec. Assistência	**Ficha 230**	**02.007.08.244.00.272.050.3390.30.00**	**Fonte 129/156**

Contrato nº. 00095/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00069/2019
Processo Licitatório nº 00053/2019 – Pregão nº 00013/2019.

Partes: Município de Caldas e MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 14/06/2019 à 13/06/2020

Valor: R$ 124.623,45 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	**Ficha 27**	**02.001.04.122.0002.2.006.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Administração e Finanças	**Ficha 37**	**02.002.04.122.0003.2.007.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Saúde	**Ficha 83** **Ficha 100**	**02.003.10.301.00.292.057.3390.30.00** **02.003.10.301.00.392.015.3390.30.00**	**Fonte 102/148** **Fonte 102/148**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 122**	**02.008.18.122.00.072.019.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Obras Públicas	**Ficha 202**	**02.005.15.452.00.122.024.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Turismo	**Ficha 280**	**03.001.13.391.00.252.103.3380.30.00**	**Fonte 100** **Fonte 100**
Sec. Educação e Esporte	**Ficha 136**	**02.004.12.361.00.182.031.3390.30.00**	**Fonte 101**
Sec. Assistência	**Ficha 230**	**02.007.08.244.00.272.050.3390.30.00**	**Fonte 129/156**

Contrato nº. 00096/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00070/2019
Processo Licitatório nº 00053/2019 – Pregão nº 00013/2019.
Partes: Município de Caldas e RIBEIRAO VERDE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 14/06/2019 à 13/06/2020

Valor: R$ 56.733,00 (cinquenta e seis mil setecentos e trinta e três reais)

Dotação Orçamentária:

Gabinete	**Ficha 27**	**02.001.04.122.0002.2.006.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Administração e Finanças	**Ficha 37**	**02.002.04.122.0003.2.007.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Saúde	**Ficha 83** **Ficha 100**	**02.003.10.301.00.292.057.3390.30.00** **02.003.10.301.00.392.015.3390.30.00**	**Fonte 102/148** **Fonte 102/148**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 122**	**02.008.18.122.00.072.019.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Obras Públicas	**Ficha 202**	**02.005.15.452.00.122.024.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Turismo	**Ficha 280**	**03.001.13.391.00.252.103.3380.30.00**	**Fonte 100** **Fonte 100**
Sec. Educação e Esporte	**Ficha 136**	**02.004.12.361.00.182.031.3390.30.00**	**Fonte 101**
Sec. Assistência	**Ficha 230**	**02.007.08.244.00.272.050.3390.30.00**	**Fonte 129/156**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:2DA25642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATOS DE ADITIVOS - JUNHO/2019

Nº Contrato	Nº Aditivo	Modalidade	Nº Licitação	Nº Processo	Data Assinatura	Data Fim	Histórico Aditivo	CPF ou CNPJ	Pessoa	Valor Aditivo
86/2018	0000001/2019	Inexigibilidade	0000005/2018	0000056/2018	11/06/2019	11/06/2020	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	15153388867	FRANKLIN LUIS DE OLIVEIRA	R$ 27.648,00
83/2018	0000007/2019	Pregão	0000011/2018	0000049/2018	10/06/2019	10/06/2019	ADITIVO DE	17847831000449	JOSE EDSON FRANCO	R$ 253,95

		Presencial					QUANTIDADE				
123/2018	0000001/2019	Pregão Presencial	0000020/2018	0000073/2018	12/06/2019	05/11/2019	ADITVO DE QUANTIDADE	19769219000188	LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME	R$ 292,00
125/2018	0000002/2019	Pregão Presencial	0000020/2018	0000073/2018	12/06/2019	05/11/2019	QUANTIDADE	02704712000117	R C ASTOLPHO - EPP	R$ 116,00
000096/2019	0000001/2019	Pregão Presencial	0000013/2019	0000053/2019	18/06/2019	13/06/2020	ADITIVO DE QUANTIDADE	13322944000127	RIBEIRAO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA1	R$ 1.668,00
000100/2019	0000001/2019	Pregão Presencial	0000015/2019	0000056/2019	26/06/2019	16/06/2020	ADITIVO DE QUANTIDADE	17847831000449	JOSE EDSON FRANCO	R$ 4.560,00

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:4758BF12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0041 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 0041

ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PAY1594	11/07/2019	03/05/2019	DA-370/2019	3066460	AG
HKQ3274	11/07/2019	03/05/2019	DA-406/2019	4234927	AG
HNH2226	11/07/2019	20/05/2019	DA-372/2019	3066724	AG
PYV2414	11/07/2019	08/05/2019	DA-384/2019	4234960	AG
HNI9926	11/07/2019	23/05/2019	DA-416/2019	3066499	AG
OOZ9269	11/07/2019	15/05/2019	DA-400/2019	3066593	AG
HMQ8117	11/07/2019	24/04/2019	DA-373/2019	3066318	AG
HMV7308	11/07/2019	21/05/2019	DA-387/2019	2055449	AG
HMV7308	11/07/2019	24/05/2019	DA-386/2019	2055448	AG
PXE7873	11/07/2019	09/05/2019	DA-381/2019	4234977	AG
PYP6663	11/07/2019	11/05/2019	DA-420/2019	4235062	AG
HHS6582	11/07/2019	28/05/2019	DA-412/2019	4235125	AG
OPY2799	11/07/2019	05/06/2019	DA-424/2019	3067597	AG
DWS2843	11/07/2019	21/05/2019	DA-396/2019	3066748	AG
FYV0592	11/07/2019	04/06/2019	DA-399/2019	4235475	AG
PUE6341	11/07/2019	14/05/2019	DA-385/2019	4235077	AG
HCM0178	11/07/2019	04/06/2019	DA-426/2019	3060980	AG
PXJ8771	11/07/2019	16/05/2019	DA-398/2019	4235339	AG
PUN9003	11/07/2019	22/05/2019	DA-392/2019	4235366	AG
HME3393	11/07/2019	22/05/2019	DA-411/2019	3067567	AG
HJM3201	11/07/2019	08/06/2019	DA-425/2019	3066445	AG
JIE0195	11/07/2019	11/06/2019	DA-410/2019	4235556	AG
GRX5880	11/07/2019	10/05/2019	DA-388/2019	3068665	AG
OPQ8530	11/07/2019	16/05/2019	DA-397/2019	3060952	AG
Patrocínio, 15 de julho de 2019.					

DIVALDO NESTOR DA SILVA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:90AFDA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0042 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 0042

NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
JEL9485	11/07/2019	25/12/2018	DA-427/2019	14143	F
PVO3308	11/07/2019	03/05/2019	DA-369/2019	3069742	AG
HNH2226	11/07/2019	21/05/2019	DA-371/2019	3066733	AG

GOW6353	11/07/2019	25/04/2019	DA-368/2019	4234861	AG
GXU0943	11/07/2019	29/04/2019	DA-367/2019	4234733	AG
ORC0158	11/07/2019	14/05/2019	DA-375/2019	4235070	AG
OVP7408	11/07/2019	14/05/2019	DA-383/2019	4235071	AG
HDO3299	11/07/2019	16/05/2019	DA-376/2019	4235340	AG
HLN4312	11/07/2019	14/05/2019	DA-404/2019	4235291	AG
JSQ9422	11/07/2019	15/05/2019	DA-402/2019	4235315	AG
OQC7588	11/07/2019	14/05/2019	DA-380/2019	4235301	AG
GZM1433	11/07/2019	06/05/2019	DA-374/2019	4234756	AG
AHS9837	11/07/2019	24/04/2019	DA-377/2019	3067858	AG
ELS3311	11/07/2019	30/04/2019	DA-405/2019	3067559	AG
PYI2282	11/07/2019	21/05/2019	DA-409/2019	3066735	AG
HHN7779	11/07/2019	22/05/2019	DA-423/2019	4235367	AG
GXC5438	11/07/2019	24/05/2019	DA-403/2019	3066620	AG
FBN0121	11/07/2019	09/05/2019	DA-389/2019	4234791	AG
JQZ7707	11/07/2019	13/05/2019	DA-393/2019	4235269	AG
OQE9001	11/07/2019	14/05/2019	DA-395/2019	4235281	AG
HHS6535	11/07/2019	08/05/2019	DA-390/2019	4234958	AG
PUA7951	11/07/2019	14/05/2019	DA-407/2019	3069755	AG
JQY9591	11/07/2019	16/05/2019	DA-408/2019	3066393	AG
QNJ7669	11/07/2019	15/06/2019	DA-421/2019	4236161	AG
HKM1717	11/07/2019	20/05/2019	DA-401/2019	4235095	AG
OWP3643	11/07/2019	24/05/2019	DA-394/2019	3068676	AG
HHD5505	11/07/2019	18/05/2019	DA-415/2019	2054870	AG
PAI3101	11/07/2019	24/05/2019	DA-391/2019	4235389	AG
GYB0711	11/07/2019	28/05/2019	DA-413/2019	4235128	AG
OOD0885	11/07/2019	23/05/2019	DA-382/2019	4235377	AG
JFH9053	11/07/2019	07/06/2019	DA-417/2019	4235449	AG
GUK1553	11/07/2019	10/06/2019	DA-419/2019	4236262	AG
NFY1290	11/07/2019	22/05/2019	DA-422/2019	4235356	AG
GOO6130	11/07/2019	23/05/2019	DA-379/2019	4235371	AG

Patrocínio, 15 de julho de 2019.

DIVALDO NESTOR DA SILVA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9879D85A

